

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 28, DE 2023

(Do Poder Executivo)

MSC 750/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.338, de 04 de agosto de 2022, que autoriza a Associação Santa Luzia de Difusão Cultural, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Capão do Leão , Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 750

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Portarias que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 2.225, de 5 de junho de 2015 - Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO), no município de Cajamar - SP;
2. Portaria nº 52, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro), no município de Campo Magro - PR;
3. Portaria nº 887, de 10 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária Rio Vermelho FM, no município de Lagoa Grande - PE;
4. Portaria nº 1.794, de 10 de maio de 2016 - Instituto Técnico de Capacitação Humana - INTECH, no município de Paço do Lumiar - MA;
5. Portaria nº 1.871, de 7 de junho de 2017 - Associação Moria de Radiodifusão Comunitária de Macaraú - Santa Quitéria, no município de Santa Quitéria - CE;
6. Portaria nº 6.157, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Arte Cultura Unidos de Guaraqueçaba, no município de Guaraqueçaba - PR;
7. Portaria nº 1.694, de 4 de abril de 2018 - CEDESCOM - Centro de desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas, no município de Duque de Caxias - RJ;
8. Portaria nº 3.973, de 28 de setembro de 2018 - Associação Tapurahense de Radiodifusão Comunitária, no município de Tapurah - MT;
9. Portaria nº 4.178, de 28 de setembro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Lagoa Grande, no município de Lagoa Grande - PE;

10. Portaria nº 4.743, de 8 de novembro de 2018 - Associação Rádio Comunitária do Trairão, no município de Trairão - PA;
11. Portaria nº 4.746, de 8 de novembro de 2018 - Associação Rádio Comunitária Hipolitana FM, no município de Monsenhor Hipólito - PI;
12. Portaria nº 6.569, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária Santanense, no município de Santana do Livramento - RS;
13. Portaria nº 4.983, de 24 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Tamoios, no município de Cabo Frio - RJ;
14. Portaria nº 5.880, de 7 de novembro de 2019 - Associação União de Radiodifusão Comunitária, no município de Zé Doca - MA;
15. Portaria nº 2.105, de 2 de março de 2021 - Associação Rádio Comunitária Interativa FM, no município de Betânia do Piauí - PI;
16. Portaria nº 5.484, de 4 de maio de 2022 - Associação de Comunicação Alto Astral FM, no município de Belo Horizonte - MG;
17. Portaria nº 6.081, de 29 de junho de 2022 - Associação de Cultura e Comunicação de Muriaé - ASCCOM, no município de Muriaé - MG;
18. Portaria nº 6.154, de 11 de julho de 2022 - Associação Comunitária e Cultural Amigos de Marcelino Ramos - ACCAMAR, no município de Marcelino Ramos - RS;
19. Portaria nº 6.232, de 20 de julho de 2022 - Associação Comunitária Beneficente, Cultural e Social Ibitingense, no município de Ibitinga - SP;
20. Portaria nº 6.335, de 3 de agosto de 2022 - Associação Comunitária e Cultural de Caxambu do Sul-Acocas, no município de Caxambu do Sul - SC;
21. Portaria nº 6.338, de 4 de agosto de 2022 - Associação Santa Luzia de Difusão Cultural, no município de Capão do Leão - RS;
22. Portaria nº 6.339, de 4 de agosto de 2022 - Associação Aurora de Comunicação, no município de Piraquara - PR;
23. Portaria nº 6.347, de 5 de agosto de 2022 - Associação Baiana de Ensino e Cultura, no município de Salvador - BA;
24. Portaria nº 6.357, de 8 de agosto de 2022 - Associação Comunitária de Comunicação de São José dos Pinhais, no município de São José dos Pinhais - PR;
25. Portaria nº 6.406, de 12 de agosto de 2022 - Associação Livre de Radiodifusão Comunitária de Teixeira de Freitas - ALRCTF, no município de Teixeira de Freitas - BA;

26. Portaria nº 6.432, de 17 de agosto de 2022 - Associação dos Moradores das Comunidades do Município de Aguiar - ASSOMAR, no município de Aguiar - PB;

27. Portaria nº 6.622, de 5 de setembro de 2022 - Associação Comunitária dos Amigos de União do Norte, no município de Peixoto de Azevedo - MT;

28. Portaria nº 6.623, de 5 de setembro de 2022 - Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Piauí, no município de São Francisco do Piauí - PI; e

29. Portaria nº 6.777, de 14 de setembro de 2022 - Associação Comunitária, Artística e Educativa de Inhacorá - ACAEI, no município de Inhacorá - RS.

Brasília, 29 de dezembro de 2022.



Brasília, 15 de Setembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.053220/2019-75, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, inscrita no CNPJ sob nº 07.186.663/0001-91, explore pelo prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Capão do Leão/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5.393/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00331/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações Substituto Eventual expediu a Portaria MCOM nº 6.338, de 4 de agosto de 2022, publicada no DOU de 02/09/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/09/2022 | Edição: 168 | Seção: 1 | Página: 18

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 6.338, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL, designado por Decreto de 21 de julho de 2022, publicado no DOU de 22 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.053220/2019-75, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, inscrita no CNPJ sob nº 07.186.663/0001-91, cuja sede se situa na Rua Santa Luzia, nº 567 - Centro, na localidade de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

01250 05220/2019-75

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE
OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL				
Nome Fantasia:	RADIO INTEGRAÇÃO	CNPJ:	07.186.663/0001-91		
Endereço de Sede:	RUA SANTA LUZIA,567				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96*60-000
Nome do representante legal:	FRANCISCO ADILSON REUS HENRIQUE				
Endereço eletrônico (e-mail):	chicoadilson@yahoo.com.br				

Endereço de Correspondência:	RUA SANTA LUZIA,567				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	RUA SANTA LUZIA,567				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	31°S	45'	58,8"	
	Longitude:	52°W	29'	35,2"	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 230, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 16/10/19 às 14:00
Assinatura: Ponça

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	FRANCISCO ADILSON REUS HENRIQUE		
Cargo:	PRESIDENTE	Tit. Eleitor:	000188410477
RG:	9013463469	Órgão Emissor:	SSP/RS
CPF:	214896530-15		
Endereço:	RUA SANTA LUZIA,567		
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS
CEP:	96160-000		
Assinatura:	<i>Francisco Adilson Reus Henrique</i>		

Nome do dirigente:	VERIDIANA FARIAS FERREIRA		
Cargo:	VICE PRESIDENTE	Tit. Eleitor:	101578050493
RG:	1108151133	Órgão Emissor:	SSP/RS
CPF:	025.243.480-32		
Endereço:	RUA SANTA TECLA,68		
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS
CEP:	9616-000		
Assinatura:	<i>Veridiana Farias Ferreira</i>		

Nome do dirigente:	GLAUCO FRANCISCO DE LEON DIAS		
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO	Tit. Eleitor:	522049404/42
RG:	104.831.1177	Órgão Emissor:	SSP/RS
CPF:	572.565.000-68		
Endereço:	RUA JOÃO ROUGET PERES,90		

Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
Assinatura:	<i>David K L Dias</i>				

Nome do dirigente:	ALEXANDRE JOSÉ LACAU ALVES				
Cargo:	DIRETOR OPERACIONAL	Tit. Eleitor:	053841430434		
RG:	6038856735	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	690.763.830-49
Endereço:	RUA ARMANDO BRIÃO,250				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
Assinatura:	<i>Alexandre José Lacau Alves</i>				

Nome do dirigente:					
Cargo:		Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:		Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação Santa Luzia de Difusão Cultural ASLDC**, declaramos para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das normas estabelecidas para o Serviço de Radio Difusão Comunitária.

TAB. BETTEGA
TAB. BETTEGA

Francisco Adilson Reus Henrique
FRANCISCO ADILSON REUS HENRIQUE - Presidente - CPF nº 214.896.530-15

Veridiana Farias Ferreira
VERIDIANA FARIAS FERREIRA - Vice Presidente - CPF nº 025.243.480-32

Glauco F. L. Dias
GLAUCO FRANCISCO DE LEON DIAS - Diretor administrativo - CPF nº 572.565.000-68

1º TABELIONATO

Alexandre José Lacau Alves
ALEXANDRE LACAU ALVES - Diretor operacional - CPF nº 690.763.830-49

Endereço para correspondência: Rua Santa Luzia nº 567 - Capão do Leão - RS.

Cep: 96.160-000

Telefone para contato: 053- 9122-5657

Correio eletrônico (e-mail) asldc.cp@gmail.com

BETTEGA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Av. Narciso Silva, nº 961 - Fone: (53) 3275-1211 - CEP 96160-000 - Capão do Leão RS
IHUR SANTOS BETTEGA - Tabelião e Registrador
E-mail: cartorio@bettega@bol.com.br

Reconheço verdadeira a firma supra e retro de **GLAUCO FRANCISCO DE LEON DIAS**

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Capão do Leão, 02 de outubro de 2015
Maísa Lisboa Schuch - Substituta do Tabelião
Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,40 (0431.01.1500001.05022)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

BETTEGA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Av. Narciso Silva, nº 961 - Fone: (53) 3275-1211 - CEP 96160-000 - Capão do Leão RS
IHUR SANTOS BETTEGA - Tabelião e Registrador
E-mail: cartorio@bettega@bol.com.br

Reconheço verdadeira a firma supra e retro de **VERIDIANA FARIAS FERREIRA**

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Capão do Leão, 01 de outubro de 2015
Gabriel Farias - Substituto do Tabelião
Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,40 (0431.01.1500001.04970)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

1º TABELIONATO DE PELOTAS
Rua Anchieta, 2002 - Pelotas/RS - CEP 96015-420
Fone/Fax: (53) 3225-4144 - tabelionato@zulumira@gmail.com

Bel. Zulmira Lopes Rodrigues
Tabela

Reconheço, por AUTENTICIDADE, a firma de **ALEXANDRE JOSE LACAU ALVES**. Do fe.

Em testemunho da verdade
Pelotas RS, 7 de outubro de 2015
Silvani Wieg - Escrivente Autorizada

Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,40 = R\$ 4,00 - 0422.01.1500009.02521

Pelotas - RS

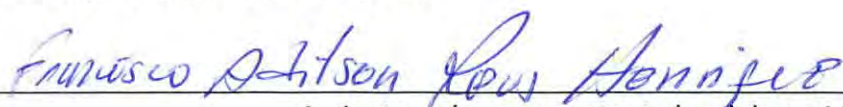
ANEXO 1
CADASTRO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE – RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL				
Nome Fantasia:	RADIO INTEGRAÇÃO	CNPJ:	07.186.663/0001-91		
Endereço de Sede:	RUA SANTA LUZIA,567				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
Nome do representante legal:	FRANCISCO ADILSON REUS HENRIQUE				
Endereço eletrônico (e-mail):	chicoadilson@yahoo.com.br				

Endereço de Correspondência:	RUA SANTA LUZIA,567				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	9610-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	RUA SANTA LUZIA,567				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	31 °S	45 ' 58,8 "		
	Longitude:	52 ° W	29 ' 35,2 "		

A entidade acima qualificada, regularmente constituída nos termos da legislação, vem, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998, **SOLICITAR A ABERTURA DE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA** para o Município acima identificado, onde se pretende instalar o sistema irradiante. Com este intuito, **DECLARO**, para os devidos fins, que estou ciente de que a apresentação deste requerimento não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária, não dá início ao processo de outorga, não confere direito de preferência e não dispensa a entidade de atender ao edital nas condições e prazos estabelecidos, conforme art. 10, §§1º, 2º e 3º, da Portaria nº 4.334/2015.



Assinatura do representante legal da entidade

03 de março de 2019 – CAPÃO DE LEÃO - RS

ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, doravante denominada ASLDC, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de CAPÃO DO LEÃO, Estado RS, com sede, na Rua SANTA LUZIA, 567 - CENTRO

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL utilizará como denominação fantasia RÁDIO COMUNITÁRIA INTEGRAÇÃO FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO COMUNITARIA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.



1
Remunido por: OAB-RS 33253
ADVOGADO - OAB-RS 33253
CPF 065.479.070/16



Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.



Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO COMUNITARIA será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ASLDC será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos -

III - Honorários -

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASLDC:

- Assembléia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASLDC, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 08 do mês de Janeiro, data de aniversário de fundação da ASLDC, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 3 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar,



2
Remigildo Lopes Cunha
ADVOGADO - OAB-RS 33269
CPF 065.479.070/15

em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASLDC e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ASLDC, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Vice-Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 03 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ASLDC poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - Não poderá exercer cargo de Presidente ou Vice-Presidente quem estiver ocupando mandato representativo em qualquer entidade.

Art. 14 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ASLDC em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASLDC.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ASLDC, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis,



Handwritten signature and stamp:
Advogado - DAB-RS 33268
CPF 065.479.070/15

- votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Vice-Presidente compete: substituir o Presidente em seus impedimentos ou em sua ausência;
- c) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ASLDC, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- d) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;



Art. 15 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou



Renaldo Lopes Cunha
ADVOGADO - OAB-RS 33257
CPF 065.479.070/15

arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18 - O Patrimônio e Receita da ASLDC será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20 - A dissolução da ASLDC ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral para dissolução da Associação será convocada especialmente para esse fim;

a) Por proposição da diretoria;

Art. 21 - Os bens adquiridos ou doados para esta Associação ficarão disponíveis para doação e somente poderá ser destinado a outro fim após ser aprovado em Assembléia Geral e registrado em ATA para conhecimento de todos.

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - É vedada a cedência, permanente ou temporária gratuita ou onerosa, das dependências da Associação a entidades político-partidárias para qualquer finalidade.

Art. 23 - Todas as funções da Diretoria serão exercidas sem remuneração.

Art. 24 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 25 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 14 de Novembro de 2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

14 de Novembro de 2009.

Paulo César Porto Bandeira

BETTEGA - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL	Reconheço verdadeira supra e retro de <u>Paulo Cesar Porto</u> <u>Bandeira</u> Assinatura
	Em testemunho <u>da verdade</u> Capão do Leão, <u>03</u> de <u>Março</u> de <u>2010</u>
	☐ IHUR BETTEGA - Tabelião
	☒ MAISA SCHUCH - Tabelã Substituta

0431.01.1000001.02777

Renaldo Lopes Cunha
ADVOCADO OAB-RS 33259
CPF 077.129.470-15

BETTEGA - Serviço Notarial e Registral
REGISTRO ESPECIAL (PES. JUR. - TÍT. E DOC)

Apresentado hoje para registro integral, protocolado sob n.º 846
no Livro A/ 1 fls. 084 e registrado sob o n.º 818
no Livro B/ 5 de Registro de Títulos, Documentos e
outros Papéis.

Capão do Leão, RS, 03.03.2010

R\$ 33,60 - 0431.03.0800008.02459

BETTEGA - Serviço Notarial e Registral

REGISTRO ESPECIAL (PES. JUR. - TÍT. E DOC)

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolado no Livro
A/ 1 fls. 084 e averbado no
Livro A-1 fls. 164 de
Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Capão do Leão, RS, 03.03.2010

R\$ 33,60 - 0431.03.0800008.02460





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE PELOTAS
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
IHUR SANTOS BETTEGA - REGISTRADOR

CERTIDÃO

BETTEGA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL, por seu responsável infra-assinado, **CERTIFICA**, a requerimento da parte interessada que revendo o Arquivo deste Serviço do **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**, dela consta registrado sob nº 032 do Livro A-1, folhas 164 em data de 06 de dezembro de 2005 o **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL**, com sede na Rua Santa Luzia, nº 567, e no registro sob nº 818 do Livro B-5, folha 041vº, em três (03) de março de dois mil e dez (2010) no Registro de Títulos, Documentos e outros Papeis a **ALTERAÇÃO DO ESTATUTO**.

O referido é verdade e dou fé.

Capão do Leão, RS, 22 de outubro de 2015.

Maisa Lisboa Schuch
Substituta do Registrador

Emolumentos:

Total: R\$ 16,70 + R\$ 1,20 = R\$ 17,90

Certidão PJ (1 pgs): R\$ 6,70 (0431.01.1400002.01344 = R\$ 0,40)

Busca: R\$ 6,40 (0431.01.1400002.01345 = R\$ 0,40)

Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0431.01.1400002.01346 = R\$ 0,40)

ATA nº 03/04

Deu

Por oito dias do mês de janeiro de dois mil e quatro em primeira e única convocação, reuniram-se em Assembleia Geral de Fundação, sito na Rua Santa Luzia, 567 em Capão do Leão - RS. Os senhores e senhoras a seguir mencionados: Helécio Machado Filho; Danilo Jesus Saraiva Neto; Francisco Adilson Reis Henrique; Jane Teixeira Farias Henrique; José Roberto da Silva Jacendino; Lúcia Alvares Jacendino; Jamilson Rosa de Oliveira, presentes por instalada a respectiva Assembleia. A Assembleia teve como pauta os seguintes assuntos: Formar uma entidade civil e aprovar sua denominação; Aprovar seu Estatuto Social e eleger sua diretoria e conselho fiscal; Eleger o presidente e todos os membros de comum acordo fundar uma entidade denominada Associação Santa Luzia de Difusão Cultural". Na sequência foi eleito por unanimidade Presidente Danilo Jesus Saraiva Neto e vice-Presidente Helécio Machado Filho; Secretário: Francisco Adilson Reis Henrique; Tesoureiro: Jane Teixeira Farias Henrique; Conselho Fiscal: José Roberto da Silva Jacendino; Lúcia Alvares Jacendino; Jamilson Rosa de Oliveira. Na sequência foi lido o Estatuto Social o qual foi submetido a discussão e análise sendo aprovado por unanimidade. Os membros eleitos para diretoria e conselho foram devidamente impositos. Nada mais havendo a tratar,

foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, secretário que a redigi e lavei, pelo Presidente que dirige os trabalhos e por quantos estiveram presentes na qualidade de membros da entidade ora fundada, sendo esta ata devidamente assinada por todos os presentes.

x Dintio L. Jaccondino.

(DINTIO ALVARIZIA JACCONDINO)

x (JOÃO ROBERTO SILVA JACONDINO)

(JOANILSON RENA OLIVEIRA)

(HELTON MACHADO FILHO)

x (DANILLO JESUS SARAIVA)

(FRANCISCO)

(JANE TEIXEIRA FARIAS HENRIQUE)

ATA DE RE-RATIFICAÇÃO

Aos três dias do mês de Abril de dois mil e quatro, reuniram-se em assembleia Geral para tratar da reatificação da ata 01/04 de oito de janeiro do ano de dois mil e quatro (08.01.2004). Para fazer constar que a entidade foi fundada em vinte de outubro do ano de dois mil e três (08.10.2003), e não como constou na referida ata, ratificando-a em todos os

seus demais termos.

BETTEGA - Serviço Notarial e Registral
REGISTRO ESPECIAL (PES. JUR. - TÍT. E DOC)

Apresentado hoje para registro Integral, protocolado sob n.º 450
 no Livro A/ 3 fls. 953 e registrado sob o n.º 545
 no Livro B/ 2 de Registro de Títulos, Documentos e
 outros Papéis.

Capão de Leão, RS, 06.12.2004

BETTEGA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Av. Narciso Silva, nº 961 - Fone: (53) 3275-1211 - CEP 96160-000 - Capão de Leão RS
 IHUR SANTOS BETTEGA - Tabelião e Registrador
 E-mail: cartorio@bettega@bol.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com o qual conferi, me reporto e dou fé

Capão do Leão, 30 de setembro de 2015
 Maisa Lisboa Schuch - Substituta do Tabelião
 Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,40 (0431.01.1500001.04909)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Associação Santa Luzia de Difusão Cultural - ASDC, realizada aos 14 dias do mês de Novembro de 2009, às dez e nove horas, na sede social da Associação Santa Luzia de Difusão Cultural - ASDC, sito à Rua Santa Luzia nº 567, Município de Capão do Leão/RS, CEP 96160-000, onde reuniram-se seus associados, sob a presidência de Helvécio Machado Filho e sob a secretaria de Francisco Adilson Reis Henrique. Constituída a Mesa, o Presidente da Assembleia determinou que se fizesse a contagem dos sócios com direito a voto, presentes, o que foi feito utilizando a lista de presentes para chamá-los nominal e confrontando os nomes dos presentes com o arquivo do quadro associativo, constando-se que todos estavam presentes. A seguir, o Presidente, dando por instalados os trabalhos, com número regular e estatutário de associados, para constituir e determinou que fosse feita a leitura da "Ordem do Dia", afixada na sede da Associação desde a data de Três de Novembro de dois mil e nove e que consta o seguinte teor: "Convidamos os Senhores Sócios desta Associação

Termo de Abertura *Dani*

Contém este livro de atas 50 folhas devidamente enumeradas de 01 a 50 que estão rubricadas por mim, e que se destina o registro de reuniões desta Associação

08 de Janeiro 2004
Dani o seu secretário nota

ATA nº 01/04

Jax

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e quatro em primeira e única convocação, reuniram-se em Assembleia Geral de Fundação, sito na Rua Santa Luzia, 567 em Capão do Leão - RS. Os senhores e senhoras a seguir mencionados; Helvécio Machado Filho; Danilo Jesus Saraiva Mota; Francisco Adilson Reis Henrique; Jane Teixeira Farias Henrique; José Roberto da Silva Jaccondino; Cintia Alvariza Jaccondino; Janilson Rosa de Oliveira, dando por instalada a respectiva assembleia. A Assembleia teve como pauta os seguintes Assuntos: Fundar uma entidade civil e aprovar sua denominação; Aprovar seu Estatuto Social e eleger sua diretoria e Conselho fiscal. Dando prosseguimento todos os presentes de comum acordo fundar uma entidade denominada "Associação Santa Luzia de Difusão Cultural". Na sequência foi eleito por unanimidade Presidente Danilo Jesus Saraiva Mota e vice-Presidente Helvécio Machado Filho; Secretário: Francisco Adilson Reis Henrique; Tesoureiro; Jane Teixeira Farias Henrique; Conselho Fiscal: José Roberto da Silva Jaccondino; Cintia Alvariza Jaccondino; Janilson Rosa de Oliveira. Na sequência foi lido o Estatuto Social o qual foi submetido a discussão e análise sendo aprovado por unanimidade. Não foram decididamente empossados Os membros eleitos para a diretoria e Conselho fiscal. Nada mais havendo a tratar,

foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Secretário que a redigi e lavrei, pelo Presidente que dirigiu os trabalhos e por quantos estiveram presentes na qualidade de membros da entidade ora fundada sendo esta ata claramente assinada por todos os presentes.

x Bina L. Jacardine.

(Bina ALVARIZ JACARDINE)

x (JOE ROBERTO S. LIA JACARDINE)

(JOANILSON RIBEIRO OLIVEIRA)

(HELSON RIBEIRO FILHO)

x (DANILLO JESUS SPARALP)

(Francisco)

João Adilson Henriques
Felipe Reis
Henrique

(Jane Teixeira Farias Henrique)

ATA DE RE-RATIFICAÇÃO

Aos três dias do mês de Abril de dois mil e quatro, reuniram-se em assembleia Geral para tratar da reatificação da ata 03/04 de oito de Janeiro do ano de dois mil e quatro (08.01.2004). Para fazer constar que a entidade foi fundada em vinte de outubro do ano de dois mil e três (08.10.2003), e não como constou na referida ata, ratificando-a em todos os

seus demais termos.

Des

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] Adilson Kneff Curique

[Handwritten signature] Glória L. Jacomini

BETTEGA - Serviço Notarial e Registral

REGISTRO ESPECIAL (PES. JUR. - TÍT. E DOC.)

Apresentado hoje para registro Integral, protocolado sob n.º 450
no Livro A/ 3 fls 953 e registrado sob o n.º 450
no Livro B/ 2 de Registro de Títulos, Documentos e
outros Papéis.

Capão de Leão, RS, 06.12.2004

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE PELOTAS
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
IHUR SANTOS BETTEGA - REGISTRADOR

CERTIDÃO

BETTEGA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL, por seu responsável infra-assinado, **CERTIFICA**, a requerimento da parte interessada que revendo o Arquivo deste Serviço do **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**, dela consta registrado sob nº 032 do Livro A-1, folhas 164 em data de 06 de dezembro de 2005 o **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL**, com sede na Rua Santa Luzia, nº 567, e no registro sob nº 818 do Livro B-5, folha 041vº, em três (03) de março de dois mil e dez (2010) no Registro de Titulos, Documentos e outros Papeis a **ALTERAÇÃO DO ESTATUTO**.

O referido é verdade e dou fé.

Capão do Leão, RS, 22 de outubro de 2015.

Maisa Lisboa Schuch
Substituta do Registrador

Emolumentos:

Total: R\$ 16,70 + R\$ 1,20 = R\$ 17,90

Certidão PJ (1 pgs): R\$ 6,70 (0431.01.1400002.01344 = R\$ 0,40)

Busca: R\$ 6,40 (0431.01.1400002.01345 = R\$ 0,40)

Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0431.01.1400002.01346 = R\$ 0,40)

Ata Nº 01/2016

Aos dezoito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se, em assembleia geral, no município de Capão do Leão, estado do Rio Grande do Sul, os sócios da Associação Santa Luzia de Difusão Cultural - ASLADC, - situada à rua Santa Luzia nº 564, com a finalidade de eleger a nova diretoria, eleição e posse dos membros para o triênio 2017/2019, conforme edital de convocação contendo a ordem do dia, que são: eleição da diretoria e assuntos gerais especificados na ata. Foram abertos os trabalhos às dezoito horas sob a presidência do senhor Francisco Adilson Rêus Henrique. Foi escolhida como secretária para esta reunião a senhora, digo senhorita Veridiana Farias Ferreira. Em seguida foi apresentada uma Chapa inscrita em tempo hábil, a qual foi submetida à apreciação da assembleia, sendo aprovada por unanimidade com os seguintes nomes e cargos: Presidente - Francisco Adilson Rêus Henrique; Vice-Presidente - Veridiana Farias Ferreira; Diretor Administrativo - Glaucio Francisco de Leon Dias; Diretor Operacional - Alexandre Koacan Alves. Em continuidade o presidente deu posse a nova diretoria. Com a palavra o Presidente reeleito, Francisco Adilson, agradeceu a participação de todos e declarou impensada a nova diretoria. Para constar, eu, Veridiana Farias Ferreira, secretária designada, lavrei a presente ata, que após lida, se aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo Presidente.

BETTEGA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Av. Narciso Silva, nº 961 - Fone: (51) 3275.1211 - CEP 96160-000 - Capão do Leão RS
IHUR SANTOS BETTEGA - Tabelião e Registrador
E-mail: cartoriobettega@bol.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com o qual conferi, me reporto e dou fé.

Capão do Leão, 09 de dezembro de 2016
Maira Lisboa Schuch - Substituta do Tabelião
E-mai: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 (0431.01.1600001.24969)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Veridiana Maria Pereira - Francisco Adilson Reis Henrique

BETTEGA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Av. Narciso Silva, nº961- Fone:(53) 3275.1211 - CEP 96160-000- Capão do Leão RS
IHUR SANTOS BETTEGA - Tabelião e Registrador
E-mail: cartoriobettega@bol.com.br

PROTOCOLO: N° 1843, no livro A-2, às fls 54, em 08/12/2016.
AVERBAÇÃO: N°9/Reg. 32, no livro A-4, às fls 137 frente, em
08/12/2016

Maísa Lisboa Schuch
Maísa Lisboa Schuch - Substituta do Registrador

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

BETTEGA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Av. Narciso Silva, nº961- Fone:(53) 3275.1211 - CEP 96160-000- Capão do Leão RS
IHUR SANTOS BETTEGA - Tabelião e Registrador
E-mail: cartoriobettega@bol.com.br

Total: R\$ 60,60 + R\$ 2,86 = R\$ 63,46
Averbação PJ (Integral): R\$ 62,30 (0431.04.1400002.00576 = R\$ 1,06)
Digitalização: R\$ 4,20 (0431.01.1400002.02261 a 2263 = R\$ 1,36)
Processamento eletrônico: R\$ 4,10 (0431.01.1400002.02264 = R\$ 0,46)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

BETTEGA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Av. Narciso Silva, nº961- Fone:(53) 3275.1211 - CEP 96160-000- Capão do Leão RS
IHUR SANTOS BETTEGA - Tabelião e Registrador
E-mail: cartoriobettega@bol.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com o qual conferi, me reporto e dou fé.

Capão do Leão, 09 de dezembro de 2016

Maísa Lisboa Schuch - Substituta do Tabelião

Emol.: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,46 (0431.01.1500001.24868)

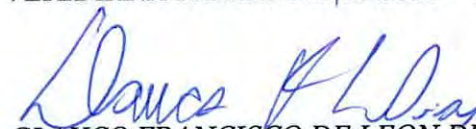
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

DECLARAÇÃO DE SER BRASILEIRO NATO, ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA
ENTIDADE

Nós, abaixo assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação Santa Luzia de Difusão Cultural ASLDC**, declaramos para os devidos fins que somos brasileiros natos, conforme comprovam nossos documentos (cópia) em anexo:


FRANCISCO ADILSON REUS HENRIQUE – Presidente – CPF nº 214.896.530-15


VERIDIANA FARIAS FERREIRA – Vice Presidente – CPF nº 025.243.480-32


GLAUCO FRANCISCO DE LEON DIAS – Diretor Administrativo – CPF nº 572.565.000-68


ALEXANDRE LACAU ALVES – Diretor operacional – CPF nº 690.763.830-49

Endereço para correspondência: Rua Santa Luzia nº 567 – Capão do Leão – RS

CEP: 96.160-000

Telefone para contato: 053- 9122-5657

Correio eletrônico (e-mail): asldc.cp@gmail.com





REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

GLAUCO FRANCISCO DE LEON DIAS

MATRÍCULA:

096792 01 55 1970 1 00139 029 0061486 28

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

Vinte e dois de março de um mil e novecentos e setenta

DIA

22

MÊS

03

ANO

1970

HORA

15h35min

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Pelotas - RS

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Pelotas - RS

LOCAL DE NASCIMENTO

Maternidade do Hospital da Santa Casa

SEXO

Masculino

FILIAÇÃO

Orieny Francisco Dias.
Romilda de Leon Dias.

AVÓS

Ary Francisco Dias e Iolanda Non Huelsen Dias; João Francisco de Leon e Manoela Barbosa de Leon

GÊMEO

Não

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

Três de abril de um mil e novecentos e setenta

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

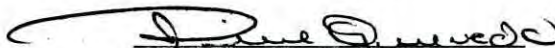
X.X.X.X.X.X.X.X.

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Zona
Titular do Ofício: Carine Schleder de Azevedo
Comarca: Pelotas
Pelotas - RS
Rua Marcílio Dias, 877 - Bairro Centro
Fone: 53 3222-3899

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Pelotas, 29 de novembro de 2010.


Aline Almeida Quevedo
Escrevente Autorizada

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral
(Lei Estadual n.12.692/2006):

0426.00.0900001.32586

Certidão: R\$ 15,20 - Processamento eletrônico: R\$ 2,60 - Selos: R\$ 0,60 - Nota nº 36399

A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br

Aline Almeida Quevedo
Escrevente Autorizada



BETTEGA Serviço Notarial e Registral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE PELOTAS
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

IHUR BETTEGA
oficial

MAÍSA SCHUCH
oficiala ajudante

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, se acha registrado em meu cartório, às folhas 037, do Livro 6/B, sob número de ordem 1.661, o assento de casamento de: **ALEXANDRE JOSÉ LACAU ALVES** e **FABIANE COSTA GARCIA**, contraído perante o juiz de paz senhor José Miguel Fernandes Belêja e as testemunhas constantes do respectivo termo.

O nubente solteiro, natural deste Estado, nascido em Pelotas, no dia quinze (15) de abril de mil novecentos e setenta e um (1971), de profissão comerciário, residente nesta cidade, filho de: João Gomes Alves, operário e de Camila Maria Lacau Alves, do lar, brasileiros, residente nesta cidade.

A nubente solteira, natural deste Estado, nascida em Pelotas, no dia oito (08) de setembro de mil novecentos e setenta e cinco (1975), de profissão do lar, residente nesta cidade, filha de: Edison Bartel Garcia, graniteiro e de Gessí Izabel Costa Garcia, do lar, brasileiros, residentes nesta cidade.

A nubente passou a assinar-se: **FABIANE GARCIA ALVES**. Casamento realizado no dia de hoje, pelo regime da Comunhão parcial de bens.

O referido é verdade e dou fé.

Capão do Leão, 11 de maio de 1996.


MAÍSA SCHUCH
Oficial Ajudante

Av. Narciso Silva, 875 - Capão do Leão, RS - CEP 96160-000 - fone/fax(0532) 75-1211

BETTEGA - Serviço Notarial e Registral

**TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS,
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL**

IHUR BETTEGA - Oficial
MAÍSA SCHUCH - Oficiala Ajudante

Av. Narciso Silva, 875 - Fone (0532) 75-1211
Capão do Leão - RS



0970890155 1986 2 0004 009 0001006 27

Maisa Lisboa Schuch
Tabeliã Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Veridiana Farias Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BETTEGA - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com o qual conferi, me reporto e dou fé.

Capão do Leão, 12 de agosto de 2010

☐ IHUR BETTEGA - Tabelião
☒ MAISA SCHUCH - Tabelião Substituto
☐ GABRIEL FARIAS - Escrevente

0431.01.1000005.03813

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1108151133 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/03/2010

NOME **VERIDIANA FARIAS FERREIRA**

FILIAÇÃO **PAULO SERGIO PACHECO FERREIRA**

GILDA FARIAS FERREIRA

NATURALIDADE **PELOTAS RS**

DOC. ORGEM **C. NASC. 2995 CAPÃO DO LEÃO RS**

LV A9 FL 105

CNPJ **025.243.480-32**

PORTO ALEGRE RS

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PIS/PASEP **13051117705**

DATA DE NASCIMENTO **02/08/1991**

152081 / 152081

BETTEGA - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com o qual conferi, me reporto e dou fé.

Capão do Leão, 12 de agosto de 2010

☐ IHUR BETTEGA - Tabelião
☒ MAISA SCHUCH - Tabelião Substituto
☐ GABRIEL FARIAS - Escrevente

0431.01.1000005.03814



REGISTRO GERAL 1048811177 DATA DE EXPEDICAO 19/05/2000
NOME GLAUCO FRANCISCO DE LEON DIAS
FILIAÇÃO
UNILENY FRANCISCA DIAS
ROMILDA DE LEON DIAS
NATURALIDADE PELOTAS RS DATA DE NASCIMENTO 22/03/1970
DOC ORIGEM C NASC 64408 PELOTAS RS
ZONA C-4 128 FL 22 U
CPF 0320000/28 128 FL 22 U
PORTO ALEGRE RS
DOUTOR
LEIA Nº 116 DE 29/08/63

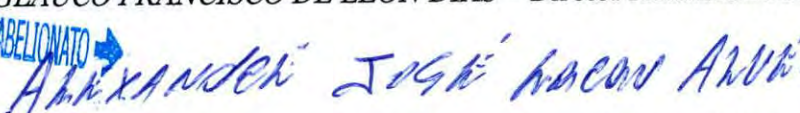
DECLARAÇÃO DE MAIORIDADE, ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação Santa Luzia de Difusão Cultural ASLDC**, declaramos para os devidos fins que somos maiores de idade, conforme comprovam nossos documentos (cópia) em anexo:


FRANCISCO ADILSON REUS HENRIQUE – Presidente – CPF nº 214.896.530-15


VERIDIANA FARIAS FERREIRA – Vice Presidente – CPF nº 025.243.480-32


GLAUCO FRANCISCO DE LEON DIAS – Diretor Administrativo – CPF nº 572.565.000-68

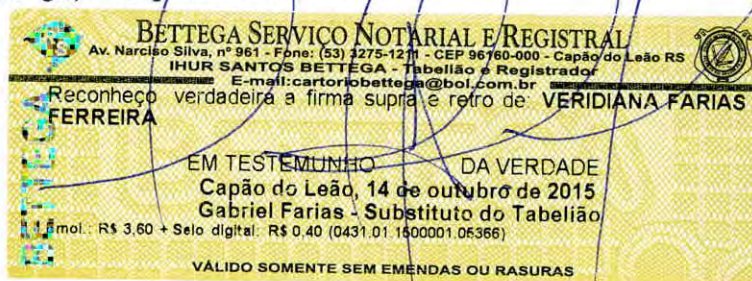

ALEXANDRE LACAU ALVES – Diretor operacional – CPF nº 690.763.830-49

Endereço para correspondência: Rua Santa Luzia nº 567 – Capão do Leão – RS

CEP: 96.160-000

Telefone para contato: 053- 9122-5657

Correio eletrônico (e-mail): asldc.cp@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Pol. Seg. Direto

Maiores de 15 Anos



Francisco Adilson Reus Henrique
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9013463469 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/09/2017

NOME
FRANCISCO ADILSON REUS HENRIQUE

FILIAÇÃO
ADÃO DOS SANTOS HENRIQUE

JUDITH REUS HENRIQUE

NATURALIDADE
PEDRO OSÓRIO RS

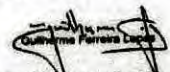
DATA DE NASCIMENTO
25/06/1952

DOC. ORGEM
C CAS CAPÃO DO LEÃO RS

MATRÍCULA: 097089 01 55 1986 2 00004 009 0001006 27

CPF
214.896.530-15

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA


ASSINATURA DO DIRETOR

PIS / PASEP
152081 / 152081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

245
SSC
M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Veridiana Farias Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1108151133
DATA DE EMISSÃO 15/03/2010

NOME VERIDIANA FARIAS FERREIRA
FILIAÇÃO PAULO SERGIO PACHECO FERREIRA
GILDA FARIAS FERREIRA
NATURALIDADE PELOTAS RS
DATA DE NASCIMENTO 02/08/1991

DOC. ORIGINAL
C. NASC. 2995 CAPÃO DO LEÃO RS
LV. 49 FL. 105

CPF 025.243.480-32
PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
15/08/15/2008

PIS / CADINSP 13051117/05

BETTEGA - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com o qual conferi, me reporto e dou fé.

Capão do Leão, 12 de novembro de 2010

☐ IHUR BETTEGA - Tabelião
☒ MAISA SCHUCH - Tabelião Substituto
☐ GABRIEL FARIAS -

0431.01.1000005.03813

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com o qual conferi, me reporto e dou fé.

Capão do Leão, 12 de novembro de 2010

☒ IHUR BETTEGA - Tabelião
☒ MAISA SCHUCH - Tabelião Substituto
☐ GABRIEL FARIAS - Escrevente

0431.01.1000005.03814

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
VERIDIANA FARIAS FERREIRA

DATA DE NASCIMENTO
02/03/1991

MUNICÍPIO / UF
CAPÃO DO LEÃO / RS

DATA DE EMISSÃO
24/03/2008

SEÇÃO
0918

ZONA
164

INSCRIÇÃO
101578050493

JUIZ ELEITORAL

VALIDO IDENTIFICANDO COM INSCRIÇÃO, DATA, ZONA, JUIZ ELEITORAL

Veridiana Farias Ferreira

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

POLEGAR DIREITO

VALIDO IDENTIFICANDO COM INSCRIÇÃO, DATA, ZONA, JUIZ ELEITORAL

BETTEGA - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com o qual conferi, me reporto e dou fé.

Capão do Leão, 12 de Novembro de 2010

[Assinatura]

☐ IHUR BETTEGA - Tabelião

☒ MAISA SCHUCH - Tabeliã Substituta

☐ GABRIEL FARIAS - Escrivento

0431.01.1000005.03815

BETTEGA - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com o qual conferi, me reporto e dou fé.

Capão do Leão, 12 de Novembro de 2010

[Assinatura]

☐ IHUR BETTEGA - Tabelião

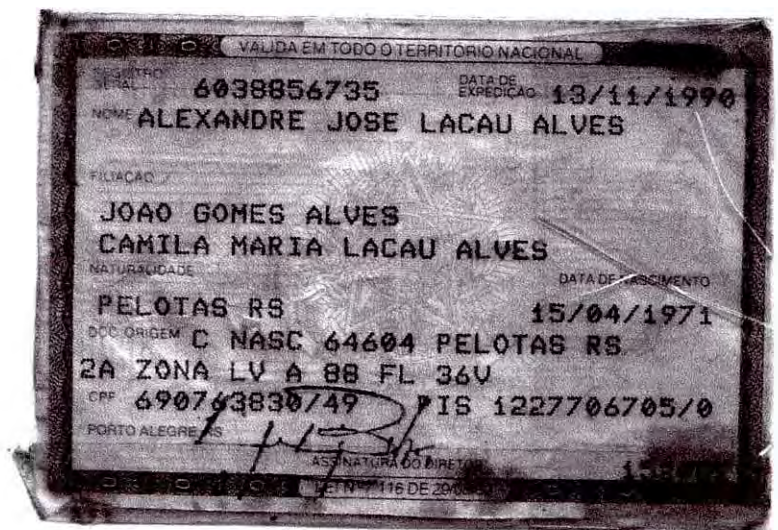
☒ MAISA SCHUCH - Tabeliã Substituta

☐ GABRIEL FARIAS - Escrivento

0431.01.1000005.03816

246

SSC



MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

MTb-DRT/RS

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CAPÃO DO LEÃO



Polegar Direito.



CONTINUAÇÃO

Número Série

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Glauce Francisco
de Almeida Dias
 Loc. Nasc. Belém
 Est. PA Data 22/03/1940
 Filiação Orlemy Francisco Dias
e Romilda de Almeida Dias
 Est. Civil Solteiro Doc. N° 61.486
 Fls. 2913 Liv. 7139 Reg. Civil 1930329
 Outro doc.
 Situação Militar: Doc. C D I
2807220748 Orgão 2-GH Est. B.5
 Naturalizado Dec. N° Em/...../.....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
 Doc. Ident. N° Exp. em/...../.....
 Estado
 Obs.

Data Emissão 29.08.90 DRT 6 Belém

Inaura Helena da Silva Ferreira
 Assinatura do Funcionário
 Responsável Posto - DRT

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
GLAUCO FRANCISCO DE CARVALHO DIAS

DATA DE NASCIMENTO
22/03/1970

Nº INSCRIÇÃO
522049404/42

ZONA
164

SEÇÃO
0904

MUNICÍPIO / UF
CAPA DO LEÃO / RS

DATA DE EMISSÃO
26/07/88

JUSTIÇA ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
Glauco F. C. Dias

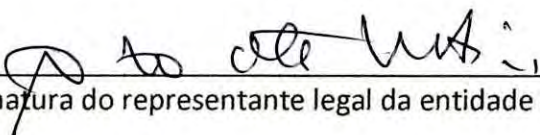
POLEGAR DIREITO

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Sindicato Rural de Capão do Leão				
Endereço:	Av. Narciso Silva 4586			CNPJ:	93565077/000164
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
Nome do representante legal:	Jose Roberto Brito Seabra				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

12 de Setembro de 2019 - Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 91.565.077/0001-64 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/04/1987
NOME EMPRESARIAL SINDICATO RURAL DE CAPAO DO LEAO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - Entidade Sindical				
LOGRADOURO AV NARCISO SILVA		NÚMERO 1700	COMPLEMENTO	
CEP 96.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPAO DO LEAO		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

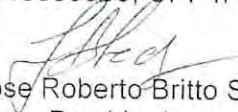
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/10/2019** às **09:57:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SINDICATO RURAL DE CAPÃO DO LEÃO
ATA DE POSSE

Às 09:30 horas do dia 22 de Novembro de 2016, na sede do Sindicato Rural de Capão do Leão, à Av. Narciso Silva nº 1566, nesta cidade de Capão do Leão/RS, foi instalada a cerimônia de Posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados-Representantes junto a Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul – FARSUL, cujas eleições foram realizadas em 27/10/2016, com a seguinte composição: **Presidente**, Jose Roberto Britto Sedrez, Produtor Rural, CPF 301.770.570-68 e RG nº 1003033048; **Vice-Presidente**, Clovis Roberto Costa Victoria, Médico Veterinário, CPF 196.083.220-49 e CI 4014429213; **Secretário**, Anor Jose Marcon, Engenheiro Agrônomo, CPF 220.580.950-49 e CI 1013839905; **Tesoureiro**, Paulo Roberto da Silva, Produtor Rural, CPF 021.790.910-87 e CI 1034423069; **Suplentes da Diretoria**: Fernando Nova Cruz Diaz, Engenheiro Agrônomo, CPF 096.791.110-91 e CI 1009534098; Rafael Costa Diaz, Engenheiro Agrônomo, CPF 901.028.780-72, CI 9008978356, Carlos Alberto Prestes Iribarrem, Engenheiro Agrônomo, CPF 065.773.260-53, CI 7018072053; **Conselho Fiscal Titulares**: Roberto Marsiaj Quinto Di Camelli, Economista, CPF 430.462.070-34, CI 7004872615, Niltomar Correa dos Santos, Produtor Rural, CPF 149.894.170-20, CI 5018550607 e Jarbas Rosa Xavier, Médico Veterinário, CPF 443.950.350-00, CI 3022510501; **Conselho Fiscal Suplentes**: Carolina Luiza Peró Osório, Médica Veterinária, CPF 348.800.380-91, CI 7016901139, Bernardo Magalhães Moreira, Engenheiro Agrônomo, CPF 100.113.513.062, CI 8051758426, e Nivia Mara Ferreira Correa Ribeiro, Produtora Rural CPF 400.624.900-44, CI 3027586274; **Delegado Representante** junto à Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul – FARSUL, **Titular**: Jose Roberto Britto Sedrez, Produtor Rural, CPF 301.770.570-68; **Suplentes**: Clovis Roberto Costa Victoria, Médico Veterinário, CPF 196.083.220-49 e Fernando Nova Cruz Diaz, Engenheiro Agrônomo, CPF 096.791.110-91. Dando prosseguimento à cerimônia, o Termo de Compromisso e de Posse foi lido pelo Presidente Jose Roberto Britto Sedrez e assinado por todos os dirigentes empossados para o mandato de 03 anos, a contar de 22/11/2016 à 22/11/2019. E, para constar, lavrou-se a presente ata, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, a qual é assinada pelo Presidente Jose Roberto Britto Sedrez, brasileiro, casado, Produtor Rural, CI nº 1003033048, CPF nº 301.770.570-68, residente na Colônia Canto Grande, s/nº, nesta cidade e pelo Secretário Anor Jose Marcon, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, CI nº 1013839905, CPF nº 220.580.950-49, residente no BR 293, nesta cidade.


Jose Roberto Britto Sedrez
Presidente

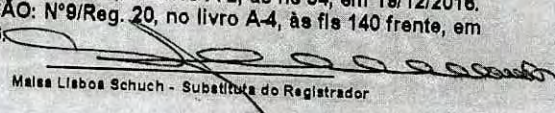

Anor Jose Marcon
Secretário

BETTEGA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Av. Narciso Silva, nº 961 - Fone: (53) 3275.1211 - CEP 96160-000 - Capão do Leão RS
IHUR SANTOS BETTEGA - Tabelião e Registrador
E-mail: cartoriobettega@bol.com.br



PROTOCOLO: Nº 1846, no livro A-2, às fls 54, em 18/12/2016.
AVERBAÇÃO: Nº 9/Reg. 20, no livro A-4, às fls 140 frente, em 19/12/2016.


Malena Lisboa Schuch - Substituta do Registrador

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

BETTEGA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Av. Narciso Silva, nº 961 - Fone: (53) 3275.1211 - CEP 96160-000 - Capão do Leão RS
IHUR SANTOS BETTEGA - Tabelião e Registrador
E-mail: cartoriobettega@bol.com.br



Total: R\$ 59,20 + R\$ 2,40 = R\$ 61,60
Averbação PJ (Integral): R\$ 52,30 (0431.04.1400002.00597 = R\$ 1,05)
Digitalização: R\$ 2,80 (0431.01.1400002.02285 a 2286 = R\$ 0,90)
Processamento eletrônico: R\$ 4,10 (0431.01.1400002.02287 = R\$ 0,46)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Paróquia Santa Tecla				
Endereço:	Avenida Narciso Silva, 1490			CNPJ:	92.238/38/003752
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
Nome do representante legal:	Pe. Elpidio Soares Pelegiero.				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

12 de Setembro de 2019 - Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



C.N.P.J. 92.238.138/0001 - 41

Praça José Bonifácio, 104 - Cx. Postal 260

Fone: (53) 3225.8055 - Fax: (53) 3222.5109

CEP 96015-170 - PELOTAS/RS - BRASIL

ATA DE TOMADA DE POSSE

No dia 15 de maio de 2011, às 19 horas, na Matriz da Paróquia Santa Tecla de Capão do Leão, durante a Celebração Eucarística, presidida pelo Arcebispo Metropolitano, Dom Jacinto Bergmann, concelebrada pelos Presbíteros, Pe. Fabiano Xavier de Almeida, Pe. Elpídio Soares Pelegrino e Pe. Enéias Carniel, e participada por Lideranças Pastorais e Fiéis em geral, aconteceu a Tomada de Posse de Pároco da Paróquia Santa Tecla de Capão do Leão do Pe. Elpídio Soares Pelegrino. Essa consistiu, primeiramente, da leitura da Provisão, aqui transcrita: "Aos que esta nossa Provisão virem, saudação, paz e bênção em Nosso Senhor Jesus Cristo. Fazemos saber que, atendendo às necessidades espirituais e pastorais da Paróquia Santa Tecla, Capão do Leão, e às qualidades que concorrem na pessoa do Revmo. Pe. Elpídio Soares Pelegrino, havemos por bem nomeá-lo, como de fato pela presente nossa provisão o nomeamos, Pároco da referida Paróquia, o qual cargo exercerá até que não mandarmos o contrário, como convém ao serviço de Deus e ao bem do seu Povo. Pelotas, 15 de maio de 2011. Dom Jacinto Bergmann, Arcebispo Metropolitano de Pelotas". Seguiu a entrega da Estola Litúrgica e da Chave do Sacrário, símbolos do ministério presbiteral na Paróquia. Concluiu-se, o novo Pároco fazendo o seu Juramento de Fidelidade com suas mãos tocando os Santos Evangelhos e a Profissão de Fé juntamente com a Assembléia dos Fiéis reunida. Esta Ata da Tomada de Posse segue assinada pelo Bispo Diocesano, pelos Presbíteros presentes e por alguns Representantes dos Fiéis participantes:

+ Jacinto Bergmann

BETEGA - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL	AUTENTICAÇÃO
	Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com o qual conferi, me reporto e dou fé.
	Capão do Leão, 09 de Junho de 2011
	☐ IJUR BETEGA - Tabelião ☐ MAISA SCHUCH - Tabelã Substituta ☒ GABRIEL FARIAS - Escrevente

0431.01.1100002.08848

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.238.138/0037-52 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/04/1984
NOME EMPRESARIAL MITRA ARQUIDIOCESANA DE PELOTAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA DE SANTA TECLA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa			
LOGRADOURO R NARCISO SILVA	NÚMERO 1490	COMPLEMENTO	
CEP 96.165-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPAO DO LEAO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/09/2019 às 15:13:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	CTG Tropeiros do Sul				
Endereço:	Rua Profº Agostinho, 455			CNPJ:	89877.161/0001-71
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
Nome do representante legal:	Tâmia Maria F. Favores				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Tâmia Maria F. Favores

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

12 de Setembro de 2019 - Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.877.161/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/03/1982
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS TROPEIROS DO SUL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PROFESSOR AGOSTINHO	NÚMERO 455	COMPLEMENTO	
CEP 96.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPAO DO LEAO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (53) 3275-1533	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/08/2017** às **16:23:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Anderson Silva, ~~Enrico Lopez~~, Tiago da Silva, Amanda Anunciado, Ribeiro
 M. L. B. - Genes Setieiro, ~~João~~
 José L. L. M. S., Renato O. L. S., ~~João~~
 Angelito Leal Tavares, Eduardo, Michele Koglin Teixeira Le
 vier, André Mello, ~~João~~, ~~João~~ - Jaime Blockbauer
 Rafael M. L. S., Betina Lages, ~~Enrico~~ c. G. - ~~João~~
~~João~~

O Centro de Tradições gaúchas Trepeiros do Sul, ata
 ordinária nº 1078 de posse da nova patrimonagem pa
 ra o biênio dois mil e dezeto e das mil de zenoel
 tismo xptuagésimo primeiro ano da Revolução Tava
 pelha, marca histórica da República Rio Grandense, em
 ato pleno de posse as vinte e uma horas nas c
 pendências do C.T.G. Trepeiros do Sul, com a presença d
 patrimonagem que estava entregando o cargo, na patre
 nagem que estavam assumindo o C.T.G. de comido
 de município e da região, de autoridades, iniciando
 ato de transmissão de cargo apresentado pelo Sr.
 André Mello, agregado das falas, que convidou a pa
 tronagem que vai assumir o C.T.G. para se posicio
 no talkado quando em ato a seguir deu-se os p
 xamentos regulamentados regidos pelo MTG e a vig
 ma região tradicionalista e logo após a devida t
 missão de cargo do patrão Paulo Renato Bourgen
 posta para a patreia Tônia Tavares e sua respectiva
 patrimonagem assim denominada: Patrão (a) Tônia
 Mara Teixeira Tavares, 1º capataz, Angela Machado, 2º
 Julia Graziela Afonso, 3º capataz. Pixila Biteroux, Agreg
 do das pelhas. Marizone Farias, Adriana Mello, Posteiro
 da Invernada Cultural. Valance Celvare, Posteiro da Invernada
 Artística. Oatê Martins, Posteiro da Invernada Campesina
 Gládimir Mendes, Paulo Tavares e André Celvare. Agrega
 das falas André Luís Mello, Patrimônio Olívia Ribeiro, Cozin
 res. Renato Vargas, Claudionei Jaz, Duge Machado, Jex Jr

tenho Machado, Belicheux, Nera Bolate, Simone Squa
do. A seguir o patrão Paulo Renato Lourenço da Costa
convocou a todos da patronagem para prestar o jur
mento de posse conforme as normas do MTB e do vi
sua sexta região tradicionalista, digo, os juramentos
já havia ocorrido então, Sr. André Mello comprou o
senhor prefeito municipal, presente no ato, a fazer uso
da palavra, o mesmo manteve todas as obras
que foram realizadas pela patronagem que saia e
dixeu sucesso a nova pátria, a seguir o ex patrão
Paulo Renato Lourenço da Costa agradeceu a sua pa
tronagem, a todos que frequentaram o CTG e Tam
dixeu um bom trabalho a nova pátria e sua pa
tronagem. A seguir a pátria empastada a senhor Tã
Tavarez, agradeceu a patronagem que estava saindo
e prometeu no seu retorno, ainda fazer pelo o CTG.
Sem nada mais nada a tratar eu Sargento Dias Lata
excolhida para secretariar este ato, juntamente com o
senhor Paulo Renato Lourenço da Costa, ex patrão que
transmitiu a sessão de posse, deu por encerrado,
presente ato.

Seta bopatarz

Patrão

Centro de médicos gaúchos Tropicais do Sul, ata ordinária nº 1079. Aos
vinte dias de fevereiro de dois mil e dezesseis Setenta e dois segundo cu
da República Rio-grandense. As vinte horas e trinta minutos reuniu
se a patronagem no centro de médicos gaúchos tropicais do sul
a rua professor Agostinho nº 455, Capão do Leão/RS, com o número
legal de membros da patronagem conforme livro de presença, co
o tema: "Tropicando pelo Rio Grande reunimos a tradição", após
a palavra Tânia Maria Teixeira Soares deu por iniciada a reuni
colocando em pauta a concessão da Cancha de redeis,

ANEXO III

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

(Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

Qualificação da Entidade Apoiadora					
Razão Social	Sindicato do Municípios do Capão do Leão				
Endereço	Rua Joaquim Luís Carpter, 65	CNPJ	91.561.944/0001-93		
Município	Capão do Leão	UF	RS	CEP	96160.000
Nome do Representante Legal	Marcos Alves Rodrigues				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO SANTA LUIZ DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora



Sindicato dos Municípios
de Capão do Leão
CNPJ: 91.561.944/0001-93

Em 13 de Setembro de 2019

Capão do Leão

Rio Grande do Sul

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 91.561.944/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/08/1989
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS MUNICIPAIS DE CAPAO DO LEAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SMCL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - Entidade Sindical			
LOGRADOURO R JOAQUIM LUIZ CARPTER	NÚMERO 065	COMPLEMENTO	
CEP 96.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPAO DO LEAO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (53) 3027-1104	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2019 às 15:47:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Sindicato dos Municípios
de Capão do Leão
CNPJ: 91.561.944/0001-93

ATA DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DE DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO DELIBERATIVO - BIÊNIO 2015/2017 DO SINDICATO DOS MUNICÍPIOS DE CAPÃO DO LEÃO, REALIZADA EM 28/10/2015

Às 08h00min do dia vinte e oito do mês de outubro de dois mil e quinze, a Comissão Eleitoral declarou aberto o processo de votação das eleições para a Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal - titulares e suplentes - do Sindicato dos Municípios do Capão do Leão, na sede do Sindicato na Rua Joaquim Luis Carpter, 65, Bairro Centro, Capão do Leão – RS. A comissão eleitoral composta pelos seguintes associados: MARY DALVA ROCHA GONÇALVES, OROCIL PEDRO DE FREITAS RODRIGUES e GERSON LUIZ SAES BALDASSARI, recebeu o requerimento de inscrição de uma única chapa para concorrer a eleição. Verificada a regularidade da documentação e condições de elegibilidade dos componentes da chapa inscrita, a Comissão Eleitoral providenciou a fixação, em local de fácil acesso a todos os associados, da nominata da chapa inscrita, com os respectivos cargos a que se candidataram seus componentes. Não houve impugnação de candidaturas. Assim sendo, foram abertos os trabalhos eleitorais para renovação da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo e respectivos suplentes do Sindicato dos Municípios do Capão do Leão. Para tanto foi disponibilizada uma urna fixa na sede do Sindicato. Para constar, registra-se que os trabalhos eleitorais ocorreram com a observância de todas as normas estatutárias, bem como do regimento eleitoral, sem o registro de qualquer incidente ou fato estranho ao procedimento. Na sequência, foi feita a apuração dos votos e a Presidente da Comissão Eleitoral, Sra. Mary Dalva Rocha Gonçalves, proclamou o resultado do pleito, que teve a participação de 265 (duzentos e sessenta e cinco) associados do Sindicato, conforme lista de presenças e, apurando-se que, do total de 655 (seiscentos e cinquenta e cinco) associados do Sindicato, todos aptos a votar, participaram 265 (Duzentos e sessenta e cinco) associados aptos a votar, os quais elegeram a chapa única com um total de 238 (duzentos e trinta e oito), votos à favor, 15 (quinze) votos contrários, 10 (dez) votos brancos e 02 (dois) votos nulos. Ressalta-se que dos duzentos e sessenta e cinco associados que votaram, seis votantes do Poder Legislativo, duzentos e cinquenta e quatro do Poder Executivo, sendo que destes associados vinculados ao Poder Executivo, quatro não estavam na lista, mas comprovaram seu vínculo com o Sindicato, votaram ainda cinco associados aposentados. Destarte, que aos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal, gestão 2015/2017, terão duração de 2 (dois) anos iniciando-se em 1º de novembro de 2015 e término previsto para 31 de outubro de 2017 e, também, no Conselho Deliberativo, gestão 2015/2018, que terá duração de 3 (três) anos, iniciando-se em 1º de novembro de 2015 e término previsto para 31 de outubro de 2018, sendo que foram eleitos em seus respectivos cargos: **PRESIDENTE:** Marcos Alves Rodrigues, nacionalidade brasileira, união estável, com inscrição no RG sob o nº 9037744852, no CPF sob o nº 540.331.440-72 e PASEP sob o nº 123.33959.96-9, com residência e domicílio em Capão do Leão/RS na Rua 28 de março, nº 52, Bairro Jardim América; **VICE-PRESIDENTE:** Jerri Rogério Vasconcelos Madruga, nacionalidade brasileira, casado, com inscrição no RG sob o nº 7038421702, no CPF sob o nº 620.158.340-87 e PASEP sob o nº 123.044.33.01-6, com residência e domicílio em Pelotas/RS na Av. Guanabara, nº 188, Bairro Laranjal; **SECRETÁRIA-GERAL:** Amanda Correa Cardoso de Aguiar, nacionalidade brasileira, solteira, com inscrição no RG sob o nº 1065843557, no CPF sob o nº 004.167.680-75 e PASEP sob o nº 129.56606.69-9, com residência e domicílio em Pelotas/RS, na Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 2200, Apt. 204, Bloco 1B, Bairro Centro; **SEGUNDO SECRETÁRIO:** Jeferson Ribeiro da Luz, nacionalidade brasileira, casado, com inscrição no RG sob o nº 1071666018, no CPF sob o nº 000.488.650-01 e PASEP sob o nº 127.18426.67-7, com residência e domicílio em Capão do Leão/RS na Rua José da Silva Rebello, nº 1332, Bairro Theodosio; **TESOUREIRO-GERAL:** Domingos Edilon Oliveira da



casado, com inscrição no RG sob o nº 9000615691, no CPF sob o nº 187.548.480-91 e PASEP sob o nº 102.52575.86-2, com residência e domicílio em Capão do Leão/RS na Rua Catão Cezar Madruga, nº 416, Bairro Centro; **SEGUNDA TESOUREIRA:** Luciane da Vara Dutra, nacionalidade brasileira, casada, com inscrição no RG sob o nº 4008539051, no CPF sob o nº 540.121.040-04 e PASEP sob o nº 122.99986.02-4, com residência e domicílio em Capão do Leão/RS na Rua Mario Aquini, nº 116, Bairro Centro. Para o **CONSELHO FISCAL - TITULARES** foram eleitos os seguintes associados: **Alceu Siegert**, nacionalidade brasileira, casado, com inscrição no RG sob o nº 6015639211, no CPF sob o nº 348.385.970-53 e PASEP sob o nº 108.12927.89-0, com residência e domicílio em Pelotas/RS na Av. Minas Gerais, nº 5448, Bairro Laranjal; **Arani Teixeira Duarte**, nacionalidade brasileira, solteira, com inscrição no RG sob o nº 1055996068, no CPF sob o nº 620.514.740-87 e PASEP sob o nº 124.78158.25-8, com residência e domicílio em Capão do Leão/RS na Rua João Vieira da Cunha, nº 114, Bairro Centro; **Claudia Lucena Pacheco**, nacionalidade brasileira, casada, com inscrição no RG sob o nº 4034304966, no CPF sob o nº 476.079.710-68 e PASEP sob o nº 170.20741.78-7, com residência e domicílio em Capão do Leão/RS na Rua Santa Luzia, nº 739, Bairro Centro; **Cleni Vitória Pinto**, nacionalidade brasileira, solteira, com inscrição no RG sob o nº 1005730823, no CPF sob o nº 322.159.670-72 e PASEP sob o nº 120.76311.88-4, com residência e domicílio em Pelotas/RS na Av. Brasil, nº 249, Bairro Centro; **Fabio Luiz Masseron da Rosa**, nacionalidade brasileira, casado, com inscrição no RG sob o nº 1017506617, no CPF sob o nº 365.182.200-15 e PASEP sob o nº 130.24029.70-1, com residência e domicílio em Pelotas/RS na Rua Paulo Zanota da Cruz, nº 738, Bairro Fragata; **Helena Beatriz Chaves dos Santos**, nacionalidade brasileira, solteira, com inscrição no RG sob o nº 1047676191, no CPF sob o nº 540.059.570-72 e PASEP sob o nº 122.99746.46-5, com residência e domicílio em Pelotas/RS na Rua Irmão Fernando de Jesus, nº 189, Bairro Fragata; **Jorge Xavier da Silva Junior**, nacionalidade brasileira, casado, com inscrição no RG sob o nº 2058873891, no CPF sob o nº 000.892.020-66 e PASEP sob o nº 128.89303.70-7, com residência e domicílio em Pelotas/RS na Rua São Jorge, nº 509, Bairro Três Vendas; **Jose Álvaro Jacobsen**, nacionalidade brasileira, solteiro, com inscrição no RG sob o nº 8034403496, no CPF sob o nº 543.712.100-82 e PASEP sob o nº 108.61217.87-7, com residência e domicílio em Capão do Leão/RS na Rua Santa Luiza, digo, Luzia, nº 787, Bairro Centro; **José Carlos Oliveira Godinho**, nacionalidade brasileira, solteiro, com inscrição no RG sob o nº 6059360302, no CPF sob o nº 888.177.330-91 e PASEP sob o nº 124.06447.01-6, com residência e domicílio em Pelotas/RS na Rua Comendador Henrique Lorea, nº 226, Bairro Jardim Europa; **Luciano da Rosa Ramires**, nacionalidade brasileira, casado, com inscrição no RG sob o nº 5074684738, no CPF sob o nº 825.598.560-34 e PASEP sob o nº 130.63413.71-1, com residência e domicílio em Pelotas/RS na Rua Três Residencial Visconde Da Graça, nº 105, Bairro Fragata; **Maria de Fátima Pires Souza**, nacionalidade brasileira, solteira, com inscrição no RG sob o nº 8023398831, no CPF sob o nº 429.785.210-15 e PASEP sob o nº 121.20714.57-8, com residência e domicílio em Capão do Leão/RS na Rua Getúlio Vargas, nº 113, Bairro Jardim América; **Marcio de Souza Soares**, nacionalidade brasileira, casado, com inscrição no RG sob o nº 2054944588, no CPF sob o nº 950.887.410.49 e PASEP sob o nº 129.3460070-1, com residência e domicílio em Pelotas/RS na Rua Cônego Siqueira Canabarro, nº 620, Bairro Fragata; **Marcos Antonio Xavier Rodrigues**, nacionalidade brasileira, em união estável, com inscrição no RG sob o nº 9055991914, no CPF sob o nº 620.170.040-49 e PASEP sob o nº 122.51871.81-2, com residência e domicílio em Capão do Leão/RS na Av. Narciso Silva, nº 2681, Bairro Centro; **Mariza da Conceição Beleia Cavalheiro**, nacionalidade brasileira, solteira, com inscrição no RG sob o nº 4023617188, no CPF sob o nº 769.109.110-91 e PASEP sob o nº 170.20738.80-8, com residência e domicílio em Capão do Leão/RS na Rua João Batista Gomes, nº 43, Bairro Centro; **Natália dos Santos Simões**, nacionalidade brasileira, casada, com inscrição no RG sob o nº 6089097783, no CPF sob o nº 006.104.090-85 e PASEP sob o nº



128.73236.71-1, com residência e domicílio em Capão do Leão/RS na Rua dos Ipês, nº 406, Bairro Jardim América; **Paulo Ricardo Furtado Godinho**, nacionalidade brasileira, casado, com inscrição no RG sob o nº 4032507123, no CPF sob o nº 483.924.050-72 e PASEP sob o nº 170.20742.02-3, com residência e domicílio em Capão do Leão/RS na Rua Bernardino Moreira dos Santos, nº 110-A, Bairro Centro; **Paulo Roberto de Ávila da Silva**, nacionalidade brasileira, casado, com inscrição no RG sob o nº 8018346554, no CPF sob o nº 395.916.110-72 e PASEP sob o nº 170.02721.47-8, com residência e domicílio em Capão do Leão/RS na Rua Catão César Madruga, nº 260, Bairro Centro; **Ricardo Garcia Sinott**, nacionalidade brasileira, solteiro, com inscrição no RG sob o nº 1024044743, no CPF sob o nº 382.392.050-20 e PASEP sob o nº 120.70312.18-8, com residência e domicílio em Pelotas/RS na Rua Dr. Amarante, nº 920, Apartamento 004, Bairro Centro; **Rita de Cássia Ribeiro da Silva**, nacionalidade brasileira, casada, com inscrição no RG sob o nº 4016943765, no CPF sob o nº 751.090.850-72 e PASEP sob o nº 125.16580.64-0, com residência e domicílio em Pelotas/RS na Rua Cônego Siqueira Canabarro, nº 641 – Apto. 104, Bairro Fragata; **Rosa Elaine Macedo Soares**, nacionalidade brasileira, casada, com inscrição no RG sob o nº 1048845224, no CPF sob o nº 621.070.460-34 e PASEP sob o nº 124.65540.63-9, com residência e domicílio em Capão do Leão/RS na Praça da Integração Comunitária, nº 249, Bairro Jardim América; **Simone Bayer de Araújo**, nacionalidade brasileira, casada, com inscrição no RG sob o nº 9048487871, no CPF sob o nº 581.640.570-53 e PASEP sob o nº 124.47500.43-4, com residência e domicílio em Pelotas/RS na Rua General Osório, nº 1115, Bairro Centro; **Suelen Cunha Cardoso**, nacionalidade brasileira, divorciada, com inscrição no RG sob o nº 8077833161, no CPF sob o nº 005.144.820-36 e PASEP sob o nº 128.91835.71-0, com residência e domicílio em Capão do Leão/RS na Av. Narciso Silva, nº 2900, Bairro Centro; **Dílson Moreira Gularte**, nacionalidade brasileira, casado, com inscrição no RG sob o nº 1019335973, no CPF sob o nº 322.186.210-53 e PASEP sob o nº 107.75168.76-6, com residência e domicílio em Pelotas/RS na Rua Francisco Manoel Alves, nº 1036, Bairro Fragata; como **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL** foram eleitos os associados: **Astrogildo Júnior Dias Fernandes**, nacionalidade brasileira, casado, com inscrição no RG sob o nº 2062293242, no CPF sob o nº 621.080.930-87 e PASEP sob o nº 170.67249.58-7, com residência e domicílio em Capão do Leão/RS na Rua da Emancipação, nº 245, Bairro Cazaubom; **Jurema Pereira Leivas**, nacionalidade brasileira, desquitada, com inscrição no RG sob o nº 2009465978, no CPF sob o nº 382.902.510-68 e PASEP sob o nº 170.02701.00-0, com residência e domicílio em Pelotas/RS na Passeio 7, nº 117, Bairro Navegantes II; **Leo Lopes Rodrigues**, nacionalidade brasileira, casado, com inscrição no RG sob o nº 1064483553, no CPF sob o nº 955.376.350-20 e PASEP sob o nº 125.85872.67-1, com residência e domicílio em Capão do Leão/RS na Rua Edmundo Peres, nº 851, Bairro Centro; **Marco Antonio Carvalho Pacheco**, nacionalidade brasileira, casado, com inscrição no RG sob o nº 8054268449, no CPF sob o nº 478.801.710-53 e PASEP sob o nº 122.94634.69-3, com residência e domicílio em Capão do Leão/RS na Rua José de Souza Mascarenhas, nº 292, Bairro Theodósio; **Maria da Conceição Guimarães Furtado**, nacionalidade brasileira, viúva, com inscrição no RG sob o nº 1028804654, no CPF sob o nº 322.237.810-04 e PASEP sob o nº 107.98078.32-1, com residência e domicílio em Pelotas/RS na Rua Juvenal Silveira da Silva, nº 104, Bairro Fragata; **Renan de Souza Rodrigues Pinheiro**, nacionalidade brasileira, casado, com inscrição no RG sob o nº de registro 9089111703, no CPF sob o nº 021.359.000-01 e PASEP sob o nº 130.34862.69-4, com residência e domicílio em Pelotas/RS na Av. Ferreira Viana, nº 2886 Bloco 09 – Apto. 235, Bairro Areal; **Rubem Roberto Vitória**, nacionalidade brasileira, casado, com inscrição no RG sob o nº 4029032853, no CPF sob o nº 412.965.670-87 e PASEP sob o nº 121.69221.02-8, com residência e domicílio em Pelotas/RS na Rua Arthur Antunes Maciel, nº 461, Bairro Fragata; **Sergio Jesus Swensson Fagundes**, nacionalidade brasileira, casado, com inscrição no RG sob o nº 8049435186, no CPF sob o nº 540.310.950-15 e PASEP sob o nº 121.44658.91-0, com residência e domicílio

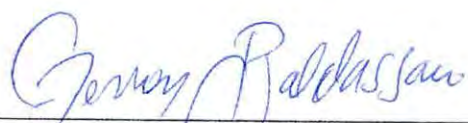
em Capão Leão/RS na Rua São Francisco de Assis, nº 94, Bairro Jardim América; **Vagner de Almeida Vieira**, nacionalidade brasileira, solteiro, com inscrição no RG sob o nº 8077223231, no CPF sob o nº 000.667.120.92 e PASEP sob o nº 127.30967.71-2, com residência e domicílio em Pelotas/RS na Passeio Quarenta e Quatro, nº 197, Bairro Fragata; **Vitor Hugo Volz**, nacionalidade brasileira, casado, com inscrição no RG sob o nº 7079038175, no CPF sob o nº 997.825.610-53 e PASEP sob o nº 128.09509.69-9, com residência e domicílio em Pelotas/RS na Rua Barão de Cotegipe, nº 312 Bloco 05 Apto. 117, Bairro Areal; para o **CONSELHO DELIBERATIVO - TITULARES** foram eleitos os seguintes associados: **Ana Cleonice de Menezes Kurz**, nacionalidade brasileira, divorciada, com inscrição no RG sob o nº 6015471052, no CPF sob o nº 616.986.360-91 e PASEP sob o nº 190.03443.65-6, com residência e domicílio em Capão do Leão/RS na Rua Diário Popular, nº 206, Bairro Jardim América; **Ana Lucia Baldassari Soares**, nacionalidade brasileira, casada, com inscrição no RG sob o nº 8033971329, no CPF sob o nº 444.329.680-87 e PASEP sob o nº 170.20740.48-9, com residência e domicílio na Rua João Rouget Peres nº 294, Capão do Leão/RS, Bairro Centro; **André Bederode de Oliveira**, nacionalidade brasileira, casado, com inscrição no RG sob o nº 9066783375, no CPF sob o nº 819.702.850-87 e PASEP sob o nº 128.12379.68-7, com residência e domicílio em Capão do Leão/RS na Rua Abílio M. Cassana, nº 105, Apartamento 01, Bairro Jardim América; **Darci Barcelos Pimenta**, nacionalidade brasileira, desquitado, com inscrição no RG sob o nº 4036206995, no CPF sob o nº 369.408.950-00 e PASEP sob o nº 108.61213.18-9, com residência e domicílio em Capão do Leão/RS na Rua Severino Beleia, nº 20, Bairro Centro; **Eder Gilson Eslabão Martins**, nacionalidade brasileira, casado, com inscrição no RG sob o nº 6047648461, no CPF sob o nº 532.279.130-20 e PASEP sob o nº 121.81307.16-6, com residência e domicílio em Pelotas/RS na Rua Vidal de Negreiros, nº 620, Bairro Fragata; **Eliane Teresa Rodrigues de Freitas Viegas**, nacionalidade brasileira, casada, com inscrição no RG sob o nº 2039900952, no CPF sob o nº 447.482.720-15 e PASEP sob o nº 120.57595.06-6, com residência e domicílio em Capão do Leão/RS na Rua Armando Brião, nº 193, Bairro Centro; **Felipe Souza Xavier**, nacionalidade brasileira, casado, com inscrição no RG sob o nº 7073850311, no CPF sob o nº 984.281.280-49 e PASEP sob o nº 127.12267.68-2, com residência e domicílio em Capão do Leão/RS na Rua dos Ipês, nº 406, Bairro Jardim América; **Gilciane Saes Baldassari**, nacionalidade brasileira, divorciada, com inscrição no RG sob o nº 1038098354, no CPF sob o nº 572.117.280-00 e PASEP sob o nº 170.36440.47-1, com residência e domicílio em Capão do Leão/RS na Rua Edmundo Peres, nº 211, Bairro Centro; **Gledson Rodrigues Vieira**, nacionalidade brasileira, casado, com inscrição no RG sob o nº 7073749041, no CPF sob o nº 935.961.030-53 e PASEP sob o nº 170.67249.37-4, com residência e domicílio em Capão do Leão/RS na Av. Narciso Silva, nº 2388, Bairro Centro; **Jadir Madruga Silveira**, nacionalidade brasileira, solteiro, com inscrição no RG sob o nº 7025020541, no CPF sob o nº 372.424.230-15 e PASEP sob o nº 120.24388.32-0, com residência e domicílio em Capão do Leão/RS na Rua Eduardo Olinda Sica, nº 1961, Bairro Centro; **José Adão Silva Cruz**, nacionalidade brasileira, viúvo, com inscrição no RG sob o nº 5010814902, no CPF sob o nº 269.632.560-04 e PASEP sob o nº 120.57512.83-7, com residência e domicílio em Pelotas/RS na Ildefonso Fouchi, nº 203, Bairro Fragata; **José Ferreira Andina**, nacionalidade brasileira, solteiro, com inscrição no RG sob o nº 9024089221, no CPF sob o nº 409.675.300-91 e PASEP sob o nº 121.0276663-4, com residência e domicílio em Capão do Leão/RS na Rua Edylio Victória, nº 270, Bairro Centro; **Josiglei Cantarelli Vieira**, nacionalidade brasileira, casado, com inscrição no RG sob o nº 1046835615, no CPF sob o nº 608.943.690-91 e PASEP sob o nº 125.58161.70-0, com residência e domicílio em Pelotas/RS na Rua Reverendo Alfredo Simon, nº 375, Bairro Loteamento Toussant; **Librando Jacobsen Filho**, nacionalidade brasileira, divorciado, com inscrição no RG sob o nº 8025128359, no CPF sob o nº 353.301.800-82 e PASEP sob o nº 107.72586.68-0, com residência e domicílio em Capão do Leão/RS na Rua Santa Luzia, nº 787, Bairro Centro;

Maurício Fontella Portugal, nacionalidade brasileira, casado, com inscrição no RG sob o nº 1055996233, no CPF sob o nº 004.172.100-43 e PASEP sob o nº 130.01451.71-7, com residência e domicílio em Pelotas/RS na Av. Guilherme Wetzel, nº 172, Bairro Três Vendas; **Rosemeri Angrizano Duval**, nacionalidade brasileira, casada, com inscrição no RG sob o nº 2036164909, no CPF sob o nº 620.256.860-72 e PASEP sob o nº 122.29376.58-8, com residência e domicílio em Pelotas/RS na Rua Seis, nº 96, Bairro Areal; **Sergio Luis Dutra Oliveira**, nacionalidade brasileira, casado, com inscrição no RG sob o nº 2012614281, no CPF sob o nº 301.373.300-49 e PASEP sob o nº 123.38053.23-2, com residência e domicílio em Capão do Leão/RS na Rua Jaime Ferreira Cardoso, nº 400, Bairro Centro; **Sedinei Teixeira**, nacionalidade brasileira, casado, com inscrição no RG sob o nº 3058078399, no CPF sob o nº 620.157.450-68 e PASEP sob o nº 123.41988.71-9, com residência e domicílio em Capão do Leão/RS na Rua João Rouget Peres, nº 141, Bairro Centro; **Sidney Faria Rosa**, nacionalidade brasileira, casado, com inscrição no RG sob o nº 7022135771, no CPF sob o nº 428.777.920-72 e PASEP sob o nº 190.46581.98-8, com residência e domicílio em Pelotas/RS na Rua João Manoel, nº 373, Bairro Centro; **Solange Oliveira Tonke**, nacionalidade brasileira, casada, com inscrição no RG sob o nº 5030811061, no CPF sob o nº 401.232.780-15 e PASEP sob o nº 120.19494.22-3, com residência e domicílio em Capão do Leão/RS na Rua Primeiro de Maio, nº 425, Bairro Jardim América; **Ubiracy Gaya Moreira dos Santos**, nacionalidade brasileira, casado, com inscrição no RG sob o nº 1020259006, no CPF sob o nº 409.684.480-20 e PASEP sob o nº 120.43031.43-2, com residência e domicílio em Capão do Leão/RS na Rua Arnaldo Pereira de Souza, nº 65, Bairro Centro; **Vitor da Silva Peres**, nacionalidade brasileira, casado, com inscrição no RG sob o nº 3059390942, no CPF sob o nº 899.826.900-78 e PASEP sob o nº 127.40660.70-9, com residência e domicílio em Pelotas/RS na Rua Dr. Rocha Junior, nº 77, Bairro Três Vendas; **Wolke Luiz Aliandro Rodrigues**, nacionalidade brasileira, solteiro, com inscrição no RG sob o nº 2088258625, no CPF sob o nº 827.061.820-91 e PASEP sob o nº 127.09064.71-7, com residência e domicílio em Capão do Leão/RS na Rua Diari Cunha Quintana, nº 1013, Bairro Parque Fragata; por fim, como **SUPLENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO** foram eleitos os associados: **Ailton Oliveira da Rocha**, nacionalidade brasileira, solteiro, com inscrição no RG sob o nº 9048350988, no CPF sob o nº 506.520.790-91 e PASEP sob o nº 120.47495.11-15, com residência e domicílio em Capão do Leão/RS na Av. Narciso Silva, nº 727, Bairro Centro; **Ana Cristina Cantarelli Masseron**, nacionalidade brasileira, casada, com inscrição no RG sob o nº 7036401681, no CPF sob o nº 620.161.800-72 e PASEP sob o nº 170.36441.60-5, com residência e domicílio em Capão do Leão/RS na Av. Narciso Silva, nº 1993, Bairro Centro; **Cláudio Fernando Alves Ferreira**, nacionalidade brasileira, casado, com inscrição no RG sob o nº 1024341016, no CPF sob o nº 374.626.600-91 e PASEP sob o nº 121.06379.86-4, com residência e domicílio em Capão do Leão/RS na Rua Alexandre Rodrigues, nº 801, Bairro Theodósio; **Glademir Calderipe de Vasconcelos**, nacionalidade brasileira, em união estável, com inscrição no RG sob o nº 1071664989, no CPF sob o nº 918.958.390-68 e PASEP sob o nº 190.43918.18-3, com residência e domicílio em Pelotas/RS na Rua Pinto Martins, nº 210, Bairro Centro; **Ilza Soares Lemos Furtado**, nacionalidade brasileira, casada, com inscrição no RG sob o nº 9026070021, no CPF sob o nº 374.632.680-04 e PASEP sob o nº 170.20742.03-1, com residência e domicílio em Capão do Leão/RS na Rua Antonio da Silva Costa, nº 120, Bairro Theodosio; **José Carlos Carpinter de Azevedo**, nacionalidade brasileira, solteiro, com inscrição no RG sob o nº 1032748319, no CPF sob o nº 361.795.900-87 e PASEP sob o nº 170.20738.72-7, com residência e domicílio em Capão do Leão/RS na Rua Alexandre Rodrigues, nº 770, Bairro Theodosio; **Márcia Silva da Costa**, nacionalidade brasileira, união estável, com inscrição no RG sob o nº 6037536098, no CPF sob o nº 600.917.620-49 e PASEP sob o nº 170.36440.39-0, com residência e domicílio em Capão do Leão/RS na Rua Dr. João Rouget Peres, nº 101, Bairro Centro; **Marco Antonio Sedrez dos Santos**, nacionalidade brasileira, casado, com inscrição no RG sob o nº

9004806353, no CPF sob o nº 620.189.730-53 e PASEP sob o nº 122.99993.62-4, com residência e domicílio em Capão do Leão/RS na Rua Osmar da Rocha Grafulha, nº 31, Bairro Jardim América; **Maria Cristina Prietto Garcia**, nacionalidade brasileira, divorciada, com inscrição no RG sob o nº 3013955749, no CPF sob o nº 322.836.520-49 e PASEP sob o nº 108.77949.55-4, com residência e domicílio em Pelotas/RS na Rua Cel. Onofre Pires, nº 251, Bairro Simões Lopes; **Udo Pedro Norenberg**, nacionalidade brasileira, solteiro, com inscrição no RG sob o nº 1025447441, no CPF sob o nº 322.794.420-00 e PASEP sob o nº 121.29887.71-8, com residência e domicílio em Capão do Leão/RS na Rua Passo das Pedras de Cima BR 293, nº KM 39, 3º Distrito. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Eleitoral agradeceu a presença de todos determinando o encerramento da Assembleia Geral de Eleição e da presente ata original, que vai assinada pela Presidente e Secretária da Comissão Eleitoral, sendo que os demais participantes assinam a lista de presenças. Capão do Leão/RS, 28 de outubro de 2015.


Mary Dalva Rocha Gonçalves
Presidente da Comissão Eleitoral


Orocil Pedro de Freitas Rodrigues
Membro da Comissão Eleitoral


Gerson Luiz Saes Baldassari
Membro da Comissão Eleitoral

BETTEGA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Av. Narciso Silva, nº 961 - Fone: (53) 3275.1211 - CEP 96160-000 - Capão do Leão RS
IHUR SANTOS BETTEGA - Tabelião e Registrador
E-mail: cartoriobettega@bol.com.br

PROTOCOLO: N° 1959, no livro A-2, às fls 75, em 11/12/2017.
AVERBAÇÃO: N° 2/Reg. 196, no livro A-5, às fls 9 V, em 12/12/2017.


Maísa Lisboa Schuch - Substituto do Registrador

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

BETTEGA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Av. Narciso Silva, nº 961 - Fone: (53) 3275.1211 - CEP 96160-000 - Capão do Leão RS
IHUR SANTOS BETTEGA - Tabelião e Registrador
E-mail: cartoriobettega@bol.com.br

Total: R\$ 110,80 + R\$ 17,80 = R\$ 128,60
Exame documentos: R\$ 39,40 (0431.04.1400002.00868 = R\$ 3,30)
Averbação PJ (Integral): R\$ 67,20 (0431.04.1400002.00867 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 10,60 (0431.01.1400002.03101 e 3107 = R\$ 9,80)
Processamento eletrônico: R\$ 4,60 (0431.01.1400002.03108 = R\$ 1,40)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



CÂMARA VEREADORES CAPÃO DO LEÃO

MOÇÃO Nº 012/2019

Excelentíssimo Senhor Vereador Jonselio Kickhofel Martinez

MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CAPÃO DO LEÃO/RS

A mesa Diretora desta casa legislativa vem através desta moção manifestar seu apoio. A Câmara, com esta moção, reconhece a grande relevância da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, situada neste município de Capão do Leão/RS, no qual tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, tecnologia, inovações e comunicação para prestar serviço de radiodifusão comunitária neste município. Como veículo de comunicação que vai enaltecer a contribuição de seu trabalho para o desenvolvimento do município. A rádio, inclusive, será um grande divulgador dos serviços do legislativo, bem como outros serviços para a sociedade leonense divulgando assuntos de grande interesse da comunidade local. e, acima de tudo, a relevância de uma rádio comunitária para a comunidade a rádio comunitária não tem fins lucrativos, requer que uma grande parcela de seus serviços seja voluntariado e que o propósito primordial é proporcionar algo que julgam não encontrar nas mídias corporativas tradicionais. O termo "rádio comunitária" não quer dizer somente que ela é feita para a comunidade. Uma peculiaridade que podemos notar é a aplicabilidade da informação. Enquanto nas mídias tradicionais as informações são transmitidas de forma ampla e superficial, nas emissoras comunitárias elas são "interpretadas" para o ouvinte da comunidade local, de forma que ele (o ouvinte) não apenas entenda a informação que está sendo transmitida, mas também perceba a relevância que o fato tem para o seu dia a dia. A programação diária de uma rádio comunitária deve conter informação, lazer, manifestações culturais, artísticas, folclóricas e tudo aquilo que possa contribuir para o desenvolvimento da comunidade, sem discriminação de raça, religião, sexo, convicções político-partidárias e condições sociais. A programação deve respeitar sempre os valores éticos e sociais da pessoa e da família, prestar serviços de utilidade pública e contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas. Além disso, qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá o direito de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Emerson Britto
Vereador - PTB
Capão do Leão/RS

Renato Miranda
Vereador

Capão do Leão, 26/09/2019

Prof. Marco Aurélio
Vereador - PT
Capão do Leão/RS

LÍDER PARTIDO DOS
TRABALHADORES

Duca Martinez
PRESIDENTE

David Martins
Vereador

Raymundo Modesto



CÂMARA VEREADORES CAPÃO DO LEÃO

MOÇÃO Nº 012/2019

Excelentíssimo Senhor Vereador Jonselio Kickhofel Martinez

MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CAPÃO DO LEÃO/RS

A mesa Diretora desta casa legislativa vem através desta moção manifestar seu apoio. A Câmara, com esta moção, reconhece a grande relevância da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, situada neste município de Capão do Leão/RS, no qual tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, tecnologia, inovações e comunicação para prestar serviço de radiodifusão comunitária neste município. Como veículo de comunicação que vai enaltecer a contribuição de seu trabalho para o desenvolvimento do município. A rádio, inclusive, será um grande divulgador dos serviços do legislativo, bem como outros serviços para a sociedade leonense divulgando assuntos de grande interesse da comunidade local. e, acima de tudo, a relevância de uma rádio comunitária para a comunidade a rádio comunitária não tem fins lucrativos, requer que uma grande parcela de seus serviços seja voluntariado e que o propósito primordial é proporcionar algo que julgam não encontrar nas mídias corporativas tradicionais. O termo "rádio comunitária" não quer dizer somente que ela é feita para a comunidade. Uma peculiaridade que podemos notar é a aplicabilidade da informação. Enquanto nas mídias tradicionais as informações são transmitidas de forma ampla e superficial, nas emissoras comunitárias elas são "interpretadas" para o ouvinte da comunidade local, de forma que ele (o ouvinte) não apenas entenda a informação que está sendo transmitida, mas também perceba a relevância que o fato tem para o seu dia a dia. A programação diária de uma rádio comunitária deve conter informação, lazer, manifestações culturais, artísticas, folclóricas e tudo aquilo que possa contribuir para o desenvolvimento da comunidade, sem discriminação de raça, religião, sexo, convicções político-partidárias e condições sociais. A programação deve respeitar sempre os valores éticos e sociais da pessoa e da família, prestar serviços de utilidade pública e contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas. Além disso, qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá o direito de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Emerson Britto
Vereador - PTB
Capão do Leão/RS

Renato Miranda
Vereador

Capão do Leão, 26/09/2019

Prof. Marco Aurélio
Vereador - PT
Capão do Leão/RS

LÍDER PARTIDO DOS
TRABALHADORES

Duce Martinez
PRESIDENTE

David Martins
Vereador

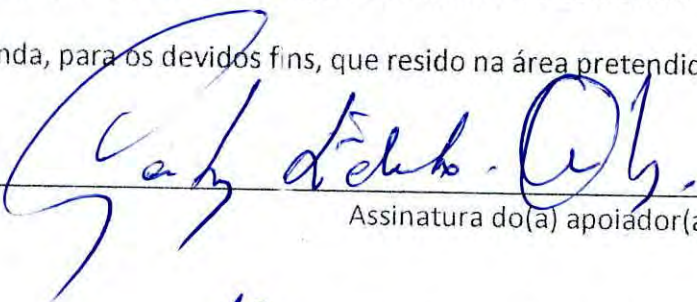
Raymond Modesto

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	CARLOS EDUARDO CRIZEL QUADROS			
Endereço:	R. Cleodomiro Quadros, 271, b. Parque Fragata			
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP: 96160-000
RG:	7037780793	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF: 53987942053

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do(a) apoiador(a)

12 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

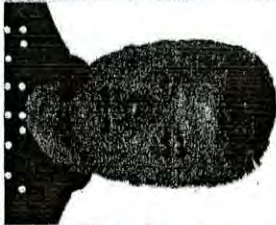
ATENÇÃO:

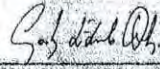
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Poço, Di. alto




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7037780793 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/12/2014

NOME
CARLOS EDUARDO CRIZEL QUADROS

FILIAÇÃO
JOÃO MIGUEL ESLABÃO QUADROS

LUCELIA CRIZEL QUADROS

NATURALIDADE
PELOTAS RS

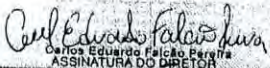
DATA DE NASCIMENTO
03/02/1967

DOC. ORIGEM
C CAS 1575 CAPÃO DO LEÃO RS
LV B5 FL 194

CPF
539.879.420-53

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA


ASSINATURA DO DIRETOR

PIS / PASEP
12057520961

152081 / 152081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90

U.S.:

281-CAPA DO LEAO

RUA EDMUNDO PERES, 1667

Dúvidas ou informações sobre a fatura:

0800 646 6444

AGERS 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 0000100010592512201908 Mês/Ano 08/2019

Usuário						
CARIOS EDUARDO CRIZEL QUADROS						
Rua CLODOMIRO QUADROS, 271 - 96160-000						
Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio			
10592512	27/3742	00010592512	CORSAN			
Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)						
Mês/Ano	07/2019	06/2019	05/2019	04/2019	03/2019	02/2019
Consumo	22	21	19	16	18	24
Dados do Consumo do Mês						
Hidômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal	
A17LN0223658		275	15	30	20	
Composição dos Serviços						
CATEGORIA	EQ. AGUA	EQ. ESGOTO	CONSUMO	SERVIÇO BÁSICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
RB	1	0	15	R\$ 26,60	R\$ 84,15	R\$ 0,00
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS					R\$ 110,75	
Descrição dos Itens Faturados						
SERVIÇO					VALOR	
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS					R\$ 110,75	
SC - Reaviso de Débito					R\$ 5,16	

Valor Total a Pagar: R\$ 115,91. Valor de Débito: R\$ 5,16. Base Calculada: R\$ 110,75.

Lida e Emitida em:
22/08/2019 15:16:05

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR

05/09/2019 R\$ 115,91

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

"PARA SUA CONODIDADE, SOLICITE O RECEBIMENTO DE SUA FATURA POR EMAIL, ATRAVÉS DO 08006466444 OU JUNTO A UNIDADE LOCAL DA CORSAN".

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	1,0 UT
Cor	0 a 15 UH	2 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	1,23 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente
OPCAO DEB CONTA PELO CODIGO 00010592512 CONVENIO CORSAN		

U.S. 281-CAPA DO LEAO	Código Imóvel 10592512	Mês/Ano 08/2019
-----------------------	------------------------	-----------------

Código de Arrecadação 0000100010592512201908	Vencimento 05/09/2019	Total a Pagar R\$ 115,91
--	-----------------------	--------------------------

82660000001-0 15910798000-9 01000105925-1 12201908000-3



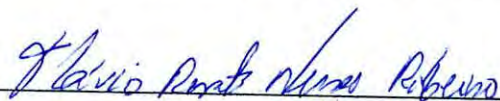
OPROVANTE CORSAN

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	FLÁVIO RENATO NUNES RIBEIRO				
Endereço:	RUA THOMAS AQUINO, 81				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	2011201643	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	301.556.900-78

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

30 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Polegar Direito



Flávio Renato Nunes Ribeiro
ASSINATURA DO TITULAR

CITEA

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2011201643 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/12/2014

NOME **FLÁVIO RENATO NUNES RIBEIRO**

FILIAÇÃO MANUEL MAURICIO RIBEIRO

JULIA NUNES

NATURALIDADE PELOTAS RS

DATA DE NASCIMENTO 01/01/1958

DOC. ORIGEM C CAS 535 CAPÃO DO LEÃO RS
LV B1 FL 170

CPF 301.556.900-78

PORTO ALEGRE, RS 2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

152081 / 152081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CEEE
DISTRIBUIÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400
Porto Alegre/RS
CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E: 096/3156659
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
FAT: 01-201941702120033-70 CFOP: 5.258
Série Única n.: 99367424

Número da UC
Código para débito em conta corrente
7087551

Dados cadastrais

FLAVIO RENATO NUNES RIBEIRO

RUA THOMAS DE AQUINO, 81

CAPAO DO LEAO-RS

CPF: 30155690078

Classificacao: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL

Tensao Nominal: 220V MONOFASICO

AS [1.5.93.5]

Loc/Etapa/Liv: 1708/19/002699

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
344 kWh	AGO/2019	05/09/2019	R\$****305,74

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CONSUMO	344	0,817645	281,27
ADICIONAL BAND. AMARELA			0,50
ADICIONAL BAND. VERMELHA P1			19,17
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2019			6,87
CRED VIOL.META CONT(02)			-2,18
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2019			0,11

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS: R\$ 90,28 (Base para calculo: R\$ 300,94, Aliquota: 30%)
PIS/COFINS: R\$ 9,12 (Aliquota: 3,04%)

Composicao da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
106,81	12,80	36,03	16,27	29,63	99,40

Reservado ao Fisco

0D19.990B.D777.6DEC.E095.B54B.2A43.941A

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diario	Período Fiscal	
AGO/19	30	344 11,47	Emissao / Apresentacao	26/08/2019
JUL/19	32	406 12,68	Proxima leitura prevista	28/08/2019
JUN/19	29	352 12,13	Equipamentos	27/09/2019
MAI/19	30	351 11,70		34884140
ABR/19	32	340 10,62	Data	Anterior
MAR/19	29	301 10,37	29/07/2019	Atual
FEV/19	29	267 9,20	Leitura	28/08/2019
JAN/19	32	272 8,50	Consumo kWh	60023
DEZ/18	29	227 7,82		344
NOV/18	30	221 7,36	Origem da leitura atual:	LIDA
OUT/18	33	247 7,48	Fator de Multiplicacao:	1,00
SET/18	30	251 8,36	Perdas de Transformacoes (%):	0,00
AGO/18	31	369 11,90		

Indicadores de Continuidade do Fornecimento
(leia detalhamento no verso da conta) referentes a

Conjunto elétrico da sua UC: PELOTAS 3	Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
DIC Duracao das interrupcoes (h)	5,79	11,58	23,16	2,01
FIC Quantidade de interrupcoes	3,36	6,72	13,45	4,00
DMIC Duracao maxima da Interrupcao (h)	3,37			1,01
DICRI Duracao das interrupcoes em Dia Critico (h)	12,22			
EUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuicao (R\$)				81,33

As tarifas de adicional de Bandeiras Tarifarias foram reajustadas a partir de 01/08/2019, conforme RESOLUCAO HOMOLOGATORIA No 2.551 da ANEEL, passando para: AMARELA: R\$0,015/kWh. VERMELHA Patamar 1: R\$0,04/kWh. VERMELHA Patamar 2: R\$0,06/kWh. Períodos Band. Tarif.: Amarela: 30/07-31/07 Vermelha P1: 01/08-28/08

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

248-744465998-3

05/Set/2019

HORA DF 09:46:37

LOT. 18.013989-4

TERM 016998

LOCALIDADE: CAPAO DO LEAO

AG. VINCULADA: 3294

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CEEE CIA ENERG ELET RS

VALOR DO PAGAMENTO: 305,74

836800000033 057400060000
001012019418 702120033700

248-744465998-3

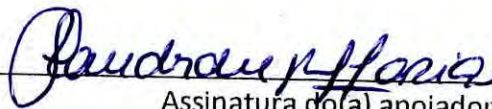
1ª VIA

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	SANDRA NARA PAHECO MEDEIROS FARIAS				
Endereço:	JOÃO BATISTA GOMES, 640				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	10600281654	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	620.936.900-63

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do(a) apoiador(a)

30 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

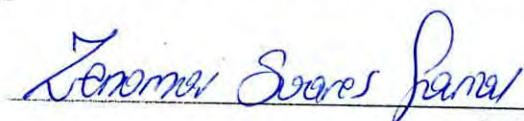
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	ZENOMAR SOARES FARIAS			
Endereço:	RUA: JOÃO BATISTA GOMES 640			
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP: 96160-000
RG:	4050819749	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF: 600.916.220-34

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

30 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

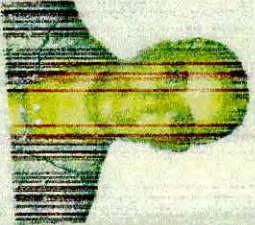
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	12/08/1973	DATA DE EXPEDIÇÃO	12/08/1973
NOME			
MARIA DA SILVA PEREIRA MENDONÇA			
FILIAÇÃO			
JOÃO PEREIRA			
MARI THA MACHADO MENDONÇA			
NATURALIDADE	PORTUGAL		DATA DE NASCIMENTO
12/08/1973			12/08/1973
DOC. GERAL			
X () Cópia () Original			
COP			
RUA SCS CARLOS		RUA SCS CARLOS	
PORTO ALEGRE, RS		PORTO ALEGRE, RS	
3.1000		3.1000	
ASSINATURA DO DIRETOR		ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Rômulo Arencourt Henrique				
Endereço:	Joana Conde Pucci, nº 174.				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	5100320547	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	021.662.470-32

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rômulo A. Henrique

Assinatura do(a) apoiador(a)

07 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Lanice Andreia Avenant				
Endereço:	Joana Conde Pucci				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	1003 225941	Órgão Emissor:	SSP/RS SSP	CPF:	611 361070 - 53

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Lanice Andreia Avenant

Assinatura do(a) apoiador(a)

06 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



CEEE
DISTRIBUIÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400
Porto Alegre/RS
CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E: 096/3156659
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
FAT: 01-201941754470548-86 CFOP: 5.258
Serie Unica n.: 101153627

Número da UC
Código para débito em conta corrente
64785556

Dados cadastrais

LANICE ANDREIA JACOBSEN AVENCURT

RUA JOANA CONDE PUCCI, 174

CAPA DO LEAO-RS

CPF: 61136107053

Classificacao: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL

Tensao Nominal: 220V

MONOFASICO

AS [1.5.97.6]

Loc/Etapa/Liv: 1708/19/002699

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
217 kWh	SET/2019	07/10/2019	R\$****193,12

Descricao	Quantidade	Preco	Valor Total
CONSUMO	217	0.819493	177,83
ADICIONAL BAND. VERMELHA P1			12,99
MULTA CONTA ANTERIOR 08/2019			3,86
CRED VIOL META CONT			-2,74
JUROS CONTA ANTERIOR 08/2019			1,18

Tributos (Valores incluidos no preco)

ICMS: R\$ 57,25 (Base para calculo: R\$ 190,82, Aliquota: 30%)
PIS/COFINS: R\$ 6,07 (Aliquota: 3,19%)

Composicao da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
67,75	8,07	22,73	10,26	18,69	63,32

Reservado ao Fisco

2F84.826C.C2BF.04DA.1424.2049.4FBA.F46C

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diario	Periodo Fiscal	25/09/2019
SET/19	30	217	7,23	Emissao / Apresentacao
AGO/19	30	221	7,36	27/09/2019
JUL/19	32	229	7,15	Proxima leitura prevista
JUN/19	29	229	7,89	29/10/2019
MAR/19	29	225	7,50	Equipamentos
ABR/19	32	255	7,96	40067640
MAR/19	29	276	9,51	Anterior
FEV/19	29	276	9,51	Atual
JAN/19	32	400	12,50	Data
DEZ/18	29	283	9,75	28/08/2019
NOV/18	30	280	9,33	27/09/2019
OUT/18	33	222	6,72	Leitura
SET/18	30	229	7,63	25606
				25823
				Consumo kWh
				217
				Origem da leitura atual:
				LIDA
				Fator de Multiplicacao:
				1,00
				Perdas de Transformacoes (%):
				0,00

Indicadores de Continuidade do Fornecimento

(leia detalhamento no verso da conta) referentes a

Conjunto elétrico da sua UC: PELOTAS 3

	Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
DIC Duracao das interrupcoes (h)	5,79	11,58	23,16	6,64
FIC Quantidade de interrupcoes	3,36	6,72	13,45	3,00
DMIC Duracao maxima da interrupcao (h)	3,37			5,89
DICRI Duracao das interrupcoes em Dia Critico (h)	12,22			
EUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuicao (R\$)				52,91

As tarifas do adicional de Bandeiras Tarifarias foram reajustadas a partir de 01/06/2019, conforme RESOLUCAO HOMOLOGATORIA No 2.551 da ANEEL, passando para: AMARELA: R\$0,015/kWh. VERMELHA Patamar 1: R\$0,04/kWh. VERMELHA Patamar 2: R\$0,06/kWh. Periodos Band. Tarif.: Vermelha P1: 29/08-27/09

Fatura de Energia Elétrica da CEEE-D Serie Unica n.: 101153627 FAT - 01-201941754470548-86

09/2019 UC: 64785556 Venc. 07/10/2019 Valor a pagar R\$****193,12

836800.000017 | 931200.060008 | 001012.019418 | 754470.548860



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Polegar Direito



Lanice Andréia J. Avençurt
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1003225941 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/12/2018

NOME **LANICE ANDRÉIA JACOBSEN AVENCURT**

FILIAÇÃO
SIDNEI AVENCURT

HELENA JACOBSEN AVENCURT

NATURALIDADE
PELOTAS RS

DATA DE NASCIMENTO
16/09/1971

DOC. ORIGEM
C CAS 1256 CAPÃO DO LEÃO RS
LV B5 FL 34 AV DIVÓRCIO

CPF
611.361.070-53

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR


PIS / PASEP
152081 / 152081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

967



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  <i>Romulo A. Henrique</i> ASSINATURA DO TITULAR		REGISTRO GERAL: 5100320547 DATA DE EMISSÃO: 25/09/2007 NOME: ROMULO AVENCURT HENRIQUE FILIAÇÃO: EVERTON LUIZ HENRIQUE LANICE ANDREIA AVENCURT HENRIQUE NATURALIDADE: PELOTAS RS DATA DE NASCIMENTO: 03/05/1990 DOC. ORIGEM: C N/SC 42640 PELOTAS RS 2ª ZONA LV 200A FL 96 CPF:  PORTO ALEGRE, RS 2 V/A ASSINATURA DO DIRETOR: 152015 / 152015 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	
CARTEIRA DE IDENTIDADE			

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Paulo Roberto de Azevedo da Silva				
Endereço:	Rua Coronel Teodoro Tonner, 26				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	8018346554	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	395916110-72

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91 que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do(a) apoiador(a)

30 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90
U.S.: 281 CAPÃO DO LEÃO

RUA EDMUNDO PERES, 1667

Dúvidas ou informações sobre a fatura:

0800 646 6444

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 0000100009456244201909 Mês/Ano 09/2019

Usuário					
PAULO ROBERTO DE ÁVILA DA SILVA					
RUA COROMILL TESTILLO TORRES, 261 96160 000					
Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio		
9456244	25/1820	00009456244	CORSAN		
Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)					
Mês/Ano	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019
Consumo	17	15	17	31	23
Dados do Consumo do Mês					
Hidrometro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
Y17AA0082506	420	436	16	32	23
Composição dos Serviços					
CATEGORIA DE SERVIÇO	CONSUMO	SERVIÇO BASIC	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO	
EE	16	R\$ 25,80	R\$ 39,75	R\$ 0,00	
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS				R\$ 116,36	
Descrição dos Itens Faturados					
SERVIÇO					VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS				R\$ 116,36	

Lida e Emitida em:
27/09/2019 12:01:44

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

10/10/2019

R\$ 116,36

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

"PARA SUA COMODIDADE, SOLICITE O RECEBIMENTO DE SUA FATURA POR EMAIL, ATRAVÉS DO 08006466444 OU JUNTO A UNIDADE LOCAL DA CORSAN".

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0 a 5,0 UT	1,5 UT
Cor	0 a 15 UI	2 UI
Oloro Livre Residual	0,0 a 5,00 mg/L	1,25 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

A CORSAN agradece a opção por débito em conta.



U.S.

281 CAPÃO DO LEÃO

Código Imóvel

9456244

Mês/Ano

09/2019

Código de Arrecadação

0000100009456244201909

Vencimento

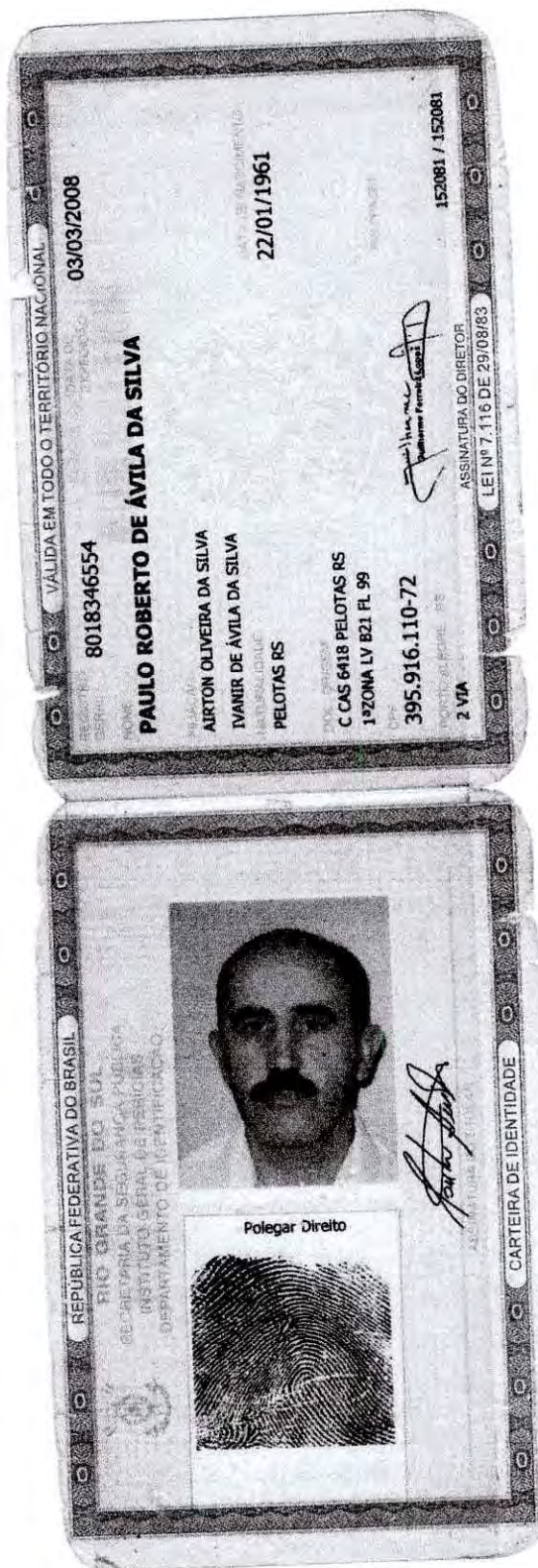
10/10/2019

Total a Pagar

DEBITO EM CONTA

ESTA CONTA NO VALOR DE 116,36 REAIS, SERÁ QUITADA QUANDO EFETUADO O DEBITO EM CONTA CORRENTE.

COMPROVANTE CORSAN



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	WELTON JOS JANTON XAVIER				
Endereço:	RUA IZOLDO VICTORIA, 2316 CASA 1				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	3006912335	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	96415320025

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

30 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3006912335

WELTON DOS SANTOS XAVIER

JULINE XAVIER

MARIA CECILIA DOS SANTOS XAVIER

PELOTAS RS

C.N.S.C. 57386 PELOTAS RS

2920NA LV A80 FL 179

564.153.200-25

2 VIA

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

152081 / 152081

12160380328

01/12/1968

19/09/2008



COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400
Porto Alegre/RS
CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E. 096/3156659
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
FAT: 01-201941754470564-32 CFOP: 5.258
Série Única n.: 101153639

REAVISO de debito

UC com saldo vencido sujeita a corte do fornecimento, 15 dias a contar da apresentação desta

Número da UC
65444060

Dados cadastrais

WELTON DOS SANTOS XAVIER

RUA IDYLIO VICTORIA, 2316 - AP 00001

CAPA DO LEAO-RS

CPF: 56415320025

Classificação: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL

Tensão Nominal: 220V MONOFASICO

AS [1.5.97.6]

Loc/Etapa/Liv: 1708/19/002699

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
189 kWh	SET/2019	07/10/2019	R\$****176,44

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CONSUMO	189	0,819576	154,90
ADICIONAL BAND. VERMELHA P1			11,31
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2019			3,89
MULTA CONTA ANTERIOR 06/2019			2,64
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 06/2019			0,46
CRED VIOL META CONT			2,75
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2019			2,71
JUROS CONTA ANTERIOR 06/2019			3,28

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS: R\$ 49,86 (Base para cálculo: R\$ 166,21, Alíquota: 30%)
PIS/COFINS: R\$ 5,30 (Alíquota: 3,19%)

Composicao da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
59,01	7,03	19,79	8,94	16,28	55,16

Reservado ao Fisco

3479.A670.9113.0797.68CA.6B6C.8AE4.96A8

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diário	Periodo Fiscal	25/09/2019
SET/19	30	189 6,30	Emissao / Apresentacao	27/09/2019
AGO/19	30	216 7,20	Proxima leitura prevista	29/10/2019
JUL/19	32	230 7,18	Equipamentos	42113307
JUN/19	29	160 5,51		
MAI/19	30	139 4,63	Data Anterior	28/08/2019
ABR/19	32	161 5,03	Leitura	14658
MAR/19	29	169 5,82	Consumo kWh	14847
FEV/19	29	283 9,75		189
JAN/19	32	370 11,56		
DEZ/18	29	203 7,00	Origem da leitura atual:	LIDA
NOV/18	30	206 6,86	Fator de Multiplicacao:	1,00
OUT/18	33	168 5,09	Perdas de Transformacoes (%):	0,00
SET/18	30	147 4,90		

Indicadores de Continuidade do Fornecimento

(leia detalhamento no verso da conta) referentes a

Conjunto elétrico da sua UC: PELOTAS 3

DIC	Duracao das Interrupcoes (h)	5,79	11,58	23,16	6,64
FIC	Quantidade de interrupcoes	3,36	6,72	13,45	3,00
DMIC	Duracao maxima da interrupcao (h)	3,37			5,89
DICRI	Duracao das Interrupcoes em Dia Critico (h)	12,22			
EUSD	Encargo de Uso do Sistema de Distribuicao (R\$)				53,14

UC com fatura(s) vencida(s) sujeita a suspensao do fornecimento 15 dias a constar da apresentacao desta: Ago/2019 - R\$ 188,11

DEBITOS: 08/2019 R\$ 188,11
UNIDADE CONSUMIDORA SUJEITA A ENCERRAMENTO CONTRATUAL A PARTIR DE 01/10/2019
As tarifas do adicional de Bandeiras Tarifarias foram reajustadas a partir de 01/06/2019, conforme RESOLUCAO HOMOLOGATORIA No 2.551 da ANEEL, passando para: AMARELA: R\$0,015/kWh. VERMELHA Patamar 1: R\$0,04/kWh. VERMELHA Patamar 2: R\$0,06/kWh.
Periodos Band. Tarif.: Vermelha P1: 29/08-27/09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIDADE

BIOMÉTRICO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

WELTON DOS SANTOS XAVIER

Polegar Direito

Fatura de Energia Elétrica da CEEE-D Série Única n.: 101153639 FAT - 01-201941754470564-32

09/2019 UC: 65444060 Venc. 07/10/2019 Valor a pagar R\$****176,44

836200.000013 764400.060001 001012.019418 754470.564321



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Roberto do Silva Cardoso				
Endereço:	maria Aquino - 85 - centro - Capão do Leão				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	5097350821	Órgão Emissor:	SSP/RS RS	CPF:	83841334091

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

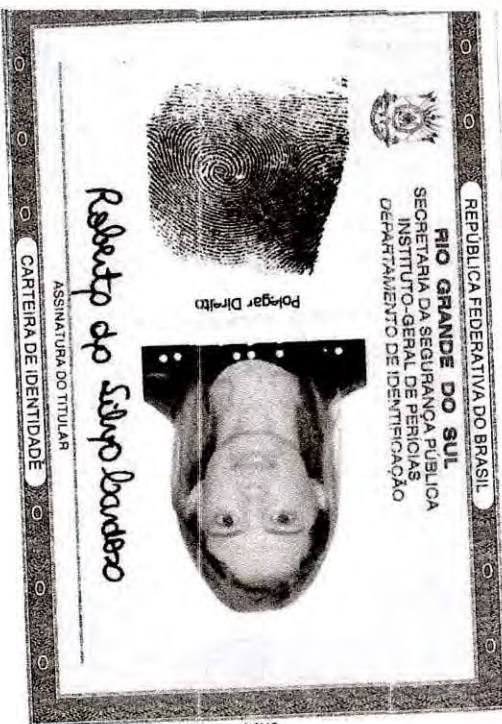
Roberto do Silva Cardoso

Assinatura do(a) apoiador(a)

13 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



TIM

TIM S.A.
Rua Voluntários da Pátria, 1555
Floresta - Porto Alegre - RS
CNPJ: 02.421.421/0007-07 - I.E.: 962780502
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

ROBERTA DA SILVA CARDOSO
R RUA MARIO AQUINO, 85, COMPLEMENTO C L
CENTRO
96160-000 - CAPAO DO LEAO - RS

CLIENTE: 1.24661966

CPF/CNPJ: 83841334091

ACESSO: 53 98118-3233

R\$ 50,95

VENCIMENTO

15/08/2019

EMISSION: 01/08/2019

POSTAGEM: 05/08/2019

FATURA: 3914077191

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00000000124661966015

IMPORTANTE PARA ROBERTA

Participe do Conselho de Usúrios da TIM. Mais informações:
www.tim.com.br/conselhodeusuarios.

RESUMO DA SUA CONTA DE 25/JUN A 24/JUL

Serviços TIM S.A.	VALOR
☒ TIM Controle A Plus	R\$ 49,99
☒ OUTROS CRÉDITOS E DÉBITOS	R\$ 0,96

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece

TIM Controle A Plus: 53981183233 (083/PÓS/SMP)

TIM Backup 5GB
TIM Banca Jornais

FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
-	-	1	-	-	49,99
-	-	1	-	-	Incluído
-	-	1	-	-	Incluído
Total de Mensalidades					49,99

OUTROS CRÉDITOS E DÉBITOS

Todos os créditos ou débitos lançados em sua fatura

JUROS: (VENC 15/06/19, PAGO EM 11/07/19)
MULTAS: (VENC 15/06/19, PAGO EM 11/07/19)

FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
-	-	1	-	-	0,29
-	-	1	-	-	0,67
Total de Outros Créditos e Débitos					0,96

TIM

Cliente TIM Móvel tem mais comodidade ao cadastrar a conta em débito automático e ainda ganha um bônus de internet todo mês. Para mais informações e condições, acesse www.tim.com.br ou ligue para a central de atendimento TIM.

NOME DO CLIENTE

ROBERTA DA SILVA CARDOSO

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
00000000124661966015	AGO/2019	01/08/2019	15/08/2019	R\$ 50,95

84620000000 - 4	50950109011 - 2	00391407719 - 7	10064965815 - 8
-----------------	-----------------	-----------------	-----------------

Nº de identificação do documento: 3914077191



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Otávio Leonardo da Silva Condore				
Endereço:	Morio Aquino - 85 - Capão do Leão - Centro.				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	1 41195352 94	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	043298540-90

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Otávio Condore

Assinatura do(a) apoiador(a)

18 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



TIM S.A.
Rua Voluntários da Pátria, 1555
Floresta - Porto Alegre - RS
CNPJ: 02.421.421/0007-07 - I.E.: 962780502
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

ROBERTA DA SILVA CARDOSO
R RUA MARIO AQUINO, 85, COMPLEMENTO C L
CENTRO
96160-000 - CAPAO DO LEAO - RS

CLIENTE: 124661966

CPF/CNPJ: 83841334091

ACESSO: 53 98118-3233

R\$ 50,95

VENCIMENTO

15/08/2019

EMIÇÃO: 01/08/2019

POSTAGEM: 05/08/2019

FATURA: 3914077191

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00000000124661966015

IMPORTANTE PARA ROBERTA

Participe do Conselho de Usuários da TIM. Mais informações:
www.tim.com.br/conselhodeusuarios

Serviços TIM S.A.

☒ TIM Controle A Plus

☒ OUTROS CRÉDITOS E DÉBITOS

VALOR

R\$ 49,99

R\$ 0,95

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece

TIM Controle A Plus: 53981183233 (083/PÓS/SMP)

TIM Backup 5GB

TIM Banca Jornais

FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
-	-	1	-	-	49,99
-	-	1	-	-	Incluído
-	-	1	-	-	Incluído
Total de Mensalidades					49,99

OUTROS CRÉDITOS E DÉBITOS

Todos os créditos ou débitos lançados em sua fatura

JUROS: (VENC 15/06/19, PAGO EM 11/07/19)

MULTAS: (VENC 15/06/19, PAGO EM 11/07/19)

FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
-	-	1	-	-	0,29
-	-	1	-	-	0,67
Total de Outros Créditos e Débitos					0,96



Cliente TIM Móvel tem mais comodidade ao cadastrar a conta em débito automático e ainda ganha um bônus de internet todo mês. Para mais informações e condições, acesse www.tim.com.br ou ligue para a central de atendimento TIM.

NOME DO CLIENTE

ROBERTA DA SILVA CARDOSO

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
00000000124661966015

MÊS DE REFERÊNCIA
AGO/2019

DATA DE EMISSÃO
01/08/2019

DATA DE VENCIMENTO
15/08/2019

VALOR
R\$ 50,95

VIA BANCO

84620000000 - 4

50950109011 - 2

00391407719 - 7

10064965815 - 8

Nº de identificação do documento: 3914077191

PROIBIDO PLASTIFICAR

1814036108

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1814036108

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

CPF: 043.298.540-90

DATA NASCIMENTO: 12/05/1999

FILIAÇÃO: JOSE ROBERTO CARDOSO

JUCELMA DA SILVA CARDOSO

PERMISSÃO: 13/12/2022

VALIDADE: 23/02/2018

1ª HABILITAÇÃO

DATA EMISSÃO: 08/03/2019

LOCAL: CAPAO DO LEAO, RS

ASSINATURA DO TITULAR: Roberto Cardoso

ASSINATURA DO EMISSOR: 76119524179

R\$ 50,95

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Angélica Schröder Sam Martin				
Endereço:	Thomas Aquino 171 Centro				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	1111294771	Órgão Emissor:	SSP/RS RS	CPF:	027.374.060.13

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Angélica Sam Martin

Assinatura do(a) apoiador(a)

19 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
027.374.060-13

Nome
ANGELICA SCHRODER SAN MARTIN

Nascimento
23/05/1991

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15/02/2008

23/05/1991

152017 / 152017

1111294771

ANGELICA SCHRODER SAN MARTIN

LUIZ CARLOS ARRIEQUE SAN MARTIN
GLADIS REGINA SCHRODER SAN MARTIN
CAPAO DO LEAO RS

C NASC: 2930 CAPAO DO LEAO RS
LV A9 FL 40

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

1 VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

152017 / 152017

ANGELICA SCHRODER SAN MARTIN

Polega: Direito

ANGELICA S. SAN MARTIN

CARTEIRA DE IDENTIDADE



COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400
Porto Alegre/RS
CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E: 096/3156659
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
FAT: 01-201941702120012-9 CFOP: 5.258
Série Única n.: 99367416

Número da UC
Código para débito em conta corrente
63562626

Dados cadastrais
CARLOS AMAURETI DA SILVA CARDOSO

RUA THOMAS DE AQUINO, 171
CAPAO DO LEAO-RS
CPF: 02621032060

Classificação: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL
Tensão Nominal: 220V MONOFASICO

AS [1.5.93.5]
Loc/Etapa/Liv: 1708/19/002699

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
110 kWh	AGO/2019	05/09/2019	R\$*****97,84

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CONSUMO	110	0,817454	89,92
ADICIONAL BAND. AMARELA			0,14
ADICIONAL BAND. VERMELHA P1			6,12
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2019			2,04
CRED VIOL.META CONT(02)			-0,69
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2019			0,31

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS: R\$ 28,85 (Base para cálculo: R\$ 96,18, Alíquota: 30%)
PIS/COFINS: R\$ 2,91 (Alíquota: 3,04%)

Composição da Fatura (em R\$)

Geração	Transmissão	Distribuição	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
34,14	4,09	11,52	5,20	9,47	31,76

Reservado ao Fisco

C4C6.4F7A.251C.9034.AF3E.5396.8858.1171

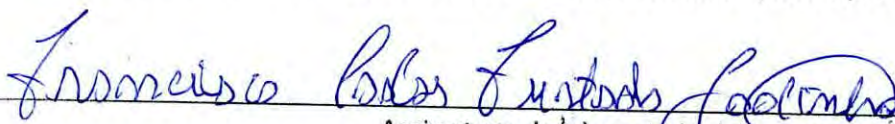
Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diário	Período Fiscal	26/08/2019		
AGO/19	30	110	3,67	Emissao / Apresentacao	28/08/2019	
JUL/19	32	121	3,78	Proxima leitura prevista	27/09/2019	
JUN/19	29	111	3,82	Equipamentos	43693724	
MAI/19	30	101	3,36	Anterior	Atual	
ABR/19	32	138	4,31	Data	29/07/2019	28/08/2019
MAR/19	29	129	4,44	Leitura	2428	2538
FEV/19	29	107	3,68	Consumo kWh		110
JAN/19	32	113	3,53			
DEZ/18	29	102	3,51			
NOV/18	30	95	3,16	Origem da leitura atual:	LIDA	
OUT/18	33	105	3,18	Fator de Multiplicacao:	1,00	
SET/18	30	104	3,46	Perdas de Transformacoes (%):	0,00	
AGO/18	31	124	4,00			

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	FRANCISCO CARLOS FURTADO GODINHO				
Endereço:	ARMANDO BRILHO Nº 220				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	4032507099	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	353-298-15053

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do(a) apoiador(a)

28 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	MARIA FRANCISCA DE ARAÚJO GODINHO				
Endereço:	ARMANDO BRIÃO Nº 220				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	9125686551	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	913329150-00

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Mª Francisca de Araújo Godinho
Assinatura do(a) apoiador(a)

28 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

CINPA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA INSTITUTO GERAL DE PERICIAS DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO	 Posição Direita	ASSINATURA DO TITULAR <i>Mª Maria da Glória</i>
		CARTEIRA DE IDENTIDADE

Fatura de Serviços Água e/ou Esgoto																								
AGUAS - 8300 979 0066																								
Mês/Ano																								
Usuário																								
FRANCISCO GONTHAO																								
RUA APARECIDO DE CARVALHO, 200 - 96160-000																								
Código do Imóvel	Código de Leilão	Código Débito em Conta		Convênio																				
10588647	22/510	00010588647		CORSAN																				
Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)																								
Mês/Ano Consumo	07/2019	06/2019	05/2019	04/2019	03/2019	02/2019																		
	7	5	6	5	9	7																		
Dados do Consumo do Mês																								
Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal																			
Y15L171163		313	3	31	7																			
Composição dos Serviços																								
CATEGORIA	ECO. AGUA	ECO. ESGOTO	CONSUMO	SERVIÇO BÁSICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO																		
C1	1	0	2	R\$ 47,46	R\$ 12,76	R\$ 0,00																		
EB	1	0	1	R\$ 26,68	R\$ 5,61	R\$ 0,00																		
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS					R\$ 92,43																			
Desconto dos Juros Encargados																								
SERVIÇO					VALOR																			
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS					R\$ 92,43																			
FA - Desconto Social - Água - C1					R\$ -1,94																			
FA - Desconto Social - Serv. Básico - C1					R\$ -20,86																			
FA - Multa de Mora 07/2019					R\$ 1,85																			
FA - Juros de Mora 07/2019					R\$ 0,12																			
Valor Impostos: ICMS R\$ 1,16 (1,65%), COFINS R\$ 5,32 (4,66%), Base Calculo: R\$ 70,00																								
Lida e Emitida em:																								
26/08/2019 09:02:01																								
VENCIMENTO TOTAL A PAGAR																								
08/09/2019 R\$ 72,00																								
Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.																								
PARA SUA COMODIDADE, SOLICITE O RECEBIMENTO DE SUA FATURA POR MAIL, ATRAVÉS DO 08006466444 OU JUNTO A UNIDADE LOCAL DA CORSAN™.																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Parâmetros</th> <th>Padrão de Qualidade</th> <th>Média</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Turbidez</td> <td>0,0 a 5,0 UT</td> <td>1,0 UT</td> </tr> <tr> <td>Cor</td> <td>0 a 15 UH</td> <td>2 UH</td> </tr> <tr> <td>Cloro Livre Residual</td> <td>0,20 a 5,00 mg/L</td> <td>1,25 mg/L</td> </tr> <tr> <td>Coliformes Totais</td> <td>Ausente em 100mL</td> <td>Ausente</td> </tr> <tr> <td>Coliformes Fecais</td> <td>Ausente em 100mL</td> <td>Ausente</td> </tr> </tbody> </table>							Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média	Turbidez	0,0 a 5,0 UT	1,0 UT	Cor	0 a 15 UH	2 UH	Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	1,25 mg/L	Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente	Coliformes Fecais	Ausente em 100mL	Ausente
Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média																						
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	1,0 UT																						
Cor	0 a 15 UH	2 UH																						
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	1,25 mg/L																						
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente																						
Coliformes Fecais	Ausente em 100mL	Ausente																						
Mantenha o seu cadastro sempre atualizado. Compareça a uma unidade de atendimento CORSAN, portando um documento com foto, e confirme seus dados.																								

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 9125686551

NOME MARIA FRANCISCA DE ARAUJO GODINHO

ALIASADO AGRUPINO SÉRGIO DE ARAUJO

RAIJUNDA FERNANDES DE ARAUJO

ANGUARETAMA RN

CAS 1131 CAPÃO DO LEÃO RS

LV B4 FL 72

DATA DE EMISSÃO 25/09/2013

DATA DE VALIDADE 28/04/1963

ASSINATURA DO DIRETOR

152081 / 12081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CORSAN

Nome do Usuário: FRANCISCO GONTHO
Nº da Fatura: 10588647-22/510
Data de Emissão: 08/2019

Código do Imóvel	Código Débito em Carta	Comentário
10588647	00010588647	CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano Consumo	07/2019	06/2019	05/2019	04/2019	03/2019	02/2019
Consumo	7	5	6	5	9	7

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
Y151.171163		313	3	31	7

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECC.AQUA	ECC.ESSOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AQUA	VALOR ESSOTO
CI	1	0	2	R\$ 47,46	R\$ 12,76	R\$ 0,00
ED	1	0	1	R\$ 26,60	R\$ 5,61	R\$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 92,43

Serviço VALOR

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 92,43

PA - Desconto Social - Água - CI R\$ -1,54
 PA - Desconto Social - Serv. Básico - CI R\$ -26,86
 PA - Serviço de Hora 07/2019 R\$ 1,85
 PA - Serviço de Hora 07/2019 R\$ 0,12

Valor Imposto IPI: R\$ 1,16 (1,65%), COFINS R\$ 5,92 (7,50%) Base Calculada R\$ 70,00

Lida e Emitida em:
 26/08/2019 09:02:01

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
08/09/2019	R\$ 72,00

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2°, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

PARA SUA COMODIDADE, SOLICITE O RECEBIMENTO DE SUA FATURA POR EMAIL, ATRAVES DO 0800646644 OU JUNTO A UNIDADE LOCAL DA CORSAN".

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0.0 a 5.0 UT	1.0 UT
Cor	0 a 15 UH	2 UH
Oxigênio Livre Residual	0.20 a 5.00 mg/L	1.23 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Bactérias Coli	Ausente em 100mL	Ausente

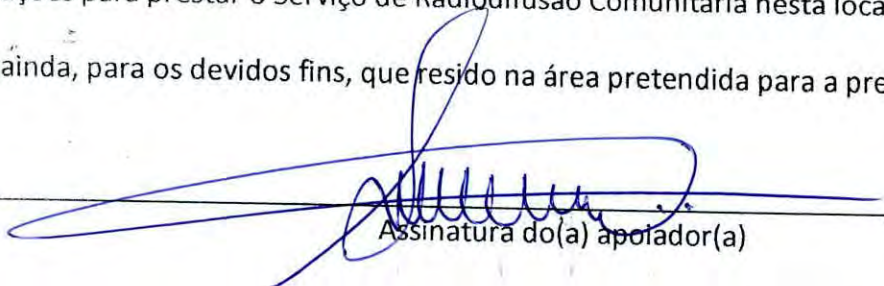
Mantenha o seu cadastro sempre atualizado. Compareça a uma unidade de atendimento CORSAN, portando um documento com foto, e confirme seus dados.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	FELIPE DA SILVA NEUMANN				
Endereço:	AV. NARCISO SILVA Nº 1140				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	7056721851	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	72368705015

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do(a) apoiador(a)

13 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	LETICIA HONNICKE NEUMANN				
Endereço:	AV. MARCOS SILVA Nº 1140				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG: 20 73426054	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	964 278 250 20	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do(a) apoiador(a)

13 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RS

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1890924449

1890924449

Nome
LETICIA HONNICKE NEUMANN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2073426054 SSP/DI RS

CPF
964.278.250-20

DATA NASCIMENTO
17/05/1979

FILIAÇÃO
RUI VALDIR HONNICKE

GILCE MARIA DE AVILA
HONNICKE

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
00642788450

VALIDADE
24/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
07/06/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAPO DO LEO, RS

DATA EMISSÃO
25/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

56562063095
R8223833215

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
1890924449

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
FELIPE DA SILVA NEUMANN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7056721851 SSP/PC RS

CPF
723.687.050-15

DATA NASCIMENTO
30/05/1975

FILIAÇÃO
JOSE PEDRO NEUMANN
CLEIA MARIA DA SILVA
NEUMANN

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

CAT. HAB.
A2

VALIDADE
24/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
14/02/1996

Nº REGISTRO
00479167307

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
[Assinatura]

DATA EMISSÃO
24/01/2019

LOCAL
CAPAO DO LEAO, RS

ASSINATURA DO EMISSOR
[Assinatura]
Paulo Roberto Koppelman
Chefe do Departamento

86556351283
RS216140811

RIO GRANDE DO SUL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1796015165

PROIBIDO PLASTIFICAR
1796015165



CEEE
DISTRIBUIÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400
Porto Alegre/RS
CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E: 096/3156659
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
FAT: 01-201941602642011-68 CFOP: 5.258
Serie Unica n.: 95684055

Número da UC
Código para débito em conta corrente
53459971

Dados cadastrais
FELIPE DA SILVA NEUMANN

AV NARCISO SILVA, 1140
CAPAO DO LEAO-RS
CPF: 72368705015
Classificacao: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL
Tensao Nominal: 220V MONOFASICO

AS [1 5.90.7]
Loc/Etapa/Liv: 1708/18/002694

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
408 kWh	JUN/2019	04/07/2019	R\$****342,16

Descricao	Quantidade	Preco	Valor Total
CONSUMO	408	0,826127	337,06
ADICIONAL BAND. AMARELA			0,63
MULTA CONTA ANTERIOR 05/2019			4,12
JUROS CONTA ANTERIOR 05/2019			0,35

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS: R\$ 101,31 (Base para calculo: R\$ 337,69, Alíquota: 30%)
PIS/COFINS: R\$ 12,55 (Alíquota: 3,72%)

Composicao da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
111,47	15,18	42,73	19,30	35,15	113,86

Reservado ao Fisco

9FAB.55E3.E95B.9824.F4CF.49CB.B566.CEAC

Mes/Ano Dia de Consumo Consumo (kWh) Perda de Energia

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Emerson Luis Brito da Silva				
Endereço:	Av. DA MARCISO SILVA, 2633				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	4068941303	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	952.745.960-53

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

06 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VALIS



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1725820398

NOME
EMERSON LUIS BRITTO DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4068941303 SJS/II RS

CPF DATA NASCIMENTO
952.745.960-53 09/09/1978

FILIAÇÃO
LAURO ACILON OLIVEIRA
DA SILVA
NEILA BRITTO DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAR.
B3

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00395444483 26/09/2023 05/10/1998

OBSERVAÇÕES



PROIBIDO PLASTIFICAR
1725820398

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
CAPAO DO LEAO, RS

DATA EMISSÃO
27/09/2018

Paulo Roberto Kopschins
Diretor Geral

10544454868
RS212195808

ASSINATURA DO EMISSOR

RIO GRANDE DO SUL

CAIXA

A vida pede mais que um banco



CTC PORTO ALEGRE RS PL8

DATA DE POSTAGEM: 03/02/2018

EMERSON LUIS BRITTO SILVA
AV NARCISO SILVA 2633
CENTRO
96160-000 CAPAO DO LEAO RS



7211307021388115415025640630090218

8FG-AB582

PARA USO DOS CORREIOS

☐ MUDOU-SE
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
☐ NÃO EXISTE O Nº INDICADO
☐ SEM PORTARIA

☐ DESCONHECIDO
☐ RECUSADO
☐ NÃO PROCURADO
☐ SEM PORTEIRO

☐ AUSENTE
☐ FALECIDO
☐ OUTROS
☐ SEM ACESSO A CAIXA RECEPTORA

REINTEGRADO AO SERVIÇO
POSTAL EM: ____/____/____
RUBRICA: ____
MATRÍCULA: ____

REMETENTE

000278526 16/02/18

GIFUG/BR
VALID S.A.
DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA CEDO
AV. DR. RUDGE RAMOS, 1.561
SAO BERNARDO DO CAMPO SP
09639-900



SAC CAIXA
(informações, reclamações, sugestões e elogios)
0800 726 0101

0800 726 2492
(para pessoas com deficiência auditiva)

Ouvidoria CAIXA
0800 726 7474

www.caixa.gov.br

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	PAULO RENATO MIRANDA SILVA				
Endereço:	CORONEL SERAFIM DOS ANJOS				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	400 995 7988	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	236 691 280/34

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Paulo Renato Miranda Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

25 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Paulo Renato Miranda Silva




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4009957988

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/12/2001

NOME PAULO RENATO MIRANDA SILVA

FILIAÇÃO

ALBINO ARMANDO SILVA

DELICIA MIRANDA SILVA

NATURALIDADE

RIO GRANDE RS

DATA DE NASCIMENTO 03/11/1959

DOD ORIGEM C CAS 529 CAPAO DO LEAO RS

LV 202 FL 167

CPF 236691280/3A

PIS 1084443859/3

PORTO ALEGRE RS

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

152081



CEEE
DISTRIBUIÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Prédio A Sala 721 - CEP 91410-400 Porto Alegre - RS
CNPJ : 08.467.115/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/3156659
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Nota Fiscal - Série U - 073.987.076 FAT: 01-201841149112773-2
Reservado ao Fisco

A179.67B1.C45E.2B8D.6C6F.35EC.580B.07F2

Cliente e UC (Unidade Consumidora)
PAULO RENATO MIRANDA SILVA

RUA CEL SERAFIM DOS ANJOS, 305,
Bairro:PERTO DA ANTIGA ESTA
CAPAO DO LEAO - RS Fase: MONOFASICO
Cpf: 23669128034
Classe de Consumo Aneel: RESIDENCIAL - Residencial

Número da UC
Código para débito em conta corrente
7071736

Bandeira Vigente: Bandeira Vermelha Patama

Medição

Nº do Medidor 2994417LGI
Fator de Multiplicação 1
Leitura 25/07/2018 56998
Leitura 26/06/2018 56788
Consumo* 210 kWh

*Leitura Efetiva

Perdas de Transformações (%): 0,00
Fator de Potência:
Período Fiscal: 01/07/2018
Emissão: 26/07/2018
Apresentação: 03/08/2018
Próxima Leitura Prevista: 24/08/2018

Composição da Fatura

Distribuição 21,91
Enc. Setoriais 18,54
Energia 55,57
Transmissão 13,42
Tributos 61,06
Perdas 7,19

Consumos Faturados em kWh

dia	consumo diário
2018 Jul 29	210
Jun 32	224
Mai 30	207
Abr 30	220
Mar 30	203
Fev 30	272
Jan 30	295
2017 Dez 29	251
Nov 32	268
Out 30	218
Set 33	251
Ago 30	199
Jul 30	192

Consumo
210 kWh

Faturamento
07/2018

Vencimento
11/08/2018

Total em Reais
R\$ 177,69

Descrição

Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$
Consumo	210 kWh	0,769952	161,69
Adicional Band. Vermelha P2			16,00
Total - Preço (1)			177,69

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS	Base de Cálculo(R\$) 177,69	Alíquota 30,00%	R\$ 53,31
PIS/PASEP	Base de Cálculo(R\$) 177,68	Alíquota 0,79700%	R\$ 1,41
COFINS	Base de Cálculo(R\$) 177,68	Alíquota 3,56880%	R\$ 6,34

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Vitória Lopes de Ávila				
Endereço:	Rua Santa Luzia 543				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	3303645692	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	03142614003

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Vitória Lopes de Ávila

Assinatura do(a) apoiador(a)

23 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Andréia Oliveira Lopes				
Endereço:	Rua Santa Luzia 541				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	904767334	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	723861420-00

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Andréia Oliveira Lopes

Assinatura do(a) apoiador(a)

23 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400
Porto Alegre/RS
CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E.: 096/3156659
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
FAT: 01-201941702119733-95 CFOP: 5.258
Serie Unica n.: 99369765

Número da UC
Código para débito em conta corrente
55634257

Dados cadastrais
ANDRÉIA OLIVEIRA LOPES

RUA STA LUZIA, 541
CAPAO DO LEAO-RS
CPF: 72386142000

Classificação: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL
Tensao Nominal: 220V MONOFASICO

AS [15.93.5]

Loc/Etapa/Liv: 1708/19/002700

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
137 kWh	AGO/2019	05/09/2019	R\$****118,99

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CONSUMO	137	0,817591	112,01
ADICIONAL BAND. AMARELA			0,19
ADICIONAL BAND. VERMELHA P1			7,63
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2019			2,06
CRED VIOL META CONT(02)			-3,00
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2019			0,10

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS: R\$ 35,96 (Base para cálculo: R\$ 119,83, Alíquota: 30%)
PIS/COFINS: R\$ 3,62 (Alíquota: 3,04%)

Composição da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
42,53	5,09	14,35	6,48	11,80	39,58

Reservado ao Fisco

3DCF.4D1F.22B0.9D4B.7B91.054D.1G11.A1AD

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diário	Periodo Fiscal	26/08/2019
AGO/19	30	137	Emissao / Apresentacao	28/08/2019
JUL/19	32	122	Proxima leitura prevista	27/09/2019
JUN/19	29	107	Equipamentos	37767344
MAY/19	30	108	Anterior	Atual
ABR/19	32	119	Data	29/07/2019
MAR/19	29	122	Leitura	8136
FEV/19	29	137	Consumo kWh	8273
JAN/19	32	127		137
DEZ/18	29	105		
NOV/18	30	100		
OUT/18	33	114		
SET/18	30	110		
AGO/18	32	102		

Indicadores de Continuidade do Fornecimento

(leia detalhamento no verso da conta) referentes a

Conjunto elétrico da sua UC: PELOTAS 3

DIC Duração das interrupções (h)

FIC Quantidade de interrupções

DMIC Duração máxima da interrupção (h)

DICRI Duração das interrupções em Dia Crítico (h)

EUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (R\$)

Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
5,79	11,58	23,16	5,34
3,36	6,72	13,45	6,00
3,37			1,94
12,22			24,72

As tarifas do adicional de Bandejas Tarifárias foram reajustadas a partir de 01/06/2019, conforme RESOLUCAO HOMOLOGATORIA No 2.551 da ANEEL, passando para: AMARFI A

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

26/02/2009

9047673364

ANDRÉIA OLIVEIRA LOPES

ALVARO FERREIRA LOPES

DINA OLIVEIRA LOPES

PELOTAS RS

C NASC 18435 CAPAO DO LEAO RS

LV AM FL 24

723.861.420-00

2 VIA

152081 / 152081

17/01/1971

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1916 - GRANDE TEX

SOCIEDADE SA SISTEMA BRASILEIRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

REPRESENTAÇÃO DE IDENTIDADE

Andréia Oliveira Lopes

Polegar Direito

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3101615692

28/01/2013

10/09/1995

14840722273

152081 / 152081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VTÓRIA LOPES DE ÁVILA

CLAUDINEI PEREIRA DE ÁVILA

ANDREIA OLIVEIRA LOPES

PELOTAS RS

C NASC 4312 CAPO DO LEÃO RS

IV A16 FL 22

031.426.140-01

2 VIA

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VTÓRIA LOPES DE ÁVILA



COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400
Porto Alegre/RS
CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E: 096/3156659
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
FAT: 01-201941702119733-95 CFOP: 5.258
Serie Unica n.: 99369765

Número da UC
Código para débito em conta corrente
55634257

Dados cadastrais
ANDREIA OLIVEIRA LOPES

RUA STA LUZIA, 541
CAPAO DO LEAO-RS
CPF: 72386142000
Classificacao: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL
Tensao Nominal: 220V MONOFASICO

AS [1.5.93.5]
Loc/Etapa/Liv: 1708/19/002700

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
137 kWh	AGO/2019	05/09/2019	R\$****118,99

Descricao	Quantidade	Preco	Valor Total
CONSUMO	137	0,817591	112,01
ADICIONAL BAND. AMARELA			0,19
ADICIONAL BAND. VERMELHA P1			7,63
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2019			2,06
CRED VIOL META CONT(02)			-3,00
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2019			0,10

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS: R\$ 35,96 (Base para calculo: R\$ 119,83, Alíquota: 30%)

PIS/COFINS: R\$ 3,62 (Alíquota: 3,04%)

Composicao da Fatura (em R\$)	Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
	42,53	5,09	14,35	6,48	11,80	39,58

Reservado ao Fisco

3DCF.4D1F.22B0.9D4B.7B91.054D.1011.A1AD

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diario	Periodo Fiscal	26/08/2019
AGO/19	30	137	4,57	28/08/2019
JUL/19	32	122	3,81	27/09/2019
JUN/19	29	107	3,68	37767344
MAI/19	30	108	3,60	Anterior
ABR/19	32	119	3,71	Atual
MAR/19	29	122	4,20	29/07/2019
FEV/19	29	137	4,72	8136
JAN/19	32	127	3,96	8273
DEZ/18	29	105	3,62	Consumo kWh
NOV/18	30	100	3,33	137
OUT/18	33	114	3,45	Origem da leitura atual:
SET/18	30	110	3,66	Fator de Multiplicacao:
AGO/18	32	102	3,18	Perdas de Transformacoes (%):

Indicadores de Continuidade do Fornecimento	Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
(leia detalhamento no verso da conta) referentes a				
Conjunto elétrico da sua UC: PELOTAS 3	5,79	11,58	23,16	5,34
DIC Duracao das interrupcoes (h)	3,36	6,72	13,45	6,00
FIC Quantidade de interrupcoes	3,37			1,94
DMIC Duracao maxima da interrupcao (h)	12,22			
DICRI Duracao das interrupcoes em Dia Critico (h)				24,72
EUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuicao (R\$)				

As Tarifas de Bandejas Tarifarias foram reajustadas a partir de 01/06/2019.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	JOSE ROBERTO FREITAS			
Endereço:	TRAVESSA UM RUA ERNESTO SOARES DOS ANJOS 175			
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP: 96160-000
RG:	1109411511	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF: 027.183.480-38

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.668/0001-92, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

26 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**

92.802.784/0001-90

www.corsan.com.br

U.S. 281 - CAPO DO LEAO

CORSAN - CALL CENTER: 0800 646 6444

Agência Reguladora: AGERGS - 0800 979 0066

COMPETÊNCIA: 08/2019

DATA EMISSÃO: 27/08/2019

Nº FATURA: 100024693618201908

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

USUÁRIO: JOSE FABRICIO FREITAS (02718348038)
ENDEREÇO: TRAVESSA UM RUA ERNESTO JOAQUIM DOS ANJOS 175

CÓDIGO IMÓVEL: 2469361-8
LOCALIZAÇÃO: 281.001.026.2390
CÓD.DÉB.CONTA: 00024693618 /CONVÊNIO CORSAN

CATEGORIA: RB
ECON. ÁGUA: 1
ECON. ESG.: 0

HIDRÔMETRO:	Y15L837849		ÚLTIMAS LEITURAS / CONSUMOS		
			COMPETÊNCIA	LEITURA	CONSUMO
LEITURA ATUAL:	000182	27/08/2019	07/2019	176	2
LEITURA ANTERIOR:	000176	27/07/2019	06/2019	174	5
CONSUMO ÁGUA (m3):	6	LIDO	05/2019	169	11
VOLUME ESGOTO (m3):	0		04/2019	158	6
MÉDIA DE CONSUMO (m3):	6		03/2019	152	3
			02/2019	149	6

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

CATEGORIA	ECONOMIA ÁGUA	ECONOMIA ESGOTO	CONSUMO ÁGUA	VOLUME ESGOTO	SERVIÇO BÁSICO ÁGUA	SERVIÇO BÁSICO ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO
RB	1	0	6	0	26,60	0,00	33,66	0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS

60,26

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

SERVIÇOS	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	60,26
SC - Reaviso de Débito	5,16
FA - Multa de Mora 06/2019	1,12
FA - Juros de Mora 06/2019	0,46

Valor dos Impostos: PASEP R\$ 1,08 (1,65%) - COFINS R\$ 4,97 (7,60%). Base de Cálculo: R\$ 65,42

REVISÃO SOBRE O APRESENTADO NESTA FATURA SOMENTE
ATÉ A DATA DE VENCIMENTO**VENCIMENTO**

11/09/2019

TOTAL A PAGAR

67,00

"PARA SUA COMODIDADE, SOLICITE O RECEBIMENTO DE SUA FATURA POR EMAIL, ATRAVÉS DO 08006466444 OU JUNTO A UNIDADE LOCAL DA CORSAN".

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE USUÁRIO



U.S. 281 - CAPO DO LEAO

COMPETÊNCIA:

08/2019

CÓDIGO IMÓVEL:

2469361-8

CÓDIGO ARRECADAÇÃO

100024693618201908

VENCIMENTO

11/09/2019

TOTAL A PAGAR

67,00

826400000004 670007980006 010002469368 182019083084



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1426927490

NOME
JOSE FABRICIO FREITAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1109411511 SJS/II RS

CPF
027.183.480-38

DATA NASCIMENTO
23/02/1992

FILIAÇÃO
DINA FREITAS

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06024656654

VALIDADE
02/02/2022

1ª HABILITAÇÃO
19/03/2014

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAPAO DO LEAO, RS

DATA EMISSÃO
27/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
02848411507
RS190110740

PROIBIDO PLASTIFICAR
1426927490

RIO GRANDE DO SUL

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Delcia M. Silva				
Endereço:	R. José da Silva Rebello 679				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	9030096953	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	23669152091

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Delcia M. Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

25 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90
U.S.:

281-CAPA DO LEAO

RUA EDMUNDO PERES, 1667

Dúvidas ou informações sobre a fatura:

0800 646 6444

AGREGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº

0000100010591672201908

Mês/Ano

08/2019

Usuário

DELICIA MIRANDA SILVA

Rua JOSE DA SILVA REBELLO, 679 679 - 96160-000

Código do Imóvel

10591672

Localização

26/725

Código Débito em Conta

000010591672

Convênio

CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano
Consumo

07/2019

13

08/2019

15

09/2019

14

10/2019

12

11/2019

14

12/2019

8

Hidrômetro

Y17AA0077513

Leitura
Anterior

252

Leitura
Atual

263

Consumo
(m³)

11

Dias de
Consumo

31

Média
Mensal

13

Dados do Consumo do Mês

Composição dos Serviços

CATEGORIA	EXC. AQU.	EXC. ESGOTO	CONSUMO	SERVIÇO BÁSICO	VALOR AQU.	VALOR ESGOTO
RE	1	0	11	R\$ 20,60	R\$ 61,71	R\$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS

R\$ 80,31

Descrição dos Itens Faturados

SERVIÇO

VALOR

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS

R\$ 80,31

FA - Multa de Mora 07/2019

R\$ 1,95

FA - Juros de Mora 07/2019

R\$ 0,10

Lida e Emitida em:
27/08/2019 14:09:00

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

11/09/2019

R\$ 90,40

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária.
Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito
com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

"PARA SUA COMODIDADE, SOLICITE O RECEBIMENTO DE SUA FATURA POR
EMAIL, ATRAVÉS DO 08006466444 OU JUNTO A UNIDADE LOCAL DA CORSAN".

Parâmetros

Padrão de Qualidade

Média

Turbidez

0,0 a 5,0 UT

1,3 UT

Cor

0 a 15 UH

2 UH

Cloro Livre Residual

0,20 a 5,00 mg/L

1,09 mg/L

Coliformes Totais

Ausente em 100mL

Ausente

Escherichia coli

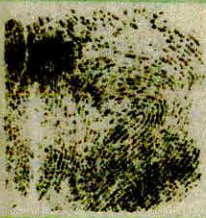
Ausente em 100mL

Ausente

OPCAO DEB CONTA PELO CODIGO 00010591672 CONVENIO CORSAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Polegar Direito



Maiores de 65 Anos

Delicia Miranda Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9030096953

DATA DE EMISSÃO 16/06/2009

DATA DE NASCIMENTO 19/11/1935

DELIÇA MIRANDA SILVA

PRONOME LACI VIEIRA DE MIRANDA

NATURALIDADE HORIZONTINA RODRIGUES MIRANDA

RESIDÊNCIA ROSARIO DO SUL RS

ENDEREÇO C CAS 9168 PELOTAS RS
2ª ZONA LV 826 FL
CEP 97200-910

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

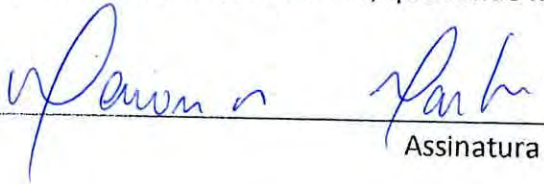
152081 / 152081

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Marcelo N. Zanini				
Endereço:	Av. WAGISO SILVA, 1169 A				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	2094488331	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	009890990-83

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

27 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1075291360

A black and white portrait of a man with a beard and mustache, wearing a dark jacket. The image is grainy and appears to be a photocopy or a low-quality scan. The man is looking directly at the camera.

CPF: 009.890.990-83 DATA NASCIMENTO: 22/02/1984

DORA RESENDE MARTINS

PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
		B

Nº REGISTRO
03528751020

VALIDADE
10/02/2020

1ª HABILITAÇÃO
04/03/2005

OBSERVAÇÕES

A

Harmon Berneke Hartman

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL _____
CAPAO DO LEAO, RS

DATA EMISSÃO
11/02/2015

Ando Mario Szynwalski
Ando Mario Szynwalski
ASINATURI DO EMISII

81798825597
RS165000457

DETRAN-RS (RIO GRANDE DO SUL)

1075291360



COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Prédio A Sala 721 - CEP 91410-400 Porto Alegre - RS
CNPJ: 08.467.115/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/3156655
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

REAVISO de débito

Nota Fiscal: Série U - 99367073 Cód. Fiscal de operação: 5,253 FAT: 01-201941702119556-0

Reservado ao Fisco

199B.53EC.2BE8.9648.8C5C.CDED.9767.2B7B

UC com fatura(s) vencida(s) sujeita a suspensão do fornecimento 15 dias a contar da apresentação desta.

Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

Cliente e UC (Unidade Consumidora)
MAICON RESENDE MARTINS

Av Narciso Silva, 1169, Bl A
Bairro: Av.Principal do Capao do Leao
Capao do Leao - RS
CPF: 00989099083

Fase: MONOFASICO

Bandeira Vigente: Bandeira Vermelha

Classe de Consumo Aneel: COMERCIAL, SERVICOS E OUTRAS ATIVIDADES - Outros Servicos e outra:

Número da UC

Código para débito em conta corrente

57613923

Medição

Nº do medidor 38768100
Fator de Multiplicação 1,000
Leitura 28/08/2019 32232
Leitura 29/07/2019 31989
Consumo* 243

* Consumo Lido

Perdas de Transformações (%): 0
Fator de Potência: 1,00000
Período Fiscal 26/08/2019
Emissão 28/08/2019
Apresentação 28/08/2019
Próxima Leitura Prevista: 27/09/2019

Consumo	Faturamento	Vencimento	Total em Reais
243 kWh	08/2019	05/09/2019	218,21

Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$
Consumo	243	0,817654	198,69
Adic Band. Amarela			0,36
Adic Band. Vermel P1			13,54
Subtotal (R\$)			212,59
Lançamentos e Serviços			
Correcao Monetaria por Atraso			0,67
Juros Conta Anterior			2,56
Multa Conta Anterior			3,87
Cred Viol Meta Cont	(02)	07/2019	-1,48
Subtotal (R\$)			5,62

Composição da Fatura

	R\$
Energia	75,45
Transmissao	9,04
Distribuicao	25,45
Enc. Setoriais	20,93
Tributos	70,23
Perdas	11,49

Consumos Faturados em kWh

Dias	Consumo Diário
2019 AGO 30	243,0
JUL 32	244,0
JUN 29	234,0
MAI 30	238,0
ABR 32	306,0
MAR 29	367,0
FEV 29	497,0
JAN 32	397,0
2018 DEZ 29	389,0
NOV 30	339,0
OUT 33	328,0
SET 30	279,0
AGO 31	311,0

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS Base de Cálculo (R\$)	212,59	aliquota 30%	R\$ 63,78
PIS/COFINS Conf. Res. ANEEL nº 234/2005		aliquota 3,0351%	R\$ 6,45

DEBITOS: 07/2019 R\$ 213,66

As tarifas do adicional de Bandeiras Tarifárias foram reajustadas a partir de 01/06/2019, conforme RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.551 da ANEEL, passando para:
AMARELA: R\$0,015/kWh. VERMELHA Patamar 1: R\$0,04/kWh. VERMELHA Patamar 2: R\$0,06/kWh.
Períodos Band.Tarif.: Amarela:30/07-31/07 Vermelha P1:01/08-28/08



UC: 57613923

FAT: 01-201941702119556-0

Fatura de Energia Elétrica do Mês de Agosto de 2019

Valor a pagar R\$ 218,21

836800000025

182100060009

001012019418

702119556000

Mês/Ano Vencimento
08/2019 05/09/2019

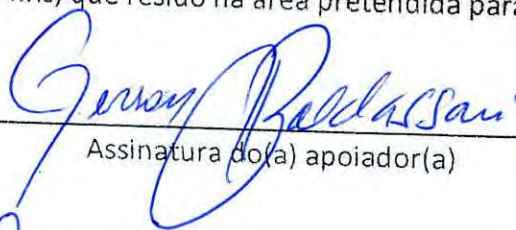


ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	GERSON LUIZ STES BALDASSARI				
Endereço:	Rua Mario Aquino nº 78 - Centro				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	2014869651	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	302.557.780/91

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91 que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

10 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2014869651 DATA DE EMISSÃO 17/07/2013

GERSON LUIZ SAES BALDASSARI

ELABORADO POR JOÃO BALDASSARI

ELABORADO POR ELAINE SAES BALDASSARI

DATA DE NASCIMENTO 21/12/1959

LOCAL DE NASCIMENTO C CAS 2496 CAPÃO DO LEÃO RS

CPF 302.557.750-91

ASSINATURA DO TITULAR *Gerson Luiz Saes Baldassari*

ASSINATURA DO DIRETOR *Carlos Eduardo Falcão Pereira*

152081 / 152081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

PODEIR UNGIDO

ASSINATURA DO TITULAR *Gerson Luiz Saes Baldassari*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90
U.S.: 281-CAPA DO LEAO

RUA EDMUNDO PERES, 1667

Fone: 5332751277 ou 5332755784

AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 100009446354201807 Mês/Ano 07/2018

Usuário
GERSON LUIZ SAES BALDASSARI
Rua MARIO AQUINI, 78-96160000

Código do Imóvel
9446354

21/2421

00009446354

CORSAN

Mês/Ano	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018
Consumo	3	6	4	5	4	6
Dados do Consumo do Mês						
Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal	
Y15L172507	128	132	4	32	5	
Composição dos Serviços						
CATEGORIA	ECO. AGUA	ECO. ESGOTO	CONSUMO	SERVIÇO BÁSICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
RE	1	0	4	R\$ 24,70	R\$ 20,84	R\$ 0,00
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS						R\$ 45,54
Descrição dos Itens Faturados						
SERVIÇO						VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS						R\$ 45,54

Valor Impostos: IPI R\$ 0,75 (1,65%), ICMS R\$ 0,45 (1,00%), Base Calculada: R\$ 45,54

Lida e Emitida em:
23/07/2018 15:10:12

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

07/08/2018

R\$ 45,54

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

"PARA SUA COMODIDADE, SOLICITE O RECEBIMENTO DE SUA FATURA POR EMAIL, ATRAVÉS DO 08006466444 OU JUNTO A UNIDADE LOCAL DA CORSAN".

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Método
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	1,0 UT
Cor	0 a 15 UH	2 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	0,55 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

Mantenha o seu cadastro sempre atualizado. Compareça a uma unidade de atendimento CORSAN, portando um documento com foto, e confirme seus dados.



U.S. 281-CAPA DO LEAO

Código do Imóvel

07/2018

Código de Arrecadação
100009446354201807

Vencimento
07/08/2018

Total a Pagar
DEBITO EM CONTA

ESTA CONTA NO VALOR DE R\$ 45,54 REAIS, SERA QUITADA QUANDO EFETUADO O DEBITO EM CONTA CORRENTE.

COMPROVANTE

Registrado em 05/05/04 como

JORNALISTA PROF. DIPLOMADO.....sob

No 11634 Liv. — **Nidia Garcia Vazquez**

Nº 11634 Liv. Nilton Gurgel
DRT 008679/64-28 Cofe do Sedor de Identificação
e Fed-ass. dos Bancários RJ/RN

DRT.....
DEC 83224/79
Regress. id. funcional.....
SINTE 000051

Registrado em...../...../.....como

Registrado em.....sob

N.º Liv. Fls. Data.

DRT..... Ass. do Funcionário

Registrado em...../...../.....como

Registrado em.....sob

N.º Liv. Fls. Data.....

DRT..... Ass. do Funcionário

Registrado em...../...../.....como

Registrado em sob

N.º Liv. Fls. Data

DRT..... Ass. do Funcionário

[illegible]

CARTEIRAS ANTERIORES

[illegible]

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	JOÃO PAULO MELO TOLEDO				
Endereço:	JOSE DA SILVA REBELLO, 1088				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	1029618152	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	35332301049

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

 Valid.

Assinatura do(a) apoiador(a)

17 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO	
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1891139223		NOME		JOAO PAULO MELO TOLEDO			
		DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF		1029618152 SSP/PC RS			
		CPF	DATA NASCIMENTO				
		353.323.010-49	19/09/1959				
		FILIAÇÃO		JOAO AGRIPINO TOLEDO			
PROIBIDO PLASTIFICAR 1891139223		SENHORINHA DE MELO		TOLEDO			
		PERMISSÃO	ACC.	CAT. HAB.			
				AB			
		Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITACAO			
		00790315847	31/07/2024	15/12/1982			
OBSERVAÇÕES							
PROIBIDO PLASTIFICAR 1891139223		ASSINATURA DO PORTADOR		DATA EMISSÃO			
		CAPAO DO LEAO, RS		01/08/2019			
		ASSINATURA DO EMISSOR		40948869489			
		R5224201573					
		RIO GRANDE DO SUL					



CEEE
DISTRIBUIÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400
Porto Alegre/RS
CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E: 096/3156659
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
FAT. 01-201941698472886-29 CFOP: 5.258
Serie Unica n.: 99269870

Número da UC

Código para débito em conta corrente

61520217

Dados cadastrais

JOAO PAULO MELO TOLEDO

RUA JOSE S REBELLO, 1088

CAPAO DO LEAO-RS

CPF: 35332301049

Classificacao: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL

Tensao Nominal: 220V MONOFASICO

AS [1 5.93.5]

Loc/Etapa/Liv: 1708/18/002698

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
179 kWh	AGO/2019	04/09/2019	R\$****158,10

Descricao	Quantidade	Preco	Valor Total
CONSUMO	179	0,817653	146,36
ADICIONAL BAND. AMARELA			0,61
ADICIONAL BAND. VERMELHA P1			9,02
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2019			2,89
CRED VIOL META CONT			-0,82
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2019			0,04

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS: R\$ 46,78 (Base para calculo: R\$ 155,99, Alíquota: 30%)
PIS/COFINS: R\$ 4,75 (Alíquota: 3,04%)

Composicao da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
55,16	6,66	18,75	8,47	15,42	51,53

Reservado ao Fisco

B517.3AA5.882F.CBDA.D532.0C39.BD5C.57A7

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diario	Periodo Fiscal	
AGO/19	32	179 5,59	Emissao / Apresentacao	23/08/2019
JUL/19	30	171 5,70	Proxima leitura prevista	27/08/2019
JUN/19	29	157 5,41	Equipamentos	26/09/2019
MAI/19	31	165 5,32		40065792
ABR/19	31	163 5,25	Anterior	Atual
MAR/19	29	152 5,24	Data	26/07/2019 27/08/2019
FEV/19	29	149 5,13	Leitura	9190 9369
JAN/19	32	177 5,53	Consumo kWh	179
DEZ/18	29	154 5,31		
NOV/18	30	160 5,33	Origem da leitura atual:	LIDA
OUT/18	33	198 6,00	Fator de Multiplicacao:	1,00
SET/18	30	174 5,80	Perdas de Transformacoes (%):	0,00
AGO/18	32	173 5,40		

Indicadores de Continuidade do Fornecimento
(leia detalhamento no verso da conta) referentes a

Conjunto elétrico da sua UC: PELOTAS 3	Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
DIC Duracao das Interrupcoes (h)	5,79	11,58	23,16	2,01
FIC Quantidade de Interrupcoes	3,36	6,72	13,45	4,00
DMIC Duracao maxima da Interrupcao (h)	3,37			1,01
DICRI Duracao das Interrupcoes em Dia Critico (h)	12,22			
EUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuicao (R\$)				36,27

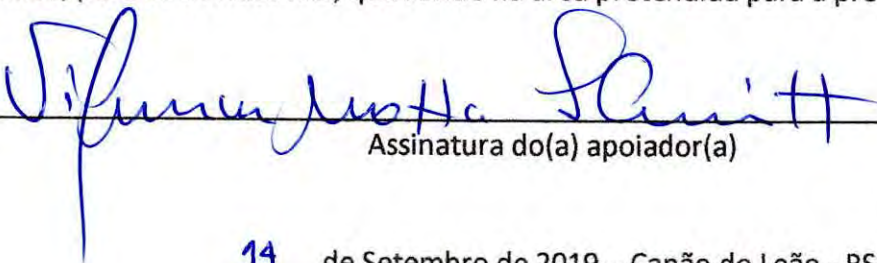
As tarifas de utilização de Bandas Tarifárias foram reajustadas a partir de 01/06/2019, conforme RESOLUCAO HOMOLOGATORIA No 2.551 da ANEEL, passando para: AMARELA: R\$0,015/kWh. VERMELHA Patamar 1: R\$0,04/kWh. VERMELHA Patamar 2: R\$0,06/kWh. Períodos Band. Tarif.: Amarela:27/07-31/07 Vermelha P1:01/08-27/08

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Nielmar Motta Schmitt				
Endereço:	AV. Narciso Silva, 1720				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	5026012285	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	065.547.170-72

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do(a) apoiador(a)

14 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

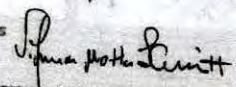
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Polg. Direito



Maior de 65 Anos



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5026012285 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/03/2017

NOME **VILMAR MOTTA SCHMITT**

FILIAÇÃO
ALFREDO SCHMITT
CORALINA MOTTA SCHMITT

NATURALIDADE
CAPÃO DO LEÃO RS

DATA DE NASCIMENTO
12/08/1943

DOC. ORIGINAL
C CAS 11272 PELOTAS RS
1ª ZONA LV B56 FL 70V

CPF
065.547.170-72

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA



ASSINATURA DO DIRETOR

152081 / 152081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

006641 SURSUL

**CORSAN**

Cia. Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90
www.corsan.com.br
U.S. 281 - CAPAO DO LEAO

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

COMPETÊNCIA 07/2019

DATA EMISSÃO 24/07/2019

Nº FATURA 100009442855201907

USUÁRIO: VILMAR MOTTA SCHMIDT (06554717072)

ENDEREÇO: AVENIDA NARCISO SILVA 1700 LUZ 1720

CÓDIGO IMÓVEL: 944285-5
LOCALIZAÇÃO: 281.001.020.0613
CÓD.DÉB.CONTA: 00009442855 / CONVENIO CORSAN

CATEGORIA: RB
ECON. ÁGUA: 1
ECON. ESG.: 0

HIDRÔMETRO: Y16L098591
LEITURA ATUAL: 264 24/07/2019
LEITURA ANTERIOR: 264 24/06/2019
CONSUMO ÁGUA(m³): 0 MEDIO
VOLUME ESGOTO(m³):
MÉDIA DE CONSUMO(m³): 0

ÚLTIMAS LEITURAS / CONSUMOS

COMPETÊNCIA	LEITURA	CONSUMO
06/2019	264	
05/2019	264	
04/2019	264	1
03/2019	263	1
02/2019	76	
01/2019	76	

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

CAT	ECO. ÁGUA	ECO. ESG.	CONSUMO ÁGUA	VOLUME ESGOTO	SERV BÁSICO ÁGUA	SERV BÁSICO ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO
RB	1	0			26,60			

SUBTOTAL SERVIÇOS PRESTADOS**26,60****DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS**

SERVIÇOS	VALOR
SUBTOTAL SERVIÇOS PRESTADOS	26,60
SC - Reaviso de Débito	5,16

Valor dos Impostos: PASEP R\$ 0.52 (1,65%) - COFINS R\$ 2.41 (7,60%), Base de Cálculo: R\$ 31.76

REVISÃO SOBRE O APRESENTADO NESTA FATURA SOMENTE ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

07/08/2019

31,76

CORSAN INFORMA: CONFORME RESOLUÇÃO DECISÓRIA DA AGERGS Nº 519/2019 DE 31/05/2019 APLICADO REAJUSTE DE 7,69% NAS FATURAS EMITIDAS A PARTIR DA COMPETÊNCIA JULHO/19

"PARA SUA COMODIDADE, SOLICITE O RECEBIMENTO DE SUA FATURA POR EMAIL, ATRAVÉS DO 08006466444 OU JUNTO A UNIDADE LOCAL DA CORSAN".

Opção déb conta pelo código 00009442855 CONVÊNIO CORSAN

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

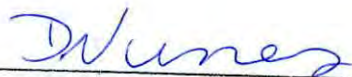
COMPROVANTE USUÁRIO

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Débora Soares Nunes				
Endereço:	Dr. João Rougel Peres nº 110				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	1066784222	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	01353966038

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

19 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Polgar Direito 

D. Nunes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1066784222 13/02/2012

DÉBORA SOARES NUNES

ADÃO DE SOUZA NUNES
MARIA ALICE SOARES NUNES

PELOTAS RS 03/06/1985

C NASC 1823 CAPÃO DO LEÃO RS
LV A4 FL 83V

013.539.660-38

2 VIA

Carl Eduardo Falcão Junior
Cartão Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DETETOR

152081 / 152081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90

U.S.: 281-CAPA DO LEAO
RUA EDMUNDO PERES, 1667

Dúvidas ou informações sobre a fatura:

0800 646 6444

AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 0000100010588400201907 Mês/Ano 07/2019

Usuário						
ADAO DE SOUZA NUNES						
Rua JOÃO ROQUE PERES, 110 - 96160-000						
Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio			
10588400	25/4065	00010588400	CORSAN			
Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)						
Mês/Ano	06/2019	05/2019	04/2019	03/2019	02/2019	
Consumo	16	14	26	19	46	
Dados do Consumo do Mês						
Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal	
Y17AA0062531	422	441	19	29	23	
Composição dos Serviços						
CATEGORIA	DETAQUE	DETOSSATO	CONSUMO	SERVIÇO BÁSICO	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO
01	0	0	19	R\$ 47,45	R\$ 40,40	R\$ 2,00
02	1	0	0	R\$ 25,50	R\$ 50,45	R\$ 2,00
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS					R\$ 159,35	
Descrição dos Itens Faturados						
SERVIÇO	VALOR					
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS					R\$ 159,35	
FA - Desconto Social - Água - C1					R\$ -2,00	
FA - Desconto Social - Serv. Básico - C1					R\$ -20,66	

Lida e emitida em:
26/07/2019 16:28:09

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

10/08/2019

R\$ 159,79

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

"PARA SUA CONODIDADE, SOLICITE O RECEBIMENTO DE SUA FATURA POR EMAIL, ATRAVÉS DO 08006466444 OU JUNTO A UNIDADE LOCAL DA CORSAN".

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Temperatura	0,0 a 5,0 UT	1,8 UT
pH	0 a 15 UT	2 UT
Alumínio Residual	0,20 a 5,00 mg/L	1,20 mg/L
Cloro Residual	Ausente em 100%	Ausente
Estabilidade	Ausente em 120%	Ausente

OPÇÃO DEB CONTA PELO CODIGO 00010588400 CONVENIO CORSAN

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Ana Paula Vieira Canals				
Endereço:	Av. Narciso Silva, 1316				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	1080972555	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	981.993.310-20

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ana Paula V. Canals.

Assinatura do(a) apoiador(a)

30 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

281-CAPA DO LEAO

RUA EDMUNDO PERES, 1667

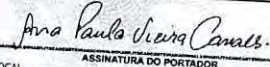
Dúvidas ou informações sobre a fatura:

0800 646 6444

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 0000100009442650201908 Mês/Ano 08/2019

Usuário					
KATIA REJANE CANALS DIAS					
Avenida NARCISO SILVA, 1316 - 96160-000					
Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio		
9442650	20/343	00009442650	CORSAN		
Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)					
Mês/Ano	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019
Consumo	10	10	10	9	15
Dados do Consumo do Mês					
Hidrometro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
Y135757533			11(M)	31	11
Composição dos Serviços					
CATEGORIA	ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVIÇO BASICCO	VALOR AGUA
RS	0	0	11	R\$ 26,60	R\$ 51,71
					VALOR ESGOTO
					R\$ 0,00
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS					R\$ 88,31
Descrição dos Itens Faturados					
SERVIÇO					VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS					R\$ 88,31
FA - Multa de Mora (Diversas)					R\$ 3,40
FA - Juros de Mora (Diversas)					R\$ 0,36
Valor Impostos PIS/COFINS R\$ 1,45 (1,65%), CONTRIB R\$ 6,71 (7,60%), Base Calculo: R\$ 88,31					
Lida e Emitida em: 23/08/2019 09:08:23					
VENCIMENTO			TOTAL A PAGAR		
07/09/2019			R\$ 92,07		
Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.					
"PARA SUA COMODIDADE, SOLICITE O RECEBIMENTO DE SUA FATURA POR E-MAIL, ATRAVÉS DO 08006466444 OU JUNTO A UNIDADE LOCAL DA CORSAN".					
Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média			
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	1,0 UT			
Cor	0 a 15 UH	2 UH			
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	1,23 mg/L			
Coliformes Totais	Ausente em 100ml	Ausente			
Escherichia coli	Ausente em 100ml	Ausente			
OPCAO DEB CONTA PELO CODIGO 00009442650 CONVENIO CORSAN					

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME ANA PAULA VIEIRA CANALS			
DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 1080972555 SSP/PC RS		CPF 981.993.310-20	
DATA NASCIMENTO 01/12/1980		FILIAÇÃO PEDRO LUIZ FERRAZ CANALS MARIA LAURENY VIEIRA CANALS	
PERMISSÃO ACC	CAT. HAB. B	Nº REGISTRO 03132168758	
VALIDADE 07/02/2024		1ª HABILITAÇÃO 16/12/2003	
OBSERVAÇÕES			
			
LOCAL PELOTAS, RS			
DATA EMISSÃO 07/02/2019			
ASSINATURA DO EMISSOR Paulo Roberto Kerschene 27649055061 RS218271603			
RIO GRANDE DO SUL			

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1813049316

PROIBIDO PLASTIFICAR 1813049316

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Eduarda Blank Maria				
Endereço:	João Albuquerque Filho 312				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	4337374548	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	043.216.170-50

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Polegar Direito



Eduarda Blank Moura
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4117374548 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/06/2010

NOME
EDUARDA BLANK MOURA

FILIAÇÃO
MANOEL ROGÉRIO COSTA MOURA

MARILÉIA BERSCH BLANK

NATURALIDADE
PELOTAS RS

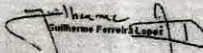
DATA DE NASCIMENTO
22/07/1999

DIG. ORDEM
C NASC 5590 CAPÃO DO LEÃO RS
LV A22 FL 100

CPF

PORTO ALEGRE, RS

1 VIA


ASSINATURA DO DIRETOR

152081 / 152081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONSUMO FATURAMENTO VENCIMENTO TOTAL
 44 kWh SET/2019 07/10/2019 R\$*****31,12

Descricao	Quantidade	Preco	Valor Total
CONSUMO	44	0,645227	28,39
ADICIONAL BAND. VERMELHA P1			2,07
MULTA CONTA ANTERIOR 08/2019			0,62
JUROS CONTA ANTERIOR 08/2019			0,04

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS: R\$ 3,66 (Base para calculo: R\$ 30,46, Aliquota: 12%)
 PIS/COFINS: R\$ 0,96 (Aliquota: 3,19%)

Composicao da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
13,74	1,63	4,60	2,08	3,79	4,62

Reservado ao Fisco

030E.1BAD.B2A6.8B1A.EC9A.8821.0D48.7B2E

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diário	Periodo Fiscal	25/09/2019
SET/19	30	44	1,47	Emissao / Apresentacao 27/09/2019
AGO/19	30	45	1,50	Proxima leitura prevista 29/10/2019
JUL/19	32	41	1,28	Equipamentos 2815779SCH
JUN/19	29	37	1,27	
MAI/19	30	44	1,46	Data Anterior Atual
ABR/19	32	37	1,15	28/08/2019 27/09/2019
MAR/19	29	31	1,06	Leitura 18837 18881
FEV/19	29	33	1,13	Consumo kWh 44
JAN/19	33	47	1,42	
DEZ/18	28	30	1,07	Origem da leitura atual: LIDA
NOV/18	30	49	1,63	Fator de Multiplicacao: 1,00
OUT/18	33	44	1,33	Perdas de Transformacoes (%): 0,00
SET/18	30	47	1,56	

Indicadores de Continuidade do Fornecimento

(leia detalhamento no verso da conta) referentes a

Conjunto elétrico da sua UC: PELOTAS 3

	Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
DIC Duracao das Interrupcoes (h)	5,79	11,58	23,16	0,75
FIC Quantidade de interrupcoes	3,36	6,72	13,45	2,00
DMIC Duracao maxima da Interrupcao (h)	3,37			0,47
DICRI Duracao das Interrupcoes em Dia Critico (h)	12,22			
EUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuicao (R\$)				9,47

As tarifas de adicional de Bandeiras Tarifarias foram reajustadas a partir de 01/06/2019.

conforme RESOLUCAO HOMOLOGATORIA No 2.551 da ANEEL, passando para: AMARELA: R\$0,015/kWh. VERMELHA Patamar 1: R\$0,04/kWh. VERMELHA Patamar 2: R\$0,06/kWh. Períodos Band. Tarif.: Vermelha P1:29/08-27/09

Fatura de Energia Elétrica da CEEE-D Serie Unica n.: 101155268 FAT - 01-201941754472607-14

09/2019

UC: 45514178

Venc. 07/10/2019

Valor a pagar R\$*****31,12

836800.000009

311200.060003

001012.019418

754472.607144



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Marileia Bersch Blank				
Endereço:	João Albuquerque Filho nº 312				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	1057518449	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	005.983.580-48

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

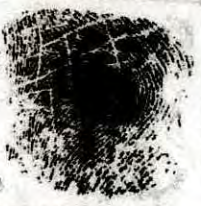
30 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Polegar Direito



Mariléia Bersch Blank
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDA A FOTOCOPIAGEM

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1057518449 DATA DE EMISSÃO 06/09/2018

NOME **MARILÉIA BERSCH BLANK**

FILIAÇÃO
MARTIM BLANK
RENILDA BERSCH BLANK

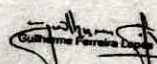
NATURALIDADE
CANGUÇU RS

DATA DE NASCIMENTO
22/09/1972

DOC. ORIGEM
C NASC 42556 CANGUÇU RS
LV ASS FL 149V

CPF
005.993.580-41

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA


ASSINATURA DO DIRETOR

152081 / 152081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
44 kWh	SET/2019	07/10/2019	R\$*****31,12

Descricao	Quantidade	Preco	Valor Total
CONSUMO	44	0,645227	28,39
ADICIONAL BAND. VERMELHA P1			2,07
MULTA CONTA ANTERIOR 08/2019			0,62
JUROS CONTA ANTERIOR 08/2019			0,04

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS: R\$ 3,66 (Base para calculo: R\$ 30,46, Aliquota: 12%)
 PIS/COFINS: R\$ 0,96 (Aliquota: 3,19%)

Composicao da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
13,74	1,63	4,60	2,08	3,79	4,62

Reservado ao Fisco

030E.1BAD.B2A6.8B1A.EC9A.8821.0D48.7B2E

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diario	Periodo Fiscal
SET/19	30	44	25/09/2019
AGO/19	30	45	27/09/2019
JUL/19	32	41	29/10/2019
JUN/19	29	37	2815779SCH
MAR/19	30	44	Anterior
ABR/19	32	37	Data 28/08/2019
MAR/19	29	31	Leitura 18837
FEV/19	29	33	Consumo kWh 44
JAN/19	33	47	
DEZ/18	28	30	
NOV/18	30	49	
OUT/18	33	44	
SET/18	30	47	

Indicadores de Continuidade do Fornecimento

(leia detalhamento no verso da conta) referentes a

Conjunto elétrico da sua UC: PELOTAS 3

	Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
DIC Duracao das Interrupcoes (h)	5,79	11,58	23,16	0,75
FIC Quantidade de interrupcoes	3,36	6,72	13,45	2,00
DMIC Duracao maxima da Interrupcao (h)	3,37			0,47
DICRI Duracao das Interrupcoes em Dia Critico (h)	12,22			
EUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuicao (R\$)				9,47

As tarifas do adicional de Bandeiras Tarifarias foram reajustadas a partir de 01/06/2019.

conforme RESOLUCAO HOMOLOGATORIA No 2.551 da ANEEL, passando para: AMARELA: R\$0,015/kWh. VERMELHA Patamar 1: R\$0,04/kWh. VERMELHA Patamar 2: R\$0,06/kWh.

Periodos Band. Tarif.: Vermelha P1: 29/08-27/09

Fatura de Energia Elétrica da CEEE-D Serie Unica n.: 101155268 FAT - 01-201941754472607-14

09/2019

UC: 45514178

Venc. 07/10/2019

Valor a pagar R\$*****31,12

836800.000009

311200.060003

001012.019418

754472.607144



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Manoel Rogério Costa Moura				
Endereço:	São Albuquerque Filho nº 312				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	30559914 04	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	591895170.91

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

30 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Polegar Direito



Manoel Rogerio C. Moura

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
RAL 3055991404 DATA DE
EXPEDIÇÃO 06/09/2018

MANOEL ROGERIO COSTA MOURA

FILIAÇÃO
CARLOS MOURA
CELANIRA COSTA MOURA

NATURALIDADE
PELOTAS RS

DATA DE NASCIMENTO
21/07/1969

CPF
591.895.170-91

LOCAL DE NASCIMENTO
C NASC 18038 CAPÃO DO LEÃO RS
LV A44 FL 124V

ASSINATURA DO DIRETOR

152081 / 152081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DISTRIBUIÇÃO

DISTRIBUIÇÃO

Dados cadastrais

MANOEL ROGERIO COSTA MOURA

RUA JOAO ALBUQUERQUE FO, 312

CAPAO DO LEAO-RS

CPF: 59189517091

Classificacao: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL

Tensao Nominal: 220V

MONOFASICO

AS [1.5.97.6]

Loc/Etapa/Liv: 1708/19/002704

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
44 kWh	SET/2019	07/10/2019	R\$*****31,12

Descricao	Quantidade	Preco	Valor Total
CONSUMO	44	0,645227	28,39
ADICIONAL BAND. VERMELHA P1			2,07
MULTA CONTA ANTERIOR 08/2019			0,62
JUROS CONTA ANTERIOR 08/2019			0,04

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS: R\$ 3,66 (Base para calculo: R\$ 30,46, Aliquota: 12%)
 PIS/COFINS: R\$ 0,96 (Aliquota: 3,19%)

Composicao da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
13,74	1,63	4,60	2,08	3,79	4,62

Reservado ao Fisco

030E.1BAD.B2A6.8B1A.EC9A.8821.0D48.7B2E

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diario	Periodo Fiscal	25/09/2019
SET/19	30	44	1,47	Emissao / Apresentacao
AGO/19	30	45	1,50	Proxima leitura prevista
JUL/19	31	41	1,28	Equipamentos
JUN/19	29	37	1,27	Anterior
MAI/19	30	44	1,46	Atual
ABR/19	30	37	1,15	Data
MAR/19	29	31	1,06	28/08/2019
FEV/19	29	33	1,13	Leitura
JAN/19	31	47	1,42	18837
DEZ/18	28	30	1,07	Consumo kWh
NOV/18	30	49	1,63	44
OUT/18	31	44	1,33	Origem da leitura atual:
SET/18	30	47	1,56	LIDA
				Fator de Multiplicacao:
				1,00
				Perdas de Transformacoes (%):
				0,00

Indicadores de Continuidade do Fornecimento

(leia detalhamento no verso da conta) referentes a

Conjunto elétrico da sua UC: PELOTAS 3

	Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
DIC Duracao das interrupcoes (h)	5,79	11,58	23,16	0,75
FIC Quantidade de interrupcoes	3,36	6,72	13,45	2,00
DMIC Duracao maxima da interrupcao (h)	3,37			0,47
DICRI Duracao das interrupcoes em Dia Critico (h)	12,22			
EUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuicao (R\$)				9,47

As tarifas de adicional de Bandeira Tarifarias foram reajustadas a partir de 01/06/2019.

conforme RESOLUCAO HOMOLOGATORIA No 2.551 da ANEEL, passando para: AMARELA: R\$0,015/kWh. VERMELHA Patamar 1: R\$0,04/kWh. VERMELHA Patamar 2: R\$0,06/kWh. Periodos Band. Tarif.: Vermelha P1: 29/08-27/09

Fatura de Energia Elétrica da CEEE-D Serie Unica n.: 101155268 FAT - 01-201941754472607-14

09/2019

UC: 45514178

Venc. 07/10/2019

Valor a pagar R\$*****31,12

836800.000009

311200.060003

001012.019418

754472.607144



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Ana Maria Bierhals Bueno				
Endereço:	Travessa Sta Heloisa				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	1128786678	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	04664463065

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ana Maria

Assinatura do(a) apoiador(a)

24 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90
U.S.:

281-CAPAO DO LEAO

RUA EDMUNDO PERES, 1667

Dúvidas ou informações sobre a fatura:

0800 646 6444

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto
Nº 0000100024515060201906 Mês/Ano 06/2019

Usuário					
EARA BIERHALS					
Rua TRÊS - SANTA ELOISA, 349 - 96160-000					
Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio		
24515060	28/509	00024515060	CORSAN		
Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)					
Mês/Ano	05/2019	04/2019	03/2019	02/2019	01/2019
Consumo	16	11	0	18	31
Dados do Consumo do Mês					
Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
Y15L061290	612	626	14	32	15
Composição dos Serviços					
CATEGORIA	ECO. AGUA	ECO. ESGOTO	CONSUMO	SERVIÇO BÁSICO	VALOR AGUA
RB	1	0	14	R\$ 24,70	R\$ 72,94
					VALOR ESGOTO
					R\$ 0,00
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS					R\$ 97,64
Descrição dos Itens Faturados					
SERVIÇO					VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS					R\$ 97,64
SC - Reaviso de Débito					R\$ 4,79
FA - Multa de Mora 04/2019					R\$ 1,66
FA - Juros de Mora 04/2019					R\$ 0,76

Valor Impostos: PASEP R\$ 1,69 (1,65%), COFINS R\$ 1,78 (1,60%), Base Calculo: R\$ 102,43

Lida e Emitida em:
02/07/2019 09:26:01

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

13/07/2019

R\$ 104,85

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

"PARA SUA COMODIDADE, SOLICITE O RECEBIMENTO DE SUA FATURA POR EMAIL, ATRAVÉS DO 08006466444 OU JUNTO A UNIDADE LOCAL DA CORSAN".

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	1,2 UT
Cor	0 a 15 UH	2 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	1,06 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

OPCAO DEB CONTA PELO CODIGO 00024515060 CONVENIO CORSAN



U.S. 281-CAPAO DO LEAO

Código Imóvel 24515060

Mês/Ano 06/2019

Código de Arrecadação
0000100024515060201906

Vencimento
13/07/2019

Total a Pagar
R\$ 104,85

82600000001-6 04850798000-0 01000245150-7 60201906000-6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Polegar Direito



Ana Maria B. Bueno
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1128786678 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/11/2014

NOME **ANA MARIA BIERHALS BUENO**

FILIAÇÃO PAULO RAUL ZIGLIA BUENO

EARA BIERHALS

NATURALIDADE PELOTAS RS DATA DE NASCIMENTO 25/06/2000

DOC. ORIGEM C NASC 66087 PELOTAS RS

1ª ZONA LV A328 FL 174

CPI

PORTO ALEGRE - RS 1 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

152081 / 152081

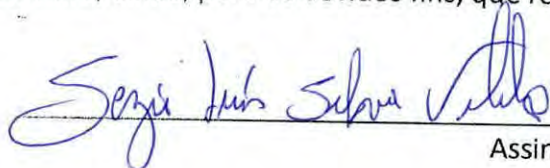
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	SERGIO LUIS DA SILVA VILELA				
Endereço:	SANTA TECLA, 119				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	5042799998	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	506 577 810-00

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

30 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 5042799998 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/09/2017

NOME
SERGIO LUIS DA SILVA VILELA

FILIAÇÃO
JOÃO LUIZ MONTES VILELA
ALBERTINA DA SILVA VILELA

NATURALIDADE
CAPÃO DO LEÃO RS DATA DE NASCIMENTO
07/11/1967

ORIGEM
C CAS 1935 CAPÃO DO LEÃO RS
LV B6 FL 174V

CPF
506.517.810-00

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

PIS / PASEP
152081 / 152081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400
Porto Alegre/RS
CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E. 096/3156659
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELETRICA
FAT: 01-201941754471138-83 CFOP: 5.258
Serie Unica n.: 101207368

Número da UC
Código para débito em conta corrente
35515643

Dados cadastrais
SERGIO LUIS DA SILVA VILELA

RUA STA TECLA, 119 - BL A
CAPAO DO LEAO-RS
CPF: 50651781000
Classificacao: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL
Tensao Nominal: 220V MONOFASICO

AS [1.5.97.6]
Loc/Etapa/Liv: 1708/19/002703

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
30 kWh	SET/2019	07/10/2019	R\$*****21,22

Descricao	Quantidade	Preco	Valor Total
CUSTO DISP SISTEMA	30	0,645000	19,35
ADICIONAL BAND. VERMELHA P1			1,42
MULTA CONTA ANTERIOR 08/2019			0,41
JUROS CONTA ANTERIOR 08/2019			0,04

Tributos (Valores incluídos no preço)
ICMS: R\$ 2,49 (Base para calculo: R\$ 20,77, Aliquota: 12%)
PIS/COFINS: R\$ 0,66 (Aliquota: 3,19%)

Composicao da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribulcao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
9,38	1,11	3,14	1,41	2,58	3,15

Reservado ao Fisco

FD4E.C55D.AFB4.0D95.94BD.C912.D9E7.D61B

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diario	Periodo Fiscal	26/09/2019		
SET/19	30	30	1,00	Emissao / Apresentacao	27/09/2019	
AGO/19	30	30	1,00	Proxima leitura prevista	29/10/2019	
JUL/19	32	30	0,93	Equipamentos	45955004	
JUN/19	29	30	1,03	Anterior	At 1	
MAI/19	30	30	1,00	Data	28/09/2019	27/09/2019
ABR/19	32	86	2,68	Leitura	1173	1173
MAR/19	29	165	5,68	Consumo kWh	0	0
FEV/19	29	257	8,86			
JAN/19	32	260	8,12			
DEZ/18	29	187	6,44	Origem da leitura atual:	LIDA	
NOV/18	30	157	5,23	Fator de Multiplicacao:	1,00	
OUT/18	33	30	0,90	Perdas de Transformacoes (%):	0,00	
SET/18	30	30	1,00			

Indicadores de Continuidade do Fornecimento

(leia detalhamento no verso da conta) referentes a	Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
Conjunto eletrico da sua UC PELOTAS 3				
DIC Duracao das interrupcoes (h)	5,79	11,58	23,16	0,75
FIC Quantidade de interrupcoes	3,36	6,72	13,45	2,00
DMIC Duracao maxima da interrupcao (h)	3,37			0,47
DICRI Duracao das interrupcoes em Dia Critico (h)	12,22			
EUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuicao (R\$)				6,93

DEBITOS: 11/2019 R\$ 18,07

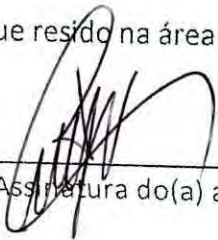
As tarifas do adicional de Bandeirinhas Tarifarias foram reajustadas a partir de 01/06/2019, conforme RESOLUCAO HOMOLOGATORIA No 2.551 da ANEEL, passando para: AMARELA: R\$0,015/kWh. VERMELHA Patamar 1: R\$0,04/kWh. VERMELHA Patamar 2: R\$0,06/kWh. Periodos Band. Tarif.: Vermelha P1: 29/08-27/09

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Georgo Xavier Barre				
Endereço:	Santa Luzia 625				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	7102 768855	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	01645644030

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do(a) apoiador(a)

27 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90

U.S.:

281-CAPA DO LEAO

RUA EDMUNDO PERES, 1667

Dúvidas ou informações sobre a fatura:

0800 646 6444

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº

0000100009449345201908

Mês/Ano

08/2019

Usuário

TIAGO XAVIER BARROS e CRICIANE OLACHEA DA ROSA

Rua SANTA LUZIA, 625 - 96160-000

Código do Imóvel

9449345

Localização

22/2046

Código Débito em Conta

00009449345

Convênio

CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	07/2019	06/2019	05/2019	04/2019	03/2019	02/2019
Consumo	32	38	40	27	31	30

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
Y17A00048183		572	33	31	33

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ESPECIE	CONSUMO	SERVIÇO	VALOR	VALOR
ÁGUA	1	0	17	R\$ 47,46	R\$ 189,46
ESGOTO	1	0	16	R\$ 26,60	R\$ 89,76

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS

R\$ 272,28

SERVIÇO

Descrição dos Itens Faturados

VALOR

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS

R\$ 272,28

Lida e Emitida em:
26/08/2019 11:22:11

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

08/09/2019

R\$ 272,28

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

"PARA SUA CONODIDADE, SOLICITE O RECEBIMENTO DE SUA FATURA POR EMAIL, ATRAVÉS DO 08006466444 OU JUNTO A UNIDADE LOCAL DA CORSAN".

Parâmetros

Turbidez
Cor
Cloro Livre Residual
Coliformes Totais
Escherichia coli

Padrão de Qualidade

0,0 a 5,0 UT
0 a 15 UN
0,20 a 5,00 mg/l
Ausente em 100ml
Ausente em 100ml

Média

1,0 UT
2 UN
1,23 mg/l
Ausente
Ausente

OPCAO DEB CONTA PELO CODIGO 00009449345 CONVENIO CORSAN



U.S. 281-CAPA DO LEAO

Código Imóvel

9449345

Mês/Ano

08/2019

Código de Arrecadação

0000100009449345201908

Vencimento

08/09/2019

Total a Pagar

R\$ 272,28

82620000002-2 72280798000-7 01000094493-3 45201908000-4



COMPROVANTE CORSAN

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Carlos Patrício Costa da Silva.				
Endereço:	Avenida Norcineira Silva. Nº 1831				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	2084766712	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	012 202 67058

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Carlos Patrício Costa da Silva.

Assinatura do(a) apoiador(a)

30 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

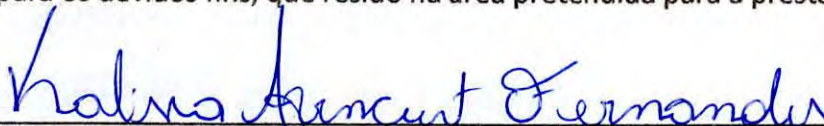
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Kalina A. Fernandez				
Endereço:	Av. Narciso Silva 1831				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	3099476115	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	839.785.180.15

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

17 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

KALISSA AVENCURT FERNANDES

AV NARCISO SILVA, 1831

CAPAO DO LEAO-RS

CPF: 83978518015

Classificacao: COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES, ADMINI

AS [1.5.93.5]

Tensao Nominal: 220V

MONOFASICO

Loc/Etapa/Liv:1708/19/002703

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
838 kWh	AGO/2019	20/09/2019	R\$****727,46

Descricao	Quantidade	Preco	Valor Total
CONSUMO	838	0,817708	685,24
ADICIONAL BAND. AMARELA			1,24
ADICIONAL BAND. VERMELHA P1			46,71
CRED VIOL META CONT(02)			-5,73

20C/Bg Seguro
16/09 em 14:58HS

Tributos (Valores incluidos no preco)

ICMS: R\$ 219,95 (Base para calculo: R\$ 733,19, Alíquota: 30%)
PIS/COFINS: R\$ 22,25 (Alíquota: 3,04%)

Composicao da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
260,17	31,19	87,78	39,65	72,20	242,20

Reservado ao Fisco

B763.D025.30C4.6A10.57DD.8F4E.F6F1.55E0

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diario	Periodo Fiscal
AGO/19	30	838	27/08/2019
JUL/19	32	948	28/08/2019
JUN/19	29	921	27/09/2019
MAI/19	30	1002	1080992GNE
ABR/19	32	869	Anterior
MAR/19	15	38	29/07/2019
FEV/19			28/08/2019
JAN/19			99893
DEZ/18			731
NOV/18			838
OUT/18			
SET/18			
AGO/18			

Consumo Faturado em kWh

Origem da leitura atual: LIDA
Fator de Multiplicacao: 1,00
Perdas de Transformacoes (%): 0,00

Indicadores de Continuidade do Fornecimento

(leia detalhamento no verso da conta) referentes a

Conjunto eletrico da sua UC: PELOTAS 3

DIC	Duracao das Interrupcoes (h)	Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
FIC <td>Quantidade de interrupcoes</td> <td>5,79</td> <td>11,58</td> <td>23,16</td> <td>2,01</td>	Quantidade de interrupcoes	5,79	11,58	23,16	2,01
DMIC <td>Duracao maxima da interrupcao (h)</td> <td>3,36</td> <td>6,72</td> <td>13,45</td> <td>4,00</td>	Duracao maxima da interrupcao (h)	3,36	6,72	13,45	4,00
DICRI <td>Duracao das interrupcoes em Dia Critico (h)</td> <td>3,37</td> <td></td> <td></td> <td>1,01</td>	Duracao das interrupcoes em Dia Critico (h)	3,37			1,01
EUSD <td>Encargo de Uso do Sistema de Distribuicao (R\$)</td> <td>12,22</td> <td></td> <td></td> <td>212,80</td>	Encargo de Uso do Sistema de Distribuicao (R\$)	12,22			212,80

As tarifas do adicional de Bandejas Tarifarias foram reajustadas a partir de 01/06/2019, conforme RESOLUCAO HOMOLOGATORIA No 2.551 da ANEEL, passando para: AMARELA: R\$0,015/kWh. VERMELHA Patamar 1: R\$0,04/kWh. VERMELHA Patamar 2: R\$0,06/kWh. Periodos Band. Tarif.: Amarela: 30/07-31/07 Vermelha P1: 01/08-28/08

Fatura de Energia Elétrica da CEEE-D

Serie Unica n.: 99431316

FAT - 01-201941702120458-80

08/2019 UC: 52326357 Venc. 20/09/2019 Valor a pagar R\$****727,46

836100.000071 274600.060009 001012.019418 702120.458808



2084766712 SJ8/II RS

CPF 012.202.670-58 DATA NASCIMENTO 08/11/1985

FILIAÇÃO LUIZ CARLOS LOPES DA SILVA FLORDELINA COSTA DE FREITAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 04578757084 VALIDADE 08/09/2019 1ª HABILITAÇÃO 19/02/2009

OBSERVAÇÕES EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CAPAO DO LEAO, RS DATA EMISSÃO 10/09/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-RS (RIO GRANDE DO SUL)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO

CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME KALISSA AVENCURT FERNANDES

DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 3099476115 SSP/DI RS

CPF 839.785.180-15 DATA NASCIMENTO 24/02/1988

FILIAÇÃO CLAUDIO RENI FERNANDES

NEIVA MARIA AVENCURT FERNANDES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 07194831263 VALIDADE 09/01/2020 1ª HABILITAÇÃO 10/01/2019

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CAPAO DO LEAO, RS DATA EMISSÃO 11/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

RIO GRANDE DO SUL

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:					
Endereço:					
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:		Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

_____ de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:					
Endereço:					
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:		Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

_____ de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

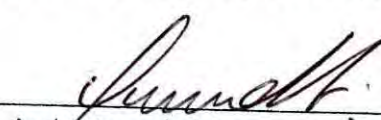
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	VAGNER SAINZ SCHMIDT				
Endereço:	AV. NARCISO SILVA Nº 1771				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	1055090714	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	723.686.750-00

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91 que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do(a) apoiador(a)

13 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

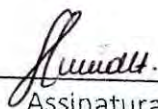
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Gisela Monteiro Riera Schmidt				
Endereço:	Av. Naciso Silva, 1771				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	1085604724	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	00033829071

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91 que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

13 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

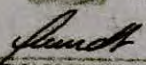
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Polegar Direito




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1055090714 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/07/2009

NOME **VAGNER SAINZ SCHMIDT**

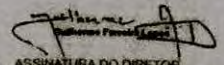
PRENOME **ALTAIR MOTTA SCHMIDT**
MARIA ADORACI SAINZ SCHMIDT

NATURALIDADE **PELOTAS RS** DATA DE NASCIMENTO **03/02/1979**

END. ORIGINAL **C CAS 2041 CAPÃO DO LEÃO RS**
LV 86 FL 227V AV DEV

CPF **723.686.750-00**

PROTEÇÃO ALTERNATIVA **2 VIA**


ASSINATURA DO DIRETOR

500511 / 152081

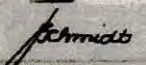
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Polegar Direito




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1085604724 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/10/2009

NOME **GISELE MONTEIRO RIVEIRA SCHMIDT**

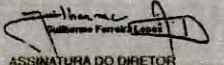
PRENOME **DIOMAR NOBLE RIVEIRA**
IRUMA MONTEIRO RIVEIRA

NATURALIDADE **PELOTAS RS** DATA DE NASCIMENTO **29/05/1981**

END. ORIGINAL **C CAS 2526 CAPÃO DO LEÃO RS**
LV 88 FL 139

CPF **000.338.290-71**

PROTEÇÃO ALTERNATIVA **2 VIA**


ASSINATURA DO DIRETOR

152081 / 152081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0800 646 6444

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 0000100010586717201908 Mês/Ano 08/2019

Usuário						
MARIA ADORACI SAINZ SCHMIDT						
Avenida MARCIO SILVA, 1771 96160-000						
Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio			
10586717	20/3064	00010586717	CORSAN			
Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)						
Mês/Ano	07/2019	06/2019	05/2019	04/2019	03/2019	02/2019
Consumo	21	19	17	20	24	23
Dados do Consumo do Mês						
Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal	
A16L153116		231	10	29	21	
Composição dos Serviços						
CATEGORIA	BYO.ÁGUA	BYO.ESGOTO	CONSUMO	SERVIÇO BÁSICO	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO
R\$	1	0	10	R\$ 26,60	R\$ 56,10	R\$ 0,00
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS						R\$ 82,70
Descrição dos Itens Faturados						
SERVIÇO	VALOR					
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 82,70					
SC - Reaviso de Débito	R\$ 5,16					
FA - Multa de Mora 06/2019	R\$ 4,81					
FA - Juros de Mora 06/2019	R\$ 1,91					

Valor Impostos: IPI: R\$ 1,45; ITBI: R\$ 0,00; PIS: R\$ 0,00; COFINS: R\$ 0,00; Base de Cálculo: R\$ 82,70
 Lida e Emitida em: 23/08/2019 11:52:04

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR

07/09/2019 R\$ 94,58

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

"PARA SUA COMODIDADE, SOLICITE O RECEBIMENTO DE SUA FATURA POR EMAIL, ATRAVÉS DO 08006466444 OU JUNTO A UNIDADE LOCAL DA CORSAN".

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	1,2 UT
Cor	0 a 15 UH	2 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	1,23 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

OPCAO DEB CONTA PELO CODIGO 00010586717 CONVENIO CORSAN



U.S. 281-CAPA DO LEAO

Código Imóvel 10586717

Mês/Ano 08/2019

Código de Arrecadação 0000100010586717201908

Vencimento 07/09/2019

Total a Pagar R\$ 94,58

82670000000-1 94580798000-4 01000105867-5 17201908000-8



COMPROVANTE CORSAN

Em Maria Adoraci Sainz Schmidt declano para os devidos fins que
 gisele Monteiro Riviera Schmidt reside no endereço citado
 Capão do Leão 18/09/2019

Maria Adoraci Sainz Schmidt

0800 646 6444

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto
Nº 0000100010586717201908 Mês/Ano 08/2019

Usuário						
MARIA ADORACI SAINZ SCHMIDT						
Avenida MARCELO SILVA, 1771 96160-000						
Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio			
10586717	20/3064	00010586717	CORSAN			
Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)						
Mês/Ano	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019
Consumo	21	19	17	20	24	23
Dados do Consumo do Mês						
Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal	
A16L153116		231	10	29	21	
Composição dos Serviços						
CATEGORIA	ESQ. ÁGUA	ESQ. ESGOTO	CONSUMO	SERVÍCIO BÁSICO	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO
R\$	1	0	10	R\$ 26,60	R\$ 56,10	R\$ 0,00
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS						R\$ 82,70
Descrição dos Itens Faturados						
SERVIÇO	VALOR					
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS						R\$ 82,70
SC - Reaviso de Débito						R\$ 5,16
FA - Multa de Mora 06/2019						R\$ 4,81
FA - Juros de Mora 06/2019						R\$ 1,91

Valor Impostos: IPI R\$ 1,45; IPTU R\$ 0,00; ITR R\$ 0,00; Base Tributária: R\$ 82,70

Lida e Emitida em:
23/08/2019 11:52:04

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

07/09/2019

R\$ 94,58

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

"PARA SUA COMODIDADE, SOLICITE O RECEBIMENTO DE SUA FATURA POR EMAIL, ATRAVÉS DO 08006466444 OU JUNTO A UNIDADE LOCAL DA CORSAN".

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	1,0 UT
Cor	0 a 15 UH	2 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	1,23 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

OPCAO DEB CONTA PELO CODIGO 00010586717 CONVENIO CORSAN



U.S. 281-CAPA DO LEAO

Código Imóvel
10586717Mês/Ano
08/2019Código de Arrecadação
0000100010586717201908Vencimento
07/09/2019Total a Pagar
R\$ 94,58

82670000000-1 94580798000-4 01000105867-5 17201908000-8



COMPROVANTE CORSAN

Em Marie Adoraci Sainz Schmidt declaro para os devidos fins que
Vagner Sainz Schmidt reside no endereço citado
Capas do boleto 18/09/2019
Marie Adoraci Sainz Schmidt

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Idelma Bousas Garcia				
Endereço:	Celino da Rosa Leite, 3/4				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	1033425757	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	98526944053

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Idelma Bousas Garcia

Assinatura do(a) apoiador(a)

30 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Pol.leg. Di.alc



Idelma Bouças Garcia
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1073425157 04/04/2013

IDELMA BOUÇAS GARCIA

ORLANDO BOUÇAS
EDITH MEDEIROS BOUÇAS
CAPÃO DO LEÃO RS

DATA DE NASCIMENTO
24/10/1952

CAS CAPÃO DO LEÃO RS
MATRÍCULA: 097089 01 55 1973 2 00024 048 0003732 11

985.269.440-53

Carlos Eduardo Falcão Pereira
Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

152081 / 152081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR



Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90

U.S.

281-CAPAO DO LEAO

RUA EDMUNDO PERES, 1667

Dúvidas ou informações sobre a fatura:

0800 646 6444

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto
Nº 00010694354201906 Mês/Ano 06/2019

Usuário					
MARIO ORLANDO GARCIA					
Rua PASSEIO CELINO DA ROSA LEITE, 314 C.L. - 96160-000					
Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio		
10694354	1/831	00010694354	CORSAN		
Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)					
Mês/Ano	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019
Consumo	13	10	12	9	11
Dados do Consumo do Mês					
Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
Y17AA0082477	168	179	11	29	10
Composição dos Serviços					
CATEGORIA	BYD.ÁGUA	BYD.ESGOTO	CONSUMO	SERVIÇO BASE100	VALOR ÁGUA
RE	1	0	11	R\$ 24,70	R\$ 57,31
					VALOR ESGOTO
					R\$ 0,00
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS					R\$ 82,01
Descrição dos Itens Faturados					
SERVIÇO					VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS					R\$ 82,01

Valor Impostos: PIS/PF R\$ 1,95 (1,05%), COFINS R\$ 6,21 (7,52%), Base Cálculo: R\$ 82,01

Lida e Emitida em:
07/06/2019 10:16:35

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR

21/06/2019 R\$ 82.01

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

"PARA SUA COMODIDADE, SOLICITE O RECEBIMENTO DE SUA FATURA POR EMAIL, ATRAVÉS DO 08006466444 OU JUNTO A UNIDADE LOCAL DA CORSAN".

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	1,8 UT
Cor	0 a 15 UN	2 UN
Cloro Livre Residual	0,20 a 1,00 mg/L	1,08 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

OPCAO DEB CONTA PELO CODIGO 00010694354 CONVENIO CORSAN

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Mário Orlando Greio				
Endereço:	belina do Passo Leão N. 314				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	4032002018	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	25926543053

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Mário Orlando Greio
Assinatura do(a) apoiador(a)

30 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1727087708

NOME
MARIO ORLANDO GARCIA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
4032002018 SSP/PC RS

CPF
259.265.430-53

DATA NASCIMENTO
29/07/1950

FILIAÇÃO
AMABILIO GARCIA
DOMATILIA AFONSO GARCIA

PERMISSÃO
2

ACC
2

CAT. HAB.
2

Nº REGISTRO
00539965080

VALIDADE
30/10/2021

1ª HABILITAÇÃO
29/08/1996

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Mário Orlando Garcia

LOCAL
CAPAO DO LEAO, RS

DATA EMISSÃO
01/11/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
Paulo Roberto Koguchina
Paulo Roberto Koguchina
RS213477360

PROIBIDO PLASTIFICAR
1727087708

RIO GRANDE DO SUL

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Claudimir O. Jeryo				
Endereço:	Paul Harris, 181				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	8024419924	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	253.304.220.00

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Claudimir O. Jeryo

Assinatura do(a) apoiador(a)

24 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Ana Lucia Anila de Souza				
Endereço:	PAUL HARRIS 181				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	1064488784	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	775322010/15

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ana Lucia Anila de Souza

Assinatura do(a) apoiador(a)

24 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



FAT: 01-2019417024 20101-29 CFOP: 5 258
Serie Unica n.: 99370572

Número da UC
Código para débito em conta corrente
25523538

Dados cadastrais
CLAUDENIR OLIVEIRA DE SOUZA

RUA PAUL HARRIS, 181

CAPA DO LEÃO-RS

CPF: 35330422000

Classificação: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL

Tensão Nominal: 220V MONOFÁSICO

AS [1 5 93 5]

Loc/Etapa/Liv 1708/19/002700

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
81 kWh	AGO/2019	05/09/2019	R\$*****68,59

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CONSUMO	81	0,817407	66,21
ADICIONAL BAND. AMARELA			0,11
ADICIONAL BAND. VERMELHA P1			4,50
CRED VIOL META CONT(02)			-2,23

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS: R\$ 21,24 (Base para cálculo: R\$ 70,82, Alíquota: 30%)
PIS/COFINS: R\$ 2,14 (Alíquota: 3,04%)

Composição da Fatura (em R\$)

Geração	Transmissão	Distribuição	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
25,15	3,01	8,48	3,83	6,97	23,38

13E7.E590.13EF.EEC1.5B64.2807.A81B.80F3

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diário	Período Fiscal	26/08/2019
AGO/19	30	81	2,70	23/08/2019
JUL/19	31	83	2,59	27/09/2019
JUN/19	29	79	2,72	1262188
MAY/19	30	83	2,76	Anterior
ABR/19	30	94	2,93	29/07/2019
MAR/19	29	83	2,86	Atual
FEV/19	29	87	3,00	33950
JAN/19	31	92	2,87	28/08/2019
DEZ/18	29	72	2,48	34031
NOV/18	30	89	2,96	81
OCT/18	31	93	2,81	Origem da leitura atual: LIDA
SET/18	30	82	2,73	Fator de Multiplicação: 1,00
AGO/18	31	81	2,53	Perdas de Transformações (%): 0,00

Indicadores de Continuidade do Fornecimento

(leia detalhamento no verso da conta) referentes a

Conjunto elétrico da sua UC: PELOTAS 3

DIC Duração das interrupções (h)

FIC Quantidade de interrupções

DMIC Duração máxima da interrupção (h)

DICRI Duração das interrupções em Dia Crítico (h)

EUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (R\$)

As tarifas do adicional de Bandeiras Tarifárias foram reajustadas a partir de 01/08/2019, conforme RESOLUÇÃO HOMOLOGATORIA No 2.551 da ANEEL, passando para: AMARELA: R\$0,015/kWh. VERMELHA Patamar 1: R\$0,04/kWh. VERMELHA Patamar 2: R\$0,06/kWh. Períodos Band. Tarif.: Amarela: 30/07-31/07 Vermelha P1: 01/08-28/08

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura Direta

Assinatura do Titular

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8024419924

CLAUDENIR OLIVEIRA DE SOUZA

IRAJÁ DES NEIROS DE SOUZA

ANISTINA OLIVEIRA DE SOUZA

PELOTAS RS

CAS 1718 CAPÃO DO LEÃO RS

IV 16 11 75

35.3.104.220-00

29/07/1962

152081 / 152081



NOTA FISCAL Nº 01-201941702420101-29 CFOP: 5 258
Série Unica n.: 99370572

Número da UC
Código para débito em conta corrente
25523538

Dados cadastrais
CLAUDENIR OLIVEIRA DE SOUZA

RUA PAUL HARRIS, 181
CAPAO DO LEAO-RS
CPF: 35330422000

Classificação: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL

Tensão Nominal: 220V

MONOFASICO

AS [15:42:53]

Loc/Etapa/Lf: 1702419/001700

CONSUMO FATURAMENTO VENCIMENTO TOTAL
81 kWh AGO/2019 05/09/2019 R\$ ****68,59

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CONSUMO	81	0,817407	66,21
ADICIONAL BAND. AMARELA			2,11
ADICIONAL BAND. VERMELHA P1			4,30
CRED VIOL META CONT(02)			2,23

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS: R\$ 21,24 (Base para cálculo: R\$ 70,82, Aliquota: 30%)
PIS/COFINS: R\$ 2,14 (Aliquota: 3,04%)

Composição da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
25,15	3,01	8,48	3,83	6,97	23,38

Reserva de Faturamento

13E7.E590.13EF.EEC1.5B64.2807.A81B.80F3

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diário	Período Fiscal	
AGO/19	30	81	2,70	25/08/2019
JUL/19	32	83	2,59	25/08/2019
JUN/19	29	79	2,72	27/09/2019
MAI/19	30	83	2,76	1262188
ABR/19	30	94	2,93	Anterior
MAR/19	29	83	2,86	29/07/2019
FEV/19	29	87	3,00	Atual
JAN/19	32	92	2,87	28/08/2019
DEZ/18	29	72	2,48	33950
NOV/18	30	89	2,96	34031
OCT/18	33	93	2,81	81
SET/18	30	82	2,73	
AGO/18	32	81	2,53	

Indicadores de Continuidade do Fornecimento
(leia detalhamento no verso da conta) referentes a
Conjunto elétrico da sua UC: PELOTAS 3

Sistema elétrico da sua UC: PELOTAS 3		Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
DIC	Duração das interrupções (h)				
FIC	Quantidade de interrupções	5,79	11,58	23,16	5,34
DMIC	Duração máxima da interrupção (h)	3,36	6,72	13,45	6,00
DICRI	Duração das interrupções em Dia Crítico (h)	3,37			1,94
EUSD	Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (R\$)	12,22			
As tarifas do subtransmissão					18,25

As tarifas do adicional de Bandeira Tarifária foram reajustadas a partir de 01/06/2019, conforme RESOLUÇÃO HOMOLOGATORIA No 2.551 da ANEEL, passando para: AMARELA: R\$0,015/kWh. VERMELHA Patamar 1: R\$0,04/kWh. VERMELHA Patamar 2: R\$0,06/kWh. Períodos Band. Tarif.: Amarela: 30/07-31/07 Vermelha P1: 01/08-28/08

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Am. Loucia Paula de Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	1064480784
DATA DE EXPEDIÇÃO	25/10/2004
NOME	ANA LUCIA AVILA DE SOUZA
FILIAÇÃO	
JESUS BENGUA DE AVILA	
CARMEN LUCIA PORTO DE AVILA	
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
CANGUCU RS	27/12/1969
DOC ORIGEM	C CAS 1738 CAPAO DO LEAO RS
LV 6B FL 75V	
CPF	775322010/15 *****/*
0010179653	ASSINATURA DO DIRETOR
	152015
LEI Nº 7.116 DE 23/08/83	

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Angelita Vasconcelos Baldassari				
Endereço:	Rua Mario Aquino n. 78				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	2040982007	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	621 073. 070-72

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Angelita Vasconcelos Baldassari

Assinatura do(a) apoiador(a)

10

de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 02.802.784/0001-90

281-CAPA DO LEAO
RUA EDMUNDO PERES, 1667
Fone: 5332751277 ou 5332755784
AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto
Nº 100009446354201807 Mês/Ano 07/2018

Usuário
GERSON LUIZ SAES BALDASSARI
Rua MARIO AQUINI, 78-96160000

Código do Imóvel 9446354 21/2421 00009446354 CORSAN

Mês/Ano	06/2018	05/2018	04/2018	03/2018	02/2018	01/2018
Consumo	3	6	4	5	4	6

Hidrometro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
Y15L172507	128	132	4	32	5

Composição dos Serviços					
CATEGORIA	ESGOTO	ÁGUA	SERV. PAGO	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO
ES	1	1	1	R\$ 24,70	R\$ 20,84

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 45,54

SERVIÇO	Descrição dos Itens Faturados	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 45,54

Valor (Inscritas) PAGER R\$ 0,75 (1,65%) / POFINS R\$ 0,46 (1,00%), Base Calculo: R\$ 45,54

Lida e Emitida em:
23/07/2018 15:10:12

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
07/08/2018	R\$ 45,54

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

"PARA SUA COMODIDADE, SOLICITE O RECEBIMENTO DE SUA FATURA POR EMAIL, ATRAVES DO 08006466444 OU JUNTO A UNIDADE LOCAL DA CORSAN".

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Medida
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	1,0 UT
Cv	0 a 15 UH	2 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	0,95 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

Mantenha o seu cadastro sempre atualizado. Compareça a uma unidade de atendimento CORSAN, portando um documento com foto, e confirme seus dados.

U.S. 281-CAPA DO LEAO 9446354 07/2018

100009446354201807 07/08/2018 DEBITO EM CONTA

ESTA CONTA NO VALOR DE R\$ 45,54 REAIS, SERA QUITADA QUANDO EFETUADO O DEBITO EM CONTA CORRENTE.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura do Titular
Angela Vasconcelos Baldassari

Proibido Plástico

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ANGELITA VASCONCELOS BALDASSARI
FILIAÇÃO
FERNANDO PEREIRA VASCONCELOS
NOME
ANGELITA VASCONCELOS
NOME DO PAI
CAPAO DO LEAO RS
DOC. ORIGEM
C/CAS 2456 CAPAO DO LEAO RS
LV 88 FL 109
CPF
621.073.050-72
PIS/PASEP
23042012

Oi S.A.
Av. Borges de Medeiros, 512 - PARTE - Centro
CEP 90020-902 - Porto Alegre - RS
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0002-24 I.E. 096/2.845.833

ANGELITA BORGES VASCONCELOS
R. MARIO AQUINI 00Q78
CENTRO
96160-000 CAPAO DO LEAO - RS

Fatura de Serviços de Telecomunicações



Oi, ANGELITA.

Só na Oi você tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais.
E você só tem a ganhar: **você aproveita todos os seus benefícios como cliente Oi e, em breve, muitas novidades ainda vêm por aí.**

Quer saber mais? Acesse www.oi.com.br ou ligue pra 103 14.

COMUNICADO IMPORTANTE: Agora você tem um site completo para resolver sua vida online. Gráficos de consumo, 2.ª via de contas, ofertas e muito mais. Acesse www.oi.com.br e confira a Minha Oi!

Referência

SETEMBRO/2019

Telefone

53 3275 1990

Vencimento

14/09/2019

Total a pagar

R\$ 115,65

Resumo da sua fatura



OI FIXO

OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSAIS

R\$ 34,76

34,76



OI VELOX

OFERTA VELOX E SERVICOS DE BANDA LARGA
ASSINATURA VELOX
OI LEITURA

R\$ 80,89

80,89

GANHE R\$10 DE DESCONTO NOS PRÓXIMOS 3 MESES. CADASTRE SUA CONTA NO DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE.

Você não se preocupa mais com atrasos no recebimento e no pagamento da sua fatura.
E ainda continua recebendo, em casa, o detalhamento impresso da sua conta.

Faça o cadastro da sua fatura pela Minha Oi ou pelo telefone 103 14.

Para mais informações, acesse www.oi.com.br/oi/oi-pra-voce/minha-oi/debito-automatico.

Válida para todas as instituições financeiras - Para os bancos Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica, Banrisul ou Itaú, a adesão pode ser diretamente com a Oi ou através do seu banco. Para os demais, entre em contato com o seu banco/instituição financeira e solicite o seu cadastro.

CÓDIGO MINHA OI

3000007123

www.oi.com.br/MinhaOi

Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.



Oi S.A.
Av. Borges de Medeiros, 512 - PARTE - Centro
CEP 90020-902 - Porto Alegre - RS
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0002-24 I.E. 096/2.845.833

ANGELITA BORGES VASCONCELOS

Número do Telefone: 53 3275 1990

Número da Fatura: 1909.009596484

Sequencial: 300000712 201909 01130

Contrato Agrupador: 300.000.712-3 - 1ª Via

Data de Vencimento: 14/09/2019

Valor a pagar: 115,65

Nº Identificador para Débito Automático: 300.000.712-3

DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE

Caso sua fatura não tenha sido debitada, você poderá efetuar o pagamento em qualquer casa lotérica. Caso tenha dúvidas, fale conosco: 103 14

- | | |
|---|---|
| ☐ 01. MUDOU-SE | ☐ 07. AUSENTE |
| ☐ 02. ENDEREÇO INSUFICIENTE | ☐ 08. NÃO PROCURADO |
| ☐ 03. NÃO EXISTE Nº INDICADO | ☐ 10. OBJETO DANIFICADO |
| ☐ 04. FALECIDO | ☐ 11. END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE |
| ☐ 05. DESCONHECIDO | ☐ 12. FALTA COMPLEMENTO (COLETIV./GUI) |
| ☐ 06. RECUSADO | ☐ 13. CAIXA POSTAL CANCELADA |

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM: / /

RUBRICA DO RESPONSÁVEL: _____

MATRÍCULA: _____



MUDE PARA A CONTA DIGITAL.

VOCÊ ACESSA SUA CONTA DE ONDE ESTIVER.
SAIBA MAIS EM OI.COM.BR/MINHAOI.



CTCE PORTO ALEGRE RS PL9
ANGELITA BORGES VASCONCELOS
R MARIO AQUINI 00078
CENTRO
96160-000 CAPAO DO LEAO - RS



7213512820239580000000251430030919

FALE COM A GENTE - GRÁTIS
DO CELULAR... 1053 DO FIXO... 103 14
INTERNET... OI.COM.BR
AUXÍLIO À LISTA... 102*
*Serviço sujeito a cobrança. Consulte sua operadora.

INFORMAÇÕES

ANATEL - 1331

COLOQUE SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO E GANHE BENEFÍCIOS.



Com o Débito Automático, você não corre o risco de perder a data do vencimento.
LIGUE 103 14 OU ACESSE OI.COM.BR/MINHAOI E SAIBA MAIS.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PREENCHA ESTE CUPOM, DESTAQUE E ENTREGUE EM UMA AGÊNCIA CREDENCIADA. VOCÊ SÓ TEM A GANHAR.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo o débito mensal, em minha conta corrente, do valor total da minha conta.

NOME _____ CPF / CNPJ _____

BANCO _____ AGÊNCIA _____ CONTA CORRENTE Nº _____

ASSINATURA _____ DATA _____

SERVIÇO GRATUITO

CÓDIGO PARA
DÉBITO AUTOMÁTICO

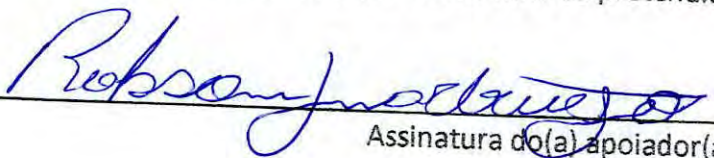
300.000.712-3

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	ROBSOM GARCIA MADRUGA				
Endereço:	RUA BALBINO GONÇALVES, 109				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	1113153603	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	043.362.460-25

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

30 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Prédio A Sala 721 - CEP 91410-400 Porto Alegre - RS
CNPJ : 08.467.115/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 095/3156059
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

REAVISO de débito

Nota Fiscal- Série U - 99370745 Cód. Fiscal de operação: 5.258 FAT: 01-201941702120240-25

Reservado ao Fisco

AFA2.BA77.FEE3.531C.11B0.EDC2.B9A2.9E12

UC com fatura(s) vencida(s) sujeita a suspensão do fornecimento 15 dias a constar da apresentação desta.

Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

Cliente e UC (Unidade Consumidora)

GLADIS MARIZA GARCIA MADRUGA

Rua Balbino Gonçalves, 109
Bairro: Esquina com a Rua Florisbelo G Barcelos
Capão do Leão - RS Fase: MONOFASICO
CPF: 35328690044
Classe de Consumo Aneel: RESIDENCIAL - Residencial

Número da UC

Código para débito em conta corrente

64138224

Bandeira Vigente: Bandeira Vermelha

Medição	kWh	Consumo	Faturamento	Vencimento	Total em Reais
Nº do medidor	41310045	132 kWh	08/2019	05/09/2019	118,61
Fator de Multiplicação	1,000				
Leitura 28/08/2019	8555				
Leitura 29/07/2019	8423				
Consumo*	132				
*Consumo Lido					
Perdas de Transformações (%): 0					
Fator de Potência: 1,00000					
Período Fiscal	26/08/2019				
Emissão	28/08/2019				
Apresentação	28/08/2019				
Próxima Leitura Prevista:	27/09/2019				

Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$
Consumo	132	0,817576	107,92
Adic Band. Amarela			0,19
Adic Band. Vermel P1			7,34
Subtotal (R\$)			115,45
Lançamentos e Serviços			
Correção Monetária por Atraso			0,39
Juros Conta Anterior			1,23
Multa Conta Anterior			2,26
Cred Viol Meta Cont 07/2019			-0,72
Subtotal (R\$)			3,16

Composição da Fatura	R\$
Energia	40,98
Transmissão	4,91
Distribuição	13,82
Enc. Setoriais	11,37
Tributos	38,13
Perdas	6,24

Consumos Faturados em kWh

Dias	Consumo Diário
2019 AGO 30	132,0 4,4
JUL 32	158,0 4,94
JUN 29	137,0 4,72
MAI 30	149,0 4,97
ABR 32	152,0 4,75
MAR 29	158,0 5,45
FEV 29	230,0 7,93
JAN 32	260,0 8,13
2018 DEZ 29	170,0 5,86
NOV 30	157,0 5,23
OUT 33	126,0 3,82
SET 30	121,0 4,03
AGO 32	113,0 3,53

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS Base de Cálculo (R\$)	115,45	aliquota 30%	R\$ 34,64
PIS/COFINS Conf. Res. ANEEL nº 234/2005		aliquota 3,0351%	R\$ 3,49

DEBITOS: 07/2019 R\$ 137,11

As tarifas do adicional de Bandeiras Tarifárias foram reajustadas a partir de 01/06/2019, conforme RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.551 da ANEEL, passando para:
AMARELA: R\$0,015/kWh. VERMELHA Patamar 1: R\$0,04/kWh. VERMELHA Patamar 2: R\$0,06/kWh.
Períodos Band.Tarif.: Amarela:30/07-31/07 Vermelha P1:01/08-28/08



UC: 64138224

FAT: 01-201941702120240-25

Fatura de Energia Elétrica do Mês de Agosto de 2019

Valor a pagar R\$ 118,61

Mês/Ano Vencimento
08/2019 05/09/2019

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	GILBERTO TEIXEIRA FARIAS			
Endereço:	RUA JOÃO ROUGET PERES, 321			
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP: 96160-000
RG:	6005150344	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF: 301.571.960-20

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

28 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GILBERTO TEIXEIRA FARIAS



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6005150344 SSP/PC RS

CPF
301.571.960-20 DATA NASCIMENTO
20/08/1956

FILIAÇÃO
ILDEFONSO NEVES FARIAS

INES TEIXEIRA FARIAS

PERMISSÃO ACC CAT. RAE

Nº REGISTRO
00262914630

VALIDADE
29/08/2021

1ª HABILITAÇÃO
28/09/1978

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1363792550

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA

Gilberto Teixeira Farias

LOCAL
CAPAO DO LEO, RS

DATA EMISSÃO
01/09/2016

Ido Mario Schinvelski
Ido Mario Schinvelski
Secretário Geral

86093000528
RS183962290

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1363792550

Nº 0000100010588248201908 Mês/Ano 08/2019

Usuário						
GILBERTO TEIXEIRA FARIAS						
Rua JOÃO ROUGEI PERES, 321 - 96160-000						
Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio			
10588248	25/2230	00010588248	CORSAN			
Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)						
Mês/Ano	07/2019	06/2019	05/2019	04/2019	03/2019	02/2019
Consumo	8	10	10	14	12	16
Dados do Consumo do Mês						
Hidrometro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal	
A16L129812	432	442	10	31	12	
Composição dos Serviços						
CATEGORIA	ECO.AQUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVIÇO BASICO	VALOR AQUA	VALOR ESGOTO
RB	1	0	10	R\$ 26,60	R\$ 56,10	R\$ 0,00
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS						R\$ 82,70
Descrição dos Itens Faturados						
SERVIÇO					VALOR	
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS						R\$ 82,70

Lida e Emitida em:
26/08/2019 15:53:25

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
14/09/2019	R\$ 82,70

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

"PARA SUA COMODIDADE, SOLICITE O RECEBIMENTO DE SUA FATURA POR EMAIL, ATRAVES DO 0800-466444 OU JUNTO A UNIDADE LOCAL DA CORSAN".

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,5 a 5,0 UT	1,3 UT
Cor	0 a 15 UI	2 UI
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	1,09 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100 mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100 mL	Ausente

A CORSAN agradece a opção por débito em conta.

	U.S. 281-CAPAO DO LEAO	Código Imóvel 10588248	Mês/Ano 08/2019
Código de Arrecadação 0000100010588248201908		Vencimento 14/09/2019	Total a Pagar DEBITO EM CONTA

ESTA CONTA NO VALOR DE 82,70 REAIS, SERA QUITADA QUANDO EFETUADO O DEBITO EM CONTA CORRENTE.

COMPROVANTE CORSAN

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:					
Endereço:					
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:		Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Fernanda Waiss Dias Farias

Assinatura do(a) apoiador(a)

_____ de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Polegar Direito



Fernanda Waiss Dias Farias
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
8048348471

DATA DE
EXPIRAÇÃO 25/06/2018

FERNANDA WAISS DIAS FARIAS

LEANDRO MATOS DIAS
MARIA HELENA WAISS DIAS
NATURALIDADE
PELOTAS RS

DATA DE NASCIMENTO
22/07/1970

RESIDÊNCIA
C CAS 1314 CAPÃO DO LEÃO RS
LV B5 FL 63V

CPF
947.561.980-15

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR
Guilherme Ferreira Lopes

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

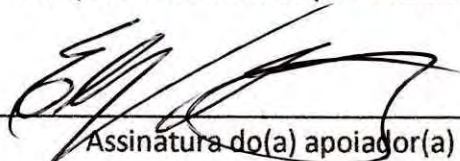
152081 / 152081

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Elton Luis Rodrigues Gomes				
Endereço:	Ed. Leo Victorius 2036				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	9026391674	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	396 833 030 72

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do(a) apoiador(a)

25 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAMENTO
CARTÃO NACIONAL DE HABITANTES

NOME: ELTON LUIS RODRIGUES GOMES

SOC. IDENTIFIC. / GRT. EMISSÃO / UF: 9026381874 B22/PC RS

DATA PRESENTO: 05/03/1963

CPF: 396.833.030-72

LOCAL: JOAO GUIRINO GOMES

SHIRLEY RODRIGUES GOMES

VALOR: 01189136905

DATA: 25/01/2021

DATA: 14/03/1990

EXERCE ATIV. REMUNERADA

LOCAL: CAPAO DO LEAO, RS

DATA EMISSÃO: 28/01/2016

7664376800

RS177239158

12316555655

12316555655

PROIBIDA PLASTIFICAR



Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90

U.S.: 281-CAPAO DO LEAO
RUA EDMUNDO PERES, 1667
Dúvidas ou informações sobre a fatura:
0800 646 6444

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto
Nº 0000100010590927201907 Mês/Ano 07/2019

Usuário
JANI DENILZ DE MELLO GOMES
Rua IDALDO VICTORIA, 2036 - 96160-000

Código do Imóvel 10590927 Localização 25/330 Código Débito em Conta 00010590927 Convênio CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	Consumo	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019
Consumo	12	13	16	13	15	14	

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
Y17AA000.499	279	289	10	29	14

Composição dos Serviços

CONTA DE ÁGUA	CONTA DE ESGOTO	SERVIÇO DE LIMPEZA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	VALOR TOTAL
1	8	1	1	11
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS

RS 134,01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

JANE DENIZ DE MELLO GOMES

DOC. IDENTIDADE / CRLS. PASSADOR / UP
7068941991 SJE/II RB

CNPJ
532.199.960-00

DATA NASCIMENTO
27/09/1967

FILIAÇÃO
ADRIANO MACHADO DE MELLO

MARIA OZELIA ROSA DE MELLO

PRESENCIA
ACC

CAT. IMA
B

VALIDADE
16/05/2022

1ª HABILITADO
18/09/2007

INSCRIÇÃO
04189111973

RESERVAÇÃO
A

LOCAL
CAPAO DO LERO, RS

DATA EMISSÃO
16/05/2017

58788175429
RS193817535

1452532804

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

100 PLASTIFICAR



Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90
U.S.:

281-CAPAO DO LEO
 RUA EDMUNDO PERES, 1667
 Dívidas ou informações sobre a fatura:
 0800 646 6444

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto
 Nº 0000100010590927201907 Mês/Ano 07/2019

Usuário
JANE DENIZ DE MELLO GOMES
Rua IDILIO VICTORIA, 2036 - 96160-000

Código do Imóvel
10590927

Localização
25/330

Código Débito em Conta
00010590927

Convênio
CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano Consumo	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013
Consumo	12	13	16	13	15	14	14

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
Y17AA0031499	279	289	10	29	14

Composição dos Serviços

ÁGUA	ESGOTO	CONSUMO	SERVIÇO	VALOR	VALOR
1	1	1	1	0,00	0,00

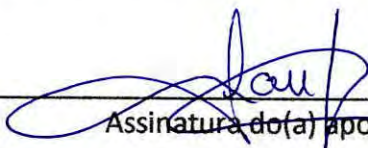
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS
 R\$ 134,21

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Jane Doriz de Mello Gomes				
Endereço:	Eduardo Victorino 2036				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	7068941991	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	532199960,00

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

25 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Eloisa Faria Recaman				
Endereço:	Rua Prof Agostinho, 415				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	16.771.029/1	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	049372948-81

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

23 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400
Porto Alegre/RS
CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E: 096/3156659
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
FAT: 01-201941702120358-35 CFOP: 5.258
Serie Unica n.: 99431118

Número da UC
Código para débito em conta corrente
52934527

Dados cadastrais
ELOISA RECAMAN DE OLIVEIRA

RUA PROF AGOSTINHO, 415
CAPAO DO LEAO-RS
CPF: 04937294881
Classificacao: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL
Tensao Nominal: 220V MONOFASICO

AS [1.5.93.5]
Loc/Etapa/Liv: 1708/19/002703

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
200 kWh	AGO/2019	05/09/2019	R\$****178,29

Descricao	Quantidade	Preco	Valor Total
CONSUMO	200	0,817700	163,54
ADICIONAL BAND. AMARELA			0,28
ADICIONAL BAND. VERMELHA P1			11,14
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2019			3,91
CRED VIOL META CONT			-1,04
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2019			0,46

Tributos (Valores incluidos no preco)

ICMS: R\$ 52,48 (Base para calculo: R\$ 174,96, Aliquota: 30%)
PIS/COFINS: R\$ 5,32 (Aliquota: 3,04%)

Composicao da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
62,08	7,44	20,95	9,46	17,23	57,80

Reservado ao Fisco

7F55.7C8D.4FC1.A49F.DAB9.C48F.0AFB.7CE3

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diario	Periodo Fiscal	27/08/2019
AGO/19	30	200 6,67	Emissao / Apresentacao	28/08/2019
JUL/19	32	231 7,21	Proxima leitura prevista	27/09/2019
JUN/19	29	198 6,82	Equipamentos	37067819
MAI/19	30	190 6,33	Anterior	Atual
ABR/19	32	225 7,03	Data	29/07/2019 28/08/2019
MAR/19	29	214 7,37	Leitura	26352 26552
FEV/19	29	169 5,82	Consumo kWh	200
JAN/19	32	280 8,75		
DEZ/18	29	283 9,75		
NOV/18	30	241 8,03	Origem da leitura atual:	LIDA
OUT/18	33	239 7,24	Fator de Multiplicacao:	1,00
SET/18	30	222 7,40	Perdas de Transformacoes (%):	0,00
AGO/18	32	240 7,50		

Indicadores de Continuidade do Fornecimento (leia detalhamento no verso da conta) referentes a				JUN/19
Conjunto eletrico da sua UC: PELOTAS 3				
	Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
DIC Duracao das interrupcoes (h)	5,79	11,58	23,16	2,01
FIC Quantidade de interrupcoes	3,36	6,72	13,45	4,00
DMIC Duracao maxima da interrupcao (h)	3,37			1,01
DICRI Duracao das interrupcoes em Dia Critico (h)	12,22			
EUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuicao (R\$)				45,74

As tarifas do adicional de Bandeiras Tarifarias foram reajustadas a partir de 01/06/2019, conforme RESOLUCAO HOMOLOGATORIA No 2.551 da ANEEL, passando para: AMARELA: R\$0,015/kWh. VERMELHA Patamar 1: R\$0,04/kWh. VERMELHA Patamar 2: R\$0,06/kWh. Periodos Band. Tarif.: Amarela: 30/07-31/07 Vermelha P1: 01/08-28/08

Fatura de Energia Elétrica da CEEE-D

Serie Unica n.: 99431118

FAT - 01-201941702120358-35

08/2019

UC: 52934527

Venc. 05/09/2019

Valor a pagar R\$****178,29

836200.000013

782900.060008

001012.019418

702120.358354

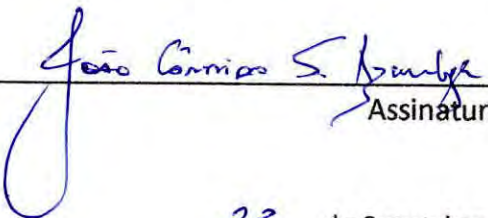


ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	João Candido da Silva Branco				
Endereço:	Rua Prof. Anastácio 415				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG: 8024906129		Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	34284745034

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do(a) apoiador(a)

23 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Companhia de Saneamento de São Paulo
CNPJ 02.802.000/0001-90

281 - CAPAO DO LEAO
RUA EDMUNDO PERES, 1667

Dúvidas ou informações sobre a fatura:

0800 646 6444

AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 0000100023161213201908 Mês/Ano 08/2019

Usuário						
JOÃO CANDIDO DA SILVA AZAMBUJA						
Rua PROFESSOR AGOSTINHO, 415 - 96160-000						
Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta			Convênio	
23161213	21/1145	00023161213			CORSAN	
Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)						
Mês/Ano	07/2019	06/2019	05/2019	04/2019	03/2019	02/2019
Consumo	9	16	9	9	10	5
Débito de Consumo - Mês						
Medição	Anterior	Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal	
A181M0411831		61	7	29	10	
Composição dos Serviços						
CATEGORIA	ENCARGO	CONSUMO	SERVIÇO BÁSICO	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO	
EE	0	7	R\$ 25,60	R\$ 39,27	R\$ 0,00	
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS				R\$ 65,87		
Descrição dos Itens Faturados						
SERVIÇO				VALOR		
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS				R\$ 65,87		
FA - Multa de Mora 07/2019				R\$ 1,54		
FA - Juros de Mora 07/2019				R\$ 0,05		

Valor Imposto de Renda R\$ 1,00 (1,54%), Valor Imposto de Renda R\$ 5,00 (7,69%), Base Calculada R\$ 65,87

Lida e Emitida em:
23/08/2019 10:43:52

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

07/09/2019

R\$ 67,46

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

"PARA SUA COMODIDADE, SOLICITE O RECEBIMENTO DE SUA FATURA POR EMAIL, ATRAVÉS DO 08006466444 OU JUNTO A UNIDADE LOCAL DA CORSAN".

Parâmetro	Parâmetro de Qualidade	Unidade
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	1,0 UT
pH	0 a 15 pH	2 pH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	1,27 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

OPCAO DEB CONTA PELO CODIGO 00023161213 CONVENIO CORSAN



281 - CAPAO DO LEAO

23161213

08/2019

0000100023161213201908

07/09/2019

R\$ 67,46

82610000000-7 67460798000-2 01000231612-2 13201908000-2



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Tatiana Leal Oliveira				
Endereço:	João Vieira da Cunha nº 412				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	3097345627	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	012618030-00

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Tatiana Leal Oliveira

Assinatura do(a) apoiador(a)

19 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Tatiana Leal Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro em Processamento

012.618.030-00

Nome

TATIANA LEAL OLIVEIRA

27/01/1985



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
de 15 de NOVENBRO de 1889

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3097345627 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/11/2002

NOME TATIANA LEAL OLIVEIRA

FILIAÇÃO GILMAR OLIVEIRA
CLEUSA MARIA LEAL OLIVEIRA

NATURALIDADE PELOTAS RS DATA DE NASCIMENTO 27/01/1985

DOC ORIGEM C NASC-1754 CAPAO DO LEAO RS

LV A4 FL 66

CPF *****/**

PORTO ALEGRE RS ASSINATURA DO DIRETOR 152081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CEEE
DISTRIBUIÇÃO

Numero da UC
Código para débito em conta corrente
42522846

Dados cadastrais
CLEUSA MARIA LEAL OLIVEIRA

RUA JOAO VIEIRA DA CUNHA, 412

CAPA DO LEAO-RS

CPF: 37.478.982/034

Classificacao: RESIDENCIAL, BAIXA RENDA

Tensao Nominal: 220V

MONOFASICO

AS [1.5.93.5]

Loc/Etapa/Liv: 1708/19/002700

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
148 kWh	AGO/2019	05/09/2019	R\$*****76,34

Descricao	Quantidade	Preco	Valor Total
CONSUMO	30	0,261000	7,83
CONSUMO	70	0,447857	31,35
CONSUMO	48	0,671666	32,24
ADICIONAL BAND. AMARELA			0,13
ADICIONAL BAND. VERMELHA P1			5,30
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2019			1,62
CRED VIOL META CONT(02)			-2,21
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2019			0,08

Tributos (Valores incluidos no preco)

ICMS: R\$ 23,05 (Base para calculo: R\$ 76,85, Aliquota: 30%)
PIS/COFINS: R\$ 2,33 (Aliquota: 3,04%)

Composicao da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
29,74	3,55	10,00	4,51	3,67	25,38

Reservado ao Fisco

5487.1D92.E1C2.F069.75AD.B087.B03E.6110

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diario	Periodo Fiscal
AGO/19	30	148 4,93	26/08/2019
JUL/19	32	158 4,93	Enitssao / Apresentacao 28/08/2019
JUN/19	29	154 5,31	Proxima leitura prevista 27/09/2019
MAI/19	30	157 5,23	Equipamentos 33692734
ABR/19	32	141 4,40	Anterior Atual
MAR/19	29	130 4,48	Data 29/07/2019 28/08/2019
FEV/19	29	169 5,82	Leitura 31396 31544
JAN/19	32	163 5,09	Consumo kWh 148
DEZ/18	29	119 4,10	Origem da leitura atual: LIDA
NOV/18	30	131 4,36	Fator de Multiplicacao: 1,00
OUT/18	33	118 3,57	Perdas de Transformacoes (%): 0,00
SET/18	30	103 3,43	
AGO/18	32	106 3,31	

Indicadores de Continuidade do Fornecimento
(leia detalhamento no verso da conta) referentes a
Conjunto eletrico da sua UC: PELOTAS 3

	Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
DIC Duracao das interrupcoes (h)	5,79	11,58	23,16	5,34
FIC Quantidade de interrupcoes	3,36	6,72	13,45	6,00
DMIC Duracao maxima da interrupcao (h)	3,37			1,94
DICRI Duracao das interrupcoes em Dia Critico (h)	12,22			
EUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuicao (R\$)				18,53

A Tarifa Social de Energia Eletrica - CEEE foi criada pela Lei no 10.128, de 26 de abril de 2002

BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 28,15

As tarifas do adicional de Bandeiras Tarifarias foram reajustadas a partir de 01/06/2019, conforme RESOLUCAO HOMOLOGATORIA No 2.551 da ANEEL, passando para: AMARELA: R\$0,015/kWh. VERMELHA Patamar 1: R\$0,04/kWh. VERMELHA Patamar 2: R\$0,06/kWh. Periodos Band. Tarif.: Amarela: 30/07-31/07 Vermelha P1: 01/08-28/08

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	GILNEI SILVEIRA CARDOSO				
Endereço:	RUA EDUARDO OLINDO SICA, 557				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	1049846858	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	462645-070-91

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

13 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:					
Endereço:					
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:		Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Megdan de Arambujo Cardoso
Assinatura do(a) apoiador(a)

13 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	3036659427
DATA DE EXPEDIÇÃO	17/10/2003
NOME	MAGDASCH DE AZAMBUJA CARDOSO
FILIAÇÃO	
NELSON ROSA DE AZAMBUJA	
LEILA MARIA SCHELLIN DE AZAMBUJA	
NATURALIDADE	PELOTAS RS
DATA DE NASCIMENTO	27/03/1965
DOC ORIGEM	C CAS 1477 CAPAO DO LEAO RS
LV B5 FL 145	
CPF	455598720/91 *****/*
PORTO ALEGRE RS	
0009548827	ASSINATURA DO DIRETOR 152015
LEI N° 7.116 DE 20/08/83	

CARTEIRA DE IDENTIDADE	
ASSINATURA DO TITULAR	
<i>Magdalen de Azambuja Cardoso</i>	
	
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO INSTITUTO GERAL DE PENAS SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA RIO GRANDE DO SUL REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1364252322	NOME GILNEI SILVEIRA CARDOSO	
	DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 1049846858 SJS/II RS	
	CPF 462.645.070-91	DATA NASCIMENTO 26/04/1965
	FILIAÇÃO AFONSO CARDOSO NEIDA SILVEIRA CARDOSO	
	PERMISSÃO	ACC CAT. HAB. B
	Nº REGISTRO 05366088469	VALIDADE 15/09/2021
	1ª HABILITAÇÃO 01/12/2011	
	OBSERVAÇÕES	
	ASSINATURA DO PORTADOR	
	LOCAL CAPAO DO LEO, RS	DATA EMISSÃO 16/09/2016
ASSINATURA DO EMISSOR Ido Mario Silveira 88110632070 RS184799996		
DETRAN RS (RIO GRANDE DO SUL)		



COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400
Porto Alegre/RS
CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E: 096/3156659
NOTA FISCAL / NOTA DE ENERGIA ELETRICA
FAT: 01-201841263793811-7 CFOP: 5.258
Serie Unica n.: 79837390

Número da UC
Código para débito em conta corrente
7071388

Dados cadastrais

GILNEI SILVEIRA CARDOSO

RUA EDUARDO O SICA, 557 - BL B

CAPA DO LEAO-RS

CPF: 46264507091

Classificacao: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL

Tensao Nominal: 220V

MONOFASICO

AS [1.5.78.5]

Loc/Etapa/Liv:1708/17/002691

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
107 kWh	OUT/2018	06/11/2018	R\$*****91,76

Descricao	Quantidade	Preco	Valor Total
CONSUMO	107	0,767383	82,11
ADICIONAL BAND. VERMELHA P2			8,13
JUROS CONTA ANTERIOR 09/2018			0,05
MULTA CONTA ANTERIOR 09/2018			1,47

Tributos (Valores incluidos no preco)

ICMS: R\$ 27,07 (Base para calculo: R\$ 90,24, Aliquota: 30%)
PIS/COFINS: R\$ 3,75 (Aliquota: 4,15%)

Composicao da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
28,31	6,84	11,16	3,66	9,45	30,82

Reservado ao Fisco

8E26.59C8.D938.DED7.3989.3583.47A6.B568

Mes/Ano-Dias de Consumo	Consumo diário	Periodo Fiscal
OUT/18 31	107 3,45	24/10/2018
SET/18 31	86 2,77	Emissao / Apresentacao 26/10/2018
AGO/18 31	113 3,64	Proxima leitura prevista 27/11/2018
JUL/18 29	108 3,72	Equipamentos 1319813
JUN/18 32	146 4,56	Anterior Atual
MAI/18 30	192 6,40	Data 25/09/2018 26/10/2018
ABR/18 30	141 4,70	Leitura 40801 40908
MAR/18 30	150 5,00	Consumo kWh 107
FEV/18 30	140 4,66	
JAN/18 30	141 4,70	
DEZ/17 29	132 4,55	Origem da leitura atual: LIDA
NOV/17 32	167 5,21	Fator de Multiplicacao: 1,00
OUT/17 31	152 4,90	Perdas de Transformacoes (%): 0,00

Indicadores de Continuidade do Fornecimento

(leia detalhamento no verso da conta) referentes a

Conjunto elétrico da sua UC: PELOTAS 3

	Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
DIC Duracao das interrupcoes (h)	5,79	11,58	23,16	0,00
FIC Quantidade de interrupcoes	3,42	6,85	13,70	0,00
DMIC Duracao maxima da interrupcao (h)	3,37	0,00	0,00	0,00
DICRI Duracao das interrupcoes em Dia Critico (h)	12,22			
EUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuicao (R\$)				26,32

Periodos Band Tarif: Vermelha P2: 76/09-76/10

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	IRLEI ANTONIO VARGAS				
Endereço:	RUA EDMUNDO PERES, 777				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	9027586503	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	196.006.580-72

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do(a) apoiador(a)

25 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1726333510

PROIBIDO PLASTIFICAR
1726333510

NOME
IRLEI ANTONIO VARGAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9027586503 SSP/PC. RS

CPF
196.006.580-72

DATA NASCIMENTO
22/06/1953

FILIAÇÃO
CATULINO VARGAS
SUELI DA SILVA VARGAS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00329640153

VALIDADE
10/10/2021

1ª HABILITAÇÃO
30/11/1972

OBSERVAÇÕES
EAR; CURSO (VALIDADE): CETCP 30/12/22

ASSINATURA DO PORTADOR
IRLEI ANTONIO VARGAS

LOCAL
CAPAO DO LEAO, RS

DATA EMISSÃO
11/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
Paulo Roberto Roeschline
Diretor-Geral
62879723868
RS212299077

RIO GRANDE DO SUL



COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400
Porto Alegre/RS
CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E. 096/3156659
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELETRICA
FAT: 01-201941696102159-71 CFOP: 5.258
Serie Unica n.: 99181376

Numero da UC
Código para débito em conta corrente
56349220

Dados cadastrais
IRLEI ANTONIO VARGAS

RUA EDMUNDO PERES, 777
CAPAO DO LEAO-RS
CPF: 19600658072
Classificacao: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL
Tensao Nominal: 220V MONOFASICO

AS [1.5.93.5]
Loc/Etapa/Liv: 1708/17/002692

CONSUMO 103 kWh FATURAMENTO AGO/2019 VENCIMENTO 03/09/2019 TOTAL R\$*****92,18

Descricao	Quantidade	Preco	Valor Total
CONSUMO	103	0,817572	84,21
ADICIONAL BAND. AMARELA			0,41
ADICIONAL BAND. VERMELHA P1			4,98
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2019			3,17
CRED VIOL META CONT(02)			-0,80
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2019			0,21

Tributos (Valores incluidos no preco)

ICMS: R\$ 26,87 (Base para calculo: R\$ 89,60, Aliquota: 30%)
PIS/COFINS: R\$ 2,72 (Aliquota: 3,04%)

Composicao da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
31,66	3,83	10,78	4,87	8,87	29,59

Reservado ao Fisco

7295.968E.FF61.C7E3.50B8.EE1A.E97C.D330

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo	Período Fiscal
AGO/19	32	103	22/08/2019
JUL/19	30	188	26/08/2019
JUN/19	29	126	25/09/2019
MAI/19	31	219	38218074
ABR/19	31	82	25/07/2019
MAR/19	29	288	19162
FEV/19	31	184	19265
JAN/19	30	253	103
DEZ/18	29	157	
NOV/18	32	144	
OUT/18	31	130	
SET/18	31	182	
AGO/18	31	180	

Indicadores de Continuidade do Fornecimento
(leia detalhamento no verso da conta) referentes a
Conjunto elétrico da sua UC: PELOTAS 3

DIC	FIC	DMIC	DICRI	EUSD
Duracao das interrupcoes (h)	Quantidade de interrupcoes	Duracao maxima da interrupcao (h)	Duracao das interrupcoes em Dia Critico (h)	Encargo de Uso do Sistema de Distribuicao (R\$)
5,79	3,36	3,37	12,22	

JUN/19

Mensal

Trimestral

Realizado

23,16

2,01

4,00

1,01

29,11

As tarifas do adicional de Bandejas Tarifárias foram reajustadas a partir de 01/06/2019
conforme RESOLUCAO HOMOLOGATORIA No 2.551 da ANEEL, passando para: AMARELA:
R\$0,015/kWh, VERMELHA Patamar 1: R\$0,04/kWh, VERMELHA Patamar 2: R\$0,06/kWh.
Períodos Band. Tarif.: Amarela: 26/07-31/07 Vermelha P1: 01/08-26/08

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	DELMAR OLIVEIRA XAVIER				
Endereço:	RUA SANTA LUZIA, 587				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	3012335877	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	301.501.910-49

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Delmar Oliveira Xavier

Assinatura do(a) apoiador(a)

24 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	MARA REJANE DE MOORA XAVIER				
Endereço:	RUA SANTA LUZIA, 587				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	4034018699	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	371.457-380-15

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Mara Rejane de Moora Xavier.

Assinatura do(a) apoiador(a)

24 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400
Porto Alegre/RS
CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E.: 096/3156659
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
FAT: 01-20194170211974-13 CFOP: 5.258
Serie Unica n.: 99369794

Número da UC
Código para débito em conta corrente
14451735

Dados cadastrais
MARA REJANE DE MOURA XAVIER

RUA STA LUZIA, 587
CAPAO DO LEAO-RS
CPF: 37145738015
Classificacao: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL
Tensao Nominal: 220V MONOFASICO

AS [1.5.93.5]
Loc/Etapa/Liv: 1708/19/002700

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
262 kWh	AGO/2019	17/09/2019	R\$****223,07

Descricao	Quantidade	Preco	Valor Total
CONSUMO	262	0,817671	214,23
ADICIONAL BAND. AMARELA			0,38
ADICIONAL BAND. VERMELHA P1			14,61
CRED VIOL META CONT(02)			-6,15

Tributos (Valores incluidos no preco)

ICMS: R\$ 68,76 (Base para calculo: R\$ 229,22, Aliquota: 30%)
PIS/COFINS: R\$ 6,96 (Aliquota: 3,04%)

Composicao da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
81,35	9,75	27,44	12,39	22,57	75,72

Reservado ao Fisco

B483.1D0A.DB5D.5863.2BA9.4086.7FEA.6903

Mes/Ano		Dias de Consumo	Consumo diario		Periodo Fiscal		26/08/2019
Consumo Faturado em kWh	AGO/19	30		262	8,73	Emissao / Apresentacao	28/08/2019
	JUL/19	32		309	9,65	Proxima leitura prevista	27/09/2019
	JUN/19	29		219	7,55	Equipamentos	1853462
	MAR/19	30		220	7,33	Anterior	Atual
	ABR/19	32		249	7,78	Data 29/07/2019	28/08/2019
	MAR/19	29		252	8,68	Leitura	52819
	FEV/19	29		277	9,55	Consumo kWh	53081
	JAN/19	32		282	8,81		262
	DEZ/18	29		239	8,24		
	NOV/18	30		224	7,46	Origem da leitura atual:	LIDA
	OUT/18	33		233	7,06	Fator de Multiplicacao:	1,00
	SET/18	30		218	7,26	Perdas de Transformacoes (%):	0,00
	AGO/18	32		302	9,43		

Indicadores de Continuidade do Fornecimento

(leia detalhamento no verso da conta) referentes a

Conjunto elétrico da sua UC: PELOTAS 3	Mensal	Trimestral	Realizado
DIC Duração das interrupções (h)	5,79	11,58	23,16
FIC Quantidade de interrupções	3,36	6,72	13,45
DMIC Duração máxima da interrupção (h)	3,37		6,00
DICRI Duração das interrupções em Dia Crítico (h)	12,22		1,94
EUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (R\$)			50,60

As tarifas de adicional de Bandeiras Tarifárias foram reajustadas a partir de 01/06/2019, conforme RESOLUÇÃO HOMOLOGATORIA No 2.551 da ANEEL, passando para: AMARELA: R\$0,015/kWh. VERMELHA Patamar 1: R\$0,04/kWh. VERMELHA Patamar 2: R\$0,06/kWh. Períodos Band. Tarif.: Amarela: 30/07-31/07 Vermelha P1: 01/08-28/08

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3012335877

17/01/2011

DATA DE NASCIMENTO

22/02/1959

DELMAR OLIVEIRA XAVIER

DELMAR XAVIER

MAVELINA OLIVEIRA XAVIER

PELOTAS RS

CAS 592 CAPÃO DO LEÃO RS

LV B2 FL 198V

301.501.910-49

2 VIA

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

152081 / 152081

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400
Porto Alegre/RS
CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E. 096/3156659
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
FAT: 01-20194170211974/13 CFOP: 5.258
Série Única n.: 99369794

Número da UC
Código para débito em conta corrente
14451735

Dados cadastrais
MARA REJANE DE MOURA XAVIER

RUA STA LUZIA, 587
CAPO DO LEAO-RS
CPF: 37145738015

Classificação: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL
Tensão Nominal: 220V MONOFASICO

AS [1.5.93.5]

Loc/Etapa/Liv: 1708/19/002700

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
262 kWh	AGO/2019	17/09/2019	R\$****223,07

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CONSUMO	262	0,817671	214,23
ADICIONAL BAND. AMARELA			0,38
ADICIONAL BAND. VERMELHA P1			14,61
CRED VIOL.META CONT(02)			-6,15

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS: R\$ 68,76 (Base para cálculo: R\$ 229,22, Alíquota: 30%)
PIS/COFINS: R\$ 6,96 (Alíquota: 3,04%)

Composição da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
81,35	9,75	27,44	12,39	22,57	75,72

Reservado ao Fisco

B483.1D0A.DB5D.5863.2BA9.4086.7FEA.6903

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diário		Período Fiscal	26/08/2019	
AGO/19	30	262	8,73	Emissao / Apresentacao	28/08/2019	
JUL/19	32	309	9,65	Proxima leitura prevista	27/09/2019	
JUN/19	29	219	7,55	Equipamentos	1853462	
MAI/19	30	220	7,33	Anterior	Atual	
ABR/19	32	249	7,78	Data	29/07/2019	28/08/2019
MAR/19	29	252	8,68	Leitura	52819	53081
FEV/19	29	277	9,55	Consumo kWh		262
JAN/19	32	282	8,81			
DEZ/18	29	239	8,24			
NOV/18	30	224	7,46	Origem da leitura atual:		LIDA
OUT/18	33	233	7,06	Fator de Multiplicacao:		1,00
SET/18	30	218	7,26	Perdas de Transformacoes (%):		0,00
AGO/18	32	302	9,43			

Indicadores de Continuidade do Fornecimento

(leia detalhamento no verso da conta) referentes a

Conjunto elétrico da sua UC: PELOTAS 3

DIC Duração das interrupções (h)

FIC Quantidade de interrupções

DMIC Duração máxima da interrupção (h)

DICRI Duração das interrupções em Dia Crítico (h)

EUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (R\$)

Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
5,79	11,58	23,16	5,34
3,36	6,72	13,45	6,00
3,37			1,94
12,22			50,60

As tarifas do adicional de Bandejas Tarifárias foram reajustadas a partir de 01/06/2019, conforme RESOLUÇÃO HOMOLOGATORIA Nº 2.551 da ANEEL, passando para: AMARELA: R\$0,015/kWh. VERMELHA Patamar 1: R\$0,04/kWh. VERMELHA Patamar 2: R\$0,06/kWh. Períodos Band. Tarif.: Amarela 30/07-31/07 Vermelha P1 01/08-28/08

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4034018699

22/12/2016

05/02/1960

MARA REJANE DE MOURA XAVIER

ARCINO VAREIRA DE MOURA

MARIA AMÉLIA VAREIRA DE MOURA

RIO PARDO RS

CAS 592 CAPO DO LEÃO RS

IV B2 FL 198

371.457.380-15

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

Mara Rejane de Moura Xavier

ASSINATURA DO TITULAR

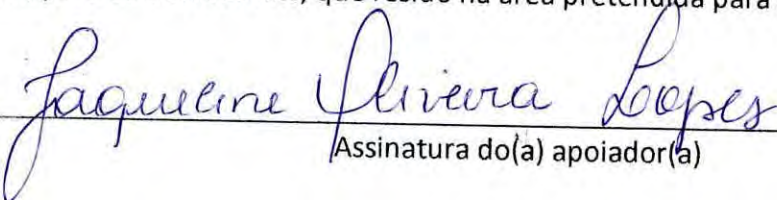
CARTEIRA DE IDENTIDADE

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Jaqueline Oliveira Lopes				
Endereço:	Rua Santa Luzia 596				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	7003216004	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	6201430653

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do(a) apoiador(a)

19 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Polegar Direito



Jaqueline Oliveira Lopes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7003216004 DATA DE EXPIRAÇÃO 25/01/2016

NOME
JAQUELINE OLIVEIRA LOPES

FILIAÇÃO
ALVANIR FERREIRA LOPES

DINÁ OLIVEIRA LOPES

NATURALIDADE
PELOTAS RS

DATA DE NASCIMENTO
23/04/1974

DOC. ORIGEM
C NASC 19281 CAPÃO DO LEÃO RS
LV A46 FL 36

CPF
620.173.060-53

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR
Guilherme Ferreira Lopes

PIS / PASEP
12406721932

152081 / 152081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CORSAN

RUA EDMUNDO PERES, 1667

Dúvidas ou informações sobre a fatura:

5332751277 ou 5332755784

AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 0000100010589023/01901 Mês/Ano 01/2019

Usuário						
DINA O LOPES						
Rua SANTA LUZIA, 596 - 96160-000						
Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta		Convênio		
10589023	22/2091	00010589023		CORSAN		
Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)						
Mês/Ano	12/2018	01/2019	10/2018	09/2018	08/2018	07/2018
Consumo	10	16	18	16	15	13
Dados do Consumo do Mês						
Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal	
Y17AA0048135	240	260	20	28	18	
Composição dos Serviços						
CATEGORIA	ED. RES.	ED. ESQ.	COMUM	SERVIÇO BASE100	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
R\$	1	0	20	R\$ 24,70	R\$ 104,20	R\$ 0,00
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS					R\$ 128,90	
Descrição dos Itens Faturados						
SERVIÇO					VALOR	
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS					R\$ 128,90	
Valor Imposto: PROL R\$ 7,10 (5,5%), OUTRO R\$ 0,00 (0,00%). Base tributada: R\$ 128,90 Lido e Emitido em: 24/01/2019 15:19:08						
				VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	
				08/02/2019	R\$ 128,90	
Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.						
"PARA SUA CONMODIDADE, SOLICITE O RECEBIMENTO DE SUA FATURA POR EMAIL, ATRAVÉS DO 08006466444 OU JUNTO A UNIDADE LOCAL DA CORSAN".						
Parâmetros		Padrão de Qualidade		Média		
Turbidez		0,8 a 5,0 UT		0,7 UT		
pH		8 a 15 UT		2 UT		
Cloro Livre Residual		0,20 a 5,00 mg/l		1,16 mg/l		
Coliformes Totais		Ausente em 100ul		Ausente		
Escherichia coli		Ausente em 100ul		Ausente		
EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL 12.007/09, DECLARAMOS NÃO HAVER DÉBITOS ATÉ 12/2018; SENDO QUE ESTA FATURA SUBSTITUI AS QUITADAS NO PERÍODO MENCIONADO.						

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	MARIO DA GROS PACHECO HOLIM DA SILVA				
Endereço:	RUA CORO CEAR NASCIMENTO 416 - CENTRO				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	6053076433	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	69122920030

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

18 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6053076433 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/03/2017

NOME **MARIA DA GRAÇA PACHECO MOLINA DA SILVA**

FILIAÇÃO ELISEU MOLINA

MARIA HELENA PACHECO MOLINA

NATURALIDADE PELOTAS RS

DATA DE NASCIMENTO 24/09/1960

DOC. ORIGEM C CAS CAPÃO DO LEÃO RS

MATRÍCULA: 097089 01 55 2015 2 00012 048 0003052 09

CPF 691.229.200-30

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

152081 / 152081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polgar Direto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 IMAGEM DIRETA



[Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **9000615691** DATA DE EXPEDIÇÃO **07/08/2006**

NOME **DOMINGOS EDILON OLIVEIRA DA SILVA**

FILIAÇÃO
DOMINGOS ALDO DA SILVA
HILDA OLIVEIRA DA SILVA

NATURALIDADE
PELOTAS RS DATA DE NASCIMENTO **26/04/1952**

DOC ORIGEM **C NASC 10580 PELOTAS RS**

DIST **CAPAO DO LEAO LV A33 FL 155V**

CPF **187548480/91** PIS **1025257586/2**

PORTO ALEGRE RS **11170658** ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]* **152015**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400
Porto Alegre/RS
CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E.: 096/3156659
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
FAT: 01-201941698475539-11 (FOP: 5.258
Série Única n.: 99270723

Número da UC
Código para débito em conta corrente
50527771

Dados cadastrais
MARIA DA GRACA MOLINA KERBES

RUA CATAO C MADRUGA, 416
CAPAO DO LEAO-RS
CPF: 69122920030
Classificação: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL
Tensão Nominal: 220V MONOFASICO

AS [1 5.93.5]
Loc/Etapa/Liv: 1708/18/002694

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
175 kWh	AGO/2019	04/09/2019	R\$***151,65

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CONSUMO	175	0,817600	143,08
ADICIONAL BAND. AMARELA			0,49
ADICIONAL BAND. VERMELHA P1			9,10
CRED VIOL META CONT(02)			-1,02

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS: R\$ 45,80 (Base para cálculo: R\$ 152,67, Alíquota: 30%)
PIS/COFINS: R\$ 4,63 (Alíquota: 3,04%)

Composição da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
54,05	6,51	18,33	8,28	15,07	50,43

Reservado ao Fisco

EEFE.C08A.20F8.7604.05A6.7322.E300.B28A

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diário	Período Fiscal
AGO/19	31	175 5,65	Emissão / Apresentação 23/08/2019
JUL/19	31	134 4,32	Proxima leitura prevista 27/08/2019
JUN/19	29	165 5,68	Equipamentos 26/09/2019
MAR/19	31	171 5,51	Anterior 42489260
ABR/19	31	159 5,12	Data 27/07/2019
MAR/19	29	145 5,00	Atual 27/08/2019
FEV/19	29	146 5,03	Leitura 11116 11291
JAN/19	31	255 7,72	Consumo kWh 175
DEZ/18	28	190 6,78	
NOV/18	30	145 4,83	
OUT/18	31	168 5,09	Origem da leitura atual: LIDA
SET/18	30	161 5,36	Fator de Multiplicação: 1,00
AGO/18	32	201 6,28	Perdas de Transformações (%): 0,00

Indicadores de Continuidade do Fornecimento

(leia detalhamento no verso da conta) referentes a

Conjunto elétrico da sua UC: PELOTAS 3

DIC Duração das interrupções (h)

FIC Quantidade de interrupções

DMIC Duração máxima da interrupção (h)

DICRI Duração das interrupções em Dia Crítico (h)

EUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (R\$)

Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
5,79	11,58	23,16	2,01
3,36	6,72	13,45	4,00
3,37			1,01
12,22			

JUN/19

As tarifas do adicional de Bandeiras Tarifárias foram reajustadas a partir de 01/06/2019.

conforme RESOLUÇÃO HOMOLOGATORIA Nº 2.551 da ANEEL, passando para: AMARELA: R\$0,015/kWh. VERMELHA Patamar 1: R\$0,04/kWh. VERMELHA Patamar 2: R\$0,06/kWh. Períodos Band. Tarif.: Amarela: 28/07-31/07 Vermelha P1: 01/08-27/08

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	DOMINGOS EDILSON OLIVEIRA DA SILVA			
Endereço:	RUA COSTA CUSON MADRUGA 416			
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP: 96160-000
RG: 9000 615691	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	187 54848091

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

18 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.692.784/0001-90
U.S.

281-CAPA DO LEAO
RUA EDMUNDO PERES, 1667

Dúvidas ou informações sobre a fatura:

0800 646 6444

AGERGS 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 0000100010591079201908 Mês/Ano 08/2019

Usuário						
DOMINGOS EDILON OLIVEIRA DA SILVA						
Rua CATÃO CESAR MADRUGA, 416 - 96160-000						
Código do Imóvel	Localização	Código Inscrito em Conta			Convênio	
10591079	25/890	00010591079			CORSAN	
Histórico de Consumos em Meters Cúbicos (m³)						
Mês/Ano	07/2019	06/2019	05/2019	04/2019	03/2019	02/2019
Consumo	10	11	16	12	13	8
Dados de Consumo						
Leitura Anterior	Leitura	Consumo (m³)	Unidade de Consumo	Medida Média		
Y18AA0105028	194	206	12	31	12	
Composição dos Serviços						
CATEGORIA	ECO. AGUA	ECO. ESGOTO	CONSUMO	SERVIÇO BÁSICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
RB	1	0	12	R\$ 26,60	R\$ 67,32	R\$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 93,92

Serviço	Valor
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 93,92

Valor Impostos: PIS/PJ R\$ 1,55 (1,65%), COFINS R\$ 7,14 (7,60%), Base Calculo: R\$ 93,92

Lida e Emitida em:
27/08/2019 10:42:51

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

10/09/2019

R\$ 93,92

Pagamento após o vencimento Incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária.
Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito
com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

"PARA SUA COMODIDADE, SOLICITE O RECEBIMENTO DE SUA FATURA POR
EMAIL, ATRAVÉS DO 08006466444 OU JUNTO A UNIDADE LOCAL DA CORSAN".

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Medida
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	1,3 UT
Cor	0 a 15 UH	2 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	1,89 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

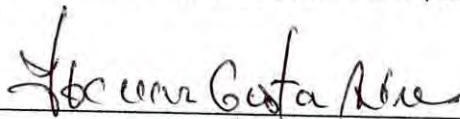
OPCAO DEB CONTA PELO CODIGO 00010591079 CONVENIO CORSAN

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	IDEMAR COSTA AIRES				
Endereço:	FLORISIBELO GARCIA BARCELOS				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	2025322491	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	20752482068

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

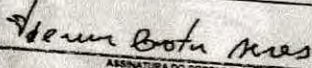
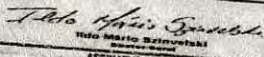


Assinatura do(a) apoiador(a)

18 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				
		MINISTÉRIO DAS CIDADES				
		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO				
		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO				
NOME IDEMAR COSTA AIRES						
		DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 7025322491 SSP/PC RS				
		CPF 207.524.820-68	DATA NASCIMENTO 22/05/1950			
		FILIAÇÃO ASSIS AIRES				
		GENY COSTA AIRES				
Nº REGISTRO 00325907648		VALIDADE 27/04/2020	PERMISSÃO AB	ACC AB	CAT. HAB. AB	
		1ª HABILITAÇÃO 25/08/1982				
OBSERVAÇÕES						
						
ASSINATURA DO PORTADOR						
LOCAL CAPÃO DO LEÃO, RS		DATA EMISSÃO 27/04/2017				
		53195716403		RS193169347		
		ASSINATURA DO EMISSOR				
RIO GRANDE DO SUL						

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1441737541

PROIBIDO PLASTIFICAR
1441737541

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	ELIZABETH DA SILVA AIRES				
Endereço:	FLORISBELO BARCIA BARCELOS				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	1079806186	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	96137398072

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Elizabeth da Silva Aires
Assinatura do(a) apoiador(a)

18 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Elisabeth da Silva Aires
 ELISABETH DA SILVA AIRES

S
E
R
P
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 24/08/97

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1079806186 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/06/1997

NOME ELISABETH DA SILVA AIRES

FILIAÇÃO
 MAXIMIANO LOPES DA SILVA
 IRIACEMA PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE PELOTAS RS DATA DE NASCIMENTO 11/12/1958

DOC ORIGEM C CAS 572 PELOTAS RS
 LV B 02 FLS 188 V

CPF *****/** *****/**

PORTO ALEGRE, RS ASSINATURA DO DIRETOR 15205

LEI Nº 116 DE 29/08/83

ENTRADA

Dados cadastrais
ELISABETH DA SILVA AIRES
RUA FLORISBELO G BARCELOS, 42
CAPAO DO LEAO-RS
CPF: 96137398072
Classificacao: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL
Tensao Nominal: 220V MONOFASICO
AS [1.5.93.5]
Loc/Etapa/Liv: 1708/19/002700

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
238 kWh	AGO/2019	10/10/2019	R\$****211,71

Descricao	Quantidade	Preco	Valor Total
CONSUMO	238	0,817689	194,61
ADICIONAL BAND. AMARELA			0,34
ADICIONAL BAND. VERMELHA P1			13,26
MULTA CONTA ANTERIOR 06/2019			4,03
CRED VIOL META CONT			-1,28
JUROS CONTA ANTERIOR 06/2019			0,75

Tributos (Valores incluidos no preco)
ICMS: R\$ 62,46 (Base para calculo: R\$ 208,21, Aliquota: 30%)
PIS/COFINS: R\$ 6,32 (Aliquota: 3,04%)

Composicao da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
73,89	8,85	24,93	11,26	20,50	68,78

B491.E848.353D.359F.F79F.00D1.01E8.AC7F

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diario	Periodo Fiscal
AGO/19	30	238	26/08/2019
JUL/19	31	266	28/08/2019
JUN/19	29	244	27/09/2019
MAY/19	30	260	41951720
ABR/19	30	302	Anterior
MAR/19	29	276	Data 29/07/2019
FEV/19	29	264	Leitura 17367
JAN/19	31	306	Consumo kWh 238
DEZ/18	29	297	
NOV/18	30	302	
OUT/18	31	303	
SET/18	30	269	
AGO/18	31	269	

Origem da leitura atual: LIDA
Fator de Multiplicacao: 1,00
Perdas de Transformacoes (%): 0,00

Indicadores de Continuidade do Fornecimento JUN/19

(feia detalhamento no verso da conta) referentes a

Conjunto eletrico da sua UC: PELOTAS 3

Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
DIC Duracao das interrupcoes (h)	5,79	11,58	23,16
FIC Quantidade de interrupcoes	3,36	6,72	13,45
DMIC Duracao maxima da interrupcao (h)	3,37		
DICRI Duracao das interrupcoes em Dia Critico (h)	12,22		
EUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuicao (R\$)			56,37

As tarifas de adicional de Bandejas Tarifarias foram reajustadas a partir de 01/06/2019, conforme RESOLUCAO HOMOLOGATORIA No 2.551 da ANEEL, passando para: AMARELA: R\$0,015/kWh. VERMELHA Patamar 1: R\$0,04/kWh. VERMELHA Patamar 2: R\$0,06/kWh. Periodos Band. Tarif.: Amarela: 30/07-31/07 Vermelha P1: 01/08-28/08

Fatura de Energia Elétrica da CEEE-D Serie Unica n.: 99370620 FAT - 01-201941702120152-60

08/2019 UC: 65957962 Venc. 10/10/2019 Valor a pagar R\$****211,71

836300.000020 117100.060005 001012.019418 702120.152609



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Mário Rosalino dos Santos				
Endereço:	Paul Harris n.º 317				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	100.8073437	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	322 380 060 91

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Mário Rosalino dos Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

21 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Dados cadastrais
MARIO ROSALVO DOS SANTOS

RUA PAUL HARRIS, 317

CAPA DO LEAO-RS

CPF: 32237006091

Classificacao: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL

Tensao Nominal: 220V

MONOFASICO

AS [1 5.93.5]

Loc/Etapa/Liv 1708/19/002700

CONSUMO FATURAMENTO VENCIMENTO TOTAL
235 kWh JUL/2019 06/08/2019 R\$***208,62

Descricao	Quantidade	Preco	Valor Total
CONSUMO	235	0,826127	194,14
ADICIONAL BAND. AMARELA			4,81
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 06/2019			0,13
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 05/2019			1,01
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 05/2019			0,48
MULTA CONTA ANTERIOR 05/2019			3,04
MULTA CONTA ANTERIOR 06/2019			1,35
MULTA CONTA ANTERIOR 05/2019			1,35
JUROS CONTA ANTERIOR 05/2019			1,29
JUROS CONTA ANTERIOR 06/2019			0,31
JUROS CONTA ANTERIOR 05/2019			0,71

Tributos (Valores incluidos no preco)

ICMS: R\$ 59,68 (Base para calculo: R\$ 198,95, Aliquota: 30%)

PIS/COFINS: R\$ 7,41 (Aliquota: 3,72%)

Composicao da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
67,15	8,74	24,61	11,12	20,24	67,09

Reservado ao Fisco

3E1A.26AF.EB44.B8D1.D7A4.3-B3.3FA7.4327

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diário	Período Fiscal	25/07/2019
JUL/19	32	235	7,34	Emissao / Apresentacao
JUN/19	29	190	6,55	29/07/2019
MAR/19	30	180	6,00	Proxima leitura prevista
ABR/19	32	235	7,34	28/08/2019
MAR/19	29	255	8,79	Equipamentos
FEV/19	29	270	9,31	Anterior
JAN/19	32	313	9,78	29/07/2019
DEZ/18	29	269	9,27	Data
NOV/18	30	252	8,40	27/06/2019
OUT/18	33	242	7,33	Leitura
SET/18	30	228	7,60	3382
AGO/18	32	318	9,93	Consumo kWh
JUL/18	29	616	21,24	235

Indicadores de Continuidade do Fornecimento

(leia detalhamento no verso da conta) referentes a

Conjunto elétrico da sua UC PELOTAS 3

DIR Duracao das interrupcoes (%)

FIC Quantidade de interrupcoes

DMIC Duracao maxima de interrupcao (h)

DIKRI Duracao das interrupcoes em Dia Critico (h)

EUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuicao (R\$)

Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
5,79	11,58	23,16	1,11
3,36	6,72	13,45	1,00
3,37			1,11
12,22			

MAI/19

41,59

UC com faturamento zerado(a) sujeita a suspensao do fornecimento 15 dias apos a

apresentacao desta. Jul/2019 - R\$ 67,66, Jun/2019 - R\$ 166,19,

DEBITOS: 06/2019 R\$ 166,19

As tarifas do adicional de Bandeiras Tarifarias foram reajustadas a partir de 01/06/2019,

conforme RESOLUCAO HOMOLOGATORIA No 2.551 da ANEEL, passando para: AMARELA:

R\$0,015/kWh. VERMELHA Patamar 1: R\$0,04/kWh. VERMELHA Patamar 2: R\$0,06/kWh.

Periodos Band Tarif Verde 28/06-30/06 Amarela 01/07-29/07

Fatura de Energia Elétrica da CEEE-D Serie Unica n.: 97633468 FAT - 01-201941652153128-86

07/2019 UC: 37544721 Venc 06/08/2019 Valor a pagar R\$***208,62
836100.000022 086200.060001 001012.019418 652153.128861



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08/08/2011

1008073437

MARIO ROSALVO DOS SANTOS

JOÃO PEDRO LEVAS DOS SANTOS

ENILDA HENRIQUE DOS SANTOS

PELOTAS RS

CAS CAPÃO DO LEÃO RS

MATRÍCULA: 097089 01 55 1987 2 00004 027 0001043 99

322.370.060-91

PORTO ALEGRE RS

2 VIA

152081 / 152081

10110827152

30/06/1957

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Mario Rosalvo dos Santos

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Paulo Souza da Silva				
Endereço:	Paul Harris nr 317A				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	2098565101	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	013.828.190-48

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Paulo Souza da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

24 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1104825748 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/12/2005

NOME LIDIANE MOREIRA MACHADO

FILIAÇÃO ILSON JOSE SANTOS MACHADO
VERA LUCIA MOREIRA MACHADO

NATURALIDADE PELOTAS RS DATA DE NASCIMENTO 26/05/1987

CCO ORIGEM C NASC 35201 PELOTAS RS

2A ZONA LV 163A FL 57

CPE *****/** *****/**

PORTO ALEGRE RS 10856811

ASSINATURA DO DIRETOR

152015

LEFV 7 118 DE 29/08/83

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	LIDIANE MOREIRA MACHADO			
Endereço:	RUA PAUL HARRIS, 317 - A			
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP: 96160-000
RG:	11004895748	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF: 016217230-05

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Lidiane Moreira Machado

Assinatura do(a) apoiador(a)

22 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Marcilene Souza dos Santos				
Endereço:	Paul Harris, 317				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	7103109851	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	032.143.300-98

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcilene Souza dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

22 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Marcilene Souza dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
032.143.300-98

Nome
MARCILENE SOUZA DOS SANTOS

Nascimento
19/12/1992

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
032.143.300-98

Nome
MARCILENE SOUZA DOS SANTOS

Nascimento
19/12/1992



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7103109851 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/02/2005

NOME MARCILENE SOUZA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
 MARIO ROSALDO DOS SANTOS
 TANIA REGINA SOUZA DOS SANTOS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
 PELOTAS RS 19/12/1992

DOC ORIGEM C NASC 3428 CAPAO DO LEAO RS

LV A11 FL 135

CPF *****/****

PORTO ALEGRE RS 10297750 152015

LEI N° 7.116 DE 29/03/83

Guilherme

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Corrmen Regina Garcia da Costa				
Endereço:	Armando Brício 315				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	1048862245	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	558051910-42

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

f. Corrmen Regina Garcia da Costa
Assinatura do(a) apoiador(a)

17 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



FAT: 01-201941516712971-80 CFOP: 5.258
Serie Unica n.: 91043967

Número da UC
Código para débito em conta corrente
42379695

Dados cadastrais
CARMEN REGINA GARCIA DA COSTA

RUA ARMANDO BRIO, 315
CAPAO DO LEAO-RS

CPF: 55805191091

Classificacao: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL

Tensao Nominal: 220V MONOFASICO

AS [1.5.87.6]

Loc/Etapa/Liv: 1708/19/002699

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
242 kWh	ABR/2019	09/05/2019	R\$****207,20

Descricao	Quantidade	Preco	Valor Total
CONSUMO	242	0,848057	205,23
CRED VIOL META CONT			-2,28
JUROS CONTA ANTERIOR 03/2019			0,20
MULTA CONTA ANTERIOR 03/2019			4,05

Tributos (Valores incluidos no preco)

ICMS: R\$ 61,57 (Base para calculo: R\$ 205,23, Aliquota: 30%)
PIS/COFINS: R\$ 11,15 (Aliquota: 5,44%)

Composicao da fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
65,87	9,00	25,34	11,45	20,85	72,72

Reservado ao Fisco

6C98.C85D.154F.1929.470A.E6AO.OE3A.E188

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diario	Periodo Fiscal	
ABR/19	32	242 7,56	Emissao / Apresentacao	01/04/2019
MAR/19	29	235 8,10	Proxima leitura prevista	29/04/2019
FEV/19	29	220 7,58	Equipamentos	37658722
JAN/19	32	247 7,71		
DEZ/18	29	212 7,31	Data Anterior	28/03/2019
NOV/18	30	236 7,86	Leitura	26509
OCT/18	33	217 6,57	Consumo kWh	26751
SET/18	30	224 7,46		242
AGO/18	31	187 6,23	Origem da leitura atual:	LIDA
JUL/18	30	163 5,43	Fator de Multiplicacao:	1,00
JUN/18	32	199 6,21	Perdas de Transformacoes (%):	0,00
MAI/18	31	266 8,86		
ABR/18	30			

Indicadores de Continuidade do Fornecimento

(leia detalhamento no verso da conta) referentes a

Conjunto eletrico da sua UC: PELOTAS 3

DIC	Duracao das interrupcoes (h)	Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
FEV/19		5,79	11,58	23,16	7,97
	Quantidade de interrupcoes	3,36	6,72	13,45	4,00
	Duracao maxima da interrupcao (h)	3,37			2,79
	Duracao das interrupcoes em Dia Critico (h)	12,22			
EUS	Encargo do Sistema de Distribuicao (R\$)				50,83

Em atendimento a Lei 12.007/2009, declaramos quitados os debitos de consumo de energia eletrica do ano de 2018 exceto os valores nao faturados em razao de irregularidades constatadas posteriormente, debitos parcelados ou em discussao administrativa ou judicial. Esta declaracao substitui comprovantes de quitacao de debitos de consumo de energia eletrica de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.

Tarif: Verde 29/03-29/04

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

24/02/2010

1048862245

CARMEN REGINA GARCIA DA COSTA

MANOEL GARCIA
JORGINA BARTEL GARCIA
CAPAO DO LEAO RS

16/03/1964

12007816700

558.051.910-91

2 VIA

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Carimbo: Carmen Regina Garcia da Costa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Polegar Direito

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Selange Gonçalves Guindemann				
Endereço:	Av. Narciso Silva, 2956				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	1042839181	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	690.887.130-49

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Selange Gonçalves Guindemann

Assinatura do(a) apoiador(a)

14 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

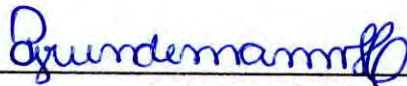
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Pada Gundermann Stennicke				
Endereço:	Av. Narciso Silva, 2956				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	1081752881	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	017.624.440-97

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

14 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1231880156

NOME
SOLANGE GONCALVES GRUNDEMANN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1042839181 SSP/PC RS

CPF
690.887.130-49

DATA NASCIMENTO
08/12/1965

FILIAÇÃO
ARNO GRUNDEMANN
LOIVA GONCALVES GRUNDEMANN

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03865423922

VALIDADE
04/02/2021

1ª HABILITAÇÃO
19/06/2006

OBSERVAÇÕES

Solange G. Grunemann

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAPAO DO LEAO, RS

DATA EMISSÃO
04/02/2016

80240591361
RS177783460

DETRAN-RS (RIO GRANDE DO SUL)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1231880156

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				RS
		MINISTÉRIO DAS CIDADES				
		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES				
		CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO				
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		NOME PAOLA GRUNDEMANN HONNICKE				
1518830253				DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 1081752881 SJS/II RS		
				CPF 017.624.440-97	DATA NASCIMENTO 04/06/1988	
				FILIAÇÃO LUIZ CARLOS HONNICKE		
				SOLANGE GONCALVES GRUNDEMANN		
		PERMISSÃO	ACC.	CAT. HAB.		
		Nº REGISTRO 05660620502		VALIDADE 23/08/2022	1ª HABILITAÇÃO 06/12/2012	
		OBSERVAÇÕES				
						
		ASSINATURA DO PORTADOR				
		LOCAL CAPÃO DO LEÃO, RS	DATA EMISSÃO 24/08/2017			
				19547049355		
		ASSINATURA DO EMISSOR		RS197388671		
PROIBIDO PLASTIFICAR		RIO GRANDE DO SUL				
1518830253						



Porto Alegre
CNPJ: 08.000.726/02
NOTA FISCAL
FAT: 01
Serie U

Este recibo é individual e em
permissão sua divido a mat.
SAC CAIXA: 0800 726 0
recuperação e elegível. Devid
2492. Cidades: 0800 726 02
(recuperação não subscrit)

renta

Dados cadastrais
SOLANGE GONCALVES GRUNDEMAMM

AV NARCISO SILVA, 2956 - BL A
CAPAO DO LEAO-RS

CPF: 69088713049

Classificacao: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL

Tensao Nominal: 220V

MONOFASICO

AS [1.5.93.5]

Loc/Etapa/Liv: 1708/19/002703

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
182 kWh	AGO/2019	05/09/2019	R\$****163,23

Descricao	Quantidade	Preco	Valor Total
CONSUMO	182	0,817747	148,83
ADICIONAL BAND. AMARELA			0,27
ADICIONAL BAND. VERMELHA P1			10,13
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2019			5,06
CRED VIOL META CONT(02)			-2,52
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2019			1,46

Tributos (Valores incluidos no preco)

ICMS: R\$ 47,77 (Base para calculo: R\$ 159,23, Aliquota: 30%)
PIS/COFINS: R\$ 4,83 (Aliquota: 3,04%)

Composicao da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuição	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
56,51	6,77	19,06	8,61	15,68	52,60

Reservado ao Fisco

2648.DC3E.E288.617B.99F3.120D.BFEA.8DCC

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo	diário	Período Fiscal	27/08/2019	
AGO/19	30	182	6,07	Emissao / Apresentacao	28/08/2019	
JUL/19	32	299	9,34	Proxima leitura prevista	27/09/2019	
JUN/19	29	179	6,17	Equipamentos	33022303	
MAI/19	30	197	6,56	Anterior	Atual	
ABR/19	32	198	6,18	Data	29/07/2019	28/08/2019
MAR/19	29	162	5,58	Leitura	27778	27960
FEV/19	29	158	5,44	Consumo kWh		182
JAN/19	32	193	6,03			
DEZ/18	29	164	5,65			
NOV/18	30	163	5,43	Origem da leitura atual:	LIDA	
OUT/18	33	165	5,00	Fator de Multiplicacao:	1,00	
SET/18	30	154	5,13	Perdas de Transformacoes (%):	0,00	
AGO/18	32	190	5,93			

Indicadores de Continuidade do Fornecimento
(leia detalhamento no verso da conta) referentes a

Conjunto elétrico da sua UC: PELOTAS 3	Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
DIC Duracao das interrupcoes (h)	5,79	11,58	23,16	7,71
FIC Quantidade de interrupcoes	3,36	6,72	13,45	5,00
DMIC Duracao maxima da interrupcao (h)	3,37			3,41
DICRI Duracao das interrupcoes em Dia Critico (h)	12,22			
EUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuicao (R\$)				41,35

DEBITOS: 01/2017 R\$ 121,64

As tarifas do adicional de Bandejas Tarifarias foram reajustadas a partir de 01/06/2019, conforme RESOLUCAO HOMOLOGATORIA No 2.551 da ANEEL, passando para: AMARELA: R\$0,015/kWh. VERMELHA Patamar 1: R\$0,04/kWh. VERMELHA Patamar 2: R\$0,06/kWh. Periodos Band. Tarif.: Amarela: 30/07-31/07 Vermelha P1: 01/08-28/08

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	ALDIR PEREIRA COSTA				
Endereço:	RUA SANTA LUZIA, 512				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	7054278121	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	620.793.280-34

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

+ Aldir Pereira Costa

Assinatura do(a) apoiador(a)

17 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	IVONE GONÇALVES NUNES				
Endereço:	RUA SANTA LUZIA, 519				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	7056719888	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	363.116.180-87

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

IVONE S. NUNES

Assinatura do(a) apoiador(a)

17 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
 RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO: 7056719888 DATA DE EMISSÃO: 19/03/2013	
 Posição: Direita		NOME: IVONE GONÇALVES NUNES	
ASSINATURA DO TITULAR: <i>Yvone S. N.</i>		FILIAÇÃO: VALDOMIRO NUNES CELINA TEIXEIRA NUNES	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		NATURALIDADE: CAPÃO DO LEÃO RS DATA DE NASCIMENTO: 08/05/1956	
		END. ORDEM: C CAS CAPÃO DO LEÃO RS AV DIVÓRCIO MATRÍCULA: 097089 01 55 1977 2 00001 175 0000150 36	
		CPF: 363.116.180-87 FOTO: ALBINO, RB 2 VIA	
		ASSINATURA DO DIRETOR: <i>Carlos Eduardo Falcão Pereira</i> 152081 / 152081 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	



COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Av. Joaquim Porto Vilanova, nº 201, Prédio A Sala 721 - CEP 91416-90 Porto Alegre - RS
CNPJ: 08.467.115/0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0963156639
NOTA FISCAL: CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

REAVISO de débito

Nota Fiscal - Série U - 97633184

Cod. Fiscal de operação: 5.258

FAT: 01-201941652152686-70

UC com fatura(s) vencida(s) sujeita a suspensão do fornecimento 15 dias a contar da apresentação desta.

Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

Reservado ao Fornecedor

A2A0.1E8F.774F.D0B8.DE9D.F973.7397.24CB

Cliente e UC (Unidade Consumidora):
IVONE GONCALVES NUNES

Rua Sta Luzia, 512
Bairro: Em Frente Ao Sapem
Capão do Leão - RS
CPF: 36311618087
Classe de Consumo Aneel: RESIDENCIAL - RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Fase: MONOFASICO

Número da UC
Código para débito em conta corrente

62146017

Bandeira Vigente: Bandeira Amarela

Medição	kWh	Consumo	Faturamento	Vencimento	Total em Reais
Nº do medidor	39284199	376 kWh	07/2019	06/08/2019	253,32
Fator de Multiplicação	1,000				
Leitura 29/07/2019	2049*				
Leitura 27/06/2019	2016				
Consumo*	376				
*Consumo Lido					
Perdas de Transformações (%)	0				
Fator de Potência: 1,00000					
Período Fiscal	29/07/2019				
Emissão	29/07/2019				
Apresentação	29/07/2019				
Próxima Leitura Prevista:	28/08/2019				
		Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$
		Consumo	30	0,263333	7,90
		Consumo	70	0,452429	31,67
		Consumo	120	0,678667	81,44
		Consumo	156	0,754231	117,66
		Adic. Band. Amarela			6,48
		Subtotal (R\$)			245,15
		Lançamentos e Serviços			
		Correção Monetária por Atraso			1,49
		Juros Conta Anterior			2,20
		Multa Conta Anterior			4,48
		Subtotal (R\$)			8,17

Composição da Fatura	RS
Energia	90,48
Transmissão	11,76
Distribuição	33,13
Enc. Setoriais	12,16
Tributos	82,66
Perdas	12,55

Consumos Faturados em kWh*

Dias	Consumo	Diário
2019 JUL 32	376,0	11,78
JUN 29	313,0	10,79
MAI 30	349,0	11,63
ABR 32	363,0	11,34
MAR 29	354,0	12,21
FEV 29	316,0	10,89
JAN 32	272,0	8,5
2018 DEZ 29	305,0	10,52
NOV 30	413,0	13,77
OUT 33	386,0	11,7
SET 30	445,0	14,83
AGO 32	447,0	13,97
JUL 30	390,0	13

Tributos e Valores incluídos no preço

ICMS Base de Cálculo (R\$)	245,15	aliquota 30%	RS 73,54
PIS/COFINS Conf. Res. ANEEL nº 234/2005	aliquota %		RS 9,12

BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 30,55
DEBITOS: 06/2019 R\$ 199,14

As tarifas do adicional de Bandeiras Tarifárias foram reajustadas a partir de 01/06/2019, conforme RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.551 da ANEEL, passando para: AMARELA: R\$0,015/kWh. VERMELHA Patamar 1: R\$0,04/kWh. VERMELHA Patamar 2: R\$0,06/kWh.
Períodos Band.Tarif.: Verde:28/06-30/06 Amarela:01/07-29/07



UC: 62146017

FAT: 01-201941652152686-70

Fatura de Energia Elétrica do Mês de Julho de 2019

Valor a pagar: R\$ 253,32

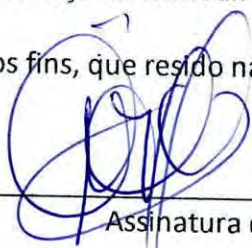
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		7054278721	05/11/2012
		ALDIR PEREIRA COSTA	
	Prégoz Diretor	JULIO GLOBUADO COSTA	
		BRAUDELINA PEREIRA COSTA	
		PELOTAS RS	
		C NASC PELOTAS RS 2ª ZONA	
		MATRÍCULA: 099861 01 55 1969 1 00081 281 0059194 86	
		620.793.280-34	
		2 VIA	
ASSINATURA DO TITULAR		Assinatura do Diretor	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		LIT N° 7.116 DE 29/08/83	

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	NELSON CIRINO DORA ALVES				
Endereço:	RUA SANTA LUZIA 618 - CENTRO				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	1122773813	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	38590530000

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

18 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Polegar Direito




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1122773813

06/08/2012

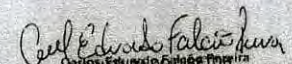
NELSON CIRINO DORA ALVES

WILSON RODRIGUES ALVES
EUNYCE DORA ALVES
URUGUAIANA RS

25/06/1962

C NASC 44075 URUGUAIANA RS
1º DIST LV A54 FL 25

385.905.300-00


ASSINATURA DO TITULAR

1 VTA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

USUÁRIO: NELSON CIRINO DORA ALVES (38590530000)
ENDEREÇO: RUA SANTA LUZIA 618

CÓDIGO IMÓVEL: 944926-4
LOCALIZAÇÃO: 281.001.022.2056
CÓD.DÉB.CONTA: 00009449264 / CONVENIO CORSAN

CATEGORIA: RB
ECON. ÁGUA: 1
ECON. ESG.: 0

HIDRÔMETRO: Y17AA0048184
LEITURA ATUAL: 152 25/07/2019
LEITURA ANTERIOR: 146 25/06/2019
CONSUMO ÁGUA(m³): 6 MEDIO
VOLUME ESGOTO(m³):
MÉDIA DE CONSUMO(m³): 6

ÚLTIMAS LEITURAS / CONSUMOS

COMPETÊNCIA	LEITURA	CONSUMO
06/2019	146	2
05/2019	144	2
04/2019	142	7
03/2019	135	8
02/2019	127	10
01/2019	117	7

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

CAT	ECO. ÁGUA	ECO. ESG.	CONSUMO ÁGUA	VOLUME ESGOTO	SERV BÁSICO ÁGUA	SERV BÁSICO ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO
RB	1	0	6		26,60		33,66	

SUBTOTAL SERVIÇOS PRESTADOS

60,26

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

SERVIÇOS
SUBTOTAL SERVIÇOS PRESTADOS

VALOR
60,26

Valor dos Impostos: PASEP R\$ 0.99 (1,65%) - COFINS R\$ 4.58 (7,60%). Base de Cálculo: R\$ 60.26

REVISÃO SOBRE O APRESENTADO NESTA FATURA SOMENTE ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

08/08/2019

60,26

CORSAN INFORMA: CONFORME RESOLUÇÃO DECISORIA DA AGERGS Nº 519/2019 DE 31/05/2019 APLICADO REAJUSTE DE 7,69% NAS FATURAS EMITIDAS A PARTIR DA COMPETÊNCIA JULHO/19

"PARA SUA COMODIDADE, SOLICITE O RECEBIMENTO DE SUA FATURA POR EMAIL, ATRAVÉS DO 08006466444 OU JUNTO A UNIDADE LOCAL DA CORSAN".

Opção déb conta pelo código 00009449264 CONVÊNIO CORSAN

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE USUÁRIO

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	VILMAR LOPEZ RANGEL				
Endereço:	RUA: SANTA LUZIA 606				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	4013345873	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	301696900-91

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

18 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	VERA LÚCIA VIEIRA RODRIGUES				
Endereço:	RUA: SANTA LUZIA 606				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	3094207515	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	836.366.410-34

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Vera Lucia V R

Assinatura do(a) apoiador(a)

18 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



FAT: 01-201941702119743-49 CFOP: 5.258
Serie Unica n.: 99369809

Lei no 10.438, de
26/04/2002.

Número da UC
Código para débito em conta corrente
7088281

Dados cadastrais

VERA LUCIA VIEIRA RODRIGUES

RUA STA LUZIA, 606

CAPAO DO LEAO-RS

CPF: 83636641034

Classificacao: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Tensao Nominal: 220V

MONOFASICO

AS [1 5 93 5]

Loc/Etapa/Liv 1708/19/002700

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
259 kWh	AGO/2019	05/09/2019	R\$****158,89

Descricao	Quantidade	Preco	Valor Total
CONSUMO	30	0,261000	7,83
CONSUMO	70	0,447857	31,35
CONSUMO	120	0,671750	80,61
CONSUMO	39	0,746410	29,11
ADICIONAL BAND. AMARELA			0,25
ADICIONAL BAND. VERMELHA P1			11,07
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2019			3,41
CRED VIOL META CONT(02)			-5,49
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2019			0,75

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS: R\$ 48,05 (Base para calculo: R\$ 160,22, Aliquota: 30%)
PIS/COFINS: R\$ 4,86 (Aliquota: 3,04%)

Composicao da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
61,95	7,41	20,87	9,42	7,66	52,91

Reservado ao Fisco

5D1F.27BD.D350.EA77.B136.7D9B.B600.EDD0

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diario	Periodo Fiscal
AGO/19	30	259 8,63	Emissao / Apresentacao 26/08/2019
JUL/19	32	280 8,75	Proxima leitura prevista 28/08/2019
JUN/19	29	302 10,41	Equipamentos 27/09/2019
MAR/19	30	309 10,30	
ABR/19	32	377 11,78	Data Anterior 29/07/2019
MAR/19	29	314 10,82	Leitura Atual 28/08/2019
FEV/19	29	247 11,96	Consumo kWh 42501
JAN/19	32	322 10,06	
DEZ/18	29	292 10,06	
NOV/18	30	301 10,03	
OUT/18	33	332 10,06	
SET/18	30	282 9,40	
AGO/18	32	278 8,68	

Indicadores de Continuidade do Fornecimento

(leia detalhamento no verso da conta) referentes a

Conjunto eletrico da sua UC: PELOTAS 3

DIC Duracao das interrupcoes (h)

FIC Quantidade de interrupcoes

DMIC Duracao maxima da interrupcao (h)

DICRI Duracao das interrupcoes em Dia Critico (h)

EUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuicao (R\$)

	Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
DIC	5,79	11,58	23,16	5,34
FIC	3,36	6,72	13,45	6,00
DMIC	3,37			1,94
DICRI	12,22			
EUSD				44,45

A Tarifa Social de Energia Eletrica - TSEE foi criada pela Lei no 10.438, de 26 de abril de 2002

BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 RS 32.03

As tarifas do adicional de Bandeiras Tarifarias foram reajustadas a partir de 01/06/2019, conforme RESOLUCAO HOMOLOGATORIA No 2.551 da ANEEL, passando para: AMARELA: R\$0,015/kWh. VERMELHA Patamar 1: R\$0,04/kWh. VERMELHA Patamar 2: R\$0,06/kWh. Periodos Band. Tarif.: Amarela: 30/07-31/07 Vermelha P1: 01/08-28/08

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
01/03/2016
3094207515

VERA LUCIA VIEIRA RODRIGUES

OSCAR RODRIGUES
IZAURA RODRIGUES VIEIRA
PELOTAS RS

C NASC 8838 PELOTAS RS
3º DISTRITO LV A36 FL 15
836.366.410-34
2 VTA

DATA DE NASCIMENTO: 02/12/1967
CPF: 093.719.041
ASSINATURA DO TITULAR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83
152081 / 152081

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polícia, Direito

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
VILMAR LOPES RANGEL

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
4013345873 SSP/PC RS

CPF
301.696.900-91

DATA NASCIMENTO
12/02/1958

FILIAÇÃO
HORACIO RANGEL
MARIA DONATILIA RANGEL

PERMISSÃO
ACC **CAT. HAB.**
AJB

Nº REGISTRO
00392157638

VALIDADE
24/03/2020

1ª HABILITAÇÃO
10/02/1982

OBSERVAÇÕES

Vilmar Lopes Rangel
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PELOTAS, RS

DATA EMISSÃO
24/03/2015

Thales Abilio Sampaio
ASSINATURA DO EMISSOR

PELOTAS, RS (RIO GRANDE DO SUL)

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1081759672

PRODUTO PLASTIFICAR
1081759672



Serie Unica n.: 99369809

Número da UC
Código para débito em conta corrente
7088281

Dados cadastrais
VERA LUCIA VIEIRA RODRIGUES

RUA STA LUZIA, 606
CAPO DO LEAO-RS
CPF: 83636641034
Classificacao: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
Tensao Nominal: 220V MONOFASICO

AS [1.5.93.]
Loc/Etapa/Liv: 1708/19/00270

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTA
259 kWh	AGO/2019	05/09/2019	R\$****158,8

Descricao	Quantidade	Preco	Valor Tot
CONSUMO	30	0,261000	7,8
CONSUMO	70	0,447857	31,3
CONSUMO	120	0,671750	80,6
CONSUMO	39	0,746410	29,1
ADICIONAL BAND. AMARELA			0,2
ADICIONAL BAND. VERMELHA P1			11,0
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2019			3,4
CRED VIOL META CONT(02)			-5,4
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2019			0,7

Tributos (Valores incluidos no preco)
ICMS: R\$ 48,05 (Base para calculo: R\$ 160,22, Aliquota: 30%)
PIS/COFINS: R\$ 4,86 (Aliquota: 3,04%)

Composicao da Fatura (em R\$)	Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
	61,95	7,41	20,87	9,42	7,66	52,91

Reservado ao Fisco
5D1F.27BD.D350.EA77.B136.7D9B.B600.EDD0

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diario	Periodo Fiscal	
AGO/19	30	259 8,63	Emissao / Apresentacao	26/08/2019
JUL/19	32	280 8,75	Proxima leitura prevista	28/08/2019
JUN/19	29	302 10,41	Equipamentos	27/09/2019
MAR/19	30	309 10,30		30582760
ABR/19	32	377 11,78	Data Anterior	29/07/2019
MAR/19	29	314 10,82	Leitura	28/08/2019
FEV/19	29	347 11,96	Consumo kWh	42501 42760
JAN/19	32	322 10,06		259
DEZ/18	29	292 10,06		
NOV/18	30	301 10,03		
OUT/18	33	332 10,06		
SET/18	30	282 9,40		
AGO/18	32	278 8,68		

Indicadores de Continuidade do Fornecimento	Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
Conjunto eletrico da sua UC: PELOTAS 3				
DIC Duracao das interrupcoes (h)	5,79	11,58	23,16	5,34
FIC Quantidade de interrupcoes	3,36	6,72	13,45	6,00
DMIC Duracao maxima da interrupcao (h)	3,37			1,94
DICRI Duracao das interrupcoes em Dia Critico (h)	12,22			
EUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuicao (R\$)				44,45

A Tarifa Social de Energia Eletrica - TSEE foi criada pelo Leito 10-438, de 26 de abril de 2007
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 32,03
As tarifas do adicional de Bandeiras Tarifarias foram reajustadas a partir de 01/06/2019, conforme RESOLUCAO HOMOLOGATORIA No 2.551 da ANEEL, passando para: AMARELA: R\$0,015/kWh. VERMELHA Patamar 1: R\$0,04/kWh. VERMELHA Patamar 2: R\$0,06/kWh. Periodos Band. Tarif.: Amarela: 30/07-31/07 Vermelha P1: 01/08-28/08

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	SANDRA NARA OLIVEIRA LOPES				
Endereço:	Rua Santa Luzia, 596				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	8055093499	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	348929820-91

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

17 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

AGERS - 0800 979 0066
Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto
Nº 0000100010589023701901 Mes/Ano 01/2019

Usuário

DINA O LOPES

Rua SANTA LUZIA, 596 - 96160-000

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
10589023	22/2091	00010589023	CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	Consumo	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019
		30	16	18	16	15	13

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Mês de Referência
Y17AA00648135	240	260	20	23	13

Composição dos Serviços

CATEGORIA	QUANTIDADE	UNIDADE	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RE	1	0	20	R\$ 74,70	R\$ 149,40
					R\$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS

R\$ 149,40

Desconto de Não Faturados

SERVIÇO

VALOR

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS

R\$ 128,90

Valor Total a Pagar: R\$ 128,90 (Doiscentos e oitenta e oito reais e noventa centavos). Base de cálculo: R\$ 128,90

Lida e Emitida em:
24/01/2019 15:19:08

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

08/02/2019

R\$ 128,90

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

"PARA SUA COMODIDADE, SOLICITE O RECEBIMENTO DE SUA FATURA POR EMAIL, ATRAVÉS DO 08006466444 OU JUNTO A UNIDADE LOCAL DA CORSAN".

Parâmetros

Padrão de Qualidade

Média

Turbidez

0,6 a 5,0 UT

0,7 UT

Cor

0 a 15 UH

2 UH

Cloro Livre Residual

0,20 a 5,00 mg/l

1,16 mg/l

Coliformes Totais

Ausente em 100uL

Ausente

Escherichia coli

Ausente em 100uL

Ausente

EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL 12.007/09, DECLARAMOS NÃO HAVER DÉBITOS ATÉ 12/2018, SENDO QUE ESTA FATURA SUBSTITUI AS QUITADAS NO PERÍODO MENCIONADO.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

26/02/2019

DATA DE EMISSÃO

07/09/19

DATA DE VENCIMENTO

8055093499

SANDRA NARA OLIVEIRA LOPES

ALVARO FERREIRA LOPES

DINA OLIVEIRA LOPES

CAPAO DO LEAO RS

C NASC 14737 CAPAO DO LEAO RS

LV A40 FL 96V

CPF 348.929.820-91

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2 VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

Sandra N. Oliveira Lopes

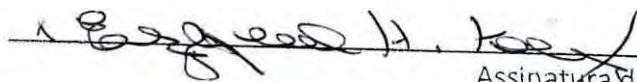
CARTEIRA DE IDENTIDADE

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	EZEQUIEL HARDTKE RORZ				
Endereço:	RUA TULIO FONToura, 65				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	6091859394	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	008.295.610-30

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

18 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Nº 0000100010588760201903 Mes/Ano 08/2019

Usuário		0000100010588760201903		08/2019		
EZEQUIEL HARDIKE KURZ						
Rua THILIO FORTIGURA, 65 - 96160-000						
Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta		Convênio		
10588760	22/970	00010588760		CORSAN		
Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)						
Mês/Ano	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	
Consumo	24	33	27	22	27	
Dados do Consumo do Mês						
Multas	Letras Anterior	Letras Atual	Cobrança (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal	
A161129326		351	9	31	26	
Composição dos Serviços						
CATEGORIA	ECO. AGUA	ECO. ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
C1	1	0	5	R\$ 47,46	R\$ 01,30	R\$ 0,00
EB	1	0	4	R\$ 26,60	R\$ 22,44	R\$ 0,00
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS					R\$ 126,40	
Descrição dos Itens Faturados						
SERVIÇO	VALOR					
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS					R\$ 126,40	
FA - Desconto Social - Água - C1					R\$ -3,85	
FA - Desconto Social - Serv. Básico - C1					R\$ -20,86	
SC - Reaviso de Débito					R\$ 5,16	
FA - Multa de Mora 05/2019					R\$ 3,96	
FA - Juros de Mora 05/2019					R\$ 3,18	
Valor Importa: DDT R\$ 1,00 - 1,00, OUTROS R\$ 3,18 - 3,18, Base Calculo: R\$ 106,85						
Lida e Emitida em: 26/08/2019 09:43:58						
VENCIMENTO			TOTAL A PAGAR			
08/09/2019			R\$ 115,99			
Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.						
"PARA SUA COMODIDADE, SOLICITE O RECEBIMENTO DE SUA FATURA POR EMAIL, ATRAVÉS DO 08006466444 OU JUNTO A UNIDADE LOCAL DA CORSAN".						
Parâmetros		Padrão de Qualidade		Média		
Turbidez		3,0 a 5,0 UT		1,8 UT		
Cor		0 a 15 UI		2 UI		
Cloro Livre Residual		0,20 a 5,00 mg/L		1,23 mg/L		
Coliformes Totais		Ausente em 100mL		Ausente		
Escherichia coli		Ausente em 100mL		Ausente		
OPCAO DEB CONTA PELO CODIGO 00010588760 CONVENIO CORSAN						

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME EZEQUIEL HARDTKE KURZ	
DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 6091859394 SJS/II RS	
CPF 008.295.610-30	DATA NASCIMENTO 09/06/1982
FILIAÇÃO ARNOLDO KURZ MARLENA MARIA HARDTKE KURZ	
PERMISSÃO []	ACC []
CAT. HAB. AB	
Nº REGISTRO 02642069519	VALIDADE 22/07/2019
	1ª HABILITAÇÃO 06/12/2002
OBSERVAÇÕES 	
LOCAL CAPOE DO LEAO, RS	
Assinatura do Portador <i>Ezequiel Hardtke Kurz</i> Leonardo Kauer Diretor-Geral	DATA EMISSÃO 29/07/2014 59142624062 RS158203100
ADMINISTRAÇÃO DO EMISSOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO DO SUL	

	U.S. 231-CAPAO DO LEAO	10538760	0872019
---	------------------------	----------	---------

0000100010588760201908	08/09/2019	R\$ 115,99
------------------------	------------	------------

82650000001-1 15990798000-1 01000105887-3 60201908000-4



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	ESMAEL HARTKE KURZ				
Endereço:	RUA TULIO FONToura, 65				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	6105276544	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	023.476.300-54

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Esmael Hartke Kurz

Assinatura do(a) apoiador(a)

18 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 0000100010588760201908 Mês/Ano 08/2019

Usuário EZEQUEL HARDTKE KURZ Rua LUIZ FONSECA, 65 - 96160-000			
Código do Imóvel 10588760	Localização 22/970	Código Débito em Conta 00010588760	Convênio CORSAN
Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)			
Mês/Ano	07/2019	06/2019	05/2019
Consumo	24	33	27
Dados do Consumo do Mês			
Medição	Localização	Consumo (m³)	Mês/Ano
A16L 1298.36		351	9
Composição dos Serviços			
CATEGORIA	ECO.ÁGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO
CI	1	0	5
RE	1	0	4
SERVIÇO BÁSICO			
VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO		
R\$ 47,46	R\$ 31,59		
R\$ 26,60	R\$ 22,44		
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 125,40			
Descrição dos Itens Faturados			
SERVIÇO	VALOR		
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 125,40		
FA - Desconto Social - Água - C1	R\$ -0,85		
FA - Desconto Social - Serv. Básico - C1	R\$ -20,86		
SC - Reaviso de Débito	R\$ 5,16		
FA - Multa de Mora 05/2019	R\$ 3,96		
FA - Juros de Mora 05/2019	R\$ 3,18		
Valor Imposto: PIS R\$ 1,04 (1,65%), COFINS R\$ 0,27 (2,10%), Total Calculado: R\$ 140,85			
Lida e Emitida em: 26/08/2019 09:43:58			
VENCIMENTO		TOTAL A PAGAR	
08/09/2019		R\$ 115,99	
Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.			
"PARA SUA COMODIDADE, SOLICITE O RECEBIMENTO DE SUA FATURA POR EMAIL, ATRAVÉS DO 08006466444 OU JUNTO A UNIDADE LOCAL DA CORSAN".			
Parâmetros	Padrão de Qualidade	Módulo	
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	1,0 UT	
Cor	0 a 15 UIH	2 UIH	
Ciclo Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	1,23 mg/L	
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente	
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente	
OPCAO DEB CONTA PELO CODIGO 00010588760 CONVENIO CORSAN			



U.S. 231-CAPAO DO LEAO

Código do Imóvel 10588760

08/2019

Código de Acreditação 0000100010588760201908

Vencimento 08/09/2019

Total a Pagar R\$ 115,99

82650000001-1 15990798000-1 01000105887-3 60201908000-4



COMPROVANTE CORSAN

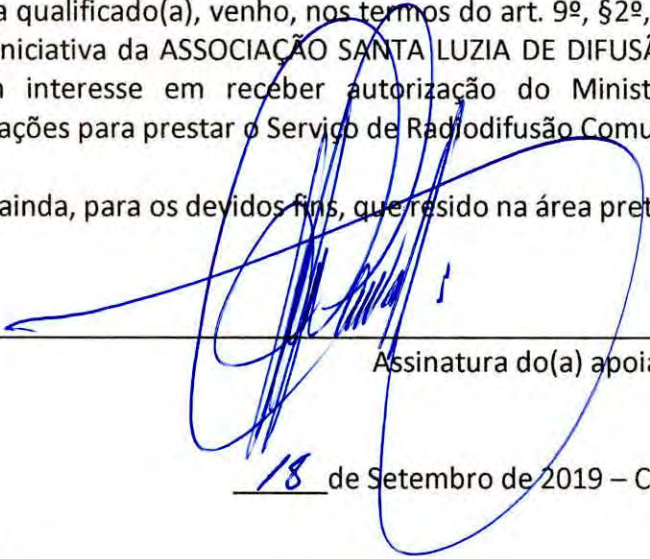
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME ESMAEL HARDTKE KURZ	
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 6105276544 SJS/DI RS	
CPF 023.475.300-54	DATA NASCIMENTO 18/02/1991
FILIAÇÃO ARNOLDO KURZ	
MARLENA MARIA HARDTKE KURZ	
PERMISSÃO	ACC
VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO
05471685413	20/06/2022
OBSERVAÇÕES	
LOCAL CAPAO DO LEAO, RS	
ASSINATURA DO PORTADOR	
DATA EMISSÃO 20/06/2017	
ASSINATURA DO EMISSOR	
11011617301	
RS195172566	
RIO GRANDE DO SUL	

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	HAMILTON FERNANDO DE MELO CAVALHO				
Endereço:	Rua LOURIVAL XAVIER, 75				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	8036337155	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	433498540-87

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do(a) apoiador(a)

18 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8036337155 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/12/2004

NOME HAMILTON FERNANDO DE MELO CARVALHO

FILIAÇÃO

HAMILTON CARVALHO

ELIZA DE MELO CARVALHO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CAPAO DO LEAO RS 06/01/1965

DOC ORIGEM C CAS 9995 PELOTAS RS

1A ZONA LV 30B FL 24V

CPF 433498540/87 *****/*

PORTO ALEGRE RS

0010330489 ASSINATURA DO DIRETOR 152081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Berenice Silva Wagner				
Endereço:	Lorival Xavier 75				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG: 80.10025 SS2		Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	557443200-59

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Berenice Silva Wagner.

Assinatura do(a) apoiador(a)

18 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

RS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RS

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1623156087

PROIBIDO PLASTIFICAR
1623156087

VALIS

VALIS

NOME
BERENICE SILVA WAGNER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8010025552 SSP/PC RS

CPF
557.443.200-59

DATA NASCIMENTO
26/05/1963

FILIAÇÃO
MARIO RAUL CARDOSO
WAGNER
MARIA GEMINA SILVA
WAGNER

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02855795508

VALIDADE
16/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
02/10/1984

OBSERVAÇÕES

A

Berenice Silva Wagner

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
QUARAI, RS

DATA EMISSÃO
16/05/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
Paulo Roberto Kopachina
Diretor Geral
48025551555
RS207632979

RIO GRANDE DO SUL

DISTRIBUIÇÃO

UC
ita corrente

1319603

Dados cadastrais

Dados cadastrais
ELZA DE MELO CARVALHO

RUA LOURIVAL JOSE XAVIER, 75

RUA EDUARDO SOUZA
CAPAO DO LEAO-RS

CPF: 34853502068

Classificacao: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL

AS [1 5.93 5]

Tensao Nominal: 220V

MONOFASICO

Loc/Etapa/Liv: 1708/18/002694

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
120 kWh	JUL/2019	05/08/2019	R\$*****99,79

Descricao	Quantidade	Preco	Valor Total
CONSUMO	120	0,826000	99,12
ADICIONAL BAND. AMARELA			2,35
BONUS ITAIPU			-1,68

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS: R\$ 30,45 (Base para calculo: R\$ 101,47, Aliquota: 30%)
PIS/COFINS: R\$ 3,76 (Aliquota: 3,72%)

PIS/COFINS: R\$ 3,76 (Aliquota: 3,72%)

Composicao da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
34,23	4,46	12,57	5,67	10,33	34,21

Reservado ao Fisco

8421.AE18.4101.F9CA.BF21.5D08.5BCC.3F06

Consumo Faturado em kWh	Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diário		Período Fiscal	24/07/2019
	JUL/19	31	120	3,87	Emissao / Apresentacao	27/07/2019
	JUN/19	29	170	5,86	Proxima leitura prevista	27/08/2019
	MAI/19	31	187	6,03	Equipamentos	294275 IINE
	ABR/19	31	199	6,41	Anterior	Atual
	MAR/19	29	155	5,34	Data	26/06/2019 27/07/2019
	FEV/19	29	184	6,34	Leitura	37860 37980
	JAN/19	33	210	6,36	Consumo kWh	120
	DEZ/18	28	168	6,00		
	NOV/18	30	165	5,50		
	OUT/18	33	218	6,60	Origem da leitura atual:	LIDA
	SET/18	30	180	6,00	Fator de Multiplicacao:	1,00
	AGO/18	32	191	5,96	Perdas de Transformacoes (%):	0,00
JUL/18	29	176	6,06			

Indicadores de Continuidade do Fornecimento

(leia detalhamento no verso da conta) referentes a

Conjunto elétrico da sua UC: PELOTAS 3

DIC Duração das interrupções (h)

DIC	Duração das interrupções (s)
FIC	Quantidade de interrupções

PMIC Duração máxima da interrupção (h)

DICRI Duração das interrupções em Dia Crítico (h)

EUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuicao (R\$)

MAI/19

Mensual	Trimestral	Anual	Realizado
---------	------------	-------	-----------

5,79	11,58	23,16	0,00
------	-------	-------	------

3,36	6,72	13,45	0,00
------	------	-------	------

3,38	8,12	15,15	8,88
3,37			0,00

12.22

43,20

Periodos Band Tarif: Verde: 27/06-30/06 Amarela: 01/07-27/07

FATURA DO MES 06/2019 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

As tarifas do adicional de Bandeiras Tarifárias foram reajustadas a partir de 01/06/2019,

conforme RESOLUCAO HOMOLOGATORIA No 2.551 da ANEEL, passando para: AMARELA;

R\$0,015/kVh. VERMELHA Patamar 1: R\$0,04/kVh. VERMELHA Patamar 2: R\$0,06/kVh.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	VILMAE LOPES HARTWIE				
Endereço:	RUA SANTA LUZIA, 577				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	8084503952	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	206883500-20

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

+ Vilmae Lopes Hartwie

Assinatura do(a) apoiador(a)

18 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Pegada Direita



Maior de 65 Anos

Vilmar Lopes Hartwig
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8004503952

05/03/2012

VILMAR LOPES HARTWIG

ALBINO HARTWIG
IZABEL LOPES
PELOTAS RS

29/03/1941

C CAS PELOTAS RS 2ª ZONA
MATRÍCULA: 099861 01 55 1969 2 00037 186 0013149 99

206.883.500-20

Paulo Eduardo Falcão Pereira
Chefe Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

152081 / 152081



Nota Fiscal - Série U - 099.509.353 FAT: 01-201941702119738-9

Reservado ao Fisco

07DB.7DE7.F04E.3460.4D85.2A9B.7B5E.4333

Cliente e UC (Unidade Consumidora)
VILMAR LOPES HARTWIG

RUA STA LUZIA, 577,
Bairro: EM FRENTE AO SAPEM
CAPAO DO LEAO - RS Fase: MONOFASICO
Cpf: 20688350020
Classe de Consumo Aneel: RESIDENCIAL - Residencial

Número da UC

Código para débito em conta corrente

55549233

Bandeira Vigente: Bandeira Vermelha

Medição
Nº do Medidor 2262892
Fator de Multiplicação 1
Leitura 28/08/2019 43345
Leitura 29/07/2019 43227
Consumo* 118

*Consumo pela Média

Perdas de Transformações (%): 0,00
Fator de Potência:
Período Fiscal: 29/08/2019
Emissão: 29/08/2019
Apresentação: 06/09/2019
Próxima Leitura Prevista: 27/09/2019

Consumo	Faturamento	Vencimento	Total em Reais
118 kWh	08/2019	13/09/2019	R\$ 100,01

Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$
Consumo	118 kWh	0,817712	96,49
Adicional Band. Amarela			0,16
Adicional Band. Vermelha P1			6,56
Total - Preço (1)			103,21
Cred Viol Meta Cont	07/2019		-3,20
Total - Outros (2)			-3,20

Composição da Fatura

Distribuição	12,36
Enc. Setoriais	10,16
Energia	36,63
Transmissão	4,39
Tributos	34,09
Perdas	5,58

Consumos Faturados em kWh

dias	consumo diário
2019 Ago 30	118 3,93
Jul 32	120 3,75
Jun 29	119 4,10
Mai 30	61 2,03
Abr 32	127 3,96
Mar 29	32 1,10
Fev 29	136 4,68
Jan 32	135 4,21
2018 Dez 29	112 3,86
Nov 30	139 4,63
Out 33	165 5,00
Sep 30	138 4,80
Ago 32	136 4,25

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS	Base de Cálculo(R\$) 103,21	Aliquota 30,00%	R\$ 30,96
PIS/PASEP	Base de Cálculo(R\$) 103,20	Aliquota 0,52970%	R\$ 0,55
COFINS	Base de Cálculo(R\$) 103,20	Aliquota 2,50540%	R\$ 2,58

NOTIFICAÇÃO 3: Instalação sujeita à SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO por razões de ordem técnica na UC. Faturamento realizado, pela terceira vez consecutiva, pela média de consumo dos 12 meses anteriores pelo impedimento de acesso para fins de leitura. IMPEDIMENTO DE ACESSO SUJEITO À SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO REGULARIZE SUA LEITURA UC faturada por média conforme art. 87 da Res. 414/2010. As tarifas do adicional de Bandeiras Tarifárias foram reajustadas a partir de 01/06/2019, conforme RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.551 da ANEEL, passando para: AMARELA: R\$0,015/kWh. VERMELHA Palamar 1: R\$0,04/kWh. VERMELHA Palamar 2: R\$0,06/kWh. Períodos Band.Tarif.: Amarela:30/07-31/07 Vermelha P1:01/08-28/08

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	ALEXANDRE BALOZZ MADEIRA				
Endereço:	AV. NARCISO SILVA, 2136				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	9103105211	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	021753410-46

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Alexandre Balozz Madeira

Assinatura do(a) apoiador(a)

18 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTERIO DAS CIDADES		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO	
NOME		ALEXANDRE BALDEZ MADEIRA					
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF		9103105211 SJS/II RS					
CPF		021.753.410-46		DATA NASCIMENTO		17/01/1990	
FILIAÇÃO		JOSE FERNANDO BARRETO MADEIRA					
		MARILENE BALDEZ MADEIRA					
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.		A.B	
Nº REGISTRO		04476296305		VALIDADE		31/16/2023	
				1ª HABILITAÇÃO		10/10/2008	
OBSERVAÇÕES							
<i>Alexandre Baldez Madeira</i>							
LOCAL		CAPAO DO LEO, RS			DATA EMISSÃO		
					01/11/2018		
ASSINATURA DO PORTADOR		<i>Paulo Roberto Kopschinski</i>			44286664187		
ASSINATURA DO EMISSOR		Paulo Roberto Kopschinski			RS213546388		
RIO GRANDE DO SUL							



COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Prédio A Sala 721 - CEP 91410-400 Porto Alegre - RS
CNPJ : 08.467.115/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/3156659
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Nota Fiscal - Série U - 095.859.607 FAT: 01-201941604949942-29

Reservado ao Fisco

15F9.86E2.D4A9.41F8.31B1.2869.448A.5B46

REAVISO de débito

UC com fatura(s) vencida(s) sujeita à suspensão do fornecimento 15 dias a contar da apresentação desta.

Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

Cliente e UC (Unidade Consumidora)
ALEXANDRE BALDEZ MADEIRA

AV NARCISO SILVA, 2136,
Bairro: AV. PRINCIPAL DO CAPA
CAPAO DO LEAO - RS Fase: MONOFASICO
Cpf: 02175341046
Classe de Consumo Aneel: RURAL - Agropecuaria

Número da UC

Código para débito em conta corrente

71704141

Bandeira Vigente: Bandeira Verde

Medição	kWh
Nº do Medidor	38771121
Fator de Multiplicação	1
Leitura 27/06/2019	35627
Leitura 29/05/2019	35260
Consumo*	367
*Leitura Efetiva	
Perdas de Transformações(%): 0,00	
Fator de Potência:	
Período Fiscal:	26/06/2019
Emissão:	28/06/2019
Apresentação:	08/07/2019
Próxima Leitura Prevista:	29/07/2019

Composição da Fatura	
Distribuição	26,91
Enc. Setoriais	22,13
Energia	70,16
Transmissão	9,56
Tributos	71,66
Perdas	12,15

Consumos Faturados em kWh		
dias		consumo diário
2019 Jun 29	367	12,65
Mai 30	378	12,60
Abr 32	433	13,53
Mar 29	400	13,79
Fev 29	459	15,82
Jan 32	366	11,43
2018 Dez 29	30	1,03
Nov	0	
Out	0	
Sep	0	
Ago	0	
Jul	0	
Jun	0	

Consumo	Faturamento	Vencimento	Total em Reais
367 kWh	06/2019	13/08/2019	R\$ 220,91

Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$
Consumo	367 kWh	0,578202	212,20
Adicional Band. Amarela			0,37
Total - Preço (1)			212,57
Correção Monetária por Atraso			0,66
Juros Conta Anterior			2,86
Multa Conta Anterior			4,82
Total - Outros (2)			8,34

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS	Base de Cálculo(R\$) 212,57	Aliquota 30,00%	R\$ 63,77
PIS/PASEP	Base de Cálculo(R\$) 212,56	Aliquota 0,59710%	R\$ 1,26
COFINS	Base de Cálculo(R\$) 212,56	Aliquota 3,11870%	R\$ 6,63

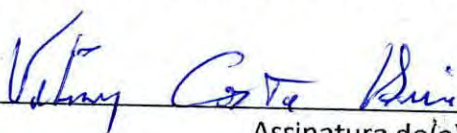
DEBITOS: 04/2019 R\$ 264,57 UNIDADE CONSUMIDORA SUJEITA A ENCERRAMENTO CONTRATUAL A PARTIR DE 01/08/2019 As tarifas do adicional de Bandeiras Tarifárias foram reajustadas a partir de 01/06/2019, conforme RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.551 da ANEEL, passando para: AMARELA: R\$0,015/kWh. VERMELHA Patamar 1: R\$0,04/kWh. VERMELHA Patamar 2: R\$0,06/kWh. Períodos Band.Tarif.: Amarela:30/05-31/05 Verde:01/06-27/06

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	VILMAR COSTA AIRES				
Endereço:	RUA BALBINO GONÇALVES, 29				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	6015213629	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	207.121.700-49

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

17 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Polegar Direito



Vilmar Costa Aires
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICAÇÃO 6015213629 DATA DE EMISSÃO 21/10/2009

VILMAR COSTA AIRES

RESIDÊNCIA ASSIS AIRES

GENY COSTA AIRES

NACIONALIDADE CAPÃO DO LEÃO RS DATA DE NASCIMENTO 04/06/1951

ENDEREÇO C. NASC. 10237 CAPÃO DO LEÃO RS

CEP 91130-000 LV A33 FL. 20V

TELEFONE 207.121.700-49

2 VIA

Guilherme Ferrel
ASSINATURA DO DIRETOR

152081 / 152082

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CNPJ 92.802.784/0001-90

281-CAPA DO LEAO

RUA EDMUNDO PERES, 1667

Dúvidas ou informações sobre a fatura:

0800 646 6444

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 00009443870201903

Mês/Ano 08/2019

Usuário

VILMAR COSTA AIRES

Rua BALBINO GONCALVES, 29 casa 1040 - 96160-000

Código do Imóvel
9448870

Localização
22/1630

Código Débito em Conta
00009443870

Convênio
CORSAN

Mês/Ano
Consumo

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Hidrometro

Leitura
Anterior

Leitura
Atual

Consumo
(m³)

Dias de
Consumo

Média
Mensal

Y17A0004870

199

18

31

8

Composição dos Serviços

ÁGUA

ESGOTO

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS

Descrição dos Itens Faturados

SERVIÇO

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS

VALOR

Lida e Faturada em:
26/08/2019 10:42:05

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

08/09/2019

R\$ 127,58

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

"PARA SUA CONODIDADE, SOLICITE O RECEBIMENTO DE SUA FATURA POR EMAIL, ATRAVES DO 08006466444 OU JUNTO A UNIDADE LOCAL DA CORSAN".

Parâmetros

Padrão de Qualidade

Média

Turbidez

0,0 a 5,0 UT

1,0 UT

Cor

0 a 15 UN

2 UN

Oxigênio Livre Residual

0,20 a 5,00 mg/L

1,20 mg/L

Coliformes Totais

Ausente em 100mL

Ausente

Escherichia coli

Ausente em 100mL

Ausente

OPCAO DEB CONTA PELO CODIGO 00009443870 CONVENIO CORSAN

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	José Dominick Brés Victória Sens				
Endereço:	Av. Narciso Silva, 903				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	11 0082409	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	026.731.730-13

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

J. Dominick Sens

Assinatura do(a) apoiador(a)

12 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

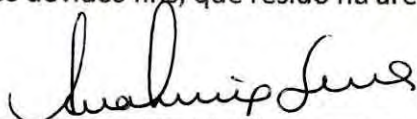
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	ANA LÚCIA BÉA VICTÓRIA SENA				
Endereço:	AV. NARCISO SILVA, 903				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
RG:	5011901278	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	336.911420.87

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

12 de Setembro de 2019 – Capão do Leão - RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

02/07/2018

consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/ge

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Associação Santa Luzia de Difusão Cultural	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN053DCC1F9FD2CE353261BF11E7D790FF]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

85800000001-1 00000254188-2 22042122071-3 86663000191-3



NR. AUTENTICAÇÃO

F. A49, 405, F86, A48, 499

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de barras 85800000001-1 00000254188-2
22042122071-3 86663000191-3
Data do pagamento 13/09/2019
Valor em Dinheiro 100,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 100,00

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

13/09/2019 - BANCO DO BRASIL - 10:55:14
446813650 00052

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☒ Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga

☐ Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O S A N T A L U Z I A D E D I F U S Ã O

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

C U L T U R A L

CNPJ

0 7 . 1 8 6 . 6 6 3 / 0 0 0 1 - 9 1

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A S A N T A L U Z I A 5 6 7

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

C A P A O D O L E A O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
Sul)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** -

R S 3 1 ° 4 5 ' 5 8 " 8 5 2 ° 2 9 ' 3 5 " 2 W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

R U A S A N T A L U Z I A 5 6 7

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

C A P A O D O L E A O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
Sul)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** -

R S 3 1 ° 4 5 ' 5 8 " 8 5 2 ° 2 9 ' 3 5 " 2 W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R U A S A N T A L U Z I A 5 6 7 A

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

C A P A O D O L E A O

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S -

								R	S		3	1	°	4	5	'	5	8	"	8		5	2	°	2	9	'	3	5	2"	W
--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

A	U	A	D		C	O	R	R	E	I	A		E	Q	U	I	P.		E	L	E	T	R	O	N	I	C	O	S				
---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	----	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--

MODELO

MODELS										TOLERANCE										HOMOLOGUES, DERIVATIVES													
S	P	5	0	2	5											0	2	5	0	W		0	6	8	0	0	3	0	5	2	8		

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A	U	A	D	C	O	R	R	E	I	A	E	Q	U	I	P.	E	L	E	T	R	O	N	I	C	O	S
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

MODELO

	D	P	B	L	F	M									V	C	E	H	
--	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	--

TIPO

A horizontal number line with 20 evenly spaced tick marks, labeled from 0 to 19.

GANHO max (Gt)

dBd										283 m										30, m										30, 0 m									
-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

PARKING FEE										MODELS																			
R	G	C	-	C	A	B	O	S		E	S	P	E	C	I	A	I	S		R	G	C	-	2	1	3			

COMPRIMENTO (L)

3 0 , 0 m	4 , 0 0 dB	0 1, 2 0 dB	0 , 7 5 8
-----------	------------	-------------	-----------

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-P}{10}}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,758) = -17,22 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght= Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt= Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

 η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}) = 107 + (-17,22) - 20 \log 1 = 89,78 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

$d(\text{km})$ = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domíngo	6 horas	Zero hora – 24 h
Segunda-feira	5 horas	
Terça-feira	5 horas	
Quarta-feira	5 horas	
Quinta-feira	5 horas	
Sexta-feira	5 horas	
Sábado	6 horas	

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

A programação definitiva estará sujeita a análise e aprovação do conselho comunitário.

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

A L E X S A N D R O P E G L O W Q U E V E D O

REG.CREA

2 1 5 0 1 7 RS

ENDEREÇO

R U A J A I M E C A R D O S O N 3 5 0

ENDEREÇO(CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

C A P ã O D O L E ã O

UF

R S

CEP

9 6 1 6 0 - 0 0 0

TELEFONE

5 3 9 8 1 4 2 2 6 1 2

FAX

E-MAIL

E N G C I V I L . A L E X @ G M A I L . C O M

LOCAL

C A P A O D O L E A O

DATA

2 4 / 0 9 / 2 0 1 9

ASSINATURA

Alcides P. Ribeiro

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

F R A N C I S C O A D I L S O N R E U S H E N R I Q U E

LOCAL

C A P A O D O L E A O

DATA

1 2 / 0 9 / 2 0 1 9

ASSINATURA

Franisco Adilson Reis Henrique

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio Grande do Sul

ART Número
10413706

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

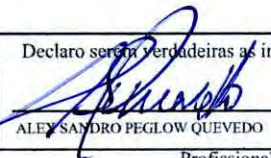
Contratado	
Carteira: RS215017 Profissional: ALEX SANDRO PEGLOW QUEVEDO E-mail: engcivil.alex@gmail.com	
RNP: 2215021225 Título: Engenheiro Civil	
Empresa: NENHUMA EMPRESA	Nr.Reg.:

Contratante	
Nome: ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO E-mail: chicoadilson@yahoo.com.br	
Endereço: RUA SANTA LUZIA 567 Telefone: 53981362335 CPF/CNPJ: 07186663000191	
Cidade: CAPÃO DO LEÃO Bairro: CENTRO CEP: 96160000 UF: RS	

Identificação da Obra/Serviço	
Proprietário: ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO	
Endereço da Obra/Serviço: RUA SANTA LUZIA 567 CPF/CNPJ: 07186663000191	
Cidade: CAPÃO DO LEÃO Bairro: CENTRO CEP: 96160000 UF: RS	
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Valor Contrato(R\$): 1,00 Honorários(R\$): 1,00	
Data Início: 24/09/2019 Prev.Fim: 23/11/2019 Ent.Classe: SENGE/RS	

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	INSTALAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 25/09/2019

 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima  ALEX SANDRO PEGLOW QUEVEDO Profissional	De acordo  ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO Contratante
---	---	--

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

BANRISUL PAGAMENTO TITULOS BANRISUL

BENEFICIARIO: 92.695.790/0001-95
CREA RS
CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ A

PAGADOR: 980.389.070-00
ALEX SANDRO PEGLOW QUEVEDO

*** CODIGO DE BARRAS ***
04195805200 00008596210 06501511750 04463684033

*** LINHA DIGITAVEL ***
04192100675015117500244636840330580520000008596

FORMA DE PGTO: DINHEIRO

VENCIMENTO: 24/10/2019
VALOR NOMINAL: R\$ 85,96
ENCARGOS: R\$ 0,00 DESCONTOS: R\$ 0,00
VALOR PAGO: R\$ 85,96

DATA EFETIVACAO: 25/09/2019

01691002 021200176725092019 *****85,96R
03FEB9DCF9E55A4B2E073697C79D40040A68

NSU BNO/BDX: 001767/00910033909

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800-646.1515
OUVIDORIA: 0800-644.2200

Contrato de Acervo Técnico sob forma de
Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Regional de Engenharia e Agronomia do RS

ART Nr : 10413706

ipação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
o: NORMAL

GLOW QUEVEDO

E-mail: engcivil.alex@gmail.com

Nr.Reg.:

E-mail: chicoadilson@yahoo.com.br

Telefone: 53981362335
Bairro.: CENTRO

CPF/CNPJ: 07186663000191
CEP: 96160000 UF: RS

Bairro: CENTRO

Valor Contrato(RS): 1,00

CPF/CNPJ: 07186663000191

CEP: 96160000 UF: RS

Honorários(RS): 1,00

Ent.Classe: SENGE/RS

Quantidade

Unid.

1,00 UN

Descrição do Serviço

E EMISSORA DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Atenção:

- 1) Este documento é um rascunho da ART. Ele serve para o contratante aprovar as informações da ART com base no contrato.
- 2) Este rascunho não possui valor jurídico e não pode ser utilizado como ART.
- 3) A versão oficial desta ART estará disponível para impressão após a compensação bancária da taxa (dia útil após o seu pagamento).



● Associação Santa Luzia de Difusão Cultural



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0680-03-0528**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **12/02/2009**

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS

37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo **OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.186.663/0001-91
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/10/2004

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
SANTA LUZIA

NÚMERO
567

COMPLEMENTO

CEP
96.160-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAPAO DO LEO

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/10/2019** às **16:27:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fale Conosco - Atendimento Eletrônico

TIPO: PEDIDO DE INFORMAÇÃO

NR DO PROTOCOLO: 2438013 - 2019

SOLICITAÇÃO

Serviço	Serviços da Anatel	Tipo de acesso	Fale Conosco
Modalidade de serviço	Cópia de Documentos	Via de resposta	E-mail
Motivo	Solicitação (ID)	Superintendência	SRC
Submotivo		Gerência geral	
Categoria		Gerência	
Subcategoria		Entidade responsável	Anatel
Diagnóstico		Reclamado	Anatel
Localidade	Capão do Leão - RS		

Descrição do Problema

Boa Tarde! Preciso obter informações a respeito de como proceder, para conseguir a certidão negativa de débitos junto a esse órgão. Através do sistema boleto nao consegui, pois não tenho o número do Fistel. Essa certidão é para ser encaminhada pela entidade que represento, pois estamos pleiteando a outorga de uma rádio comunitária em nosso município, e esse documento se faz necessário no processo.

ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, CNPJ 07.186.663/0001-91 - Meu e-mail chicoadilson@yahoo.com.br - telefone 53 981362335 Agradecemos a atenção.

**Complemento
solicitação**

**Campos
complementares**

DETALHE DA SOLICITAÇÃO

Situação	A Receber	Condição	Nova
Data do registro	08/10/2019	Tel. ligação	
Nr de reiteraões	0	Nr de reabertura	0
Qtd de dias úteis	0	Qtd de dias úteis reabertura	0
Documentos anexo	0	Qtd cópias	0
Resposta			

DOCUMENTOS ANEXOS

Nome	Ações
Sem anexo(s)	

HISTÓRICO

**08/10
2019**

Condição/ Situação:
A Receber

Responsável pela ação:
Usuário WEB

Detalhamento:
Solicitação encaminhada à Anatel.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.186.663/0001-91
Certidão n°: 185573390/2019
Expedição: 07/10/2019, às 10:44:27
Validade: 03/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.186.663/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.186.663/0001-91

Razão Social: ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL

Endereço: RUA SANTA LUZIA 567 / CENTRO / CAPAO DO LEAO / RS / 96160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2019 a 23/10/2019

Certificação Número: 2019092414274407776443

Informação obtida em 07/10/2019 10:40:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL
CNPJ: 07.186.663/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:35:09 do dia 10/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/04/2020.

Código de controle da certidão: **2B87.9757.2D82.BD5E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL , CNPJ 07186663000191, Endereço - RUA SANTA LUZIA , 567 - CAPAO DO LEAO / RS .

7 de Outubro de 2019, às 10:48:04

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **c154b2034d937495aeef0d4952ed1d63**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0013981670**

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: **07.186.663/0001-91**

Certificamos que, aos **07** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 5/12/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0023672130**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL - CNPJ 07.186.663/0001-91

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 07/10/2019

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
15606	SANTA LUZIA	567		
1591	SANTA LUZIA	567		

Capão do Leão(RS), 7 de Outubro de 2019.

Jociele da Cruz Vieira
FISCAL DE TRIBUTOS

Jociele da Cruz Vieira

PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADÃO
2013 - Orçamento - 2014
COREDE-SUL
PROPOSTA Nº 01

COMUDE DO MUNICÍPIO: CAPÃO DO LEÃO

Nº da Área 01	Nome da Área – Programa Gaúcho de Inclusão Digital	Secretaria/Órgão em que a proposta se enquadra: SECOM	
Programa: Programa de Comunicação Social		Ação: 1- Oficina de comunicação eletrônica. 2 – Investimento em equipamentos	
Diretriz: Políticas Públicas de Comunicação			
Síntese da ação a ser realizada: Estimular a comunicação digital nas escolas através da rádio web.			Valor Total R\$ 60.000,00
PROPONENTE: Entidade: ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL- cnpj -07186663/0001-91 Responsável: Francisco Adilson Henrique Telefone/contato: 53 91 22 56 57 Email: chicoadilson@yahoo.com.br		INFORMAÇÕES DO COMUDE	
		Nº Proposta 01	Votos recebidos 67
		Classificação Municipal 1º	

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

JUSTIFICATIVA:

Criar um site para a implantação da rádio web, ^{OU COMUNITÁRIA} com aquisição de equipamentos para a realização de aulas práticas em estúdio. A oficina será realizada no período letivo da escola e ministrada por profissionais da área da comunicação social, devidamente credenciados e com registro profissional na sua respectiva área de atuação.

OBJETIVO: Promover junto aos alunos da rede escolar do município, ensino fundamental e médio, após a realização de seleção entre os interessados, a oficina de comunicação social, rádio, TV e jornal.

METAS ESPECÍFICAS:

Contribuir para o desenvolvimento social local/regional. Despertar o interesse dos jovens em executar uma atividade em horário inverso ao da escola. Oportunizar o surgimento de novos valores, futuros profissionais, na área de comunicação social.

Enquadramento no Plano Estratégico de Desenvolvimento da Região Sul

Macro Objetivo: Formação e inclusão digital.

Programa: comunicação social



COREDE - SUL

CONSELHO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de comprovação, que a ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, de Capão do Leão/RS, CNPJ 07186663/0001-91, teve aprovado no Processo de Participação Popular e Cidadão 2013, a sua proposta de criação de um site para implementação da rádio web com aquisição de equipamentos para realização de aulas práticas em estúdio, para alunos de ensino fundamental e médio, contemplada no Orçamento Estadual de 2014.

Esta proposta contou com 529 votos dos 1167 registrados no Município.

Pelotas, 10 de outubro de 2013.



Cassio Luiz Freitas Mota
Cassio Luiz Freitas Mota, Presidente, CPF 187.786.820-53
COREDE-SUL – CNPJ 02.725.046/0001-01



2007 NOV 10
01 NOV. 2013

Terceiro Tabelionato - Serviços Notariais
Rua Sete de Setembro, 269 - Centro - Pelotas - RS - Fone: (53) 3025-4343
FERNANDA HORTA S. HAICAL - Tabeliã Fax: (53) 3025-6018

Reconheço VERDADEIRA a firma de: Cassio Luiz Freitas Mota, indicada com a seta de uso. Selo(s): 0424/01/1300001-04535. Pelotas/RS. 01/11/2013.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Escritor: Diego Gama Lima

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU ALTERAÇÕES

Diego Gama Lima
ESCRITÓRIO

REMETENTE / Sender		TELEFONE / Phone number	
ASSOCIAÇÃO SANTA LÚZIA DE DIFUSÃO CULTURAL			
ENDEREÇO / Address			
R SANTA LÚZIA Nº 567 CENTRO			
CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country
91160000	CAPÃO DO LEÃO	RS	



"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"
 "To recycle materials is to preserve the environment"



DEVOLUÇÃO / Return	
☐ Mudou-se (Moved)	☐ Faleceu (Deceased)
☐ Recusado (Refused)	☐ Endereço insuficiente (Insufficient address)
☐ Desconhecido (Unknown)	☐ Não existe (Non-Existent)
☐ Não procurado (Unclaimed)	☐ Outros (Others)
☐ Ausente (Absent)	
Tentativas de entrega (Delivery attempts)	
1ª ___/___/___ às ___h 2ª ___/___/___ às ___h 3ª ___/___/___ às ___h	
☐ Informação prestada pelo porteiro ou Information provided by the doorman or the	
☐ Reintegrado ao serviço postal em ___/___/___ Reinstated to postal service	
Data: ___/___/___ Date	Assinatura: _____ Signature

AR



		SEDEX	
PESO (kg)	1,803	X	AR MP
Recebedor			
Assinatura		Documento	
OD 65410739 0 BR			
FC0917/37			

DESTINATÁRIO / Recipient			TELEFONE / Phone number	
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA INOVAÇÕES E COMUNICAÇÃO				
ENDEREÇO / Address				
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO B, ANEXO B, SALA 201				
CEP / Zip	CIDADE / City		UF / State	PAÍS / Country
70044-900	BRASILIA		DF	

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE
OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL				
Nome Fantasia:	RADIO INTEGRAÇÃO	CNPJ:	07.186.663/0001-91		
Endereço de Sede:	RUA SANTA LUZIA,567				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96*60-000
Nome do representante legal:	VERIDIANA FARIAS FERREIRA				
Endereço eletrônico (e-mail):	chicoadilson@yahoo.com.br				

Endereço de Correspondência:	RUA SANTA LUZIA,567				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	RUA SANTA LUZIA,567				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	31°S	45'	58,8"	
	Longitude:	52°W	29'	35,2"	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública 7 - nº 230, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 29/11/19 às 16:00 horas

Assinatura: Conceição

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	FRANCISCO ADILSON REUS HENRIQUE			
Cargo:	VICE PRESIDENTE		Tit. Eleitor:	000188410477
RG:	9013463469	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF: 214896530-15
Endereço:	RUA SANTA LUZIA,567			
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP: 96160-000
Assinatura:	<i>Francisco Adilson Reus Henrique</i>			

Nome do dirigente:	VERIDIANA FARIAS FERREIRA			
Cargo:	PRESIDENTE		Tit. Eleitor:	101578050493
RG:	1108151133	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF: 025.243.480-32
Endereço:	RUA SANTA TECLA,68			
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP: 9616-000
Assinatura:	<i>Veridiana Farias Ferreira</i>			

Nome do dirigente:	GLAUCO FRANCISCO DE LEON DIAS			
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO		Tit. Eleitor:	522049404/42
RG:	104.831.1177	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF: 572.565.000-68
Endereço:	RUA JOÃO ROUGET PERES,90			

Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
Assinatura:	<i>x [assinatura]</i>				

Nome do dirigente:	ALEXANDRE JOSÉ LACAU ALVES				
Cargo:	DIRETOR OPERACIONAL	Tit. Eleitor:	053841430434		
RG:	6038856735	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	690.763.830-49
Endereço:	RUA ARMANDO BRIÃO,250				
Município:	CAPÃO DO LEÃO	UF:	RS	CEP:	96160-000
Assinatura:	<i>x Alexandre S. Lacau Alves</i>				

Nome do dirigente:					
Cargo:		Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:		Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:		Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:		Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

Veridiana Farias Ferreira - Francisco Adilson Reus Henrique

BETTEGA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Av. Narciso Silva, nº 961 - Fone: (53) 3275.1211 - CEP 96160-000 - Capão do Leão RS IHUR SANTOS BETTEGA - Tabelião e Registrador E-mail: cartorio@bettega@bol.com.br PROTOCOLADO: Nº 1843, no livro A-2, às fls 54, em 08/12/2018. AVERBAÇÃO: Nº 9/Reg. 32, no livro A-4, às fls 137 frente, em 08/12/2018 Márcia Liebo Schuch - Substituta do Registrador VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS	BETTEGA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Av. Narciso Silva, nº 961 - Fone: (53) 3275.1211 - CEP 96160-000 - Capão do Leão RS IHUR SANTOS BETTEGA - Tabelião e Registrador E-mail: cartorio@bettega@bol.com.br Total: R\$ 60,80 + R\$ 2,88 = R\$ 63,68 Averbação PJ (Integral): R\$ 62,30 (0431.04.1400002.00676 = R\$ 1,06) Digitalização: R\$ 4,20 (0431.01.1400002.02261 a 2283 = R\$ 1,36) Processamento eletrônico: R\$ 4,10 (0431.01.1400002.02264 = R\$ 0,46) VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
--	---

ATA Nº 01/2019

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, reunidos em assembleia geral, no município de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, os sócios da Associação Santa Luzia de Difusão Cultural - ASDC - sita à rua Santa Luzia nº 567, com a finalidade de eleger a nova diretoria, eleição e posse dos novos dirigentes para o biênio 2020/2022, conforme edital de convocação, contendo a seguinte Ordem do dia: Alteração na composição da Diretoria, eleição e posse dos novos dirigentes, apresentação e aprovação de novos associados, e assuntos gerais. Foram abertas as trabalhos às dezoito horas e vinte minutos, sob a presidência do senhor Francisco Adilson Reus Henrique, sendo o mesmo responsável pela elaboração da ata, na condição de secretário, ad hoc. Na sequência foi apresentada uma chapinha inscrita em tempo hábil, a qual foi submetida à apreciação da assembleia. Sendo aprovada por unanimidade, com os seguintes nomes e cargos: Presidente - Veridiana Farias Ferreira; Vice Presidente - Francisco Adilson Reus Henrique; Diretor Administrativo - Glauco Francisco de Peon Dias; Diretor Operacional - Alexandre Lacau Alves. Em continuidade o Presidente deu posse a nova diretoria. Com a palavra o ex-presidente, agradeceu o apoio recebido no período em esteve à frente da diretoria e deu

Muito êxito a nova gestão que hora se inicia.
Usando a palavra a Presidente Veridiana Farias
Ferreira, também agradeceu a confiança
depositada nela para dirigir os destinos da
associação nesse período que ora começa.
Na sequência, apresentou os nomes de
Zenomar Farias Alexandre Madeira e
Gabriela Ferreira, os submetendo a aprova-
ção como novos sócios da entidade.
Após apreciação de todos, os mesmos
foram aprovados por unanimidade. Para
constar, eu, Francisco Adilson Reis Henrique,
Secretário ad-hoc, patrei a presente ata,
que após lida e aprovada é devidamente
assinada por mim e pela Presidente.
- Francisco Adilson Reis Henrique - Veridiana Farias
Ferreira

BETTEGA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Av. Narciso Silva, nº 961 - Fone: (53) 3275.1211 - CEP 96160-000 - Capão do Leão RS
IHUR SANTOS BETTEGA - Tabelião e Registrador
E-mail: cartorio@bettega@bol.com.br

PROTOCOLADO: Nº 2257, no livro A-3, às fls 16, em
21/11/2019.
AVERBAÇÃO: Nº 10/Reg. 32, no livro A-5, às fls 198
V, em 24/11/2019.

Maisa Lisboa Schuch - Substituta do Registrador

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

BETTEGA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Av. Narciso Silva, nº 961 - Fone: (53) 3275.1211 - CEP 96160-000 - Capão do Leão RS
IHUR SANTOS BETTEGA - Tabelião e Registrador
E-mail: cartorio@bettega@bol.com.br

Total: R\$ 113,80 + R\$ 13,80 = R\$ 127,60
Exame documentos: R\$ 41,20 (0431.04.1400002.01844 = R\$ 3,30)
Averbação PJ (Integral): R\$ 81,30 (0431.04.1400002.01843 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 4,40 (0431.01.1400002.04891 e 4894 = R\$ 5,60)
Processamento eletrônico: R\$ 4,90 (0431.01.1400002.04895 = R\$ 1,40)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

BETTEGA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Av. Narciso Silva, nº 961 - Fone: (53) 3275.1211 - CEP 96160-000 - Capão do Leão RS
IHUR SANTOS BETTEGA - Tabelião e Registrador
E-mail: cartorio@bettega@bol.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico o verso e anverso da presente fotostática que é uma
reprodução fiel do original que me foi apresentado, com o qual
conferi, me reporto e dou fé.
Capão do Leão, 27 de novembro de 2019

Maisa Lisboa Schuch - Substituta do Tabelião
Emol.: R\$ 9,80 + Selo digital: R\$ 2,80
(0431.01.1800001.17075 a 17076)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Correios



		SEDEX	
PESO (kg)	0,058	AR	MP
Recebedor			
Assinatura		Documento	
OD 65410927 1 BR			
FC0917/37			

DESTINATÁRIO / Recipient		TELEFONE / Phone number	
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES			
ENDEREÇO / Address			
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, SALA 300			
CEP Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country
70044-900	BRASÍLIA	DF.	

CONTINUA

REMETENTE / Sender

ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL

ENDEREÇO / Address

R. SANTA LUZIA Nº 567 CENTRO

CEP / Zip

96160-000

CIDADE / City

CAPA DO LEÃO

UF / State

RS

PAÍS / Country



"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"
"To recycle materials is to preserve the environment"



765000636

TELEFONE / Phone number

DEVOLUÇÃO / Return

(CN15)

- ☐ Mudou-se (Moved) ☐ Falecido (Deceased)
☐ Recusado (Refused) ☐ Endereço Insuficiente (Insufficient Address)
☐ Desconhecido (Unknown) ☐ Não existe o número indicado (Non-Existing Number)
☐ Não procurado (Unclaimed) ☐ Outros (Other)
☐ Ausente (Absent)

Tentativas de entrega (Delivery attempts)

1ª ___/___/___ às ___ 2ª ___/___/___ às ___ 3ª ___/___/___ às ___

- ☐ Informação prestada pelo porteiro ou síndico
Information provided by the doorman or the condo manager
☐ Reintegrado ao serviço postal em ___/___/___
Reinstated to postal service

Data: ___/___/___
Date

Assinatura:
Signature

DESPACHO

Processo nº: **01250.053220/2019-75.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela ASSOCIAÇÃO SANTA LUZ DIFUSÃO CULTURAL, em sede interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária da localidade de **Capão do Leão / RS**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 2º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Analista**, em 07/04/2020, às 18:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



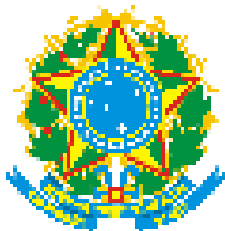
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5375755** e o código CRC **14BEAF91**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.053220/2019-75

SEI nº 5375755



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

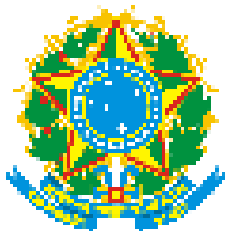
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500532202019

6/17/20 11:55 AM

Página 1 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	CAPÃO DO LEÃO	01250.010824/2018	0	31S4558	52W2935	ARQCD I	ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL
0.00	RS	CAPÃO DO LEÃO	01250.053220/2019	230	31S4558	52W2935	EMA	ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL
0.03	RS	CAPÃO DO LEÃO	01250.017232/2018	0	31S4559	52W2935	RAQ	ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL
0.03	RS	CAPÃO DO LEÃO	01250.055460/2018	0	31S4559	52W2935	RAQ	ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL
0.03	RS	CAPÃO DO LEÃO	53000.077080/2013	0	31S4559	52W2935	RAQ	ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL
0.58	RS	CAPÃO DO LEÃO	53790.001638/1998	28	31S4550	52W2915	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITARIO
0.58	RS	CAPÃO DO LEÃO	53790.000551/2002	0	31S4550	52W2915	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITARIO
0.72	RS	CAPÃO DO LEÃO	53000.042579/2007	28	31S4554	52W3002	ARQDE F	ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL
1.66	RS	CAPÃO DO LEÃO	53000.055395/2011	0	31S4615	52W3035	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO CULTURAL E ASSISTENCIAL DE AMIGOS DO CAPAO DO LEAO - ADICAM
7.07	RS	CAPÃO DO LEÃO	53900.022136/2015	4	31S4609	52W2506	ARQPO S	ASSOCIACAO JARDIM AMERICA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA COMUNITARIA - AJADAC
7.07	RS	CAPÃO DO LEÃO	53790.001669/1998	4	31S4609	52W2506	LDE	ASSOCIACAO JARDIM AMERICA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA COMUNITARIA - AJADAC
7.07	RS	CAPÃO DO LEÃO	01250.010292/2019	4	31S4609	52W2506	REN	ASSOCIACAO JARDIM AMERICA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA COMUNITARIA - AJADAC
7.07	RS	CAPÃO DO LEÃO	01250.015779/2017	4	31S4609	52W2506	ARQPO T	ASSOCIACAO JARDIM AMERICA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA COMUNITARIA - AJADAC



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

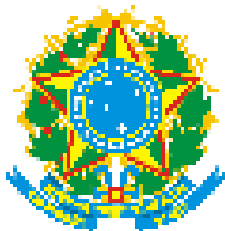
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500532202019

6/17/20 11:55 AM

Página 2 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
7.56	RS	CAPÃO DO LEÃO	53000.060375/2011	28	31S4154	52W3000	DEN	ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL
8.80	RS	PELOTAS	53000.011768/2009	0	31S4320	52W2456	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL LÍDER FM
9.30	RS	PELOTAS	53000.059220/2013	63	31S4347	52W2416	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E ASSISTENCIAL RADIO COMUNITARIA PRINCESA
9.31	RS	PELOTAS	53790.001107/2002	21	31S4350	52W2414	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL LÍDER FM
9.43	RS	PELOTAS	53000.058894/2013	63	31S4348	52W2410	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CANTARES FM
9.61	RS	PELOTAS	53000.045221/2003	21	31S4446	52W2339	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA AMIGOS DO FRAGATA
10.27	RS	PELOTAS	53000.062133/2005	21	31S4505	52W2309	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS E MORADORES NOVA ALIANCA
10.49	RS	PELOTAS	53790.001668/1998	3	31S4521	52W2258	ARQDE F	SOCIED ASSIST E CULT DE AMP AO MENOR CAMINHO DA LUZ
10.55	RS	PELOTAS	53000.006552/2004	21	31S4443	52W2303	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO UNIAO FM
10.62	RS	PELOTAS	53000.057066/2006	21	31S4530	52W2252	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO FRAGATA
10.66	RS	PELOTAS	53790.000869/2002	0	31S4524	52W2251	APA	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO FRAGATA
10.66	RS	PELOTAS	53790.000374/1999	16	31S4524	52W2251	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO FRAGATA
11.75	RS	PELOTAS	53790.001303/1998	2	31S4544	52W2208	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL SAO FRANCISCO DE ASSIS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

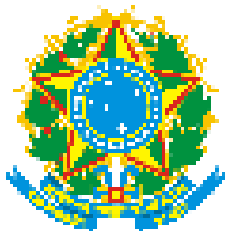
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500532202019

6/17/20 11:55 AM

Página 3 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.75	RS	PELOTAS	01250.018325/2019	2	31S4544	52W2208	REN	ASSOCIACAO CULTURAL SAO FRANCISCO DE ASSIS
11.81	RS	PELOTAS	53000.036229/2003	21	31S4452	52W2212	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SHOPPING GUABIROBA
11.93	RS	PELOTAS	53000.006046/2006	21	31S4506	52W2205	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO AUTÊNTICA FM
11.98	RS	PELOTAS	53790.001023/2001	16	31S4530	52W2200	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA TUIUTI
12.04	RS	PELOTAS	53790.001659/1998	2	31S4527	52W2158	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS E MORADORES DO PRADO VELHO
12.29	RS	PELOTAS	53000.038269/2006	21	31S4513	52W2150	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CANTARES FM
12.81	RS	PELOTAS	53000.006477/2003	21	31S4633	52W2129	ARQDE F	CENTRO SOCIAL COMUNITARIO SIMOES LOPES
13.25	RS	PELOTAS	53000.003531/2003	21	31S4616	52W2111	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO SIMOES LOPES
13.53	RS	PELOTAS	53790.001132/1998	1	31S4543	52W2100	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SULBRASIL-ASCOSUBRA
14.23	RS	PELOTAS	53000.061594/2006	21	31S4556	52W2033	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA ZONA SUL E VILAS VIZINHAS
14.50	RS	PELOTAS	53000.005669/2007	0	31S4515	52W2025	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA COHABPEL
14.54	RS	PELOTAS	53000.074216/2006	0	31S4735	52W2033	ARQCD I	INSTITUTO LAR DE JESUS
14.54	RS	PELOTAS	53000.049256/2013	63	31S4735	52W2033	ARQDE F	INSTITUTO LAR DE JESUS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

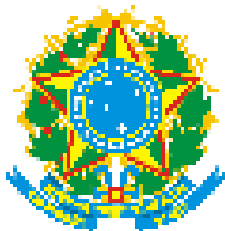
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500532202019

6/17/20 11:55 AM

Página 4 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.57	RS	PELOTAS	53000.057068/2006	21	31S4518	52W2022	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO COMUNITÁRIA
14.58	RS	PELOTAS	53790.001154/2001	21	31S4609	52W2020	PAN	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE FM - RADIOCOM
14.67	RS	PELOTAS	53000.025878/2005	21	31S4458	52W2021	PAN	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO TRÊS VENDAS
14.67	RS	PELOTAS	53000.002462/2005	21	31S4458	52W2021	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO TRÊS VENDAS
14.70	RS	PELOTAS	53790.000784/2002	21	31S4456	52W2020	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SEGUNDO E TERCEIRO PLANOS DA COHABPEL - AMOSTEC
14.76	RS	PELOTAS	53000.027961/2003	21	31S4639	52W2015	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA DOCA DO PORTO
14.81	RS	PELOTAS	53790.000927/2002	21	31S4314	52W2045	ARQDE F	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS NOVA VIDA
14.85	RS	PELOTAS	53000.001947/2003	21	31S4308	52W2046	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA ZONA NORTE
15.00	RS	PELOTAS	53000.037099/2003	21	31S4239	52W2054	ARQDE F	MITRA DIOCESANA PARÓQUIA SANTA TEREZINHA
15.30	RS	PELOTAS	53000.015829/2013	2	31S4259	52W2032	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA VILA SANTA RITA DE CASSIA
15.30	RS	PELOTAS	53790.001513/1998	2	31S4259	52W2032	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA VILA SANTA RITA DE CASSIA
15.80	RS	PELOTAS	53000.006478/2003	21	31S4646	52W1936	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA ZONA DO PORTO
15.85	RS	PELOTAS	53000.006045/2006	0	31S3753	52W2618	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SISTEMA QUINZEM DE COMUNICACAO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

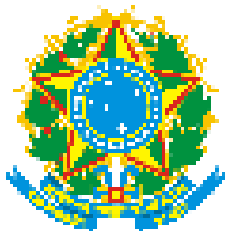
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500532202019

6/17/20 11:55 AM

Página 5 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.88	RS	PELOTAS	53000.055789/2006	21	31S4623	52W1931	LDE	CENTRO COMUNITARIO NOSSA SENHORA DE FATIMA
15.88	RS	PELOTAS	53000.052847/2012	21	31S4623	52W1931	ARQPO S	CENTRO COMUNITARIO NOSSA SENHORA DE FATIMA
16.03	RS	PELOTAS	53000.022850/2013	21	31S3757	52W2546	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA SISTEMA QUINZEM DE COMUNICACAO
16.03	RS	PELOTAS	53900.001797/2015	21	31S3757	52W2546	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA SISTEMA QUINZEM DE COMUNICACAO
16.03	RS	PELOTAS	53000.042731/2011	0	31S3757	52W2546	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA SISTEMA QUINZEM DE COMUNICACAO
16.03	RS	PELOTAS	53000.038283/2011	0	31S3757	52W2546	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA SISTEMA QUINZEM DE COMUNICACAO
16.03	RS	PELOTAS	53000.055643/2005	21	31S3757	52W2546	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA SISTEMA QUINZEM DE COMUNICACAO
16.03	RS	PELOTAS	01250.021748/2020	21	31S3757	52W2546	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA SISTEMA QUINZEM DE COMUNICACAO
16.03	RS	PELOTAS	01250.013055/2018	21	31S3757	52W2546	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA SISTEMA QUINZEM DE COMUNICACAO
16.06	RS	PELOTAS	53790.001082/2002	21	31S4522	52W1925	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CHACARÁ DE BARONESA
16.08	RS	PELOTAS	53000.057049/2006	21	31S4054	52W2118	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA AVENIDA LEOPOLDO BROD E ADJACENCIAS
16.12	RS	PELOTAS	53000.022619/2003	21	31S4412	52W1934	ARQDE F	CENTRO COMUNITÁRIO BOM JESUS
16.21	RS	PELOTAS	53000.005668/2007	0	31S4345	52W1938	RAQ	CENTRO COMUNIT. DOS MORAD. E AMIGOS DO BAIRRO SANTOS DUMONT E ADJACENCIAS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

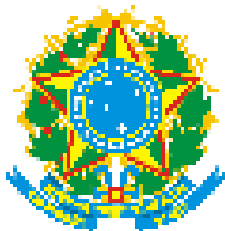
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500532202019

6/17/20 11:55 AM

Página 6 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.25	RS	PELOTAS	53000.002484/2003	21	31S4623	52W1917	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANAA
16.47	RS	MORRO REDONDO	53000.055818/2008	0	31S4148	52W3849	ARQCD I	ASSOCIACAO CONESUL DE DIFUSAO CULTURAL
16.59	RS	PELOTAS	53000.000126/2003	21	31S4517	52W1905	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO AREAL
16.59	RS	PELOTAS	53000.058941/2013	63	31S4517	52W1905	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA PRINCESA
16.60	RS	PELOTAS	53000.010875/2003	21	31S4611	52W1903	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO GRAUNA
16.79	RS	PELOTAS	53000.034824/2007	0	31S4420	52W1906	RAQ	ISTITUTO UNIVERSIDADE DA PERIFERIA- IUP
16.86	RS	PELOTAS	53000.027103/2003	21	31S4418	52W1904	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO MASTER FM
16.87	RS	PELOTAS	53790.001024/2002	21	31S4512	52W1855	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA ZONA SUL E VILAS VIZINHAS
16.97	RS	PELOTAS	53000.002379/2013	21	31S4617	52W1849	ARQPO T	CENTRO COMUNITARIO NOSSA SENHORA DE FATIMA
17.10	RS	PELOTAS	53000.055941/2006	21	31S4421	52W1854	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA RUA NOVE
17.14	RS	PELOTAS	53000.037792/2012	0	31S3644	52W3016	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA SISTEMA HELIO DE COMUNICACOES
17.14	RS	PELOTAS	53000.046770/2005	21	31S3644	52W3016	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SISTEMA HELIO DE COMUNICACOES
17.51	RS	PELOTAS	53790.001639/1998	2	31S4213	52W1923	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA SARA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

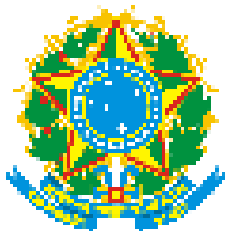
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500532202019

6/17/20 11:55 AM

Página 7 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.43	RS	PELOTAS	53000.022614/2003	21	31S4306	52W1823	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO LOTEAMENTO DUNAS
18.76	RS	PELOTAS	53000.006044/2006	21	31S4221	52W1828	ARQDE F	CENTRO SOCIAL COMUNITARIO EBENEZER
18.88	RS	PELOTAS	53000.002481/2003	21	31S4120	52W1855	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIFICADA MANIA DO AREAL E VILAS VIZINHAS
18.95	RS	PELOTAS	53000.000206/2007	0	31S4533	52W1734	ARQCD I	ASSOC. DE CABOS E SOLDADOS POLICIAIS MILITARES JOÃO ADAUTO DO ROSÁRIO
19.21	RS	PELOTAS	53000.056508/2006	21	31S4507	52W1726	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO LOTEAMENTO DARCI RIBEIRO E ADJACENCIAS
19.73	RS	PELOTAS	53000.053507/2004	21	31S3900	52W2007	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO LITORAL SUL - FM
19.73	RS	PELOTAS	53000.038264/2006	21	31S3900	52W2007	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO LITORAL SUL - FM
19.90	RS	PELOTAS	53000.031652/2007	0	31S3909	52W1950	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA PRINCESA
19.90	RS	PELOTAS	53000.055492/2012	0	31S3909	52W1950	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA PRINCESA
19.91	RS	PELOTAS	53900.021634/2014	0	31S3908	52W1950	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA PRINCESA
20.32	RS	PELOTAS	53000.026663/2005	0	31S4037	52W1821	ARQCD I	CENTRO COMUNITÁRIO SANGA FUNDA
20.38	RS	PELOTAS	53000.058956/2013	63	31S3852	52W1944	ARQDE F	CENTRO COMUNITARIO ESPERANCA
20.49	RS	PELOTAS	53528.000021/2000	21	31S4517	52W1637	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO LARANJAL



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

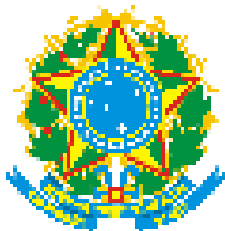
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500532202019

6/17/20 11:55 AM

Página 8 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.31	RS	PELOTAS	53000.055214/2006	21	31S4047	52W1732	ARQDE F	CENTRO COMUNITARIO SANGA FUNDA
21.74	RS	PELOTAS	53000.055975/2006	21	31S4005	52W1740	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E AMIGOS DA SANGA FUNDA
22.65	RS	PELOTAS	53528.000030/2000	21	31S4529	52W1514	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA MARANATA
22.65	RS	PELOTAS	53790.000403/1999	21	31S4529	52W1514	ARQDE F	MISSÕES DE IMPACTO - PREVENÇÃO E COMBATE À TOXICOMANIA
22.67	RS	MORRO REDONDO	53790.001013/1998	1	31S3537	52W3713	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE MORRO REDONDO
22.68	RS	MORRO REDONDO	53000.056216/2011	0	31S3536	52W3712	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE MORRO REDONDO
24.71	RS	PELOTAS	53528.000415/2000	21	31S4616	52W1355	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE FM - RADIOCOM
24.71	RS	PELOTAS	53900.001265/2016	21	31S4616	52W1355	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE FM - RADIOCOM
24.71	RS	PELOTAS	53900.011469/2016	21	31S4616	52W1355	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE FM - RADIOCOM
24.71	RS	PELOTAS	53900.052559/2016	21	31S4616	52W1355	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE FM - RADIOCOM
25.41	RS	PELOTAS	53000.056396/2005	21	31S3305	52W2407	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL ALTO ALEGRE
25.63	RS	RIO GRANDE	53790.001114/1998	1	31S5553	52W1815	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALOM - ACSHALOM
25.63	RS	RIO GRANDE	53900.031656/2015	1	31S5553	52W1815	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALOM - ACSHALOM



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

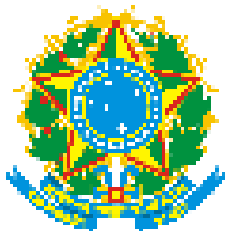
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500532202019

6/17/20 11:55 AM

Página 9 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.64	RS	RIO GRANDE	53000.018327/2005	28	31S5555	52W1817	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DE POVO NOVO-AMAPON
26.02	RS	PELOTAS	53000.002487/2003	21	31S4412	52W1313	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LAGOENSE COMUNITÁRIA
26.48	RS	PELOTAS	53000.064533/2012	21	31S4350	52W1259	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRINCESA DA LAGOA
26.48	RS	PELOTAS	53000.013035/2004	21	31S4350	52W1259	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRINCESA DA LAGOA
30.71	RS	PELOTAS	53790.001014/1998	1	31S3013	52W3536	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA FARROUPILHA
30.71	RS	PELOTAS	53000.056215/2011	0	31S3013	52W3536	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA FARROUPILHA
31.06	RS	CERRITO	01250.014874/2019	0	31S5100	52W4823	RAQ	ASSOCIACAO PRO CERRITO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
31.06	RS	CERRITO	01250.057173/2019	230	31S5100	52W4823	EMA	ASSOCIACAO PRO CERRITO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
31.49	RS	CERRITO	53000.074950/2013	67	31S5055	52W4842	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DE CERRITO
31.59	RS	CERRITO	53000.007562/2011	0	31S3907	52W4755	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO VITORIA
31.86	RS	CERRITO	53000.003529/2003	19	31S5123	52W4846	ARQDE F	Associação Cerritense Difusão Comunitária
32.56	RS	CERRITO	53000.066314/2007	28	31S4922	52W4951	ARQDE F	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL AGUA DOCE
32.80	RS	PEDRO OSÓRIO	53790.000916/2002	17	31S5150	52W4913	LDD	ASSOCIACAO MERCOSUL DE DIFUSAO COMUNITARIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

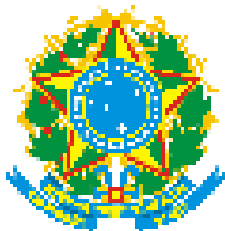
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500532202019

6/17/20 11:55 AM

Página 10 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.80	RS	PEDRO OSÓRIO	53900.049361/2015	17	31S5150	52W4913	RECRE N	ASSOCIACAO MERCOSUL DE DIFUSAO COMUNITARIA
33.69	RS	PEDRO OSÓRIO	53790.001099/2001	0	31S5155	52W4947	RAQ	ASSOCIAÇÃO MEREDIONAL DE DIFUSÃO CULTURAL
33.94	RS	PEDRO OSÓRIO	53000.001948/2003	0	31S5158	52W4956	RAQ	ASSOCIAÇÃO SUL BRASILEIRA DE DIFUSÃO CULTURAL COMUNITÁRIA
33.97	RS	PEDRO OSÓRIO	53000.043855/2003	0	31S5158	52W4957	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E COMUNITÁRIA DE PEDRO OSÓRIO
34.16	RS	ARROIO DO PADRE	53000.009037/2005	25	31S2829	52W2246	ARQDE F	CENTRO COMUNITARIO DE ARROIO DO PADRE
36.79	RS	ARROIO DO PADRE	53000.020802/2007	25	31S2630	52W2504	LDD	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO ARROIO DO PADRE
36.79	RS	ARROIO DO PADRE	53900.035042/2015	25	31S2630	52W2504	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO ARROIO DO PADRE
36.79	RS	ARROIO DO PADRE	01250.052120/2017	25	31S2630	52W2504	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO ARROIO DO PADRE
36.79	RS	ARROIO DO PADRE	01250.025232/2019	25	31S2630	52W2504	POS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO ARROIO DO PADRE
38.00	RS	CANGUÇU	53000.014159/2011	0	31S2800	52W4110	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL 04 DE JULHO
39.40	RS	PELOTAS	53000.058949/2013	63	31S2644	52W1859	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA E DE AGRICULTORES SILVANENSES
40.35	RS	ARROIO GRANDE	53000.008692/2008	25	32S0703	52W3556	ARQDE F	COOPERATIVA DOS PESCADORES DE SANTA ISABEL
40.52	RS	RIO GRANDE	53000.059356/2007	0	32S0115	52W1111	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA ILHA DOS MARINHEIROS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

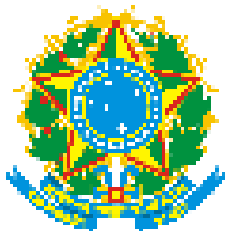
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500532202019

6/17/20 11:55 AM

Página 11 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.52	RS	RIO GRANDE	53000.028661/2009	28	32S0115	52W1111	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA ILHA DOS MARINHEIROS
40.82	RS	RIO GRANDE	53000.065884/2007	28	32S0426	52W1528	DEC	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA ESTACAO QUINTA
41.45	RS	RIO GRANDE	53900.030394/2015	0	32S0132	52W1041	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA ILHA DOS MARINHEIROS
42.19	RS	RIO GRANDE	53790.001113/1998	1	32S0622	52W1742	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ASSISTENCIAL MANJE
42.19	RS	RIO GRANDE	53900.014238/2016	1	32S0622	52W1742	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ASSISTENCIAL MANJE
42.46	RS	CANGUÇU	53000.006475/2003	20	31S2456	52W4013	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA
43.03	RS	CANGUÇU	53000.004225/2007	28	31S2434	52W4008	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA NOVA
43.57	RS	CANGUÇU	53900.041816/2015	0	31S2420	52W4021	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO AMIGOS DO BAIRRO VILA NOVA
44.09	RS	PELOTAS	53000.057070/2006	21	31S2212	52W3036	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA COLONIA TRIUNFO
44.53	RS	PIRATINI	53000.029321/2009	28	31S4043	52W5708	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSO ESPAÇO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA PIRATINENSE
44.69	RS	CANGUÇU	53790.000798/2002	0	31S2350	52W4047	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DE CANGUÇU
44.69	RS	CANGUÇU	53000.059356/2006	28	31S2350	52W4047	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEF DOS APOSENTADOS E PENC DE CANGUCU
44.84	RS	RIO GRANDE	53000.054132/2008	28	32S0347	52W1019	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA VILA RECREIO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

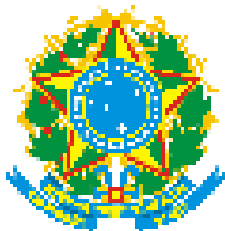
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500532202019

6/17/20 11:55 AM

Página 12 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.92	RS	CANGUÇU	53900.004150/2016	0	31S2637	52W1228	ARQCD I	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO FAXINAL
44.93	RS	CANGUÇU	53528.000209/1999	7	31S2329	52W4012	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO VILA IZABEL
45.15	RS	CANGUÇU	53000.088448/2006	28	31S2320	52W4008	ARQDE F	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE RADIOFUSAO COMUNITARIA ESPERANCA FM
45.21	RS	RIO GRANDE	53900.028074/2015	0	32S0315	52W0919	ARQCD I	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVA FM
45.25	RS	CANGUÇU	53000.003775/2010	28	31S2332	52W4052	DEN	ASSOC COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CULTURAL E ARTISTICA DE CANGUCU
45.25	RS	CANGUÇU	53000.001574/2007	28	31S2332	52W4052	EXINST	ASSOC COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CULTURAL E ARTISTICA DE CANGUCU
45.46	RS	CANGUÇU	53000.035597/2009	28	31S2222	52W3724	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO NOVO CANGUCU VELHO
45.56	RS	SÃO LOURENÇO DO SUL	53000.053128/2007	29	31S2195	51W9827	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RINCAO ALEGRE
45.78	RS	CANGUÇU	53000.023933/2009	28	31S2320	52W4110	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA A POPULAR FM
45.78	RS	CANGUÇU	53000.019657/2003	20	31S2320	52W4110	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA A POPULAR FM
45.93	RS	RIO GRANDE	01250.056597/2019	230	32S0312	52W0837	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE PRODUCAO SOCIAL DE RIO GRANDE
46.37	RS	CANGUÇU	53000.011700/2011	0	31S2304	52W4123	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO TRIANGULO
46.60	RS	CANGUÇU	53000.027135/2004	20	31S2246	52W4056	ARQDE F	ASSOCIACAO GAUCHA DE TRADICOES



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

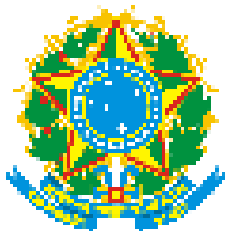
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500532202019

6/17/20 11:55 AM

Página 13 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.72	RS	CANGUÇU	53000.053425/2004	20	31S2303	52W4153	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA COHAB
46.72	RS	CANGUÇU	53000.028306/2009	28	31S2303	52W4153	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA COHAB
46.95	RS	RIO GRANDE	53900.011676/2014	1	32S0315	52W0747	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALOM - ACSHALOM
47.08	RS	RIO GRANDE	53900.017126/2015	1	32S0558	52W1109	ADRRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ASSISTENCIAL MANJE
47.40	RS	RIO GRANDE	53790.000781/1999	0	32S0156	52W0604	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RIO GRANDE
47.51	RS	RIO GRANDE	53000.000401/2003	0	32S0613	52W1105	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CASSINENSE - FM
47.69	RS	RIO GRANDE	53790.001196/1998	1	32S0154	52W0548	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO RIO GRANDE
47.69	RS	RIO GRANDE	53000.075028/2013	1	32S0154	52W0548	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO RIO GRANDE
47.69	RS	RIO GRANDE	53900.016978/2014	1	32S0154	52W0548	PDEN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO RIO GRANDE
47.69	RS	RIO GRANDE	01250.056614/2019	230	32S0154	52W0548	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO RIO GRANDE
47.69	RS	RIO GRANDE	53900.050329/2015	1	32S0154	52W0548	RECRE N	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO RIO GRANDE
47.84	RS	RIO GRANDE	53000.045997/2006	0	32S0614	52W1046	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO DO PARQUE MARINHA
48.26	RS	TURUÇU	53528.000336/1999	10	31S2536	52W1033	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL TURUCU



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500532202019

6/17/20 11:55 AM

Página 14 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.26	RS	TURUÇU	01250.045018/2019	10	31S2536	52W1033	REN	ASSOCIACAO CULTURAL TURUCU
49.25	RS	RIO GRANDE	53000.061398/2005	0	32S0220	52W0456	RAQ	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO GETÚLIO VARGAS
49.62	RS	SÃO LOURENÇO DO SUL	53000.015479/2008	29	31S3428	52W0111	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO PEROLA DA LAGOA
49.72	RS	RIO GRANDE	53000.000071/2012	0	32S0301	52W0512	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALOM - ACSHALOM
Nº de Linhas: 0								



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.186.663/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO SANTA LUZIA	NÚMERO 567	COMPLEMENTO *****
CEP 96.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPAO DO LEAO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/06/2020** às **12:30:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.186.663/0001-91
Certidão nº: 13945765/2020
Expedição: 17/06/2020, às 12:49:20
Validade: 13/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.186.663/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHOProcesso nº: **01250.053220/2019-75**.Em nome: **ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL - RS**.Assunto: **Pesquisa aos arquivos das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos arquivos eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Capão do Leão / RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.



Documento assinado eletronicamente por **Marcele da Silva Cunha, Analista**, em 17/06/2020, às 12:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5600224** e o código CRC **1913466A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.053220/2019-75

SEI nº 5600224



CNPJ:

07.186.663/0001-91

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 12:31:38 do dia 17/06/2020 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHOProcesso nº: **01250.053220/2019-75**.Em nome de: **ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL - RS**.Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações**.

1. Após análise do processo nº 01250.053220/2019-75, de interesse da **ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL - RS**, na localidade de **Capão do Leão / RS**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 17/06/2020, às 12:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5600237** e o código CRC **25C09A66**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.053220/2019-75

SEI nº 5600237

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

[illegible]

FABRICANTE

[illegible]

POTÊNCIA

№

[illegible]

FABRICANTE DA ANTENA

[illegible]

MODELO
POLARIZAÇÃO

V ☐ C ☐ E ☐ H ☐

TIPO

GANHO max (Gt)
ALTITUDE DO LOCAL

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

					dBd				,	m				,	m						,	m
--	--	--	--	--	-----	--	--	--	---	---	--	--	--	---	---	--	--	--	--	--	---	---

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

MODELO

[illegible]

COMPRIMENTO (L)
EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

				,	m			,			dB			,			dB			,			
--	--	--	--	---	---	--	--	---	--	--	----	--	--	---	--	--	----	--	--	---	--	--	--

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (\quad \times \quad \times \quad) = \quad \text{dBk}$$

P_t = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

G_{vt} = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

$$\eta = \text{Eficiência da linha de transmissão.}$$

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}) = 107 + \underline{\hspace{2cm}} - 20 \log \underline{\hspace{2cm}} = \underline{\hspace{2cm}} \text{ dBu}$$

$d(\text{km})$ = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo .
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

--

NOME COMPLETO

[illegible]

ENDERECO

[illegible]

BAIRRO

[illegible]

					-				
--	--	--	--	--	---	--	--	--	--

[illegible][illegible][illegible][illegible]

		/			/				
--	--	---	--	--	---	--	--	--	--

--

[illegible][illegible]

		/			/				
--	--	---	--	--	---	--	--	--	--

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

Município/UF: CAPÃO DO LEÃO/RS **1º Exg. Instrução**

Processo nº: 01250.053220/2019-75 CNPJ: 07.186.663/0001-91

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL**

Nº do edital/ano: **230/2019 publicado no DOU em 05/09/2019**

Prazo de inscrição: 06/09/2019 a 04/11/2019

1. Data de postagem/SEI: 14/10/2019 - fl. 151 (4750863)

2. Temporalidade: (x) SIM () NÃO documento

3. Requerimento de Outorga: fl. 1/3 (4919012)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. 1/3 (4750647)

4. Estatuto Social: fl. 6/11 (4750647) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl.17/19 (4750647) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 4/7 (4919012) para o período de 19/11/2019 a 19/11/2022.

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: fl. 24/37 (4750647)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: VERIDIANA FARIAS FERREIRA	Não	10157805 0493 02/08/1991	025.243.480-32	Não
Vice Presidente: FRANCISCO ADILSON REUS HENRIQUE	Não	000188410477 25/06/1952	214.896.530-15	Não
Diretor Administrativo: GLAUCO FRANCISCO DE LEON DIAS	Não	5220 49404/42 22/03/1970	572.565.000-68	Não
Diretor Operacional: ALEXANDRE JOSE LACAU ALVES	Não	053841430434 15/04/1971	690.763.830-49	Não

8. Manifestações em apoio: fl. 38/140 (4750647) e 1/129 (4750863)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 130 (4750863)

11. Pesquisa Anatel () e Radar () ok

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: () ok

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN (), Certidão CNDT ()

OBSERVAÇÕES: Em data habilitada. Fase Instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art.2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art.5º ausente**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art.8º adequar**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **ausente**
- e) Órgão administrativo e cargos: **art.12º**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **art.14º**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art.12º adequar**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art.15º**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **art.1º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **art.5º c/c 9º**
- c) Direitos e deveres dos associados: **art.8º**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art.18º**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **art.16º**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **art.19º e 20º**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art.18º**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembléia: **art.9º**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alteração do estatuto): assembléia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **art.11º**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art.11º §1º**
- k) Condições de existência da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art.20º**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (5600221)
- 2.2 Certidão FGTS: () **ausente**
- 2.3 Certidão PGFN: () **ausente**
- 2.4 Certidão CNDT: (5600223)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5600224)

3. Pesquisa Anatel (5600235) e Radar (5600237)

- 4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES: Anexo 6, estatuto social atualizado e certidão do FGTS e PGFN.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2020 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 20

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.915, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal e, em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Sem prejuízo do disposto no art. 6º-C da Lei nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, ficam suspensos, de 20 de março de 2020 a 31 de maio de 2020, os prazos nos processos administrativos em trâmite no âmbito da Secretaria de Radiodifusão (SERAD) do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), para apresentação de defesa, recurso, resposta a exigências, cumprimento de diligências, aprovação de local (APL) e licenciamento de estações.

Parágrafo único. Após a data a que se refere o caput, os prazos fluirão pelo tempo remanescente.

Art. 2º Fica suspenso, até 31 de maio de 2020, o atendimento presencial de partes, advogados e interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/06/2020 | Edição: 103 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.456, DE 29 DE MAIO DE 2020

Prorroga, até 30 de junho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de junho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 22077/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 18 de junho de 2020.

À Senhora

VERIDIANA FARIAS FERREIRA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL - RS** (CNPJ nº 07.186.663/0001-91)

Rua Santa Luzia, nº 567

96160-000 / CAPÃO DO LEÃO - RS

Assunto: PROCESSO nº 01250.053220/2019-75. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL - RS**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **CAPÃO DO LEÃO / RS**, em razão do Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legítimos para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (5600260).

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

5.2. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

5.2.1. Portaria nº 4334/2015 e alterações:

a. O art. 5º do estatuto está em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria, uma vez que não está expressamente previsto o ingresso **gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica.

b. Não estão expressamente previstos os direitos de voz e de voto dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 40, inciso III da Portaria.

c. Não estão expressamente previstos os direitos de os associados votarem e serem votados para os cargos diretivos, em desacordo com o art. 40, inciso IV da Portaria.

d. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, inciso V, "b" da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

5.3. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 39, incisos III a VII, não foi possível obtê-la(s):

5.3.1. Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o FGTS. Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão de regularidade.

5.3.2. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A Entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todos os órgãos acima mencionados, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **no fica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

7. Nos termos das Portarias MCTIC nº 1.915 e nº 2456, publicadas no Diário Oficial da União em 30/04/2020 e 29/05/2020 (5600266), os prazos para cumprimento de exigências estão suspensos de 20/03/2020 até 30/06/2020, quando serão contados, pelo remanescente.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: http://www.mc.gov.br/mc/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mc.gov.br.

Atenciosamente,

Anexos:

Formulário Dados Técnicos (5600260)

Portaria (5600266)



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 23/06/2020, às 08:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5603115** e o código CRC **43E5717A**.

Referência: Processo nº 01250.053220/2019-75

SEI nº 5603115

BETTEGA Serviço Notarial e Registral

Av. Narciso Silva, 961-Capão do

Leão-RS-CEP

96160-000-

Fone/Fax (53) 32751211

Recebi de: ASSOCIAÇÃO Santa Luzia de Difusão Cultural -

Referente Registro Ata / Estatuto

Data: 15/07/2020

Data retirada: —/—/— Hora —:—

R\$ 50,00

ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL –
ASLDC

CNPJ – 07.186.663/0001-91

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

- 1- Padre Elpidio Soares Pelegrino – representa a Igreja Santa Tecla
- 2 - Clóvis Roberto Victória - representa o Sindicato Rural
- 3 - Tânia Tavares – representa o C.T.G Tropeiros do Sul
- 4 – Paulo Renato Miranda- representa a Associação Comunitária Unidos do Teodósio – ACUT
- 5 – Marcos Alves Rodrigues – representa o Sindicato dos Municípios - SMCL

O Conselho Comunitário deverá se reunir a cada dois meses para:

- a) Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;
- b) Aprovação da programação da emissora

Capão do Leão, 14 de julho de 2020.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL
CNPJ: 07.186.663/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:56:45 do dia 06/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/01/2021.

Código de controle da certidão: **354F.D281.7A57.474C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.186.663/0001-91

Razão Social: ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL

Endereço: RUA SANTA LUZIA 567 / CENTRO / CAPAO DO LEAO / RS / 96160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020061903272735909258

Informação obtida em 06/07/2020 09:54:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MODELO
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

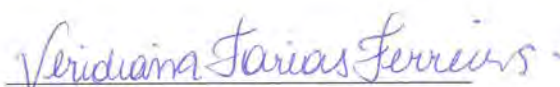
Qualificação da Entidade Requerente		
Razão Social: Associação Santa Luzia de Difusão Cultural - ASLDC		
CNPJ: 07.186.663/0001-91		
Cidade: Capão Do Leão	UF: RS	
Endereço eletrônico (e-mail): chicoadilson@yahoo.com.br		
Nome do representante legal: Veridiana Farias Ferreira		
RG: 1108151133	Órgão emissor: SSP/RS	CPF: 025.243.480-32

Processo nº. 01250.053220/2019-75

Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 41 c/c art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018 (Norma 01/2015), solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO, em razão de Alteração do Estatuto, e elaboração do Projeto Técnico em conformidade com a legislação em vigor**, para que seja possível responder ao pedido de documentos/esclarecimentos feitos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações.

Capão Do Leão/RS, 15 de julho de 2020.


Assinatura

Endereço de correspondência: Rua Santa Luzia, 567	
Bairro: Centro	CEP: 96160-000
Cidade: Capão Do Leão	UF: RS

ATENÇÃO:

- O artigo 41 da Norma 1/2015 permite que o prazo para responder solicitação feita pelo Ministério das Comunicações seja prorrogado por **uma única vez** e por igual período de 30 (trinta) dias, que passam a ser contados a partir do recebimento de uma resposta por parte do Ministério. Assim, o não envio de documentos em tal prazo leva ao indeferimento do pedido de outorga (art. 43, I, Norma 1/2015) com o consequente arquivamento do processo, vez que não será possível aceitar tais documentos na fase recursal (art. 47, §1º, Norma 1/2015).
- O prazo para interposição de recurso administrativo é improrrogável (art. 46, §3º, Norma 1/2015).



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS240378

Profissional: WILLIAM RIBEIRO RODRIGUES

E-mail: william.engufpel@gmail.com

RNP: 2218812592

Título: Engenheiro em Eletrônica

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Nr.Reg.:

Contratante

Nome: ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO

E-mail:

Endereço: RUA SANTA LUZIA 567

Telefone: 53981362335

CPF/CNPJ: 07186663000191

Cidade: CAPÃO DO LEÃO

Bairro: CENTRO

CEP: 96160000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO

Endereço da Obra/Serviço: RUA SANTA LUZIA 567

CPF/CNPJ: 07186663000191

Cidade: CAPÃO DO LEÃO

Bairro: CENTRO

CEP: 96160000 UF: RS

Finalidade: OUTRAS FINALIDADES

Valor Contrato(R\$): 2.000,00

Honorários(R\$): 2.000,00

Data Início: 16/07/2020

Prev.Fim: 17/08/2020

Ent.Classe: SENGE/RS

Atividade Técnica

Descrição da Obra/Serviço

Quantidade

Unid.

Projeto

Equipamento de Comunicação/Telecomunicação

ART registrada (paga) no CREA-RS em 16/07/2020

<u>Portas, 20 de Julho de 2020</u> Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima <u>William Ribeiro Rodrigues</u> WILLIAM RIBEIRO RODRIGUES Profissional	De acordo <u>Veridiana Farias Ferreira</u> ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO Contratante
--	---	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA



Recibo de Pagamento

Número: 01035522655/00000000486232/428070

Data: 16/07/2020

Hora: 16:23:04

Canal:	Minha Conta
Tipo Pagamento:	Títulos Banrisul / Outros Bancos
Cód. Barras:	0419210067 50151175002 75911740555 1 83480000008878
Emissor:	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
Ag./Conta Débito:	0475-35.199615.0-9-WILLIAM RIBEIRO RODRIGUES
Valor:	R\$ 88,78
Data Débito:	16/07/2020
Data Vencimento:	15/08/2020
Pagador Final:	WILLIAM RIBEIRO RODRIGUES
CPF/CNPJ Pagador Final:	027.893.230-46
Pagador:	WILLIAM RIBEIRO RODRIGUES
CPF/CNPJ Pagador:	027.893.230-46
Beneficiário Original:	CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ A
CPF/CNPJ Beneficiário Original:	92.695.790/0001-95
Razão Social Beneficiário Original:	CREA RS

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

030D67A7C74510BC8F9A622B1150ED0E1886

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Convênio: NÃO É CONVÊNIOParticipação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Motivo: NORMAL**Contratado**Carteira: RS240378 Profissional: WILLIAM RIBEIRO RODRIGUES E-mail: william.engufpel@gmail.com
RNP: 2218812592 Título: Engenheiro em Eletrônica
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:**Contratante**Nome: ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO E-mail:
Endereço: RUA SANTA LUZIA 567 Telefone: 53981362335 CPF/CNPJ: 07186663000191
Cidade: CAPÃO DO LEÃO Bairro: CENTRO CEP: 96160000 UF: RS**Identificação da Obra/Serviço**Proprietário: ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO
Endereço da Obra/Serviço: RUA SANTA LUZIA 567 CPF/CNPJ: 07186663000191
Cidade: CAPÃO DO LEÃO Bairro: CENTRO CEP: 96160000 UF: RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Vlr Contrato(RS): 2.000,00 Honorários(RS): 2.000,00
Data Início: 16/07/2020 Prev.Fim: 17/08/2020 Ent.Classe: SENGE/RS**Atividade Técnica**

Projeto

Descrição da Obra/Serviço

Equipamento de Comunicação/Telecomunicação

Quantidade**Unid.****Atenção:**

- 1) Este documento é um rascunho da ART. Ele serve para o contratante aprovar as informações da ART com base no contrato.
- 2) Este rascunho não possui valor jurídico e não pode ser utilizado como ART.
- 3) A versão oficial desta ART estará disponível para impressão após a compensação bancária da taxa (dia útil após o seu pagamento).

Banrisul 041-8 04192.10067 50151.175002 75911.740555 1 83480000008878

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA BDL					Vencimento	15/08/2020
Beneficiário CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS CNPJ 92.695.790/0001-95					Agência/Cód.Beneficiário	0065-48/015117596
Data do documento	Nr.Docto	Espécie DOC	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	0075911750
16/07/2020	10836830	DM	NÃO	16/07/2020 00:00	(=) Valor do Documento	88,78
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento	
	01	RS			(-) Outras Deduções	
Instruções: (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. Este documento só terá validade após seu pagamento. Agendamento só terá validade após sua compensação bancária.					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador: WILLIAM RIBEIRO RODRIGUES					CPF: 02789323046	
R ACORES, 1444					PELOTAS - RS	96065610

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

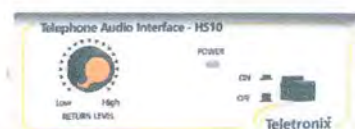


HS10

Chave Híbrida - Um linha

HS20

Chave Híbrida - Duas linhas



INTERATIVIDADE COM OUVINTE POR TELEFONE

Através de uma chave de toque as Chaves Híbridas HS10 e HS20 acoplam a linha de telefone à mesa de som, tendo o recurso do retorno da programação ao ouvinte, com ajuste de nível para controle do volume, possibilitando interatividade com os ouvintes, sua emissora pode contar com a HS10 de uma linha ou com a HS20 de duas linhas.

Trata-se de um equipamento de fácil instalação que não requer alimentação de energia externa, é alimentada pela própria linha telefônica, a polaridade da linha telefônica não interfere na instalação nem no seu funcionamento.

É só conectar e interagir com seu ouvinte.



HS10 e HS20 - Chaves Híbridas

Especificações Técnicas



Visão Pannel Traseiro

HS10 - 01 Linha

Tensão mínima da linha telefônica para operação
12VDC

Nível máximo de áudio na linha telefônica e
na saída da chave
4Vpp

Máximo de excitação de entrada de áudio
4Vpp

Impedância de entrada e saída de áudio
600Ω balanceada através de transformador

Impedância de entrada de linha telefônica
600Ω balanceada através de transformador

Dimensões (A x L x P)
41 x 111 x 118mm

Peso
0,5kg



Visão Pannel Traseiro

HS20 - 02 Linhas

Tensão mínima da linha telefônica para operação
12VDC

Nível máximo de áudio na linha telefônica e
saída da chave
4Vpp

Nível máximo de excitação de entrada de áudio
4Vpp

Impedância de entrada e saída de áudio
600Ω balanceada através de transformador

Impedância de entrada de linha telefônica
600Ω balanceada através de transformador

Dimensões (A x L x P)
44 x 482 x 116mm

Peso
0,9kg

As especificações estão sujeitas a alterações. Para uma lista completa das especificações atualizadas visite sempre o nosso site: www.teletronix.com.br



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **00680-03-00528**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **02/01/2019**

Fabricante:

**AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
PRACA DA PIRAMIDE, 175 N°S/N ARCO-IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAÍ MG
BRASIL**

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo ACTA - **SUPERVISÃO TÉCNICA INDEPENDENTE**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - II

Modelo - Nome Comercial (s):

SP5025

Características técnicas básicas:

Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Faixa de Frequências Tx (MHz)
25,0	180KF3E/256KF8E	87,4 a 108,0

Potência de saída redutível até 8 W.

Observações

Na sua utilização o produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 22/06/2017

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração

SP5025

Transmissor FM - 25W



RÁDIO COMUNITÁRIA COM TECNOLOGIA

O Transmissor FM de 25W Banda Larga – SP5025 Agile para rádio comunitária foi desenvolvido com a mais alta tecnologia existente no mercado, com a exclusiva tecnologia ALWAYS ON AIR, uma inteligência microcontrolada por software que permite que sua emissora fique sempre no ar, mesmo nas condições mais adversas, como incidência de potência refletida, altas temperaturas, além de outras.

Equipamento composto por um módulo de 25W, compacto, robusto e de altíssimo desempenho que proporciona à sua emissora segurança, eficiência e alta qualidade de transmissão.

Facilidade de operação através do painel frontal em LCD e teclas de fácil navegação que permitem navegar pelas leituras do equipamento verificando sua condição de operação e os 10 (dez) últimos alarmes ocorridos com informações de data, hora e causa da ocorrência, acesso ao menu de configurações que permite o ajuste de frequência na faixa de 87,0MHz a 108MHz e potência de operação de 0 a 25W ou zerá-la, estes ajustes são protegidos por um jumpeamento interno e por uma senha que é de uso exclusivo do proprietário da emissora e ou engenheiro responsável.

Visando proporcionar comodidade e facilidade este equipamento possui entradas MPX para transmissão estéreo, entradas de áudio em L e R com conectores tipo Cannon, pode ser habilitado para transmissão monofônica ou estereofônica dependendo da configuração de compra. Estas configurações são: SP5025 mono, SP5025 com gerador de estéreo e o SP5025 com gerador de estéreo e processador de áudio com placas internas adicionadas conforme cada configuração.



Central de Atendimento:
35 3473.3700
contato@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br



SP5025 - Transmissor FM de 25W

**ALWAYS
ON AIR**

PRODUTO HOMOLOGADO
ANATEL

Potência de saída (nominal)	0W a 25W - Steps de 1W
Faixa de Frequência	87,0 MHz a 108,0 MHz
Incremento de frequência	100kHz
Estabilidade de Frequência	< ±200Hz @ 0°C a 70°C
Referência Externa	—
Atenuação de harmônicos e espúrios	< - 60dBc
Excitador	1,5W - Transistor de 5W
Conector de Saída	UHF
Impedância de saída	50Ω
Tipo de Modulação	FM Direta
Capacidade de Modulação	±150kHz
Tipo de Emissão	Monofônica: 180KF3EGN / Estereofônica: 256KF8EHF
Pré-ênfase	75uS (FCC)
Ruído de Modulação assíncrona	Min. 55dB abaixo de 100% de modulação AM, com sinal de 400Hz e 75uS de de-ênfase
Ruído de Modulação síncrona	Min. 53dB abaixo de 100% de modulação AM, com 75uS de de- ênfase, usando filtro passa altas em 400Hz (desvio de FM de ±75KHz)
Nível de ruído da portadora	> 60dB com 100% modulação
Relação de ruído FM Estéreo	> 65dB
Entrada Mono (Opcional)	0dBm / 2,2Vpp - Conector BNC fêmea
Entrada RDS e MPX	0dBm / 2,2Vpp - Conector BNC fêmea
Entrada SCA	—

Tipo	Interno (opcional)
Resposta em frequência	< 3dB @ 30Hz a 15kHz - Conforme pré- ênfase
Atenuação do filtro de áudio	> 60dB @ 19KHz
Pré-ênfase	75uS
Distorção harmônica total	< 0,5% @ 50Hz a 15KHz
Relação Sinal/Ruído	> 70dB @ 30Hz a 15kHz
Entradas esquerda e direita	Balanceadas, 10kΩ/100pF - Conector P10 fêmea
CMRR	> 70dB
Controle Automático de Ganho (AGC)	Compressão/expansão realimentado com ataque e relaxamento otimizados internamente
Faixa de correção de ganho	24dB (± 12dB)
Processamento nas bandas	Filtros lineares e compressor/expansor
Limitador de pico/Clipper de saída	Com ajuste e relaxamento otimizados internamente
Nível de saída	De -6dBu a +6dBu com ajuste externo
Subportadora piloto	19kHz ±1Hz - Nível de -20dBu para nível de saída de 0dBu
Separação de canais	> 60dB
Supressão da subportadora 38KHz	> 60dB

Display	LCD 16x2
Medidas	Temperatura, tensão, corrente, potência direta, potência refletida
Alarmes	Potência refletida, sobrecorrente, sobretensão, lock
Proteções	Potência refletida, sobrecorrente, sobretensão, sobretensão, lock
Indicador de Modulação	Barra de Led's com 10% de precisão, escala entre 30% a 120% de modulação
Falta de Lock	Corte da potência no período de falta de lock
Programação de frequência	Via painel frontal; protegido por senha e jumper interno
Controle de potencia	Travamento automático via ALC.
Interlock	—
Telemetria	—

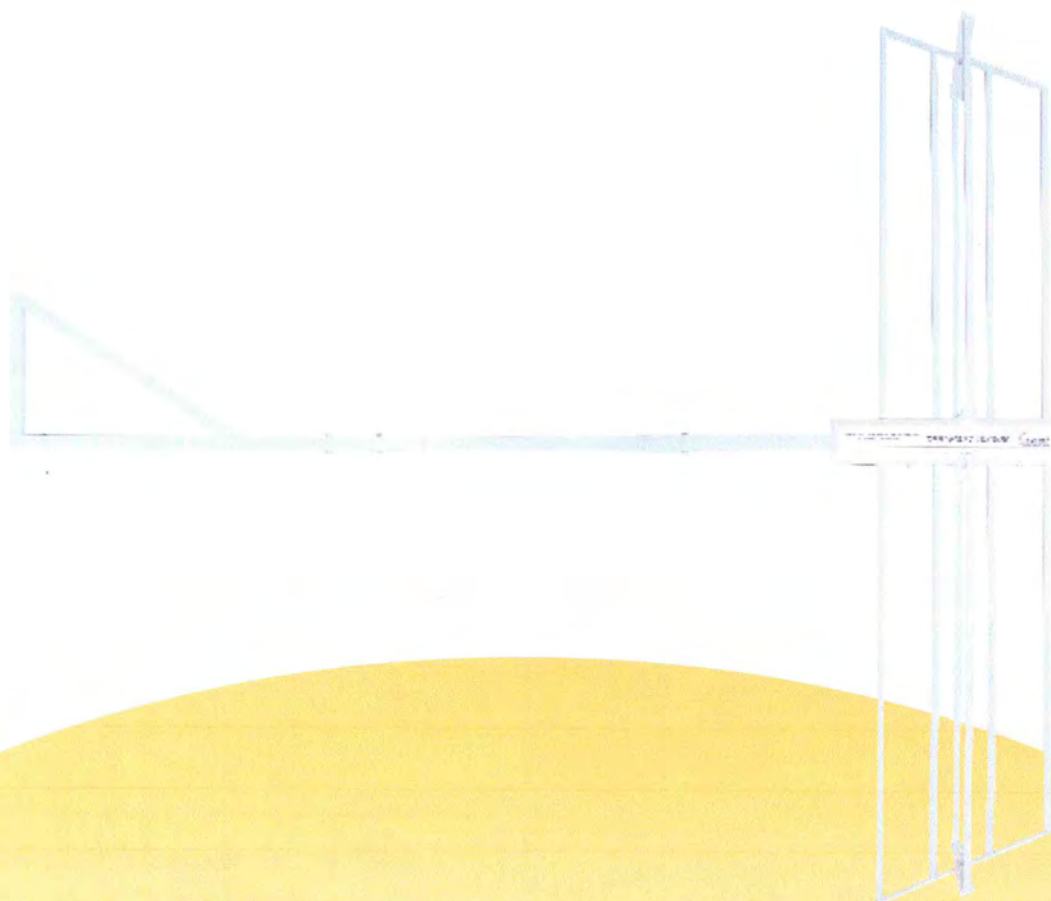
Rede Elétrica	90 Vac a 240 Vac
Frequência da Rede	50Hz / 60Hz
Consumo em operação 100%	45W
Fontes de alimentação	Chaveada de 24Vdc, 12Vdc e -12Vdc
Fator de potência	> 0,97
Rendimento	55,60%
Carga Térmica	68 BTU/h

Altitude de Operação	4000m máx.
Temperatura de operação	Recomendada 20°C / máx. 40°C
Umidade relativa	Até 95%
Refrigeração dos Amplificadores de Potência	Forçada a ar

Peso (kg)	5,5
Dimensões (A x L x P) mm	44 x 482 x 453,5

As especificações estão sujeitas a alterações. Para uma lista completa das especificações atualizadas visite nosso site: www.teletronix.com.br

Antena Dipolo Banda Larga



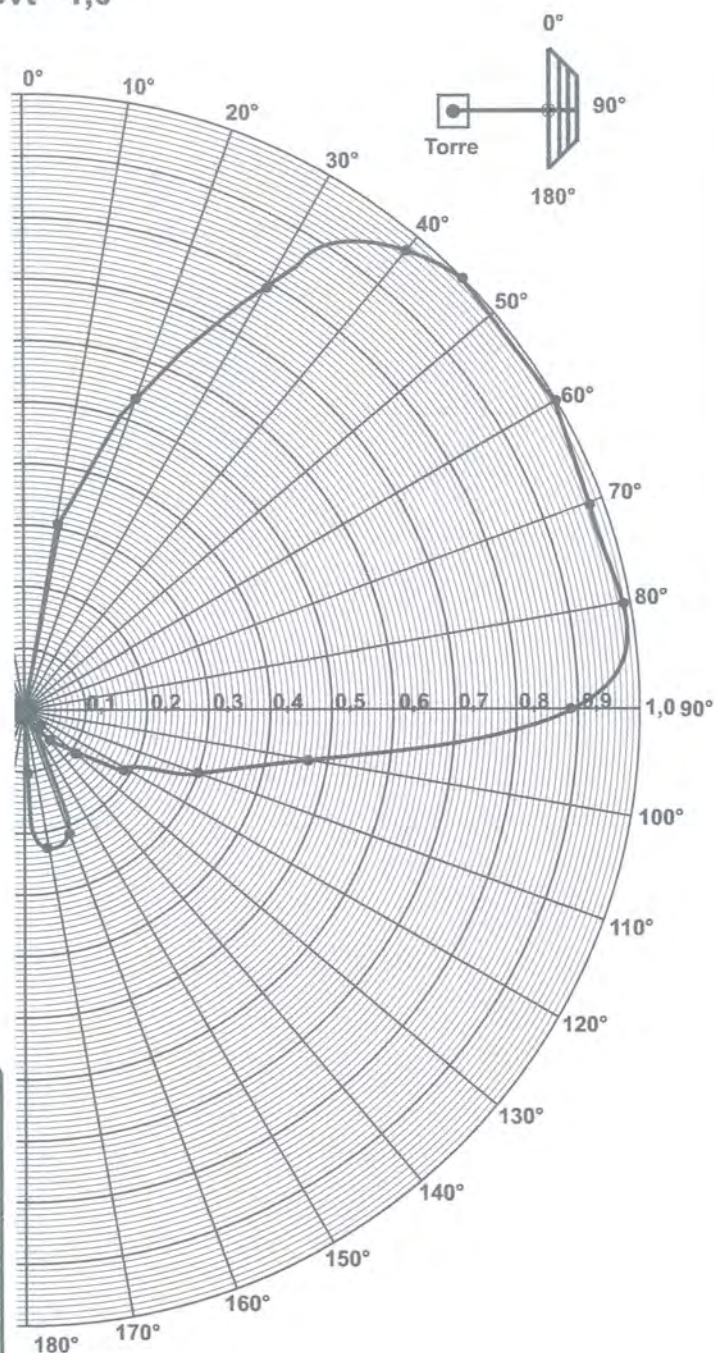
DPBLFM/87-108/0dB

Auad Correa Equipamentos Eletronicos Ltda
Av. Embaixador Bilac Pinto, 973
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540-000
Tel.: (35) 3473-3700
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Manual de Operação

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix)
- Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda
- Polarização: Linear (VERTICAL)
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >15 dB'S
- Ganho: 1,0 a 45°,135°,225°,315°
- Ght: 1,0; a 45°,135°,225°,315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Peso: 4,5 kg
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

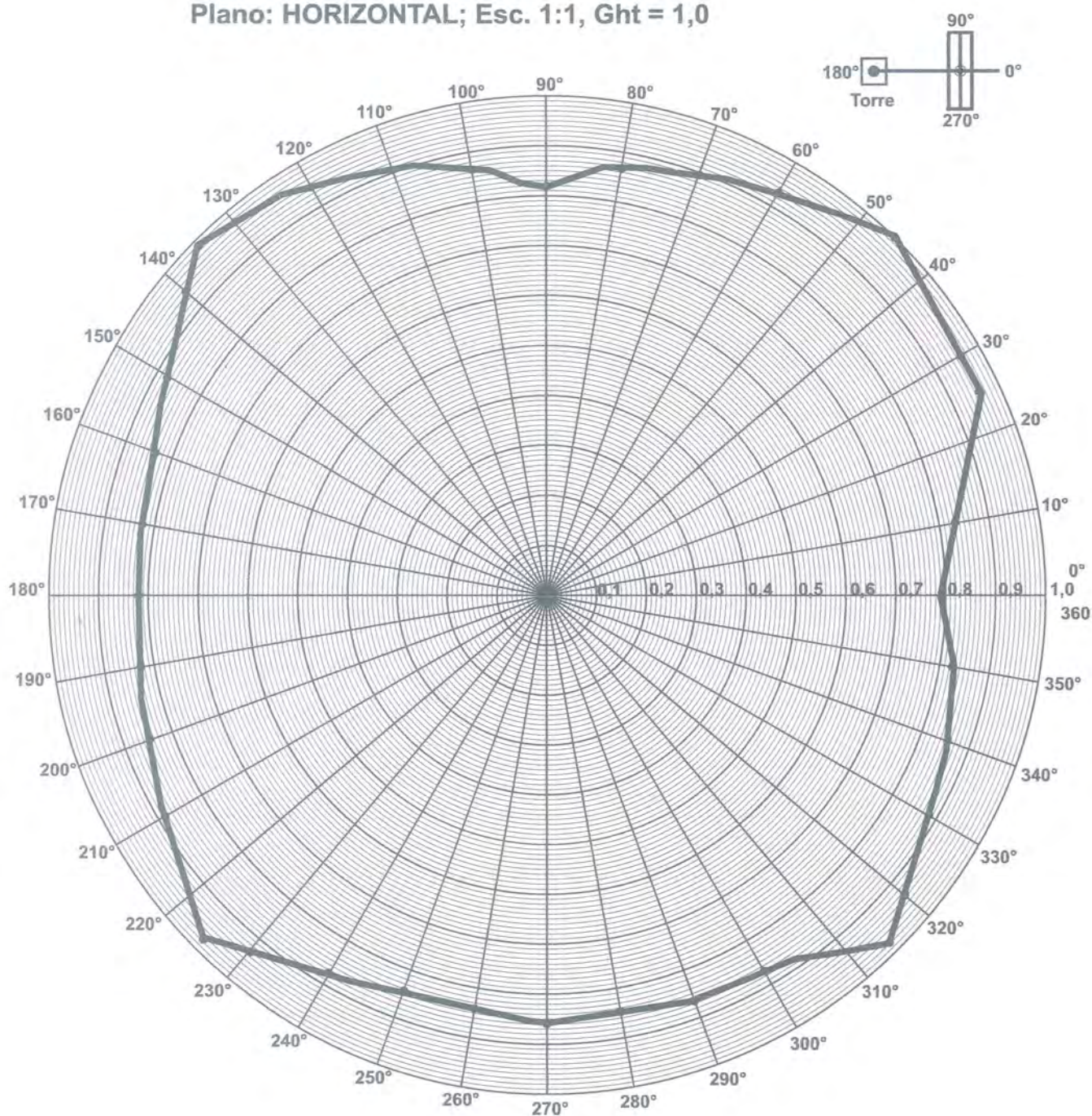
Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 2 de 7

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

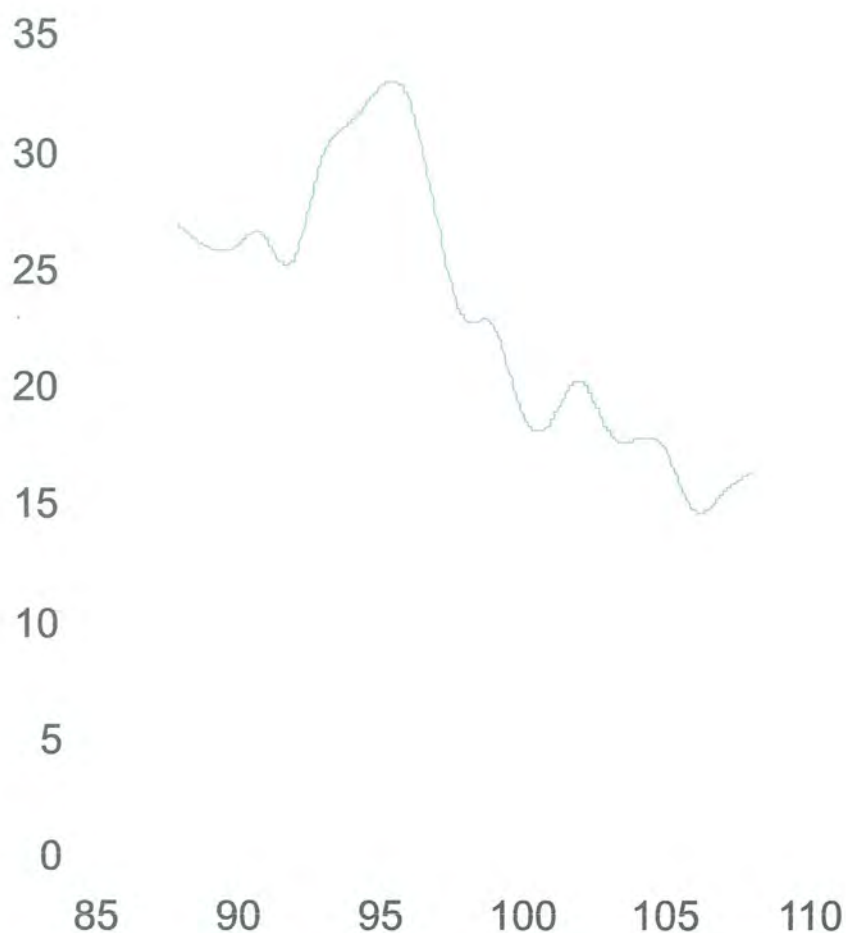
Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 3 de 7

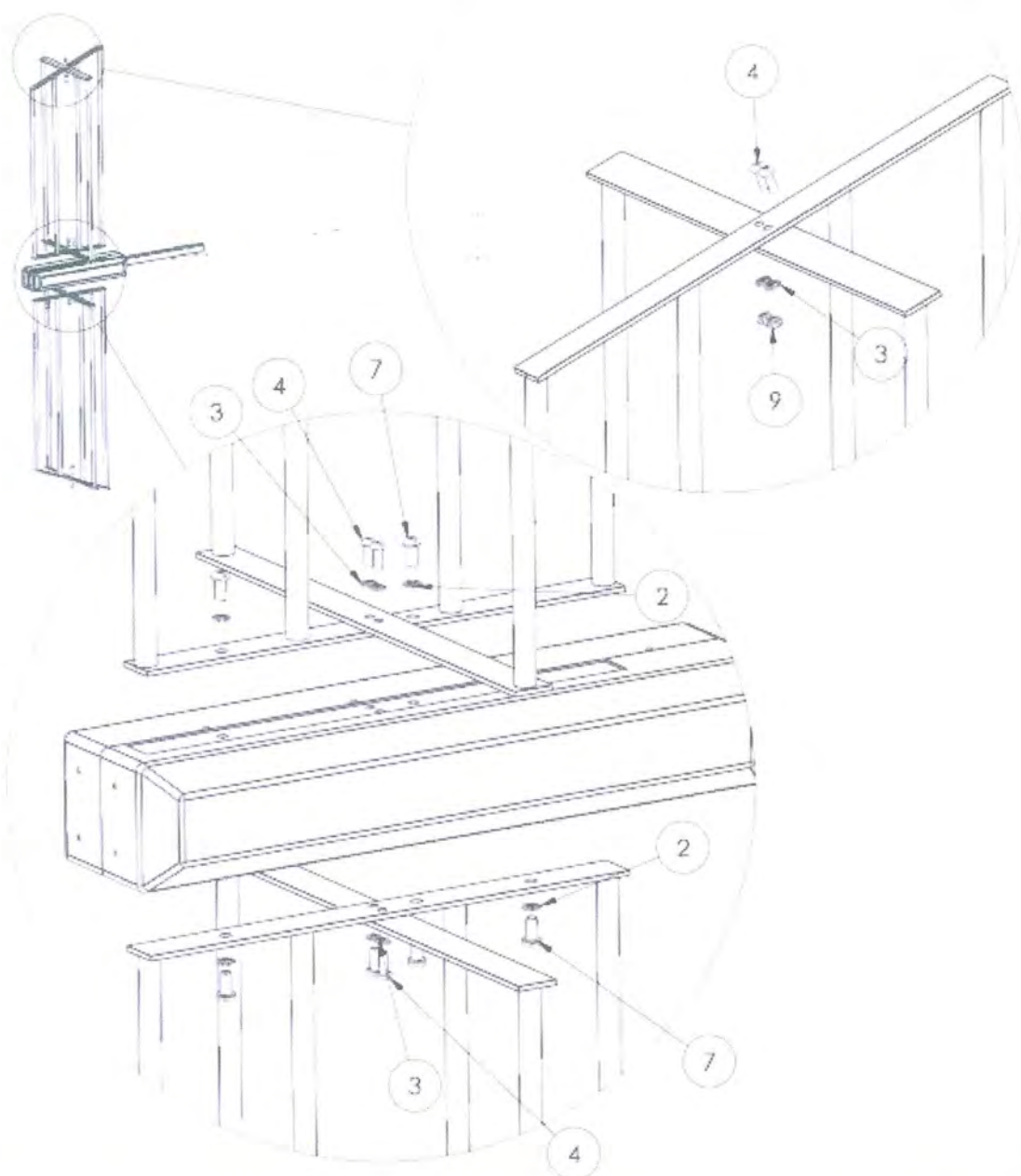


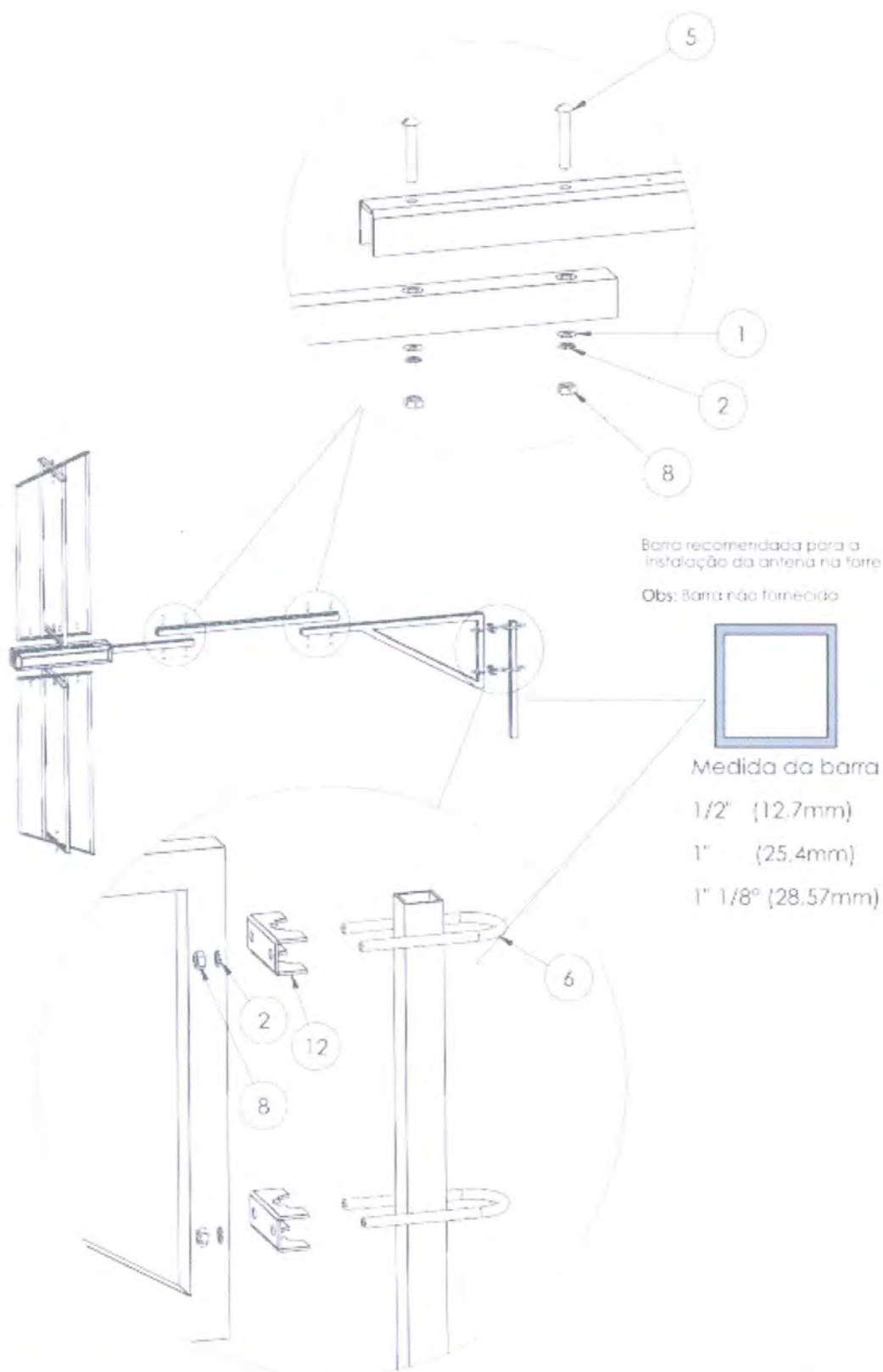
Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS:
A Curva a cima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros, montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 4 de 7

ITEM NO.	PART NUMBER	QTY
1	Arquivo M3-16" x 16" Lata Zinco Branco	6
2	Arquivo M3-4" de Profund	16
3	Arquivo M3-16" de Profund	8
4	Parafuso Torx M3-16" x 1-2 Zinco Branco Brilhos	8
5	Parafuso Torx M3-4" x 16" 1-2 Zinco Branco Brilhos	5
6	Parafuso 23048	5
7	Parafuso Torx M3-4" x 1-2 Zinco Branco Brilhos	6
8	Porca M3-4	10
9	Porca M3-16	4
10	Silicone 50grams	1



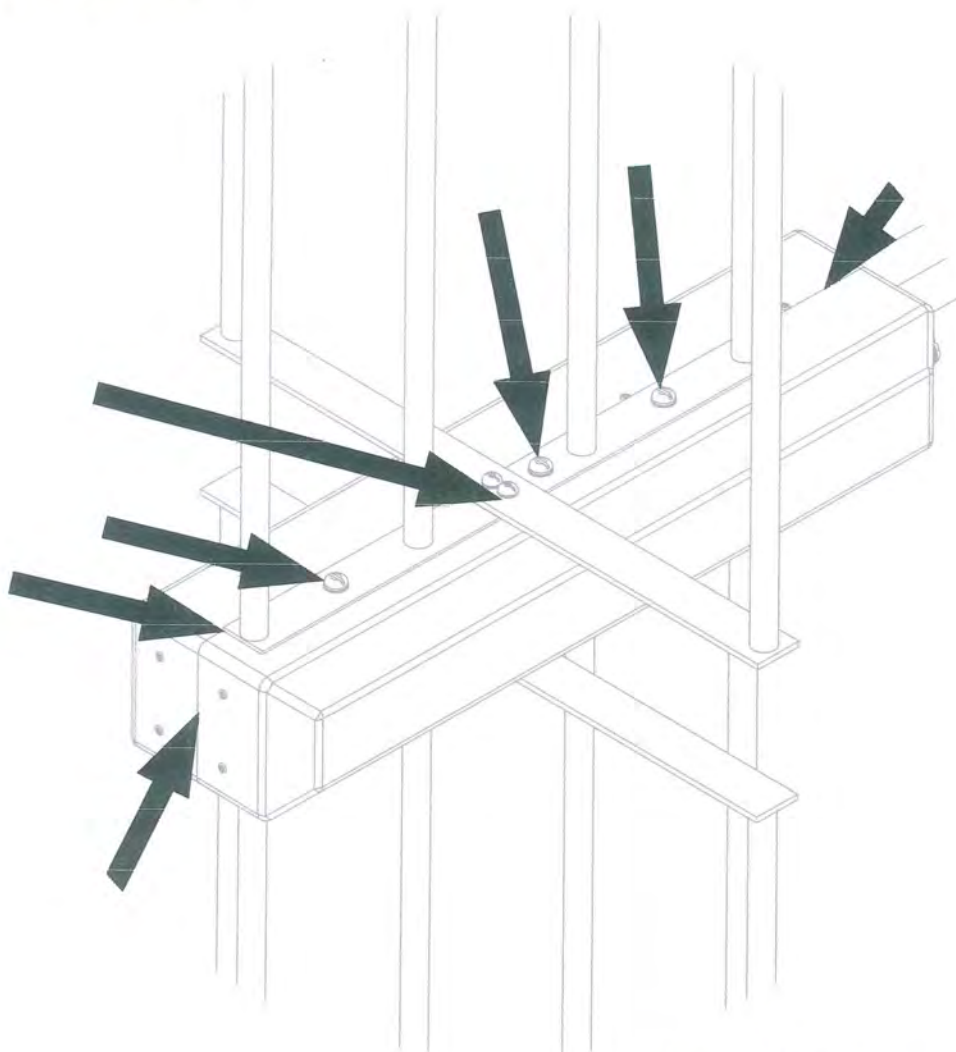


Atenção:

Após a montagem da antena é necessário fazer a vedação com silicone nas áreas indicadas no diagrama abaixo, esta vedação é necessária para que não haja infiltração de água na parte interna da antena.

Principais áreas de vedação:

- Parafusos
- Junção parte plástica



Lembrete:

A vedação deve ser executada após a montagem da antena.

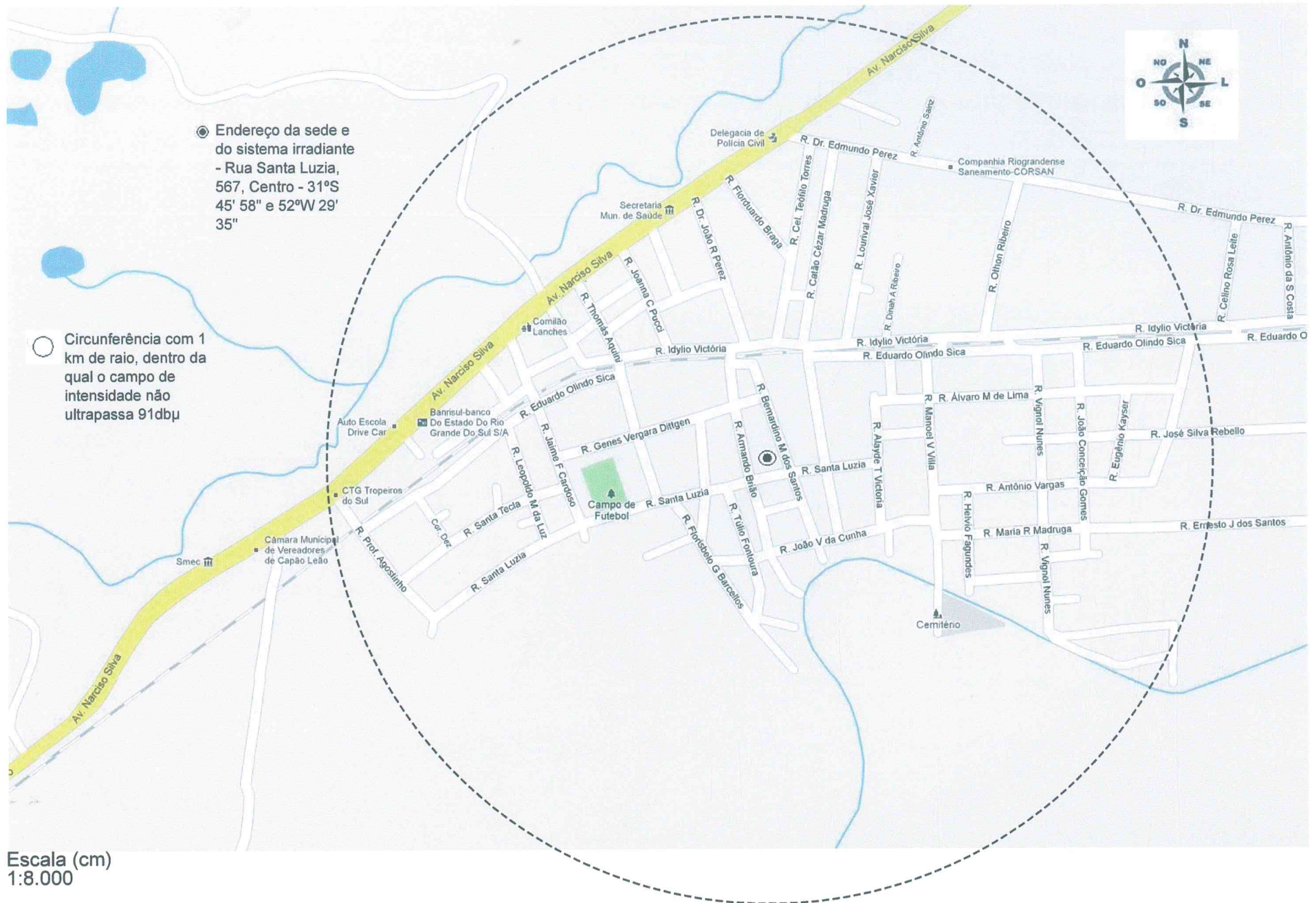
Resp.Téc:

Eng:Rogerio Correa

Vista explodida para vedação da antena

Folha 7 de 7

Planta de Arruamento
Capão do Leão - Rio Grande do Sul
Setembro de 2011



ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☒ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O S A N T A L U Z I A D E D I F U S Ã O

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

C U L T U R A L

CNPJ

0 7 . 1 8 6 . 6 6 3 / 0 0 0 1 - 9 1

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A S A N T A L U Z I A Nº 5 6 7

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

C A P Ã O D O L E Ã O

CEP

9 6 1 6 0 - 0 0 0

UF

R S

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

3 1 ° 4 5 ' 5 8 " S

5 2 ° 2 9 ' 3 5 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

R U A S A N T A L U Z I A Nº 5 6 7

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

C A P Ã O D O L E Ã O

CEP

9 6 1 6 0 - 0 0 0

UF

R S

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

3 1 ° 4 5 ' 5 8 " S

5 2 ° 2 9 ' 3 5 " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R U A S A N T A L U Z I A Nº 5 6 7

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

C A P ã O D O L E ã O

CEP

9 6 1 6 0 - 0 0 0

UF

R S

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

3 1 ° 4 5 ' 5 8 " S

5 2 ° 2 9 ' 3 5 " W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

A U A D C O R R E A E Q U I P. E L E T R Ô N I C O S L T D A

MODELO

S P 5 0 2 5

POTÊNCIA

2 5 , 0 W

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

6 8 0 - 0 3 - 0 0 5 2 8

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A U A D C O R R E A E Q U I P. E L E T R Ô N I C O S L T D A

MODELO

D P B L F M / 8 7 - 1 0 8 / 0 d B V X C E H

POLARIZAÇÃO

TIPO

A N T E N A D I P O L O D E 1 / 2 O N D A

GANHO max (Gt)

1 , 0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

2 8 , 3 m

ALTURA DA TORRE

3 0 , 0 m

ALTITUDE DO LOCAL

2 1 , 0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R G C - C A B O S E S P E C I A I S

MODELO

R C G - 2 1 3

COMPRIMENTO (L)

3 0 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4 , 0 0 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1 , 2 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 7 5 8 5

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (η)} = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,7585) = (-17,2210) \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}) = 107 + (-17,2210) - 20 \log (1) = 89,779 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

D(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

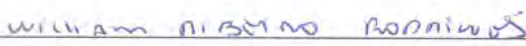
12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		ZERO HORA – 24h
Segunda-feira	6 HORAS	ZERO HORA – 24h
Terça-feira	5 HORAS	ZERO HORA – 24h
Quarta-feira	5 HORAS	ZERO HORA – 24h
Quinta-feira	5 HORAS	ZERO HORA – 24h
Sexta-feira	5 HORAS	ZERO HORA – 24h
Sábado	6 HORAS	ZERO HORA – 24h

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

15 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE:

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO																									
W	I	L	L	I	A	M	R	I	B	E	I	R	O	R	O	D	R	I	G	U	E	S			
REG.CREA										ENDEREÇO															
2	4	0	3	7	8	R	S	R	U	A	A	Ç	O	R	E	S	Nº	1	4	4	4				
BAIRRO																									
T	R	Ê	S	V	E	N	D	A	S																
CIDADE										UF															
P	E	L	O	T	A	S	R	S																	
CEP										TELEFONE															
9	6	0	6	5	-	6	1	0	5	3	9	8	4	3	7	0	0	0	1						
E-MAIL																									
W	I	L	L	I	A	M	.	E	N	G	U	F	P	E	L	@	G	M	A	I	L	.	C	O	M
LOCAL										DATA															
P	E	L	O	T	A	S	1	6	/	0	7	/	2	0	2	0									
ASSINATURA																									
																									

William Ribeiro Rodrigues
Engenheiro Eletrônico
CREA-RS 240378

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO																						
V	E	R	I	D	I	A	N	A	F	A	R	I	A	S	F	E	R	R	E	I	R	A
LOCAL										DATA												
P	E	L	O	T	A	S	1	6	/	0	7	/	2	0	2	0						
ASSINATURA																						
																						

Endereço de Correspondência:		RUA SANTA LUZIA, 567																		
Município:	CAPÃO DO LEÃO														UF:	RS	CEP:	96160-000		

ATENÇÃO:

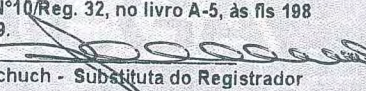
- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

Muito êxito a nova gestão que hora se inicia. Usando a palavra a Presidente Veridiana Farias Ferreira, também agradeceu a confiança depositada nela para dirigir os destinos da associação nesse período que ora começa. Na sequência, apresentou os nomes de Zenomar Farias Alexandre Madeira e Gabriele Ferreira, os submetendo a aprovação como novos sócios da entidade. Após apreciação de todos, os mesmos foram aprovados por unanimidade. Para constar, eu, Francisco Adilson Reus Henriques, Secretário ad-hoc, patrei a presente ata, que após lida e aprovada é devidamente assinada por mim e pela Presidente. Francisco Adilson Reus Henriques - Veridiana Farias Ferreira

 **BETTEGA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**
Av. Narciso Silva, nº961- Fone: (53) 3275.1211 - CEP 96160-000- Capão do Leão RS
IHUR SANTOS BETTEGA - Tabelião e Registrador
E-mail: cartoriobettega@bol.com.br



PROTOCOLO: Nº 2257, no livro A-3, às fls 16, em 21/11/2019.
AVERBAÇÃO: Nº 10/Reg. 32, no livro A-5, às fls 198 V. em 24/11/2019.


Maisa Lisboa Schuch - Substituta do Registrador

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

 **BETTEGA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**
Av. Narciso Silva, nº961- Fone: (53) 3275.1211 - CEP 96160-000- Capão do Leão RS
IHUR SANTOS BETTEGA - Tabelião e Registrador
E-mail: cartoriobettega@bol.com.br

Total: R\$ 113,80 + R\$ 13,80 = R\$ 127,40
Exame documentos: R\$ 41,20 (0431.04.1400002.01644 = R\$ 3,30)
Averbação PJ (Integral): R\$ 81,30 (0431.04.1400002.01643 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 8,40 (0431.01.1400002.04891 a 4894 = R\$ 8,60)
Processamento eletrônico: R\$ 4,90 (0431.01.1400002.04895 = R\$ 1,40)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Aos Cartores Lias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte, reunidos em Assembleia Geral, no Município de Capão do Leão, no Estado do Rio Grande do Sul, os associados da Associação Santa Luzia de Difusão Cultural - ASLDC -, situada à Rua Santa Luzia número, 567, com a finalidade de apreciar e votar as alterações no Estatuto da Entidade, conforme solicitação do Ministério das Comunicações, para adequar o Estatuto ao previsto na legislação vigente que está contido na Portaria número 4334/2015,

do órgão citado acima. A Assembleia Geral atende o Edital de convocação, com a seguinte "Ordem do dia": Alteração do Estatuto, Apresentação e aprovação dos integrantes do Conselho Comunitário, e assuntos gerais. Os trabalhos foram abertos às vinte horas e três minutos, com a presidente Veridiana Ferreira, saudando a presença de todos e dispondo sobre a motivação da Assembleia Geral. Na sequência explanou sobre as alterações que serão realizadas no Estatuto atual, para atender a legislação do governo Federal, e tornar a Entidade apta a, (digo), tornar a Entidade apta a executar o serviço de radiodifusão comunitária. Colocou a palavra dos associados a disposição para quem quisesse fazer uso da mesma. Como ninguém se habilitou a usá-la, de pronto colocou em votação as alterações efetuadas, pedindo que quem concordasse erguesse as mãos. Foi verificado que todos o fizeram, aprovando as modificações por unanimidade. Após apresentou a nomeação dos integrantes do Conselho Comunitário da Entidade que se fa' enviada ao Ministério das Comunicações. Padre Elpidio Pellegrino, Tâmic Tavares, Paulo Renato Miranda, Cláudio Roberto Victória, Marcos Alves Rodrigues, tendo seus nomes aprovados por unanimidade, e em seguida foram empossados por ac Lamogão. Cabe destacar, que a Assembleia contou apenas com o número exigido pelo estatuto, em função de se evitar aglomeração por causa do Covid-19. Sem mais a tratar a presi-

Jente Veridiana, agradeceu a presença e encerrou a Assembleia. Para constar eu Francisco Adilson Reis Henrique, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada é devidamente assinada por mim e pela presidente, e quem mais assim o desejar. Francisco Adilson Reis Henrique. Veridiana Farias Ferreira.

Declaro no Livro de Vigas - Andreia Oliveira
Jane Teixeira Farias Henrique - Raulo R. Dias
Alexandre José Lacerda e Silva

Fabiane Garcia Alves - Elton R. DE VARGAS

Queilda Costa Garcia - Igor da Costa

Reisima da Costa - Joicy Costa -

Marluce Farias Henrique - Jane Teixeira Farias

Cristiane Rocha Montenegro - Daiane Jardim Lopes
Helena Machado Filho

BETTEGA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Av. Narciso Silva, nº961 - Fone: (53) 3275.1211 - CEP 96160-000 - Capão do Leão RS
IHUR SANTOS/BETTEGA - Tabelião e Registrador
E-mail: cartoriobettega@bol.com.br



PROTOCOLO: Nº 2310, no livro A-3, às fls 28, em
03/08/2020.
AVERBAÇÃO: Nº 11/Reg. 32, no livro A-6, às fls 64
F, em 03/08/2020.

Gabriel Farias - Substituto do Registrador

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

BETTEGA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Av. Narciso Silva, nº961 - Fone: (53) 3275.1211 - CEP 96160-000 - Capão do Leão RS
IHUR SANTOS/BETTEGA - Tabelião e Registrador
E-mail: cartoriobettega@bol.com.br

Total: R\$ 136,10 + R\$ 30,40 = R\$ 166,50
Exame documentos: R\$ 42,40 (0431.04.1400002.01754 = R\$ 3,30)
Averbação PJ (Integral): R\$ 63,10 (0431.04.1400002.01785 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 25,80 (0431.01.1400002.05308 a 5323 = R\$ 22,40)
Processamento eletrônico: R\$ 5,00 (0431.01.1400002.05324 = R\$ 1,40)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

BETTEGA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Av. Narciso Silva, nº961 - Fone: (53) 3275.1211 - CEP 96160-000 - Capão do Leão RS
IHUR SANTOS/BETTEGA - Tabelião e Registrador
E-mail: cartoriobettega@bol.com.br



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com o qual conferi, me reporto e dou fé.

Capão do Leão, 04 de agosto de 2020

Gabriel Farias - Substituto do Tabelião
Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40
(0431.01.1800001.24303)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

BETTEGA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Av. Narciso Silva, nº961- Fone:(53) 3275.1211 - CEP 96160-000- Capão do Leão RS
IHUR SANTOS BETTEGA - Tabelião e Registrador
E-mail: cartoriobettega@bol.com.br



PROTOCOLO: N° 2310, no livro A-3, às fls 28, em 03/08/2020
AVERBAÇÃO: N°11/Reg. 32, no livro A-8, às fls 64 F, em 03/08/2020.

Gabriel Farias - Substituto do Registrador

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

BETTEGA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Av. Narciso Silva, nº961- Fone:(53) 3275.1211 - CEP 96160-000- Capão do Leão RS
IHUR SANTOS BETTEGA - Tabelião e Registrador
E-mail: cartoriobettega@bol.com.br

Total: R\$ 136,10 + R\$ 30,40 = R\$ 166,50
Exame documentos: R\$ 42,40 (0431.04.1400002.01784 = R\$ 3,30)
Averbação PJ (integral): R\$ 63,10 (0431.04.1400002.01785 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 25,60 (0431.01.1400002.05308 a 5323 = R\$ 22,40)
Processamento eletrônico: R\$ 5,00 (0431.01.1400002.05324 = R\$ 1,40)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

BETTEGA - Serviço Notarial e Registral
TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS,
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Ihur Bettega **Maisa Lisboa Schuch**
Tabelião Substituta do Tabelião
Av. Narciso Silva, nº 961 Fone: (53) 3275-1211
CAPÃO DO LEÃO RS

ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL –

ASLDC

ESTATUTO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, doravante denominada ASLDC, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do município de Capão Do Leão, Estado do RS, com sede na rua Santa Luzia, 567 – centro.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, utilizará como denominação fantasia, Rádio Comunitária ENERGIA FM, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e conforme a legislação vigente estabelecida pelo Governo Federal.

ART. 2º - A Associação Santa Luzia de Difusão Cultural, tem por finalidade EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, de acordo com a legislação vigente instituída pelo Governo Federal, bem como:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela instituição do direito de comunicar;
- b) Contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais das comunidades, propagando a música nacional, a história local e nacional como uma forma de resgatar a identidade político-cultural da comunidade, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas.
- c) Instituir o Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como, associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei 9.612/98.



- d) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de Defesa Civil, sempre que necessário;
- e) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação vigente.
- f) Instituir o projeto Rádio na Escola, para ser aplicado no turno inverso dos alunos selecionados e que queiram participar do mesmo.
- g) A área de abrangência da Associação Santa Luzia de Difusão Cultural, será o município de Capão do Leão.

II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida.
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º - será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os



casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da Associação Santa Luzia de Difusão Cultural, ASLDC, será utilizada única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como, a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

§ 1º - Não será cobrada nenhuma taxa para ingresso de pessoas físicas ou jurídicas, como associado desta Entidade, obedecendo o artigo 40, inciso II, da Portaria nº 4334/2015, do Ministério das Comunicações.

§ 2º - Todos os associados da ASLDC, tem direito de voz e de voto, nas instâncias deliberativas, conforme o artigo 40, inciso III da Portaria nº 4334/2015 do Ministério da Comunicações.

§ 3º - Todos os associados desta Entidade, pessoas físicas tem o direito de votar e ser votadas para cargos de direção, e as pessoas jurídicas o direito de votarem para os cargos diretivos da mesma, como estabelece o artigo 40, inciso IV da Portaria nº 4334 do Ministério das Comunicações.

Art. 6º - A ASLDC, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos.

III - Honorários

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) Direito de voz e voto nas instâncias deliberativas da Entidade.



b) De votar e ser votado para os cargos de direção, às pessoas físicas, e às pessoas jurídicas, o direito de votar para cargos diretivos.

c) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.

III- DOS ÓRGÃOS E SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASLDC:

a) Assembleia Geral;

b) Diretoria Executiva e Administrativa

c) Conselho Comunitário

Art. 11º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ASLDC, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 8 de janeiro, data de aniversário de fundação da ASLDC, para avaliação e prestação de contas da Diretoria Executiva e Administrativa. Discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria Executiva e Administrativa, e do Conselho Comunitário, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição de dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

§ 1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da Diretoria Executiva e Administrativa, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar



em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASLDC e estúdio, bem como, na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário, e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, uma hora após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições contidas no § 1º.

§ 4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, delibera conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições contidas no § 1º.

Art.12 - A Diretoria da ASLDC, é um órgão executivo e administrativo, e será composta por um Presidente, Vice-Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos, conforme disposto na portaria nº 4334/2015 do MC.

§ 1º - A Diretoria da ASLDC poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições contidas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - Não poderá exercer cargo de Presidente ou Vice-Presidente quem estiver ocupando mandato representativo em qualquer entidade.



Art. 14 - São atribuições:

I) Da Diretoria Executiva e Administrativa:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a ASLDC em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASLDC.
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e construir ônus sobre bens móveis ou imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ASLDC, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta a entidade com os demais responsáveis, votar e deter voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário.
- b) Ao Vice-Presidente compete: substituir o Presidente em seus impedimentos ou em sua ausência; responder em juízo pela Entidade; assinar as atas e demais documentos de circulação interna e externa; coordenar as reuniões da diretoria e assembleia geral;
- c) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade; dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar



com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira a ASLDC, secretariar as reuniões da diretoria; lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria; dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e secretaria; organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; definir projetos para obtenção de fundos, visando a autonomia da Entidade.

d) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos; gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado de âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 15 – O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para o mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas; e seus membros serão escolhidos pela Diretoria Executiva, um mês após tomar posse; e terá mandato de quatro anos.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 16 – As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.



§ 2º - A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horário de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18 - O Patrimônio e Receita da ASLDC será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.



Art. 20 - A dissolução da ASLDC ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades que serão definidas pela Assembleia Geral.

Parágrafo único - A Assembleia Geral para dissolução da Associação será convocada especialmente para esse fim;

a) Por proposição da diretoria;

Art. 21 - Os bens adquiridos ou doados para esta Associação ficarão disponíveis para doação e somente poderá ser destinado a outro fim após ser aprovado em Assembleia Geral e registrado em ata para conhecimento de todos.

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - É vedada a cedência, permanente ou temporária gratuita ou onerosa, das dependências da Associação a entidades político-partidárias para qualquer finalidade.

Art. 23 - Todas as funções da Diretoria serão exercidas sem remuneração.

Art. 24 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

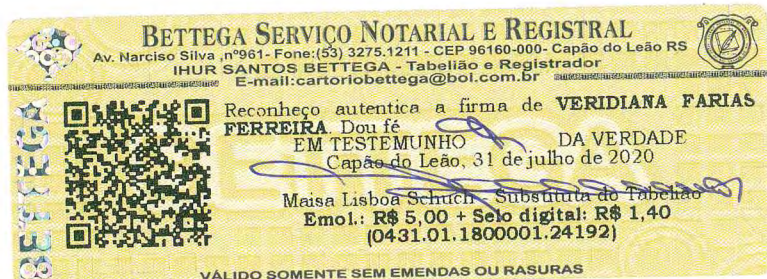
Art. 25 - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 14 de julho de 2020 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

TAB. BETEGA

Veridiana Farias Ferreira
Veridiana Farias Ferreira

14 de julho de 2020.

Relva M. Filho
Relva M. Filho
Advogado
OAB / RS 89094





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL
CNPJ: 07.186.663/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:24:44 do dia 11/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2021.

Código de controle da certidão: **64D0.5028.6739.D9B3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.186.663/0001-91

Razão Social: ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL

Endereço: RUA SANTA LUZIA 567 / CENTRO / CAPAO DO LEAO / RS / 96160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2020 a 30/08/2020

Certificação Número: 2020080104275974327405

Informação obtida em 11/08/2020 14:23:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Correios****AVISO DE RECEBIMENTO****AR**

DATA DE POSTAGEM

10/08/2020

DESTINATÁRIOERIDIANA FARIAS FERREIRA
A SANTA LUZIA, 567

CAPAO DO LEAO RS

UNIDADE DE POSTAGEM

AGF VIA POSTAL

ARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



96160-000

REMETENTEMINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO,
BRASÍLIA - DF
70044-900

BO303192617BR

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

1 - PR: 01250.053220/2019-75;
1 - OFÍCIO: 22077/2020;**TENTATIVAS DE ENTREGA**1º / / :
2º / / :
3º / / : **MOTIVO DE DEVOLUÇÃO**

- | | |
|---------------------------|-------------------|
| [1] MUDOU-SE | [8] NÃO PROCURADO |
| [2] ENDEREÇO INSUFICIENTE | [7] AUSENTE |
| [3] NÃO EXISTE NÚMERO | [6] FALECIDO |
| [4] DESCONHECIDO | [9] OUTROS |
| [5] RECUSADO | |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIROVOTANTE
14

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Francisco Adilson Henrique

DATA DE ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE

 Menu Principal ▾Sistemas
Interativos

SRD >>> Consultas >>> Geral | menu ajuda

Tela Inicial

Resultado da Consulta

Consulta Geral RADCOM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
200	ASSOCIAÇÃO JARDIM AMÉRICA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	RS	Capão do Leão	RADCOM	3	B

Usuário: - Data: **08/03/2021** Hora: **15:21:28**Registro **1** até **1** de **1** registrosPágina: [1] [Ir] [Reg]

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.186.663/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2004
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
SANTA LUZIA

NUMERO
567

COMPLEMENTO

CEP
96.160-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICIPIO
CAPAO DO LEO

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÓNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2021 às 09:24:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

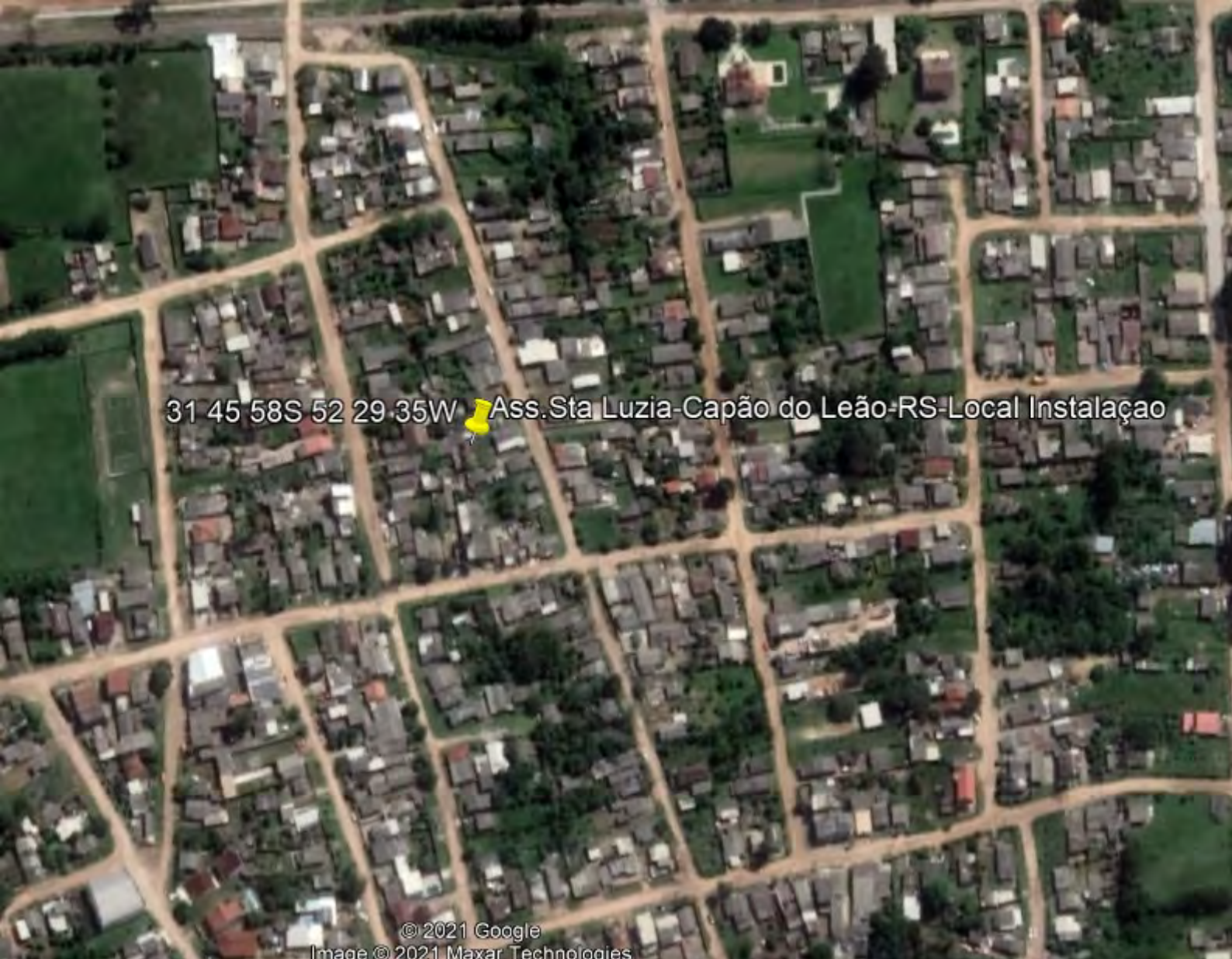
CNPJ:	07.186.663/0001-91
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FRANCISCO ADILSON REUS HENRIQUE
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

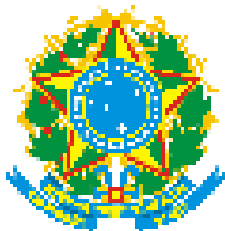
Emitido no dia 09/03/2021 às 09:24 (data e hora de Brasília).



31 45 58S 52 29 35W  Ass. Sta Luzia-Capão do Leão-RS-Local Instalação

© 2021 Google
Image © 2021 Maxar Technologies





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500532202019

3/9/21 9:54 AM

Página 1 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	CAPÃO DO LEÃO	01250.010824/2018	0	31S4558	52W2935	ARQCD I	ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL
0.00	RS	CAPÃO DO LEÃO	01250.053220/2019	230	31S4558	52W2935	EXINST	ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL
0.03	RS	CAPÃO DO LEÃO	01250.017232/2018	0	31S4559	52W2935	RAQ	ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL
0.03	RS	CAPÃO DO LEÃO	01250.055460/2018	0	31S4559	52W2935	RAQ	ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL
0.03	RS	CAPÃO DO LEÃO	53000.077080/2013	0	31S4559	52W2935	RAQ	ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL
0.58	RS	CAPÃO DO LEÃO	53790.001638/1998	28	31S4550	52W2915	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITARIO
0.58	RS	CAPÃO DO LEÃO	53790.000551/2002	0	31S4550	52W2915	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITARIO
0.72	RS	CAPÃO DO LEÃO	53000.042579/2007	28	31S4554	52W3002	ARQDE F	ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL
1.66	RS	CAPÃO DO LEÃO	53000.055395/2011	0	31S4615	52W3035	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO CULTURAL E ASSISTENCIAL DE AMIGOS DO CAPAO DO LEAO - ADICAM
7.07	RS	CAPÃO DO LEÃO	53900.022136/2015	4	31S4609	52W2506	ARQPO S	ASSOCIACAO JARDIM AMERICA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA COMUNITARIA - AJADAC
7.07	RS	CAPÃO DO LEÃO	53790.001669/1998	4	31S4609	52W2506	LDE	ASSOCIACAO JARDIM AMERICA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA COMUNITARIA - AJADAC
7.07	RS	CAPÃO DO LEÃO	01250.010292/2019	4	31S4609	52W2506	REN	ASSOCIACAO JARDIM AMERICA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA COMUNITARIA - AJADAC
7.07	RS	CAPÃO DO LEÃO	01250.015779/2017	4	31S4609	52W2506	ARQPO T	ASSOCIACAO JARDIM AMERICA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA COMUNITARIA - AJADAC

Registro salvo com sucesso!

Requerente

Técnica1

Jurídica

Técnica2

Renovação

Documentos

Representatividade

Indeferimento

Reconsideração

CheckList

* Campos de Preenchimento Obrigatórios

Identificação do Processo

Número

01250.053220/2019

Processo Município/UF:

CAPÃO DO LEÃO/RS

Entidade

ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL

Aviso

230 - SERAD DOU 06/09/2019 - 04/11/2019 - 7º de 2019

Canal

Endereço Sistema Irradiante

SANTA LUZIA Nº 567 - B. CENTRO CAPÃO DO LEÃO - RS

Endereço Estúdio

SANTA LUZIA Nº 567 - B. CENTRO CAPÃO DO LEÃO - RS

Endereço Sede

SANTA LUZIA Nº 567 - B. CENTRO CAPÃO DO LEÃO - RS

Coordenadas e Distâncias

IBGE(A)

Sede(B)

Sistema Irradiante(C)

Distância A-C: 0.58 Km

Latitude: S31°46'00"

Latitude:

Latitude: S31°45'58"

Distância B-C: N/I

Longitude: W52°29'13"

Longitude:

Longitude: W52°29'35"

[Exibir Mapa](#)

Relação de Concorrentes (d <= 4000 m)

Processo	Distância	Município	UF	Status
----------	-----------	-----------	----	--------

Dependentes Ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000m))

Processo	Distância	Município	UF	Status
53790.000551/2002	0.58 Km	CAPÃO DO LEÃO	RS	RAQ
53790.001638/1998	0.58 Km	CAPÃO DO LEÃO	RS	ARQDEF
53000.042579/2007	0.72 Km	CAPÃO DO LEÃO	RS	ARQDEF
53000.055395/2011	1.66 Km	CAPÃO DO LEÃO	RS	RAQ
53000.077080/2013	0.03 Km	CAPÃO DO LEÃO	RS	RAQ
01250.010824/2018	0 Km	CAPÃO DO LEÃO	RS	ARQCDI
01250.017232/2018	0.03 Km	CAPÃO DO LEÃO	RS	RAQ
01250.055460/2018	0.03 Km	CAPÃO DO LEÃO	RS	RAQ

1. Entregou documentação Tempestivamente? *

☒ Sim

☐ Não

2.Check List

Entregues?

☐ Visualizar no Roteiro

☒ Folhas

Documento

Observação

☐ (NÃO)

☒ (SIM)

Pg:

Declaração, conforme modelo constante do Anexo 3, indicando: que todos os seus dirigentes residem na área a ser coberta pelo sinal da emissora, nos termos do Projeto Técnico.

☐ (NÃO)

☒ (SIM)

Pg:

Declaração, conforme modelo constante do Anexo 3, indicando: o endereço completo proposto para a instalação do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo.

☐ (NÃO)

☒ (SIM)

Pg:

Declaração, conforme modelo constante do Anexo 3, indicando: o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma.

☐ (NÃO)

☒ (SIM)

Pg:

As coordenadas geográficas do local proposto para instalação do sistema irradiante correspondem ao endereço especificado?

☐ (NÃO)

☒ (SIM)

Pg:

A sede da entidade encontra-se circunscrita no raio de 1 km contado a partir do local proposto para instalação do sistema irradiante?

Entregues? ☐

Visualizar no Roteiro ☒

Folhas

Documento

Observação

☐ (NÃO) ☒ (SIM) Pg:

O local proposto para instalação do sistema irradiante encontra-se a mais de 4 km de emissora já autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária?

3. Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal *
☒ Viável ☐ EXL ☐ DEP ☐ IND ☐ ACO ☐ Outros

4. Conclusão Geral (Parecer Técnico) * 

Processo tecnicamente instruído em primeira fase. Encaminhe-se para análise jurídica.A emissora proposta dista 7,07 km da já autorizado(As. Jardim América)

Histórico Técnica 1					
Tempestivo	Situação	Data	Técnico	Conclusão Geral	Ações
Sim	Viável	09/03/2021 10:15	Pedro Souza Donini	Processo tecnicamente instruído em primeira fase. Encaminhe-se para análise jurídica.A emissora proposta dista 7,07 km da já autorizado(As. Jardim América)	  
  1/1  			Exibir : 5 		

Característica Técnica 2 salva com sucesso!

Requerente

Técnica1

Jurídica

Técnica2

Renovação

Documentos

Representatividade

Indeferimento

Reconsideração

CheckList

* Campos de Preenchimento Obrigatórios

Identificação do Processo

Número

01250.053220/2019

Processo Município/UF:

/

Entidade

ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL

Aviso

230 - SERAD DOU 06/09/2019 - 04/11/2019 - 7º de 2019

Canal

Endereço Sistema Irradiante

SANTA LUZIA Nº 567 - B. CENTRO CAPÃO DO LEÃO - RS

Endereço Estúdio

SANTA LUZIA Nº 567 - B. CENTRO CAPÃO DO LEÃO - RS

Endereço Sede

SANTA LUZIA Nº 567 - B. CENTRO CAPÃO DO LEÃO - RS

1. Entregou documentação Tempestivamente?*

Sim

Não

2.Check List

Entregues?	Visualizar no Roteiro	Folhas	Documento	Observação
(NÃO)	(SIM)	Pg:	Subitem 12.1, alínea "a", da NC 1/2011: Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido.	
(NÃO)	(SIM)	Pg:	Subitem 12.1, alínea "b", da NC 1/2011: declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente.	
(NÃO)	(SIM)	Pg:	Subitem 12.1, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento indicando escala compatível com a área de execução do serviço, nomes das ruas, o local de instalação do sistema irradiante com as coordenadas na forma GGº MM? SS?, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, o local da sede da entidade com as coordenadas na forma GGº MM? SS? e a localização das residências dos dirigentes da entidade.	
(NÃO)	(SIM)	Pg:	Subitem 12.1, alínea "d", da NC 1/2011: diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora.	
(NÃO)	(SIM)	Pg:	Subitem 12.1, alínea "e", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo.	
(NÃO)	(SIM)	Pg:	Subitem 12.1, alínea "f", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.	
(NÃO)	(SIM)	Pg:	Subitem 12.1, alínea "g", da NC 1/2011: parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	
(NÃO)	(SIM)	Pg:	Subitem 12.1, alínea "h", da NC 1/2011: Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART referente à instalação proposta, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	
(NÃO)	(SIM)	Pg:	Subitem 12.1, alínea "i", da NC 1/2011: declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade.	
(NÃO)	(SIM)	Pg:	Subitem 12.1, alínea "j", da NC 1/2011: folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante.	

Entregues?	Visualizar no Roteiro	Folhas	Documento	Observação
☐ (NÃO)	☒ (SIM)	Pg:	Subitem 12.1, alínea "k", da NC 1/2011: declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz.	
☐ (NÃO)	☒ (SIM)	Pg:	Subitem 15.3, alínea "a", da NC 1/2011: solicitação assinada pelo representante legal da entidade indicando os motivos da mudança.	
☐ (NÃO)	☒ (SIM)	Pg:	Subitem 15.3, alínea "b", da NC 1/2011: formulário para alteração de informações técnicas (Anexo 11), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART, conforme item 12.1.1;	
☐ (NÃO)	☒ (SIM)	Pg:	Subitem 15.3, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento em conformidade com a alínea "c" do subitem 12.1, caso haja mudança de coordenadas geográficas do sistema irradiante e/ou do estúdio.	
☐ (NÃO)	☒ (SIM)	Pg:	Subitem 15.3, alínea "d", da NC 1/2011: diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora em conformidade com a alínea "d" do subitem 12.1, caso haja mudança nas características técnicas da antena.	
☐ (NÃO)	☒ (SIM)	Pg:	Subitem 15.3, alínea "e", da NC 1/2011: declarações da cota do terreno, adequação ao gabarito de proteção de aeródromos e parecer conclusivo acerca contorno de 91dBu em conformidade com as alínea "e", "f" e "g" do subitem 12.1, caso haja mudança de coordenadas do sistema irradiante.	
☐ (NÃO)	☒ (SIM)	Pg:	Subitem 15.3.2 da NC 1/2011: O novo local proposto para instalação do sistema irradiante está circunscrito no raio de até 01 (um) quilômetro das coordenadas geográficas constantes da portaria de autorização?	
☐ (NÃO)	☒ (SIM)	Pg:	Subitem 15.3.3 da NC 1/2011: A sede da entidade encontra-se localizada dentro do raio de 1 (um) quilômetro do novo local proposto para instalação do sistema irradiante?	
Observação:				

Dados do Transmissor*

Fabricante: *

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda

Modelo: *

SP 5025

Certificação:

005698XX0528

Categoria:

2H

Potência (W):

25

Dados do Transmissor Reserva

Fabricante: *

Selecione

Modelo: *

Selecione

Certificação:

Categoria:

Potência (W):

Dados da Antena*

Fabricante: *

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda

Modelo: *

DPBLFM/87-108/0dB

Ganho:

0

dBd

Altura em relação ao Solo (m):*

28,3

Intensidade de campo(dBu)*

89,78

3.Conclusão*

☒ Apto

☐ Não Apto

☐ Exigência

4.Conclusão Geral (Parecer Técnico)*

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Histórico Técnica II						Ação
Modelo Transmissor	Modelo Antena	Altura	Intensidade	Data	Técnico	
SP 5025	DPBLFM/87-108/0dB	28,3	89.78	09/03/2021 10:20	Pedro Souza Donini	  

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

Serviço de Engenharia de Radiodifusão

DESPACHO**Processo nº: 01250.053220/2019-75.****Interessado: ASSOCIAÇÃO SANTA LUIZIA DE DIFUSÃO CULTURAL - RS.****Assunto: OFÍCIO Nº 22077/2020/SEI-MCTIC - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 5603115)**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO SANTA LUIZIA DE DIFUSÃO CULTURAL - RS**, na localidade de **CAPÃO DO LEÃO/RS**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). OBS.: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.	5718574 págs. 01 a 04	X		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: OBS.: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a cota do terreno no mesmo processo.	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	5718574, pág. 03	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	5718574, pág. 03			X
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	5718574, pág. 03	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	5718574, pág. 03	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	5718574, pág. 03	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	5718574, pág. 03	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	5718565,5718566	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação , em anexo.	6714422 e 6714411 e 5718573	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais	6714422			X

dis ntos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**

Desse modo, considerando que **a en dade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, res tuam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educa va, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 02 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 04/10/2021, às 17:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 05/10/2021, às 08:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A auten cidade deste documento pode ser conferida no site [h_ps://sei.mcom.gov.br/sei/verifica](https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica), informando o código verificador **7513857** e o código CRC **0253DF84**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.053220/2019-75

SEI-MCOM nº 7513857

Informações.

Bom dia.

Gostaria de obter informações, se for possível, a respeito do despacho público número 7513857, emitido pelo SEENG, referente ao processo 01250.053220/2019-75, da Associação Santa Luzia de Difusão Cultural, do município de CAPÃO DO LEÃO, RS.

Obrigado.

Francisco Adilson Reus Henrique



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.186.663/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO SANTA LUZIA	NÚMERO 567	COMPLEMENTO *****
CEP 96.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPAO DO LEAO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/02/2022** às **15:08:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CNPJ: 07.186.663/0001-91

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:17:01 do dia 25/02/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.186.663/0001-91

Razão Social: ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL

Endereço: RUA SANTA LUZIA 567 / CENTRO / CAPAO DO LEAO / RS / 96160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2022 a 26/03/2022

Certificação Número: 2022022515232681368434

Informação obtida em 25/02/2022 15:23:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL
CNPJ: 07.186.663/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:24:33 do dia 25/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2022.

Código de controle da certidão: **EC08.325A.A059.67C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.186.663/0001-91
Certidão nº: 6755789/2022
Expedição: 25/02/2022, às 15:25:30
Validade: 24/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.186.663/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: **RONALDO TONIOLI IGLEZIAS**

Data/Hora: **25/02/2022 15:20:05**

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: RS		Município: Capão do Leão	
Município		Canal	Frequência
Capão do Leão		200	87,9
Usuário: ronaldo.mc - RONALDO TONIOLI IGLEZIAS		Data: 25/02/2022	Hora: 15:20:05

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHOProcesso nº: **01250.053220/2019-75**.Endereço: **ASSOCIAÇÃO SANTA LUIZIA DE DIFUSÃO CULTURAL**.Assunto: **Pesquisa aos arquivos das Jurisdições Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos arquivos eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Capão do Leão/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 25 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 25/02/2022, às 16:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9516094** e o código CRC **10D516AA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.053220/2019-75

SEI-MCOM nº 9516094

CHECKLIST

Município/UF: CAPÃO DO LEÃO/RS

Processo nº: 01250.053220/2019-75 CNPJ: 07.186.663/0001-91

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL

Nº do edital/ano: 230/2019 publicado no DOU em 05/09/2019

Prazo de inscrição: de 06/09/2019 a 04/11/2019

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (9516084)

1. Data de postagem/SEI: 14/10/2019 – pg. 151 (4750863)
2. Temporalidade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: pgs. 1/3 (4750647)
- 3.1. Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: pgs. 1/3 (4919012)
4. Estatuto Social: pgs. 6/11 (4750647) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
- 4.1. Novo Estatuto Social: (5764356) (5764355) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: pgs. 17/19 (4750647) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: pgs. 4/7 (4919012) para o período de 19/11/2019 a 19/11/2022
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: pgs. 24/37 (4750647)
- 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: VERIDIANA FARIAS FERREIRA	Não filiada	101578050493 02/08/1991	Paulo Sergio Pacheco Ferreira Gilda Farias Ferreira	025.243.480-32	Não
Vice-Presidente: FRANCISCO ADILSON REUS HENRIQUE	PP	000188410477 25/06/1952	Adão dos Santos Henrique Judith Reus Henrique	214.896.530-15	Não
Diretor Administrativo: GLAUCO FRANCISCO DE LEON DIAS	Não filiado	052204940442 22/03/1970	Orieny Francisco Dias Romilda de Leon Dias	572.565.000-68	Não
Diretor Operacional: ALEXANDRE JOSÉ LACAU ALVES	Não filiado	053841430434 15/04/1971	João Gomes Alves Camila Maria Lacau Alves	690.763.830-49	Não

8. Manifestações em apoio: pgs. 38/140 (4750647) e 1/129 (4750863)
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: pg. 130 (4750863)
11. Pesquisa Anatel (5600235) e Radar (5600237) - atualização na sessão seguinte "PARA INSTRUÇÃO"
12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5600224) - atualização na sessão seguinte "PARA INSTRUÇÃO"
- 12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (5600221), Certidão FGTS (), Certidão PGFN (), Certidão CNDT (5600223) - atualização na sessão seguinte "PARA INSTRUÇÃO"

OBSERVAÇÕES do Checklist 5600262: Entidade habilitada. Fase Instrução**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:****1. Estatuto social:****1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art. 2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art. 5º, §1º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art. 5º, §2º**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art. 5º, §3º**
- e) Órgão administrativo e cargos: **art. 12**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **art. 14**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art. 12**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art. 15**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **arts. 1º e 2º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **art. 5º c/c 9º**
- c) Direitos e deveres dos associados: **art. 8º**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art. 18**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **arts. 10 a 15**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **arts. 19 e 20**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **arts. 11 e 18, Parágrafo Único**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **art. 9º**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto), assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **art. 11**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art. 11, §1º**
- k) Condições de existência da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art. 20**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: pg. 1 (9516070)
- 2.2 Certidão FGTS: pg. 3 (9516070)
- 2.3 Certidão PGFN: pg. 4 (9516070)
- 2.4 Certidão CNDT: pg. 5 (9516070)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (9516094)

3. Pesquisa Anatel (pg. 2 -9516070) e Radar (5600237 - não atualizado: sistema inoperante)

- 4. Anexo 6/ART: pgs. 1/4 (5718574)

OBSERVAÇÕES do Checklist 5600262: Anexo 6, estatuto social atualizado e certidão do FGTS e PGFN.

25/02/2022: A documentação solicitada pelo Ofício nº 22077/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC, de 18 de junho de 2020 (5603115), recebido pela Entidade em 24/09/2020 (6263483), conforme os apontamentos da análise do Checklist 5600262, foi atendida mediante os protocolos 53115.001799/2020-82, 53115.001231/2020-61, 53115.001913/2020-74, 53115.002171/2020-02, 53115.004355/2020-07 e 53115.004740/2020-46. Aguarda-se, no entanto, o restabelecimento do sistema RADAR para o prosseguimento do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesias, Analista Técnico-Administrativo**, em 25/02/2022, às 16:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9516110** e o código CRC **A22CF54C**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.186.663/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO SANTA LUZIA	NÚMERO 567	COMPLEMENTO *****
CEP 96.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPAO DO LEAO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2022** às **09:52:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CNPJ: 07.186.663/0001-91

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:54:15 do dia 26/04/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.186.663/0001-91

Razão Social: ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL

Endereço: RUA SANTA LUZIA 567 / CENTRO / CAPAO DO LEAO / RS / 96160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022

Certificação Número: 2022042402440779122959

Informação obtida em 26/04/2022 10:00:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL
CNPJ: 07.186.663/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:01:10 do dia 26/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2022.

Código de controle da certidão: **280B.6CD3.E160.83D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.186.663/0001-91
Certidão nº: 12889221/2022
Expedição: 26/04/2022, às 10:02:02
Validade: 23/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.186.663/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

contém

Associação Santa Luzia de Difusão C

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

☒ Aplicar

☒ Limpar

☒ Salvar

Nenhuma informação disponível

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

+

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

contém

VERIDIANA FARIAS FERREIRA

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

☒ Aplicar

☒ Limpar

☒ Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

+

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

contém

VERIDIANA FARIAS FERREIRA

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

☒ Aplicar

☒ Limpar

☒ Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

contém

GLAUCO FRANCISCO DE LEON DIAS

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

☒ Aplicar

☐ Limpar

☐ Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

+

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

contém

ALEXANDRE JOSÉ LACAU ALVES

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

☒ Aplicar

☐ Limpar

☐ Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

☒ CNPJ/CPF da Entidade

igual a

07186663000191

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

☒ Aplicar

☒ Limpar

☒ Salvar

Nenhuma informação disponível

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

☒ CNPJ/CPF da Entidade

igual a

02524348032

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

☒ Aplicar

☒ Limpar

☒ Salvar

Nenhuma informação disponível

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

☒ CNPJ/CPF da Entidade

igual a

21489653015

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

☒ Aplicar

☒ Limpar

☒ Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

☒ CNPJ/CPF da Entidade

igual a

57256500068

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

☒ Aplicar

☒ Limpar

☒ Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

☒ CNPJ/CPF da Entidade

igual a

69076383049

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

☒ Aplicar

☒ Limpar

☒ Salvar

Nenhuma informação disponível

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

☒ Coordenadas Estação

Raio

Lat:

314558

Lon:

522935

Raio:

Raio (km)

Adicionar filtro

Campo

 Todos

Opções

☒ Aplicar

☒ Limpar

☒ Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHOProcesso nº: **01250.053220/2019-75**.Endereço: **ASSOCIAÇÃO SANTA LUIZIA DE DIFUSÃO CULTURAL**.Assunto: **Pesquisa aos serviços das Justiça Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos serviços eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Capão do Leão/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.
2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.
3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da endereçada, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 9742883.

Brasília, 26 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesias, Analista Técnico-Administrativo**, em 26/04/2022, às 11:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9742940** e o código CRC **CCF01546**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.053220/2019-75

SEI-MCOM nº 9742940

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

Processo nº: **01250.053220/2019-75**.Endereço: **ASSOCIAÇÃO SANTA LUIZIA DE DIFUSÃO CULTURAL**.Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações**.

1. Após análise do processo nº 01250.053220/2019-75, de interesse da **ASSOCIAÇÃO SANTA LUIZIA DE DIFUSÃO CULTURAL**, na localidade de Capão do Leão/RS, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 26 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesias, Analista Técnico-Administrativo**, em 26/04/2022, às 11:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9743023** e o código CRC **AE30D1F0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.053220/2019-75

SEI-MCOM nº 9743023

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educa va, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 5393/2022/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.053220/2019-75.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO SANTA LUIZIA DE DIFUSÃO CULTURAL** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Capão do Leão/RS**, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

ANÁLISE

2. A En dade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 14/10/2019, à pg. 151 (4750863), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Veridiana Farias Ferreira
Vice-Presidente: Francisco Adilson Reus Henrique
Diretor Administra vo: Glauco Francisco de Leon Dias
Diretor Operacional: Alexandre José Lacau Alves
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Santa Luzia, nº 567 - Centro Coordenadas geográficas: 31°45'58"S de la tude e 52°29'35"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Santa Luzia, nº 567 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempes vo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/11/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respec vamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	pgs. 1/3 (4919012)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	(5764356) (5764355)

3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 17/19 (4750647)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 4/5 (4919012)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	pgs. 24/37 (4750647)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	pgs. 38/140 (4750647) e 1/129 (4750863)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	pg. 130 (4750863)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	pgs. 1/4 (5718574) - Despacho COESA_MCOM_ENG. (7513857)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	pg. 1 (9742883)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	pg. 2 (9742883)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	pg. 3 (9742883)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	pg. 4 (9742883)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	pg. 5 (9742883)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(9743023) (9742896)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (7513857), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (6714422).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Capão do Leão/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 9742940.

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 26/04/2022, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 27/04/2022, às 07:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 27/04/2022, às 13:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 03/05/2022, às 14:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9743074** e o código CRC **B74425D5**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.053220/2019-75, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO SANTA LUIZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, inscrita no CNPJ sob nº 07.186.663/0001-91, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capão do Leão/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5393/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA
PORTARIA**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.053220/2019-75, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO SANTA LUIZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, inscrita no CNPJ sob nº 07.186.663/0001-91, cuja sede se situa na Rua Santa Luzia, nº 567 - Centro, na localidade de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.053220/2019-75

SEI nº 9743074

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

O. cio Interno nº 19371/2022/MCOM

Brasília, 04 de maio de 2022

A Senhora
Carolina Scherer Bicca
Consultora Jurídica
Ministério das Comunicações**Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 5393/2022/SEI-MCOM (9743074)**

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 5393/2022/SEI-MCOM (9743074), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Maranhão
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Maranhão**, Secretário de Radiodifusão, em 05/05/2022, às 16:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9786413** e o código CRC **6B10FF19**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 19371/2022/MCOM - Processo nº 01250.053220/2019-75 - Nº SEI: 9786413



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS,
BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00331/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.053220/2019-75

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO SANTA LUIZIA DE DIFUSÃO CULTURAL

ASSUNTOS: RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - OUTORGA POR AUTORIZAÇÃO

EMENTA: I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Capão do Leão/RS**;

II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 5393/2022/SEI-MC (SEI 9743074)**, na qual é espelhada conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;

III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, **desde que atendidas as recomendações dos itens 18, 23 e 25**;

IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;

V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em utilização, por ocasião da formalização da autorização;

VI. Pela restituição do feito para prosseguimento, **com recomendações**.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I - RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **ASSOCIAÇÃO SANTA LUIZIA DE DIFUSÃO CULTURAL** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Capão do Leão/RS**, com base no Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

2. Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada, a Secretaria de Radiodifusão -SERAD afirmou que não havia outros concorrentes, estando a Associação interessada habilitada. Ressalte-se que essa análise fora realizada e comunicada à parte através do **OFÍCIO Nº 22077/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 5603115)**.

3. A revisão final do processo de outorga foi realizada pela **NOTA TÉCNICA Nº 5393/2022/SEI-MC (SEI 9743074)**, que concluiu favoravelmente ao deferimento do pleito, remetendo o feito para análise desta Consultoria:

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

4. É o relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

II.1. Considerações iniciais

5. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

6. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

7. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

8. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

II.2. Legislação aplicável

9. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.

10. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea "a" do inciso XII de seu art. 21, que "*Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens*".

11. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6º, que "*Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço*".

12. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão definitiva da outorga até que se ultime tal deliberação.

13. Coube à já citada Lei nº 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, "*são competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos*".

14. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

15. Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

- I - publicação do edital;
- II - habilitação;
- III - seleção da entidade com maior representatividade;
- IV - instrução do processo selecionado; e
- V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

- I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))
- II – estatuto social da entidade atualizado;
- III – ata de constituição da entidade;
- IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;
- V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- VI – comprovação de maioria de todos os diretores; e
- VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).
- VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada. § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

16. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

II.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária

17. A Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o "Checklist" (doc. SEI nº 9516110) e, conforme relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 5393/2022/SEI-MC (SEI 9743074)**.

18. Primeiramente, impende destacar que, conforme relato, a entidade ora interessada foi considerada habilitada, uma vez que única interessada, em análise realizada no **OFÍCIO Nº 22077/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 5603115)**, sem constar, portanto, *a priori*, a aprovação da aludida decisão pela autoridade competente. Muito embora a conclusão da análise técnica tenha contado com a aprovação do titular da Secretaria responsável, solicita-se, por cautela, que o órgão demonstre a competência do agente para a adoção daquela decisão (resultado definitivo) ou que a autoridade competente ratifique o ato de forma expressa.

19. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que, conforme exposto pela área técnica, o Edital nº 230/2019 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019, sendo o pedido da interessada tempestivo, vez que apresentado em 16/10/2019:

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/11/2019.

20. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

21. Impende destacar que, por meio do **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5375755**, a área técnica atestou que "*Após análise inicial da documentação encaminhada pela ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capão do Leão / RS, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei Nº 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.*"

22. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), conforme fora destacado na **NOTA TÉCNICA Nº 5393/2022/SEI-MC (SEI 9743074)**:

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	pgs. 1/3 (4919012)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	(5764356)(5764355)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 17/19 (4750647)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 4/5 (4919012)
5. Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	pgs. 24/37 (4750647)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	pgs. 38/140 (4750647) e 1/129 (4750863)
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	pg. 130 (4750863)
8. Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	pgs. 1/4 (5718574) - Despacho COESA_MCOM_ENG. (7513857)

9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	pg. 1 (9742883)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	pg. 2 (9742883)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	pg. 3 (9742883)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	pg. 4 (9742883)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	pg. 5 (9742883)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(9743023) (9742896)

23. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 15), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 3720861 - fls. 14/27). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

24. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do *checklist roteiro RadCom (SEI 9516110)*, que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, **circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga.** O **Despacho COREC_MCOM 9742940** também assegura a inexistência dos vínculos:

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Capão do Leão/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.
2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

25. Observa-se, no entanto, que um dos diretores, Sr. Francisco Adilson Reus Henrique, é filiado a Partido Político. Assim, solicita-se que a Secretaria, expressamente, analise e ateste que o mencionado membro da Diretoria não exerce atividade política vedada pela legislação.

26. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da área técnica, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

27. A esse respeito, a área técnica afirmou a inexistência de outras entidades interessadas:

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

28. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme **Despacho COESA_MCOM_ENG 7513857, que considerou que "a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor".**

29. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a", da Lei nº 4.117/1962 (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme art. 2º da Lei nº 9.612/98.

30. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada "idoneidade moral", antes prevista pela sobredita alínea "a" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

31. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização FISCALIZA, por meio do **Despacho COREC_MCOM 9743023**, constatou-se que **"não existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada".**

32. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 -, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:*

33. A Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passou a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 38

(...)

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990”.

34. No presente caso, a habilitação já foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa” (Petição SEI 4750647 - fls. 1/3).

35. Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.**

III - CONCLUSÃO

36. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações dos itens 18, 23, 25 e 35.**

37. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

38. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à **NOTA TÉCNICA Nº 5393/2022/SEI-MC (SEI 9743074)**, recomenda-se a conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro das Comunicações.

39. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão, para adoção das providências cabíveis

À consideração superior.

Brasília, 19 de maio de 2022.

TÔNIA LAVOGADE COSTA

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250053220201975 e da chave de acesso 3c9e2976

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 891060545 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA. Data e Hora: 19-05-2022 16:19. Número de Série: 37745437151420413935880047606. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS,
BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01086/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.053220/2019-75

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD

ASSUNTO: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00331/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tônia Lavogade Costa, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Santa Luízia de Difusão Cultural, na localidade de Capão do Leão/RS.
3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 5393/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada entidade.
4. Deste modo e após o devido atendimento das orientações apresentadas nos itens 18, 23, 25 e 35 do PARECER n. 00331/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Santa Luízia de Difusão Cultural, na localidade de Capão do Leão/RS, pelo prazo de 10 (dez) anos.
5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 20 de maio de 2022.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RÁDIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250053220201975 e da chave de acesso 3c9e2976

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 892417930 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 20-05-2022 14:02. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01096/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.053220/2019-75

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO SANTA LUIZIA DE DIFUSÃO CULTURAL

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.
2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 20 de maio de 2022.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250053220201975 e da chave de acesso 3c9e2976

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 892956586 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 20-05-2022 17:01. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão**DESPACHO**Processo nº: **01250.053220/2019-75**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento do Parecer Jurídico 00331/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9903838), e adoção de providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 23/05/2022, às 12:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9906964** e o código CRC **E4B31303**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.053220/2019-75

SEI-MCOM nº 9906964

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga

DESPACHO

Processo nº: 01250.053220/2019-75

Referência: Parecer Jurídico 00331/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9903838)

Interessado: Associação Santa Luíza de Difusão Cultural

Assunto: Outorga. Consulta Conj. Devolução dos autos
À CGOU

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Outorgas (CGOU) para conhecimento do Parecer Jurídico 00331/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9903838), e adoção de providências cabíveis.

Brasília, 23 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga, Assessora Técnica**, em 23/05/2022, às 17:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [h_ps://sei.mcom.gov.br/sei/verifica](https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica), informando o código verificador **9907516** e o código CRC **2FCFC7B4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.053220/2019-75

SEI-MCOM nº 9907516

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO DE DECISÃO nº 581 / 2022

O **SECRETÁRIO DE RÁDIODIFUSÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XVIII do Anexo VII da Portaria nº 3.525, de 03 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 08 de setembro de 2021, atendendo a sugestão proferida pelo Parecer n. 00331/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, convalida o Resultado Definido da Fase de Habilitação divulgado por meio do Ofício nº 22077/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC, constante do processo nº 01250.053220/2019-75, bem como ratifica todos os atos do processo, culminando com o deferimento da pretendida Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária pela **ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL**, participante do Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2019, na localidade de **Capão do Leão/RS**.



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Maranhão**, Secretário de Radiodifusão, em 27/07/2022, às 14:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10169062** e o código CRC **3E3C0D22**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.186.663/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO SANTA LUZIA	NÚMERO 567	COMPLEMENTO *****
CEP 96.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPAO DO LEAO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2022** às **11:47:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CNPJ:

07.186.663/0001-91

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:47:41 do dia 02/08/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.186.663/0001-91
Razão Social: ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL
Endereço: RUA SANTA LUZIA 567 / CENTRO / CAPAO DO LEAO / RS / 96160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2022 a 26/08/2022

Certificação Número: 2022072803370589059475

Informação obtida em 02/08/2022 11:48:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.186.663/0001-91
Certidão nº: 24463992/2022
Expedição: 02/08/2022, às 11:48:53
Validade: 29/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.186.663/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL
CNPJ: 07.186.663/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:49:08 do dia 02/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2023.

Código de controle da certidão: **7966.297E.760E.7304**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ▾

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

☒ Situação	todos	
☒ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção ▾ +
☒ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
☒ Identificação da não Outorgada	contém	ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFU

» Opções

☒ Aplicar ☒ Limpar ☒ Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para ☒ Atom ☒ CSV ☒ PDF

Tarefas

Filtros

☒ Situação	todos		Adicionar filtro	Campo	Todos
☒ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção			
☒ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado			
☒ Identificação da não Outorgada	contém	VERIDIANA FARIAS FERREIRA			

Opções

☒ Aplicar

☒ Limpar

☐ Salvar

Nenhuma informação disponível

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:4. FISCALIZAÇÃO

Visão geralAtividadeTarefasWikiFóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

☒ Tipo de inspeção

contém

☒ Identificação da não Outorgada

contém

Atividade de Inspeção

+

Uso do Espectro - Não Outorgado

FRANCISCO ADILSON REUS HENRIC

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

Nenhuma informação disponível

4. FISCALIZAÇÃO

Buscar 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação	todos	
☒ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção +
☒ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
☒ Identificação da não Outorgada	contém	GLAUCO FRANCISCO DE LEON DIAS

Opções

☒ Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

+

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

contém

ALEXANDRE JOSÉ LACAU ALVES

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

☒ Aplicar

☐ Limpar

☐ Salvar

Nenhuma informação disponível

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

+

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

☒ CNPJ/CPF da Entidade

contém

07186663000191

Opções

☒ Aplicar ☐ Limpar ☐ Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

☒ CNPJ/CPF da Entidade

contém

02524348032

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

✓ Aplicar ⌂ Limpar 📄 Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para 📄 Atom 📄 CSV 📄 PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

☒ CNPJ/CPF da Entidade

contém

21489653015

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

☒ Situação	todos	
☒ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção +
☒ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
☒ Identificação da não Outorgada	todos	
☒ CNPJ/CPF da Entidade	contém	57256500068

Adicionar filtro [Todos](#)

> Opções

☒ Aplicar ☐ Limpar ☐ Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

+

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

☒ CNPJ/CPF da Entidade

contém

69076383049

Opções

☒ Aplicar

Nenhuma informação disponível

Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:4. FISCALIZAÇÃO

Visão geralAtividadeTarefasWikiFóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

☒ Coordenadas Estação

Raio

Lat: 314558Lon: 522935Raio: Raio (km)

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

☒ Aplicar

☒ Limpar

☒ Salvar

Nenhuma informação disponível

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHOProcesso nº: **01250.053220/2019-75**.Em nome de: **ASSOCIAÇÃO SANTA LUIZIA DE DIFUSÃO CULTURAL**.Assunto: **Pesquisas em atendimento às recomendações da Conjur.**

Informo que, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de nome, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão paritário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em complementação, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10260314).

Por fim, foram renovadas as consultas no sistema de fiscalização FISCALIZA, e até esta data, **não existe**, na localidade de Capão do Leão/RS, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada conforme pesquisa em anexo (10261122).

Brasília, 02 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 02/08/2022, às 14:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10261157** e o código CRC **AA476433**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.053220/2019-75

SEI-MCOM nº 10261157

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHOProcesso nº: **01250.053220/2019-75.**Endereço: **ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL.**Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Tendo em vista o posicionamento favorável com recomendações do Parecer nº 00331/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, 9903838, e o cumprimento das diligências erigidas neste,

Recomendação Conjuntiva - 18. Primeiramente, impende destacar que, conforme relato, a interessada foi considerada habilitada, uma vez que única interessada, em análise realizada no OFÍCIO Nº 22077/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 5603115), sem constar, portanto, a priori, a aprovação da aludida decisão pela autoridade competente. Muito embora a conclusão da análise técnica tenha contado com a aprovação do titular da Secretaria responsável, solicita-se, por cautela, que o órgão demonstre a competência do agente para a adoção daquela decisão (resultado definido) ou que a autoridade competente ratifique o ato de forma expressa.

Jus fica na área - Recomendação atendida conforme Despacho de Decisão 581 em anexo (10169062).

Recomendação Conjuntiva - 23. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 15), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 3720861 - fls. 14/27). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a inscrição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

Jus fica na área - Essa recomendação é atendida sempre antes da emissão da Licença de Funcionamento.

Recomendação Conjuntiva - 25. Observa-se, no entanto, que um dos diretores, Sr. Francisco Adilson Reus Henrique, é filiado a Partido Político. Assim, solicita-se que a Secretaria, expressamente, analise e ateste que o mencionado membro da Diretoria não exerce a atividade política vedada pela legislação.

Jus fica na área - foram atualizadas as pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não restando configurada, assim, nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpra-se esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente da entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é a de que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro', conforme consta no Despacho COREC_MCOM (10261157).**

Recomendação Conjuntiva - 35. Por fim, a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de garantir a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.

Jus fica na área - em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), **conforme consta no DESPACHO COREC_MCOM (10260314) e consulta Fiscaliza (10261122).**

2. Com base nessas informações e, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério no Parecer supracitado entende que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, deve-se dar prosseguimento ao Processo. Assim, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 03/08/2022, às 09:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 03/08/2022, às 18:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10261181** e o código CRC **130A4835**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.053220/2019-75, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, inscrita no CNPJ sob nº 07.186.663/0001-91, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capão do Leão/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da peça e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5393/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00331/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.053220/2019-75, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, inscrita no CNPJ sob nº 07.186.663/0001-91, cuja sede se situa na Rua Santa Luzia, nº 567 - Centro, na localidade de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA MCOM Nº 6338, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL**, designado por Decreto de 21 de julho de 2022, publicado no DOU de 22 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.053220/2019-75, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, inscrita no CNPJ sob nº 07.186.663/0001-91, cuja sede se situa na Rua Santa Luzia, nº 567 - Centro, na localidade de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO
Ministro de Estado das Comunicações Substituto Eventual



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, Ministro de Estado das Comunicações substituto eventual, em 05/08/2022, às 16:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10273414** e o código CRC **DF99256C**.

Brasília, 04 de agosto de 2022.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.053220/2019-75, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, inscrita no CNPJ sob nº 07.186.663/0001-91, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capão do Leão/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5393/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00331/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações Substituto Eventual, expediu a Portaria MCOM nº 6338, de 04 de Agosto de 2022, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO
Ministro de Estado das Comunicações Substituto Eventual



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, Ministro de Estado das Comunicações substituto eventual, em 05/08/2022, às 16:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10273436** e o código CRC **9048B380**.

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 01/09/2022 07:50:40
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 9071195
Data prevista de publicação: 02/09/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
19860575	PORTARIA MCOM NA 6338.rtf	650266cd8d008053 6f35f5e212521198	9,00	R\$ 350,28
TOTAL DO OFICIO			9,42	R\$ 350,28

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/09/2022 | Edição: 168 | Seção: 1 | Página: 18

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 6.338, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL, designado por Decreto de 21 de julho de 2022, publicado no DOU de 22 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.053220/2019-75, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, inscrita no CNPJ sob nº 07.186.663/0001-91, cuja sede se situa na Rua Santa Luzia, nº 567 - Centro, na localidade de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHOProcesso nº: **01250.053220/2019-75**.Endereço: **ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL**.Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República**.

Haja vista a publicação da Portaria nº 6.338 de 04 de agosto de 2022, no Diário Oficial da União de 02/09/2022, que autoriza a ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, à executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capão do Leão/RS, e em atenção ao disposto no §3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o processo nº 01250.053220/2019-75, acompanhado do ato de outorga, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para providências quanto ao encaminhamento à Presidência da República.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 05/09/2022, às 09:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 05/09/2022, às 10:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



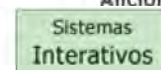
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10372936** e o código CRC **A1967457**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.053220/2019-75

SEI-MCOM nº 10372936

BOA TARDE
Alicionete da Silva Luz

Menu Principal ▾

SRD >>> RADCOM >>> Consultas >>> Geral | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM			
UF:	RS	Distrito:	
Município:	Capão do Leão	Sub Distrito:	
Canal:	200	Local Específico:	
Fase:	1		
Dados da Entidade			
Entidade:	ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL	CNPJ:	07.186.663/0001-91
Nome Fantasia:		Bairro:	Centro
Logradouro:	Rua Santa Luzia	Número:	567
Telefone:	(65) 0000	Fax:	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		
☐ Dados da Outorga			

Dados da Entidade

CNPJ:	07186663000191	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil				
Número do CEP:	96160000	Logradouro:	Rua Santa Luzia		
Número:	567	Complemento:		Bairro:	Centro
Município:	Capão do Leão	Distrito:		SubDistrito:	
Telefone:	65 0000			Fax:	

Endereço de Correspondência

País:	Brasil				
Número do CEP:	96160000	Logradouro:	Rua Santa Luzia		
Número:	567	Complemento:		Bairro:	Centro
Município:	Capão do Leão	Distrito:		SubDistrito:	
Telefone:			Fax:		E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		Data Limite Instalação:	
Número do Processo:	01250053220201975	Fistel:	50443173303
Caixa:		Sequência:	

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	6338	Portaria	MC	04/08/2022	02/09/2022	Outorga	Jur.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 25015/2022/MCOM

Brasília, 05 de setembro de 2022

À Senhora
Renata Machado Moreira
Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Moços (10273436)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 6338/2022/SEI-MCOM (10372936), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Moços (10273436), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 05/09/2022, às 14:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10375406** e o código CRC **B8701ABF**.

Brasília, 15 de Setembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.053220/2019-75, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, inscrita no CNPJ sob nº 07.186.663/0001-91, explore pelo prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Capão do Leão/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5.393/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00331/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações Substituto Eventual expediu a Portaria MCOM nº 6.338, de 4 de agosto de 2022, publicada no DOU de 02/09/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 23453/2022/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.053220/2019-75.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 16/09/2022, às 20:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10402553** e o código CRC **EECC7865**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 2619/2022/GM/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

Ao Secretário Execu vo
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.053220/2019-75.

Senhor Secretário-Execu vo,

Encaminha-se o O. cio nº 23453/2022/MCOM (3642931), de 16 de setembro de 2022, por meio do qual a Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro das Comunicações envia os presentes autos, para conhecimento e eventuais providências, que tratam de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

SABÁ FILHA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado Chefe
da Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Saba Cordeiro de Monteiro Filha de Oliveira, Chefe de Gabinete**, em 22/09/2022, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3643531** e o código CRC **EC7B1012** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.053220/2019-75

SEI nº 3643531

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 — Telefone: 61-3411-1754
CEP 70150-900 Brasília/DF - htps://www.gov.br/planalto/pt-br

Brasília, 15 de Setembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.053220/2019-75, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, inscrita no CNPJ sob nº 07.186.663/0001-91, explore pelo prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Capão do Leão/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5.393/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00331/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações Substituto Eventual expediu a Portaria MCOM nº 6.338, de 4 de agosto de 2022, publicada no DOU de 02/09/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS,
BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00331/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.053220/2019-75 INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO SANTA LUIZIA DE DIFUSÃO CULTURAL ASSUNTOS: RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA - OUTORGA POR AUTORIZAÇÃO

EMENTA: I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Capão do Leão/RS**;
II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA N° 5393/2022/SEI-MC (SEI 9743074)**, na qual é espelhada conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;
III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, **desde que atendidas as recomendações dos itens 18, 23 e 25** ;
IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;
V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em utilização, por ocasião da formalização da autorização; VI. Pela restituição do feito para prosseguimento, **com recomendações**.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I - RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **ASSOCIAÇÃO SANTA LUIZIA DE DIFUSÃO CULTURAL** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Capão do Leão/RS**, com base no Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.
2. Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada, a Secretaria de Radiodifusão -SERAD afirmou que não havia outros concorrentes, estando a Associação interessada habilitada. Ressalte-se que essa análise fora realizada e comunicada à parte através do **OFÍCIO N° 22077/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 5603115)**.
3. A revisão final do processo de outorga foi realizada pela **NOTA TÉCNICA N° 5393/2022/SEI-MC (SEI 9743074)**, que concluiu favoravelmente ao deferimento do pleito, remetendo o feito para análise desta Consultoria:

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

4. É o relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

II.1. Considerações iniciais

5. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.
6. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as

disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

7. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.
8. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

II.2. Legislação aplicável

9. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.
10. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea "a" do inciso XII de seu art. 21, que "*Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens*".
11. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6º, que "*Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço*".
12. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão definitiva da outorga até que se ultime tal deliberação.
13. Coube à já citada Lei nº 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, "*são competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos*".
14. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998 ANEXO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos; IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

15. Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

- I - publicação do edital;
- II - habilitação;
- III - seleção da entidade com maior representatividade;
- IV - instrução do processo selecionado; e
- V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#)) Art. 22. São documentos habilitantes:

- I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))
 - II - estatuto social da entidade atualizado;
 - III - ata de constituição da entidade;
 - IV - ata de eleição dos atuais dirigentes;
 - V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
 - VI - comprovação de maioria de todos os diretores; e
 - VII - manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).
 - VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))
- § 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.
- § 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- § 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:
- I - certidão de nascimento ou casamento;
 - II - certificado de reservista;
 - III - cédula de identidade;
 - IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
 - V - carteira profissional;
 - VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

- I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
- II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;
- III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
- V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e
- VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada. § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica:

- I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou
 - II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.
- § 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

- I - razão social da entidade;
- II - número de registro no CNPJ da entidade;
- III - serviço objeto da outorga;
- IV - Município e Unidade da Federação de execução do serviço;
- V - prazo de outorga e;
- VI - frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

16. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

II.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária

17. A Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o "Checklist" (doc. SEI nº 9516110) e, conforme relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 5393/2022/SEI-MC (SEI 9743074)**.
18. Primeiramente, impende destacar que, conforme relato, a entidade ora interessada foi considerada habilitada, uma vez que única interessada, em análise realizada no **OFÍCIO Nº 22077/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 5603115)**, sem constar, portanto, *a priori*, a aprovação da aludida decisão pela autoridade competente. Muito embora a conclusão da análise técnica tenha contado com a aprovação do titular da Secretaria responsável, solicita-se, por cautela, que o órgão demonstre a competência do agente para a adoção daquela decisão (resultado definitivo) ou que a autoridade competente ratifique o ato de forma expressa.
19. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que, conforme exposto pela área técnica, o Edital nº 230/2019 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019, sendo o pedido da interessada tempestivo, vez que apresentado em 16/10/2019:
3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/11/2019.
20. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.
21. Impende destacar que, por meio do **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5375755**, a área técnica atestou que "*Após análise inicial da documentação encaminhada pela ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capão do Leão / RS, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei Nº 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.*".
22. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), conforme fora destacado na **NOTA TÉCNICA Nº 5393/2022/SEI-MC (SEI 9743074)**:

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	pgs. 1/3 (4919012)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	(5764356)(5764355)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 17/19 (4750647)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 4/5 (4919012)
5. Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	pgs. 24/37 (4750647)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	pgs. 38/140 (4750647) e 1/129 (4750863)
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	pg. 130 (4750863)

8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEIMC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	pgs. 1/4 (5718574) Despacho COESA_MCOM_ENG. (7513857)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	pg. 1 (9742883)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	pg. 2 (9742883)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	pg. 3 (9742883)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	pg. 4 (9742883)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 Consolidação das Leis do Trabalho.	pg. 5 (9742883)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(9743023) (9742896)

23. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 15), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEIMCTIC - (Doc. SEI nº 3720861 - fls. 14/27). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.
24. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do *checklist roteiro RadCom (SEI 9516110)*, que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, **circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga.** O **Despacho COREC_MCOM 9742940** também assegura a inexistência dos vínculos:
1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Capão do Leão/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.
 2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral edocumentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.
25. Observa-se, no entanto, que um dos diretores, Sr. Francisco Adilson Reus Henrique, é filiado a Partido Político. Assim, solicita-se que a Secretaria, expressamente, analise e ateste que o mencionado membro da Diretoria não exerce atividade política vedada pela legislação.
26. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da área técnica, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.
27. A esse respeito, a área técnica afirmou a inexistência de outras entidades interessadas:
5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.
28. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme **Despacho COESA_MCOM_ENG 7513857, que considerou que "a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor".**
29. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a", da Lei nº 4.117/1962 (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme art. 2º da Lei nº 9.612/98.
30. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada "idoneidade moral", antes prevista pela sobredita alínea "a" do art. 34 (hoje

revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

31. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização FISCALIZA, por meio do **Despacho COREC_MCOM 9743023**, constatou-se que “**não existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada**”.
32. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010* -, **ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**
33. A Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passou a vigorar com as seguintes alterações:
- “Art. 38
- (...)
- j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990”.**
34. No presente caso, a habilitação já foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa” (Petição SEI 4750647 - fls. 1/3).
35. Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.**

III - CONCLUSÃO

36. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações dos itens 18, 23, 25 e 35.**
37. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.
38. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à **NOTA TÉCNICA Nº 5393/2022/SEIMC (SEI 9743074)**, recomenda-se a conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro das Comunicações.
39. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão, para adoção das providências cabíveis

À consideração superior.

Brasília, 19 de maio de 2022.

TÔNIA LAVOGADE COSTA

Advogada da União Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250053220201975 e da chave de acesso 3c9e2976

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 891060545 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA. Data e Hora: 19-05-2022 16:19. Número de Série: 37745437151420413935880047606. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS,

BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01086/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.053220/2019-75

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD

ASSUNTO: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00331/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tônia Lavogade Costa, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Santa Luízia de Difusão Cultural, na localidade de Capão do Leão/RS.
3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 5393/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada entidade.
4. Deste modo e após o devido atendimento das orientações apresentadas nos itens 18, 23, 25 e 35 do PARECER n. 00331/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Santa Luízia de Difusão Cultural, na localidade de Capão do Leão/RS, pelo prazo de 10 (dez) anos.
5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 20 de maio de 2022.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250053220201975 e da chave de acesso 3c9e2976

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 892417930 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 20-05-2022 14:02. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/892417930> 1/1 20/05/2022 18:05

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/892956586>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 20276119/6915

DESPACHO n. 01096/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.053220/2019-75

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO SANTA LUIZIA DE DIFUSÃO CULTURAL

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.
2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 20 de maio de 2022.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250053220201975 e da chave de acesso 3c9e2976

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 892956586 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 20-05-2022 17:01. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 5393/2022/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.053220/2019-75.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO SANTA LUIZIA DE DIFUSÃO CULTURAL** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Capão do Leão/RS**, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 14/10/2019, à pg. 151 (4750863), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Veridiana Farias Ferreira
Vice-Presidente: Francisco Adilson Reus Henrique
Diretor Administrativo: Glauco Francisco de Leon Dias
Diretor Operacional: Alexandre José Lacau Alves
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Santa Luzia, nº 567 - Centro
Coordenadas geográficas: 31°45'58"S de latitude e 52°29'35"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/11/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	pgs. 1/3 (4919012)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	(5764356) (5764355)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 17/19 (4750647)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 4/5 (4919012)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	pgs. 24/37 (4750647)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	pgs. 38/140 (4750647) e 1/129 (4750863)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	pg. 130 (4750863)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	pgs. 1/4 (5718574) - Despacho COESA_MCOM_ENG. (7513857)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	pg. 1 (9742883)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	pg. 2 (9742883)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	pg. 3 (9742883)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	pg. 4 (9742883)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	pg. 5 (9742883)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(9743023) (9742896)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº

1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (7513857), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (6714422).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Capão do Leão/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 9742940.

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 26/04/2022, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 27/04/2022, às 07:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 27/04/2022, às 13:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 03/05/2022, às 14:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9743074** e o código CRC **B74425D5**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.053220/2019-75, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO SANTA LUIZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, inscrita no CNPJ sob nº 07.186.663/0001-91, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capão do Leão/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5393/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA
PORTARIA**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.053220/2019-75, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO SANTA LUIZIA DE DIFUSÃO CULTURAL, inscrita no CNPJ sob nº 07.186.663/0001-91, cuja sede se situa na Rua Santa Luzia, nº 567 - Centro, na localidade de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

01250.053220/2019-75

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 22 de setembro de 2022.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGAP e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO SANTA LUIZIA DE DIFUSÃO CULTURAL para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capão do Leão/RS, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 299 2022 MCOM.

A ,

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, Supervisor(a)**, em 22/09/2022, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3644324** e o código CRC **89043050** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

01250.053220/2019-75

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Execu va

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Mo vos nº 299/2022 MCOM (3644311), de autoria do Ministério das Comunicações ao Senhor Presidente da República, Parecer de Mérito I (3644320) e Anexo (3644313)

Assunto: Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO SANTA LUIZIA DE DIFUSÃO CULTURAL para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capão do Leão/RS, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

Trâmite do Processo:

Despacho/DIPUBL/CODOC, de 22/09/2022 (3644324), para os protocolos da SAJ/SG/PR, SAG/CC/PR, CGAP/PR e CC/PR.

OF. Nº 2619/2022/GM/CC/PR, de 21/09/2022 (3643531), por Sabá Filha de Oliveira, Chefe de Gabinete do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República ao Secretário-Execu vo/SE/CC/PR.

Concluir o Processo na SE/CC/PR, tendo em vista que o processo de Exposição de Mo vos, por sua natureza, são tratados e tramitados via Sistema de Geração e Tramitação de Documentos (SIDOF), e por ter sido encaminhado por meio do Despacho/DIPUBL/CODOC, de 22/09/2022 (3644324), à SAJ/SG/PR, SAG/CC/PR, CGAP/PR e CC/PR, Pastas de competência do assunto.

CLAUDIO CESAR FELIPE
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar Felipe, Chefe de Gabinete**, em 23/09/2022, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3646816** e o código CRC **8F26B4DA** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 01250.053220/2019-75

SEI nº 3646816



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SUBCHEFIA DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 228/2022/RADIODIFUSÃO/SAINF/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.053220/2019-75

INTERESSADO: Associação Santa Luzia de Difusão Cultural (CNPJ nº 07.186.663/0001-91)

REFERÊNCIAS: Exposição de Mo vos nº 00299/2022 MCOM, de 15 de setembro de 2022 (3644311)

Parecer de Mérito I (3644320) – Nota Técnica nº 5393/2022/SEI-MCOM, de 26 de abril de 2022

Parecer Jurídico nº 00331/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 19 de maio de 2022^[1] (3644313)

ASSUNTO: Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Capão do Leão/RS

1. Trata-se da [PORTARIA Nº 6.338, DE 4 DE AGOSTO DE 2022](#), que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capão do Leão/RS, pelo prazo de dez anos, com o uso do canal 200 na frequência de 87,9 MHz, sem direito a exclusividade, para a Associação Santa Luzia de Difusão Cultural, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 07.186.663/0001-91, de acordo com o disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária^[2].

2. O Ministério das Comunicações (MCOM)^[3] se manifestou favorável ao ato de outorga de autorização nos termos da Nota Técnica nº 5393/2022/SEI-MCOM, de 26 de abril de 2022 (3644320), e se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Associação Santa Luzia de Difusão Cultural tendo em vista a completa instrução do feito.

3. O Parecer Jurídico nº 00331/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 19 de maio de 2022 (3644313), posiciona-se pela inexistência óbice legal e conclui pelo deferimento da outorga, desde que atendidas as recomendações dos itens 18, 23, 25 e 35 do referido Parecer, como a seguir:

“18. Primeiramente, impende destacar que, conforme relato, a entidade ora interessada foi considerada habilitada, uma vez que única interessada, em análise realizada no OFÍCIO Nº 22077/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 5603115), sem constar, portanto, a priori, a aprovação da aludida decisão pela autoridade competente. Muito embora a conclusão da análise técnica tenha contado com a aprovação do titular da Secretaria responsável, solicita-se, por cautela, que o órgão demonstre a competência do agente para a adoção daquela decisão (resultado definitivo) ou que a autoridade competente ratifique o ato de forma expressa.

23. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 15), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 3720861 - fls. 14/27). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

25. Observa-se, no entanto, que um dos diretores, Sr. Francisco Adilson Reus Henrique, é filiado a Partido Político. Assim, solicita-se que a Secretaria, expressamente, analise e ateste que o mencionado membro da Diretoria não exerce atividade política vedada pela legislação.

35. Por fim, a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.” (grifos no original)

4. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD), com o Despacho (3642922), de 03 de agosto de 2022, registra, em atenção às recomendações da Consultoria Jurídica, que foram cumpridas da seguinte forma: a) quanto ao item 18, assinalando recomendação atendida conforme Despacho de Decisão 581 em anexo (10169062); b) quanto ao item 23, com a informação que essa recomendação é atendida sempre antes da emissão da Licença de Funcionamento; c) quanto ao item 25, assinalando que foram atualizadas as pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não restando configurada, assim, nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. A vedação é a de que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão público, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como ‘membro’, conforme consta no Despacho COREC_MCOM (10261157); e d) quanto ao item 35, registrando que em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme consta no DESPACHO COREC_MCOM (10260314) e consulta Fiscaliza (10261122).

5. Os registros administrativos de cadastro da Associação Santa Luzia de Difusão Cultural devem ser mantidos pelo MCOM no Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD^[4], cujos dados relativos à autorização do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capão do Leão/RS constam na Consulta Geral de RadCom (Relatório SRD_outorga (3642928)), com o registro de situação de entidade não possui débitos.

6. Considerando as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM e o checklist constante no item 4 da Nota Técnica nº 5393/2022/SEI-MCOM (3644320), com o complemento de informação nos termos do Despacho (3642922) e ponderando que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede o prosseguimento do feito, bem como que há a necessidade de que seja providenciada a reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, esta SAG não tem óbices ao prosseguimento do feito, conforme disposto no art. 31 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão^[5], e sugere o encaminhamento do presente processo à Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ) da Secretaria-Geral da Presidência da República, nos termos do § 3º do [art. 223 da Constituição Federal](#).

À consideração superior,

Brasília, na data da assinatura.

EUGÊNIO CESAR ALMEIDA FELIPPETTO

Assessor

De Acordo,

Brasília, na data da assinatura.

ANA PATRÍZIA GONÇALVES LIRA
Subchefe Adjunta de Infraestrutura

Aprovo,

Brasília, na data da assinatura.

EDUARDO AGGIO DE SÁ
Subchefe

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.186.663/0001-91
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE DIFUSAO CULTURAL
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: FRANCISCO ADILSON REUS HENRIQUE
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
(Atualizado em 25/11/2022 às 11:48 (hora e hora de Brasília))

[1] Aprovado pelo Despacho nº 01096/2022/CONIUR-MCOM/CGU/AGU, de 20/05/2022, da Consultoria Jurídica junto ao MCOM.

[2] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[3] Nos termos do Anexo I do [Decreto nº 11.164, de 08 de agosto de 2022](#), que aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações, compete à Secretaria de Radiodifusão (SERAD) coordenar e executar as atividades integrantes dos processos de outorga, pós-outorga e renovação dos serviços de radiodifusão e seus anclares.

[4] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[5] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eugênio Cesar Almeida Felipe**, o, Assessor(a), em 25/11/2022, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Patrícia Gonçalves Lira Ribeiro**, Subchefe Adjunta, em 01/12/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Aggio de Sá**, Subchefe, em 01/12/2022, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3769053** e o código CRC **D1C1BF44** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este O. cio, indicar expressamente o Processo nº 01250.053220/2019-75

SUPER nº 3769053

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - htps://www.gov.br/planalto/pt-br



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

01250.053220/2019-75

Nota SAJ - Radiodifusão nº 306 / 2022 / CGINF/SAINF/SAJ/SG/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	01250.053220/2019-75

Senhor Subchefe,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 01250.053220/2019-75, com **outorga** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE DIFUSÃO CULTURAL**, CNPJ nº 07.186.663/0001-91, na localidade de **Capão do Leão/RS**.
2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência^[1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Decreto nº 2.615/1998).
4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Subchefia para Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da Presidência, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Subchefia para Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da Presidência da República **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente inscritas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioria dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associadas e comunitárias, legalmente inscritas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica^[2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*"^[3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão^[4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 01250.053220/2019-75, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

FELIPE NOGUEIRA FERNANDES

Subchefe Adjunto para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

APROVO.

RODRIGO MATOS RORIZ

Subchefe Adjunto Executivo para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

APROVO.

RENATO DE LIMA FRANÇA

Subchefe para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 22/12/2022, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Nogueira Fernandes, Subchefe Adjunto de Infraestrutura**, em 22/12/2022, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Matos Roriz, Subchefe Adjunto Executivo**, em 22/12/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Lima França, Subchefe**, em 22/12/2022, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3830156** e o código CRC **9A9F0425** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

MENSAGEM Nº 750

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Portarias que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 2.225, de 5 de junho de 2015 - Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO), no município de Cajamar - SP;
2. Portaria nº 52, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro), no município de Campo Magro - PR;
3. Portaria nº 887, de 10 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária Rio Vermelho FM, no município de Lagoa Grande - PE;
4. Portaria nº 1.794, de 10 de maio de 2016 - Instituto Técnico de Capacitação Humana - INTECH, no município de Paço do Lumiar - MA;
5. Portaria nº 1.871, de 7 de junho de 2017 - Associação Moria de Radiodifusão Comunitária de Macaraú - Santa Quitéria, no município de Santa Quitéria - CE;
6. Portaria nº 6.157, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Arte Cultura Unidos de Guaraqueçaba, no município de Guaraqueçaba - PR;
7. Portaria nº 1.694, de 4 de abril de 2018 - CEDESCOM - Centro de desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas, no município de Duque de Caxias - RJ;
8. Portaria nº 3.973, de 28 de setembro de 2018 - Associação Tapurahense de Radiodifusão Comunitária, no município de Tapurah - MT;
9. Portaria nº 4.178, de 28 de setembro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Lagoa Grande, no município de Lagoa Grande - PE;

10. Portaria nº 4.743, de 8 de novembro de 2018 - Associação Rádio Comunitária do Trairão, no município de Trairão - PA;
11. Portaria nº 4.746, de 8 de novembro de 2018 - Associação Rádio Comunitária Hipolitana FM, no município de Monsenhor Hipólito - PI;
12. Portaria nº 6.569, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária Santanense, no município de Santana do Livramento - RS;
13. Portaria nº 4.983, de 24 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Tamoios, no município de Cabo Frio - RJ;
14. Portaria nº 5.880, de 7 de novembro de 2019 - Associação União de Radiodifusão Comunitária, no município de Zé Doca - MA;
15. Portaria nº 2.105, de 2 de março de 2021 - Associação Rádio Comunitária Interativa FM, no município de Betânia do Piauí - PI;
16. Portaria nº 5.484, de 4 de maio de 2022 - Associação de Comunicação Alto Astral FM, no município de Belo Horizonte - MG;
17. Portaria nº 6.081, de 29 de junho de 2022 - Associação de Cultura e Comunicação de Muriaé - ASCCOM, no município de Muriaé - MG;
18. Portaria nº 6.154, de 11 de julho de 2022 - Associação Comunitária e Cultural Amigos de Marcelino Ramos - ACCAMAR, no município de Marcelino Ramos - RS;
19. Portaria nº 6.232, de 20 de julho de 2022 - Associação Comunitária Beneficente, Cultural e Social Ibitingense, no município de Ibitinga - SP;
20. Portaria nº 6.335, de 3 de agosto de 2022 - Associação Comunitária e Cultural de Caxambu do Sul-Acocas, no município de Caxambu do Sul - SC;
21. Portaria nº 6.338, de 4 de agosto de 2022 - Associação Santa Luzia de Difusão Cultural, no município de Capão do Leão - RS;
22. Portaria nº 6.339, de 4 de agosto de 2022 - Associação Aurora de Comunicação, no município de Piraquara - PR;
23. Portaria nº 6.347, de 5 de agosto de 2022 - Associação Baiana de Ensino e Cultura, no município de Salvador - BA;
24. Portaria nº 6.357, de 8 de agosto de 2022 - Associação Comunitária de Comunicação de São José dos Pinhais, no município de São José dos Pinhais - PR;
25. Portaria nº 6.406, de 12 de agosto de 2022 - Associação Livre de Radiodifusão Comunitária de Teixeira de Freitas - ALRCTF, no município de Teixeira de Freitas - BA;

26. Portaria nº 6.432, de 17 de agosto de 2022 - Associação dos Moradores das Comunidades do Município de Aguiar - ASSOMAR, no município de Aguiar - PB;

27. Portaria nº 6.622, de 5 de setembro de 2022 - Associação Comunitária dos Amigos de União do Norte, no município de Peixoto de Azevedo - MT;

28. Portaria nº 6.623, de 5 de setembro de 2022 - Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Piauí, no município de São Francisco do Piauí - PI; e

29. Portaria nº 6.777, de 14 de setembro de 2022 - Associação Comunitária, Artística e Educativa de Inhacorá - ACAEI, no município de Inhacorá - RS.

Brasília, 29 de dezembro de 2022.